Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02097/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA:	30/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Hermes Mangueira Diniz Filho Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Processo: 00302/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: B5DB.AA48.0A03.94D8.872D.98D3.7D9F.3DA3.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> ***1) CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> ***2) JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> ***3) RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

Objeto: Denúncia
Denunciada: Prefeitura Municipal de Diamante
Responsável: Hermes Mangueira Diniz Filho
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB nº 14.233)
Denunciante: Danita Store Indústria e Comércio Ltda
Exercício: 2025
Relator: Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTA FALHA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, DEVIDO À INABILITAÇÃO DE LICITANTE. NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITO REGIMENTAL DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DA DELAÇÃO. COMUNICAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01766/2025

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04145/25, com pedido de MEDIDA CAUTELAR, encaminhada pela empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.395.940/0001-13), em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do município, no exercício financeiro de 2025, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em:

1) **NÃO CONHECER** da denúncia apresentada, em razão da inobservância de requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 245, inciso I, do Regimento Interno do TCE-PB.

2) **RECOMENDAR** à atual gestão para que observe estritamente as normas que regem as licitações e contratos administrativos, especialmente os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à interposição e à análise dos recursos no âmbito administrativo.

3) **DETERMINAR** o envio de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do exercício de 2025 da Prefeitura de Diamante

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

(Processo TC nº 00302/25), a fim de subsidiar a apuração da Auditoria naqueles autos sobre o envio de normas regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, editadas pela Prefeitura de Diamante, ao Banco de Legislação do TCE-PB, na forma exigida pelo art. 11 da RN TC nº 01/2023.

4) **ENCAMINHAR** cópia desta deliberação à denunciante, empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.395.940/0001-13), para ciência das conclusões deste Tribunal.

5) **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 18 de novembro de 2025

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

RELATÓRIO

Trata-se de **denúncia,** com pedido de MEDIDA CAUTELAR, encaminhada pela empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.395.940/0001-13), **em face da Prefeitura Municipal de Diamante - PB**, referente ao Pregão Eletrônico de nº 024/2025. O **objeto** do referido Pregão é a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do município, no exercício financeiro de 2025.

Em síntese, a **denunciante alega que**, **apesar de ter apresentado o menor preço em quatro itens do edital do referido pregão (Itens 1, 37, 55 e 124), foi inabilitada**, sob a justificativa de não ter fornecido um Atestado de Capacidade Técnica de forma satisfatória com seu objeto (fundamentação genérica e não objetiva).

Argumenta, ainda, que **manifestou tempestivamente a intenção de recurso** e que este foi indeferido pelo pregoeiro. Dessa forma, ficou impedida de exercer seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

A **Ouvidoria**, por meio do despacho do Coordenador, Dr. Ênio Martins Norat, fls. 1.127/1.129, entendeu que foram atendidos os requisitos do art. 244 do Regimento Interno do TCE/PB (RN-TC 07/2024), e, por conseguinte, **sugeriu o conhecimento da matéria como DENÚNCIA**. E, caso entendesse o Relator, sugeriu a apreciação do pedido de medida cautelar, em conformidade com a regra regimental disposta no Art. 30, XII c/c Art 31, do RITCE/PB.

A **Auditoria,** em relatório às fls. 1.133/1.138, ao analisar os fatos delatados, **verificou** que:

a) O Pregão nº 024/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do município de Diamante-PB, encontra-se em andamento e as informações do procedimento constam no Doc. TC 56838/25.

b) As normas regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, editadas pela Prefeitura de Diamante, não constam no Banco de Legislação do TCE-PB, sendo, portanto, presumidamente inexistentes, conforme art. 11 da RN TC nº 01/2023, o que macularia o procedimento licitatório desde a origem.

c) A empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA manifestou tempestivamente sua intenção de recurso para **comprovar o atendimento aos requisitos do edital.**

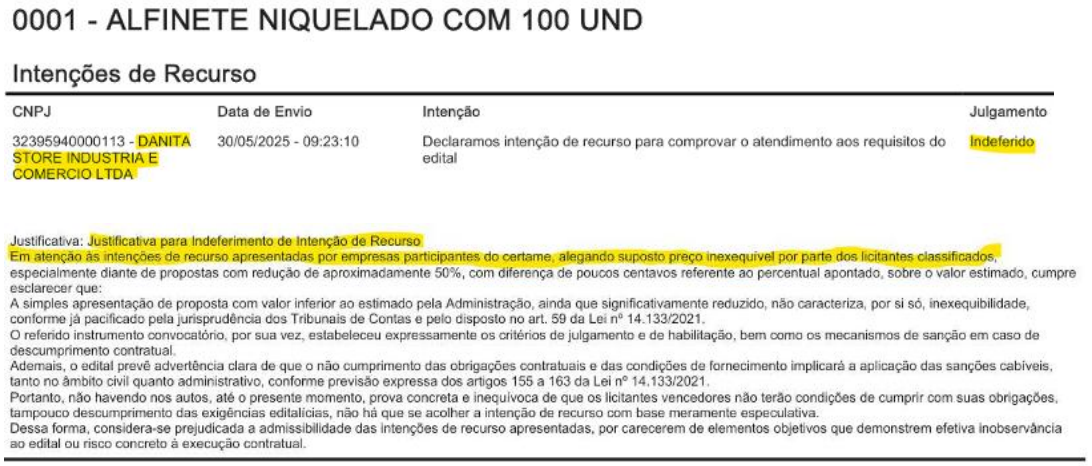
Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

d) Conforme ata final do Pregão nº 024/2025, a justificativa utilizada pelo Pregoeiro para o **indeferimento do recurso apresentado pela denunciante não correspondia ao motivo original da intenção recursal**. O indeferimento baseou-se na alegação de inexequibilidade das propostas dos licitantes vencedores, demonstrando uma incompatibilidade entre a fundamentação da decisão e o objeto do recurso.



0001 - ALFINETE NIQUELADO COM 100 UND

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32395940000113 - DANITA STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30/05/2025 - 09:23:10	Declaramos intenção de recurso para comprovar o atendimento aos requisitos do edital	Indeferido

Justificativa: Justificativa para Indeferimento de Intenção de Recurso
Em atenção às intenções de recurso apresentadas por empresas participantes do certame, alegando suposto preço inexequível por parte dos licitantes classificados, especialmente diante de propostas com redução de aproximadamente 50%, com diferença de poucos centavos referente ao percentual apontado, sobre o valor estimado, cumpre esclarecer que:
A simples apresentação de proposta com valor inferior ao estimado pela Administração, ainda que significativamente reduzido, não caracteriza, por si só, inexequibilidade, conforme já pacificado pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e pelo disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
O referido instrumento convocatório, por sua vez, estabeleceu expressamente os critérios de julgamento e de habilitação, bem como os mecanismos de sanção em caso de descumprimento contratual.
Ademais, o edital prevê advertência clara de que o não cumprimento das obrigações contratuais e das condições de fornecimento implicará a aplicação das sanções cabíveis, tanto no âmbito civil quanto administrativo, conforme previsão expressa dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
Portanto, não havendo nos autos, até o presente momento, prova concreta e inequívoca de que os licitantes vencedores não terão condições de cumprir com suas obrigações, tampouco descumprimento das exigências editalícias, não há que se acolher a intenção de recurso com base meramente especulativa.
Dessa forma, considera-se prejudicada a admissibilidade das intenções de recurso apresentadas, por carecerem de elementos objetivos que demonstrem efetiva inobservância ao edital ou risco concreto à execução contratual.

Fonte: Documentação da denúncia, fls. 804/805.

e) No tocante à medida cautelar pleiteada pela denunciante, entendeu a auditoria que a irregularidade apontada não possui gravidade suficiente para justificar a adoção de medidas mais rigorosas por parte deste Tribunal de Contas, considerando que os itens em que houve inabilitação representam menos de 0,5% do valor total estimado da licitação.

Assim, a **Auditoria** concluiu pela **procedência** da denúncia e pela **necessidade de citação** do Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho (Prefeito) com fins de que, querendo, apresentasse defesa para as questões tratadas no relatório inicial.

Devidamente citado (fls. 1.141/1.142), **o Prefeito**, Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, **apresentou defesa** (Doc. TC 98942/25, fls. 1.145/1.391), na qual alegou:

a) A aplicação do princípio da insignificância, sustentando a baixa materialidade do montante envolvido no objeto da denúncia (R$ 2.550,00), correspondente ao valor total dos itens arrematados pela denunciante (itens 1, 37, 55 e 124 do edital). Argumentou, ainda, que o referido valor é inferior ao limite estabelecido na RN-TC nº 08/2024 (R$ 70.000,00), motivo pelo qual requereu o **arquivamento** da presente denúncia, com fundamento no art. 245, inciso I, do RITCE/PB e no art. 1º da Resolução Normativa TC nº 08/2024.

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

b) A perda superveniente do objeto da denúncia, decorrente da reconsideração, pela Administração, da decisão que inabilitara a empresa denunciante — conforme documento de fls. 1.385/1.386, no qual a própria denunciante comunica a desistência do processo.

A **Unidade de Instrução**, após análise da defesa apresentada, em relatório de fls. 1.398/1.404, entendendo que, após a denúncia ter sido apresentada, **não é possível desistir do processo**, concluiu pela **procedência** da denúncia e sugeriu a aplicação de **multa** ao Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, Prefeito do Município de Diamante, **em razão da ausência do envio dos regulamentos da Lei n° 14.133/2021 para o Banco de Legislação do TCE-PB**, prevista no art. 13 da RN TC 001/23.

Instado a se pronunciar, o **Ministério Público de Contas (MPC)**, por meio do **Parecer nº 01268/25**, da lavra do d. Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto, fls. 1.407/1.412, opinou pelo **arquivamento** do presente processo, em razão de o valor envolvido ser inferior ao limite estabelecido pelo TCE para fins de admissibilidade de denúncia, além de ter havido perda superveniente do objeto.

Ademais, o *Parquet* sugeriu que o gestor adotasse as providências necessárias para inserir, no Banco de Legislação do TCE/PB, as normas regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021 editadas pela Prefeitura de Diamante, em conformidade com o art. 11 da Resolução Normativa TC nº 001/2023.

É o relatório.

PROPOSTA DO RELATOR

Inicialmente, destaco que a denúncia apresentada pela empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.395.940/0001-13), em face da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB, encontra guarida no art. 76, § 2º, da Constituição do Estado da Paraíba c/c o art. 92 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 192, de 13 de maio de 2024).

Em síntese, o fato denunciado se refere à **inabilitação** da citada empresa no Pregão Eletrônico nº 024/2025, ocorrida de forma indevida e sumária pelo Pregoeiro, sob a justificativa de que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado não era satisfatório ou compatível com o objeto do processo, sendo esta fundamentação considerada genérica e não objetiva.

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

O cerne da denúncia é agravado pelo fato de que, após a inabilitação, o Pregoeiro negou a **intenção de recurso** manifestada tempestivamente pela DANITA STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, impedindo-a de exercer seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

A **defesa**, em seus argumentos, **sustenta que o objeto da denúncia envolve valor de baixa materialidade (R$ 2.550,00) e que houve perda superveniente de seu objeto.** Isso porque a Administração, utilizando-se do princípio da autotutela, revisou a inabilitação inicial da empresa, reconhecendo que alguns itens do pregão eram compatíveis com o objeto social da denunciante, voltado à comercialização de aviamentos. Em decorrência dessa revisão, **foi celebrado contrato administrativo com a empresa Danita Store Indústria e Comércio Ltda.** (fls. 1.376/1.382) referente aos itens questionados. Ressalta, ainda, que a própria denunciante reconheceu a perda do objeto e requereu a desistência do processo (fls. 1.385/1.386).

A esse respeito, informa o Relator que **a denúncia** em análise foi **protocolada neste Tribunal em 04/06/2025**[1], e a solicitação de desistência do processo de denúncia com base na revisão pela Administração da inabilitação da denunciante, conforme documento acostado pela defesa (fls. 1.385/1.386), assinado pela representante da denunciante, é **datado de 05/06/2025, ou seja, um dia após ter protocolado a denúncia neste Tribunal.**

Em sua manifestação, o *Parquet* entendeu que:

> [...] Tendo em vista que a Administração reconheceu que a empresa denunciante possuía compatibilidade com parte do objeto licitado e, portanto, anulou a inabilitação, entende-se que **as falhas apontadas no decorrer do processo perderam o objeto**, **devendo ser considerada a autotutela exercida pela Administração**, **ainda que ocorrida em fase posterior à denúncia**, sem prejuízo da expedição de recomendações para o aprimoramento do controle interno da Administração ou da aplicação de multa, em caso de reincidência. (grifo nosso)

Nesse contexto, importa destacar que, no tocante à admissibilidade e à análise das denúncias apresentadas a esta Corte de Contas, além da observância dos requisitos estabelecidos no art. 244 do Regimento Interno do TCE-PB, referência normativa utilizada pela Ouvidoria para recebimento da delação, é igualmente necessário considerar as hipóteses de não admissibilidade previstas no art. 245 do referido normativo, o qual dispõe, em seu inciso I, que:

[1] Cf. Recibo de protocolo à fl. 1.125.

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

> Art. 245. Não será admitida a denúncia pelo Ouvidor quando:
>
> I - os valores envolvidos, nas denúncias referentes a danos de natureza patrimonial, sejam **iguais ou inferiores ao montante estabelecido em resolução do Tribunal**; [..]

Nessa linha, a **Resolução Normativa TC nº 08/2024**, em seu art. 1º, fixa em **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) o valor mínimo necessário para a admissão das denúncias de natureza patrimonial.

> Art. 1º. A Resolução Normativa RN-TC nº 06/2024 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
>
> "Art. 3º. Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para efeito de admissão das denúncias e representações referentes a danos de natureza patrimonial, nos termos do art. 245, I, do Regimento Interno."

Além disso, o art. 245, § 3º, do RITCEPB dispõe que:

> § 3º. Recebidos os autos do processo de denúncia, a Auditoria os instruirá, podendo, **se demonstrada objetivamente a ocorrência de quaisquer das situações indicadas nos incisos de I ao IX do caput deste artigo, sugerir ao relator o seu arquivamento.**

Assim, à luz do disposto no art. 245, I, c/c § 3º, do RITCEPB, entendo cabível o **arquivamento da denúncia,** tendo em vista que o valor envolvido é inferior ao limite estabelecido por este Tribunal para fins de admissibilidade, sem prejuízo do envio de **recomendação à atual gestão** para que observe estritamente as normas que regem as licitações e contratos administrativos, especialmente os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à interposição e à análise dos recursos no âmbito administrativo.

No tocante à constatação do **não envio das normas regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021**, editadas pela Prefeitura de Diamante, ao **Banco de Legislação do TCE-PB**, conforme exigido pelo art. 11 da RN TC nº 01/2023, entendo que a apuração da irregularidade deve ser objeto de análise nos autos da **Prestação de Contas da Prefeitura de Diamante referente ao exercício de 2025**, à luz do disposto nos arts. 11 e 13 do referido normativo, *in verbis:*

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04145/25

> Art. 11. As normas editadas pelos jurisdicionados com o fim de regulamentar a Lei 14.133/2021 **deverão ser obrigatoriamente inseridas no Banco de Legislação disponibilizado por este TCE-PB**, e mantidas atualizadas, sob pena de, em qualquer fase da instrução processual, ser consideradas inexistentes. [...]
>
> Art. 13. A inobservância ao disposto nesta Resolução poderá configurar omissão do dever funcional, embaraço à fiscalização e sujeitará a autoridade responsável, sem prejuízo das demais cominações previstas em Lei, à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescida de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **a ser apurada na respectiva Prestação de Contas Anual**.

Por esse motivo, se mostra cabível o envio de cópia desta decisão aos autos do Processo de acompanhamento da gestão do exercício de 2025 da Prefeitura de Diamante (Processo TC nº 00302/25), a fim de subsidiar a referida apuração.

Ante o exposto, **PROPONHO** no sentido de que a 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB decida:

1) **NÃO CONHECER** da denúncia apresentada, em razão da inobservância de requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 245, inciso I, do Regimento Interno do TCE-PB.

2) **RECOMENDAR** à atual gestão para que observe estritamente as normas que regem as licitações e contratos administrativos, especialmente os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à interposição e à análise dos recursos no âmbito administrativo.

3) **DETERMINAR** o envio de cópia desta decisão para os autos do processo de acompanhamento da gestão do exercício de 2025 da Prefeitura de Diamante (Processo TC nº 00302/25), a fim de subsidiar a apuração da Auditoria naqueles autos sobre o envio de normas regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, editadas pela Prefeitura de Diamante, ao Banco de Legislação do TCE-PB, na forma exigida pelo art. 11 da RN TC nº 01/2023.

4) **ENCAMINHAR** cópia desta deliberação à denunciante, empresa DANITA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 32.395.940/0001-13), para ciência das conclusões deste Tribunal.

5) **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos.

É a proposta.

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

Assinado 24 de Novembro de 2025 às 10:52

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 20 de Novembro de 2025 às 18:19

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Subst. Marcus Vinicius Carvalho Farias

RELATOR

Assinado 22 de Novembro de 2025 às 16:59

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC2-TC 01766/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 204A.130C.5A28.5EDA.8178.1AE5.F6A5.0891.

Processo: 02097/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00302/25 foi anexado no início deste processo de nº 02097/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:29. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 43CD.9691.3F36.9B5C.C9B0.E057.42F6.28C1.

Processo: 02097/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 34696/25, 47943/25, 55464/25, 70090/25, 82883/25, 96916/25, 108748/25, 123177/25, 135256/25, 146255/25, 157523/25, 11713/26 foram anexados a este processo de nº 02097/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: ECFD.5341.0DB6.4E0C.195A.F12A.9406.FCDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00
Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Relatório Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Diamante referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2025, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , .

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Diamante, relativo ao exercício Econômico de 2025, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais tranparente aos orgões públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os Resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0053 de 19 de Agosto de 2024 com a devida publicação, estimou a Receita em R$ 44.371.326,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiram no exercício 2025.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
44.371.326,00	12.009.566,25	5.281.760,50	0,00	5.731.285,66	16.477.795,41	50.916.143,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos à	**Total**
16.477.795,41	1.618.132,00	4.926.685,00	0,00	0,00	23.022.612,41

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2025, atingiu a quantia de R$ 42.515.445,40 determinando um superávit de R$ 2.544.525,40 correspondente a 6,37% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2025 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.044.972,00	1.412.992,42	368.020,42	35,22 %	3,32 %
Contribuições	1.669.527,00	1.905.652,60	236.125,60	14,14 %	4,48 %
Receita Patrimonial	904.187,00	1.427.085,31	522.898,31	57,83 %	3,36 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	2.376,00	0,00	-2.376,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes	32.945.076,00	35.727.156,39	2.782.080,39	8,44 %	84,03 %
Outras Receitas Correntes	310.541,00	803.558,68	493.017,68	158,76 %	1,89 %
Total:	36.876.679,00	41.276.445,40	4.399.766,40	11,93 %	97,09 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	95.040,00	0,00	-95.040,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	2.989.201,00	1.239.000,00	-1.750.201,00	58,55 %	2,91 %
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	-10.000,00	100,00 %	0,00 %
Total:	3.094.241,00	1.239.000,00	-1.855.241,00	59,96 %	2,91 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	4.389.406,00	4.154.327,37	-235.078,63	5,36 %	9,77 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	11.000,00	0,00	-11.000,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra (	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	4.400.406,00	4.154.327,37	-246.078,63	5,59 %	9,77 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

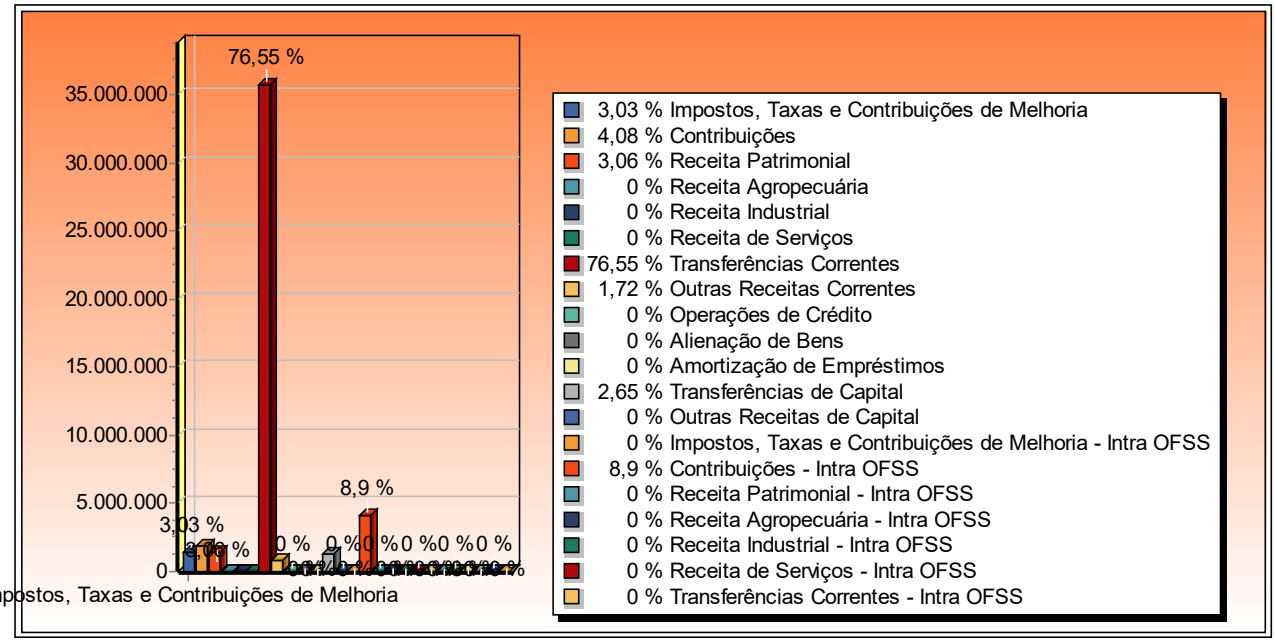
Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	**9.970.920,00**	**2.515.445,40**	**2.544.525,40**	**6,37 %**

Composição Gráfica da Receita



c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R$ 50.916.143,00, tendo um dispêndio de R$ 46.255.475,33 apresentando um saldo com real economia de R$ 4.660.667,67 (Crédito Disponível) correspondente a 9,15% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	Valor Realizada s/
Câmara Municipal	1.723.000,00	1.596.969,85	126.030,15	7,31 %	3,45 %
Gabinete do Prefeito	733.271,00	731.362,45	1.908,55	0,26 %	1,58 %
Instituto de Previdência do Municipio de Diamante	6.977.460,00	6.709.602,29	267.857,71	3,84 %	14,51 %
Secretaria de Administracao e Planejamento	1.101.787,00	1.101.124,77	662,23	0,06 %	2,38 %
Secretaria de Financas	2.313.245,00	2.299.759,94	13.485,06	0,58 %	4,97 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Secretaria de Assistência Social	707.308,00	706.361,03	946,97	0,13 %	1,53 %
Fundo Municipal de Assistência Social	1.003.479,00	999.880,20	3.598,80	0,36 %	2,16 %
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	220,00	0,00	220,00	100,00 %	0,00 %
Secretaria de Agricultura	1.903.743,00	1.901.973,14	1.769,86	0,09 %	4,11 %
Secretaria de Educacao	12.558.282,00	12.029.423,56	528.858,44	4,21 %	26,01 %
Secretaria de Infraestrutura	4.394.958,00	3.819.063,97	575.894,03	13,10 %	8,26 %
Secretaria Municipal de Transporte	560.909,66	555.739,46	5.170,20	0,92 %	1,20 %
Secretaria Municipal de Cultura	3.137.675,00	2.551.582,96	586.092,04	18,68 %	5,52 %
Secretaria de Esporte	621.558,00	610.605,86	10.952,14	1,76 %	1,32 %
Secretaria de Meio Ambiente	193.899,00	190.591,67	3.307,33	1,71 %	0,41 %
Reserva de Contingência	695.860,00	0,00	695.860,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	**10.916.143,00**	**6.255.475,33**	**4.660.667,67**	**9,15 %**	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.660.301,84	26.763.929,77	2.103.627,93	8,53 %	57,86 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.397.115,00	15.943.851,31	1.546.736,31	10,74 %	34,47 %
Total:	39.057.416,84	42.707.781,08	3.650.364,24	9,35 %	92,33 %

Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
INVESTIMENTOS	5.078.062,50	3.171.320,71	-1.906.741,79	37,55 %	6,86 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	50,00	0,00	-50,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.468,00	376.373,54	22.905,54	6,48 %	0,81 %
Total:	5.431.580,50	3.547.694,25	-1.883.886,25	34,68 %	7,67 %

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.860,00	0,00	-695.860,00	100,00 %	0,00 %
Total:	695.860,00	0,00	-695.860,00	100,00 %	0,00 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

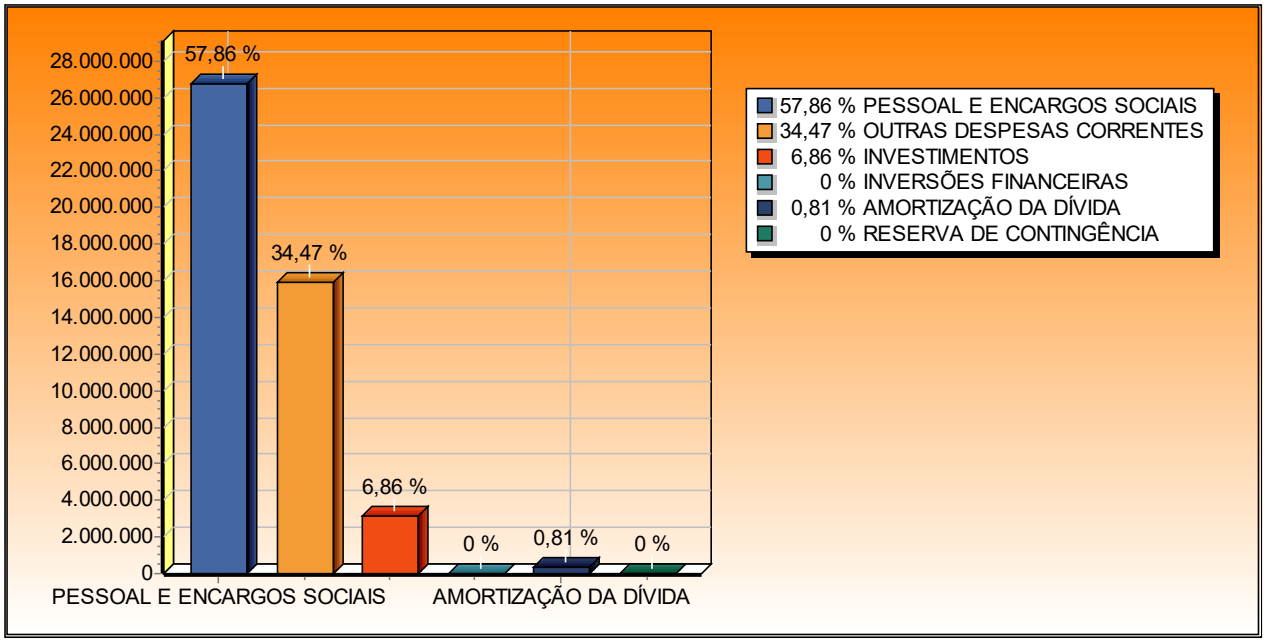
Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	45.184.857,34	46.255.475,33	1.070.617,99	2,37 %

Composição Gráfica da Despesa



II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Diamante, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subseqüente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2025, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despeças
Orçamento Corrente	41.276.445,40	42.707.781,08
Orçamento de Capital	1.239.000,00	3.547.694,25
Deficit/Superavit	3.740.029,93	
Total:	**46.255.475,33**	**46.255.475,33**

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2025, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

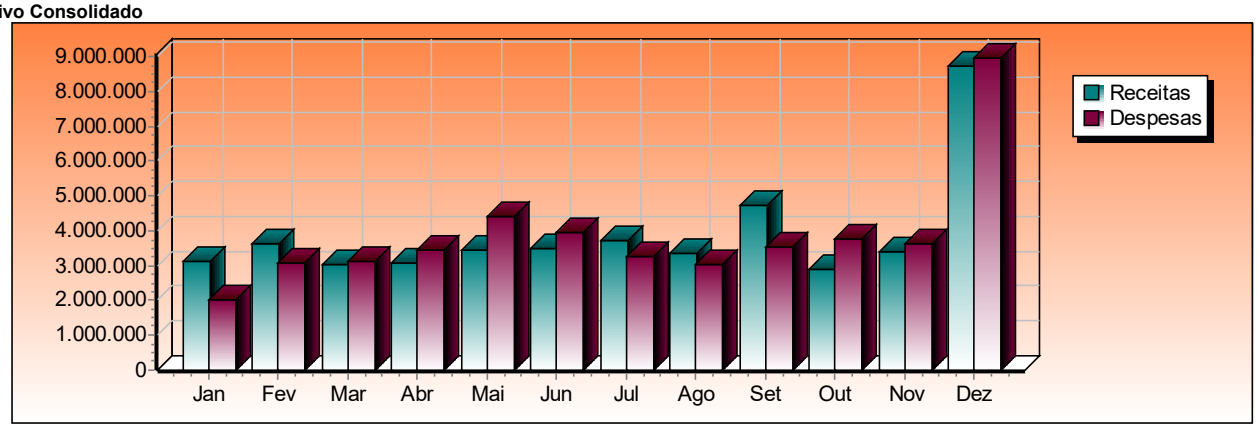
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado



Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	3.115.885,60	3.615.186,48	3.013.451,41	3.085.014,51	3.465.069,95	3.475.073,41
Despesas	2.042.359,78	3.097.120,14	3.136.235,86	3.461.054,30	4.398.421,39	3.966.175,64
Superávit/Déficit	1.073.525,82	518.066,34	122.784,45	376.039,79	933.351,44	491.102,23

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	3.737.038,48	3.359.812,30	4.748.039,96	2.897.612,51	3.401.633,22	8.755.954,94	**5.669.772,77**
Despesas	3.265.701,61	3.012.349,75	3.535.872,20	3.766.218,14	3.610.541,47	8.963.425,05	**5.255.475,33**
Superávit/Déficit	471.336,87	347.462,55	1.212.167,76	868.605,63	208.908,25	207.470,11	**414.297,44**

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Disponibilidade do Exercício Anterior	**11.655.133,95**

Receitas

Orcamentárias	42.515.445,40
Extra-Orçamentárias	5.769.615,89
Total	**48.285.061,29**

Despesas

Orcamentárias	46.255.475,33
Extra-Orçamentárias	5.666.787,11
Total	**51.922.262,44**

Disponibilidade do Exercício Atual	**12.172.260,17**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2025:	12.172.260,17
Com as transferências de 2024:	11.655.133,95
A diferença de:	**517.126,22**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2025, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	231,30
Em Bancos	12.172.028,87
Total	**12.172.260,17**

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R$ 8.750.839,84, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA GERAL	231,30
BANCOS E CORRESPONDENTES I	1.269.800,10
BANCOS E CORRESPONDENTES II	2.365.329,44
BANCOS E CORRESPONDENTES III	5.948.963,47
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	0,00
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	137.459,74
Camara Municipal de Diamante	0,00
Instituto de Previdência do Município de Diamante	2.450.476,12
AGENTES PAGADORES	29.969,98
DIVERSOS RESPONSAVEIS	62.302,99
Camara Municipal de Diamante	130,00
Instituto de Previdência do Município de Diamante	492.241,44
Total:	**12.756.904,58**

Passivo Financeiro

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	754.635,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	36.340,22
RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.641,75
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	52,75
CONSIGNACOES	251.685,78
ENTIDADES CREDORAS	-138,40
Camara Municipal de Diamante	0,00
Instituto de Previdência do Município de Diamante	1.269.267,17

Total:	**2.332.484,35**

Superávit Financeiro 10.424.420,23

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

BENS MOVEIS	6.677.079,80
BENS IMOVEIS	8.836.077,00
DIVIDA ATIVA	1.260.572,74
Camara Municipal de Diamante	28.974,40
Instituto de Previdência do Município de Diamante	16.050,13
Total:	**16.818.754,07**

Passivo Permanente

DIVIDA FUNDADA INTERNA	566.448,28
DIVIDA FUNDADA EXTERNA	8.345.794,01
Camara Municipal de Diamante	0,00
Instituto de Previdência do Município de Diamante	57.821.450,42
Total:	**66.733.692,71**

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Passivo Permanente Deficitário 49.914.938,64

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Passivo Real a Descoberto - (Patrimonio Líquido Negativo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	10.424.420,23
Passivo Permanente Deficitário	49.914.938,64
Passivo Real a Descoberto - (Patrimonio Líquido Negativo	**39.490.518,41**

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

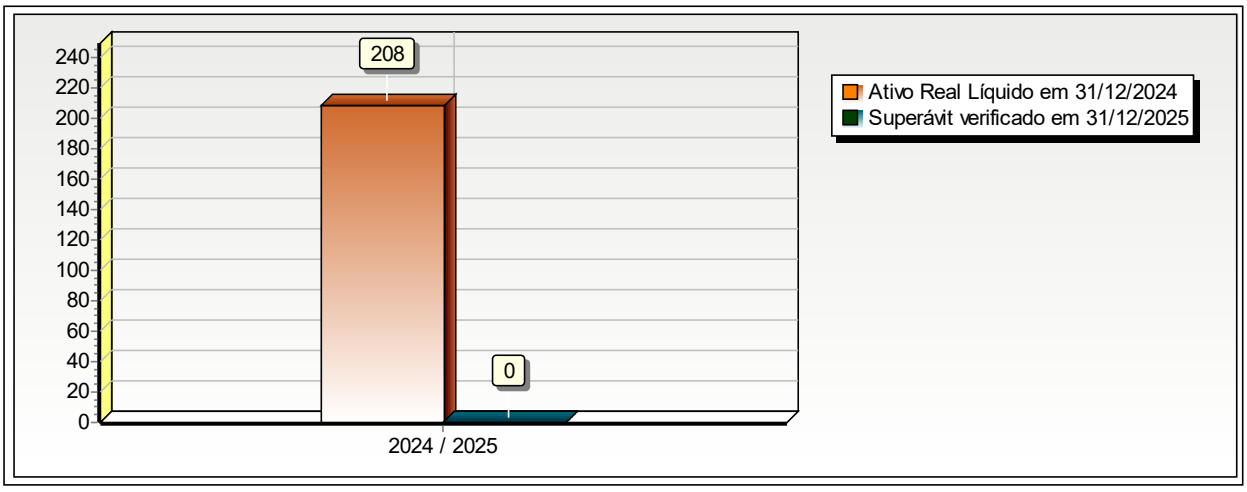
Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	48.213.150,83
Variações Passivas	47.033.777,76
Superávit verificado	**1.179.373,07**

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2024	208,00
Superávit verificado em 31/12/2025	1.179.373,07
Passivo Real a Descoberto - (Patrimonio Líquido Negativo	**39.490.518,41**



e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

Todas

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA	29.843,37
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-9.108,50
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.387.616,86
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	-71.089,69
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00
JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA	0,00
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB	6.384.788,88
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	1.890.836,85
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	-1.691,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	-689.850,08
Total da Instituição:	9.921.346,44
Total da Dívida:	**9.921.346,44**
Total Geral da Dívida:	**9.921.346,44**

f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
Todas	
Cauções	0,00
Consignações - INSS	57.843,96
Consignações Empréstimos	60.927,45
Consignações Outras	133.248,66
Consignações Pensões Alimenticias	0,00
Restos a Pagar	811.617,05
Total da Instituição:	1.063.637,12
Total da Dívida Flutuante:	**1.063.637,12**

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2025, da Prefeitura Municipal de Diamante, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Diamante;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Diamante, em 30 de Março de 2026

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os fins de direito que se encontram arquivados nesta Câmara Municipal as seguintes Leis do exercício de 2025.

N° de Ordem	N° da Lei	Objetivo da Lei	Data da Sanção	Data da Publicação
01	540/2025	Autoriza remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias aprovadas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e seus créditos adicionais, e dá outras providencias.	10/02/2025	10/02/2025
02	541/2025	Concede reajuste salarial aos servidores municipais para adequação ao piso mínimo nacional e dá providências correlatas.	12/02/2025	12/02/2025
03	542/2025	Dispõe sobre a delimitação do perímetro da zona urbana do município de Diamante, Paraíba e dá outras providências.	10/03/2025	10/03/2025
04	543/2025	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.	10/03/2025	10/03/2025
05	544/2025	Fixa o piso salarial do	10/03/2025	10/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		magistério público municipal para o exercício de 2025 e dá providencias correlatas.		
06	545/2025	Reformula o Programa de Olho no futuro, dispondo sobre o concessão de bolsa para universitários, trata do transporte intermunicipal universitário e dá outras providências.	31/03/2025	31/03/2025
07	546/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório FUNDEF	31/03/2025	31/03/2025
08	547/2025	Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências	31/03/2025	31/03/2025
09	548/2025	Dispõe sobre reconhecimento de utilidade publica da ONH Muda Sertão, com sede em Diamante, PB, e dá outras providências.	31/03/2025	31/03/2025
10	549/2025	Ratifica a Alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região do Vale do Piancó – CISVAP e autoriza a permanência do município de Diamante-PB como ente consorciado e das outras	28/04/2025	28/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		providências.		
11	550/2025	Institui Gratificação por encargo de funções no âmbito da administração publica municipal de Diamante, Estado da Paraíba, e dá outras providências.	02/06/2025	02/06/2025
12	551/2025	Dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura do conselho de segurança púbica – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP de Diamante, Estado da Paraíba, e dá outras providencias.	02/06/2025	02/06/2025
13	552/2025	Institui a gratificação específica do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do sistema único de saúde (SUS) conforme especifica e dá outras providências.	06/06/2025	06/06/2025
14	553/2025	Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025, revogando a Lei nº 533/2025, visando modificação de valores de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências correlatas.	02/06/2025	02/06/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

15	554/2025	Institui no âmbito da Atenção Primária a Saúde no Município de Diamante, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho e Qualificação em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado na "Seção III Componente de Qualidade na Atenção Primária a Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal(eSB), equipe de Saúde da Família (eSF), equipe de Atenção Primaria (eAP) e equipe Multiprofissionais (eMulti), e dá outras providências.	02/06/2025	02/06/2025
16	555/2025	Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências	02/06/2025	02/06/2025
17	556/2025	Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Individual Impositiva do Estado.	14/07/2025	14/07/2025
18	557/2025	Altera redação da Lei	01/09/2025	01/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

		Municipal nº 349/2013, que trata sobre a composição do conselho municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências.		
19	558/2025	Dispõe sobre a política municipal de direitos da mulher instituindo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.	01/09/2025	01/09/2025
20	559/2025	Institui o "Dia a da alfabetização" no município de Diamante-PB e dá outras providencias.	01/09/2025	01/09/2025
21	560/2025	Dispõe sobre modificações da LDO para o exercício de 2024 e dá outras providências.	01/09/2025	01/09/2025
22	561/2025	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diamante, para o período 2026 a 2029, e dá outras providências.	01/09/2025	01/09/2025
23	562/2025	Estima a receita e fixa a despesa do município de Diamante, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.	01/09/2025	01/09/2025
24	563/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar	01/09/2025	01/09/2025

4668

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		Individual.		
25	564/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual.	01/09/2025	01/09/2025
26	565/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual.	01/09/2025	01/09/2025
27	566/2025	Dispõe sobre a denominação da banda filarmônica municipal de "Francisco Furtado de Moura", no município de Diamante e dá outras providências.	01/09/2025	01/09/2025
28	567/2025	Denomina "Praça José Ferreira de Lima", o espaço livre, que será construída, localizada no Assentamento Lampião, município de Diamante e dá outras providencias.	01/09/2025	01/09/2025
29	568/2025	Fica denominado de antiga Rua Projeta, localizada no Bairro Alto do Rosário, para Domingos Jucas da Silva	01/09/2025	01/09/2025
30	569/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão	01/09/2025	01/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		de dotação para utilização de recursos Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, fomento de matr. em redes e sistemas de ensino.		
31	570/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	13/10/2025	13/10/2025
32	571/2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de saldo remanescente da Lei nº 553/2025 de fonte de Recursos de Emenda Individual Impositiva.	10/11/2025	10/11/2025
33	572/2025	Dispõe sobre a instituição de incentivo financeiro municipal aos servidores públicos integrantes das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária a Saúde – EMULTI, pela realização de atendimentos remotos	10/11/2025	10/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

		de forma assistida, e dá outras providencias.		
34	573/2025	Dispõe sobre a criação de Programa Municipal de Incentivo Financeiro a Formação da Educação e Alfabetização dos Jovens e Adultos – EJA, para erradicar o analfabetismo, através do incentivo financeiro, por meio de uma bolsa de estudo auxilio permanência e capacitação.	10/11/2025	10/11/2025
35	574/2025	Dispõe sobre a criação de Programa Municipal de Inserção de Estagiários remunerados no município e incentivo a capacitação para o mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal de nº 11.788/08 (Lei do Estagiário).	10/11/2025	10/11/2025
36	575/2025	Dispõe sobre a denominação da antiga Rua do Comercio da Vila Vazante, no município de Diamante, Estado da Paraíba, que passará a ser denominada Rua João Alves Bezerra(Voide), e dá outras providencias	01/12/2025	01/12/2025
37	576/2025	Ratifica a alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Pianco – CISVAP e	01/12/2025	01/12/2025

4671

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		autoriza a permanência do município de Diamante-PB como ente consorciado e dá outras providências.		
38	577/2025	Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidor municipal que seja pai, mãe ou responsável legal de pessoa com transtorno do Espectro Autista(TEA), no âmbito do município de Diamante, e dá outras providencias.	01/12/2025	01/12/2025
39	578/2025	Altera a redação do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Diamante e dá outras providências.	01/12/2025	01/12/2025
40	579/2025	Redefine atribuições de alguns cargos, bem como carga horária no município de Diamante-PB, e dá outras providências.	01/12/2025	01/12/2025
41	580/2025	Redefine sobre a instituição no âmbito do município de Diamante-PB, o Projeto aluno protagonista nota 1000, destinado ao incentivo e motivação para o aprendizado entre alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.	01/12/2025	01/12/2025
42	581/2025	Autoriza a execução do Projeto de Leitura "Como Ler e Escrever? Venha	01/12/2025	01/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		Ver!, no âmbito do município de Diamante-PB, e dá outras providencias.		
43	582/2025	Dispõe sobre o uso, ocupação, manutenção e normas de postura e conduta nas praças públicas Engenheiro Ernesto de Sousa Diniz e Argemiro Abílio, no município de Diamante-PB, e dá outras providências.	01/12/2025	01/12/2025
44	583/2025	Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de Diamante com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e dá outras providências.	01/12/2025	01/12/2025
45	584/2025	Autoriza o Poder Executivo a utilizar fontes de recursos oriundas de Superávit Financeiro do exercício anterior e a regulamentar sua classificação	24/12/2025	24/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

		orçamentária por Decreto.		

Diamante-PB, em 24 de março de 2026.

Lucivânio Somário Araújo Vieira

Lucivânio Somário Araújo Vieira
Presidente

4674

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: BFEC.C71E.1501.8ED9.99BE.B0E5.D88F.E241.

PREFEITURA DE DIAMANTE
RECONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES

FROTA OFICIAL - 2026

N°	VEÍCULO/MÁQUINA	ANO	FABRICANTE	PLACA	CNPJ
01	KWID ZEN 2 – (BATIDO)	2022/2023	RENAULT	SKY-0I96/PB	10.382.118/0001-85
02	SANDERO/STEWAY SZE 1.6 MT	2023/2024	RENAULT	SLF-8J77/PB	10.382.118/0001-85
03	SANDERO/STEWAY SZE 1.6 MT	2024/2024	RENAULT	SLD-9E57/PB	10.382.118/0001-85
04	SANDERO/STEWAY CL AM	2024/2025	RENAULT	SLA-2I03/PB	08.942.229/0001-57
05	STRADA -ENDURECE CS	2021/2022	FIAT	QFG-5B91/PB	08.942.229/0001-57
06	STRADA-FREENDOM – CD 1.3	2023/2024	FIAT	SLD-9F47/PB	08.942.229/0001-57
07	VW/POLO – CL AB – 116 CV/999	2024/2024	WOLKSVAGEN	SLA-8J34/PB	08.942.229/0001-57
08	AIR CROSSSTART TMT –	2018/2019	CITROEN	QSF-6009/PB	08.942.229/0001-57
09	SPIN 1.8 L AT LT 7 –	2022/2023	CHEVROLET	SKU-0C68/PB	
10	SPIN 1.8 L AT LT 7 PREM	2018/2219	CHEVROLET	QSI-2G63/PB	10.382.118/0001-85
11	AMB/SPRINTER – SAMU (RESERVA TÉCNICA) – (TROCADOR DE CALOR QUEBRADO)	2018/2019	M/BENZ	QSI-2I73/PB	10.382.118/0001-85
12	AMB/MASTER FLASHE AMS	2024/2025	RENAULT	RLU—4B82	08.942.229/0001-57
13	AMB/RANGER –XL CS4 22	2012/2013	FORD	NQC-3842/PB	08.942.229/0001-57
14	AMB FIAT/SCUDO – CARGO TD	2024/2024	FIAT	SLF-1I47/PB	10.382.118/0001-85
15	CAMINHONET/L200 TRITON (PROBELAS MECÂNICOS NO SISTEMA DE CÂMBIO-DEFEITO DE FÁBRICA)	2018/2019/PB	MITISHUBISHE	QSG-6249/PB	10.382.118/0001-85
16	I/FIAT DUCATO VAN – MB EXEC-17 (MOTOR BATIDO)	2024/2024	FIAT	SLD-9F27/PB	08.942.229/0001-57
17	ONIBUS-ESCOLAR	2012/2013	VOLARE V8 EO	OGE-7210/PB	08.942.229/0001-57
18	ONIBUS-ESCOLAR	2014/2014	M/POLO V8 L 4X4 EO	QFB-4724/PB	08.942.229/0001-57
19	ONIBUS-ESCOLAR	2022/2023	M/BENZ CAIO 916 ORE	SKU-1F77/PB	08.942.229/0001-57
20	ONIBUS-ESCOLAR (PORBLEMA MECÂNICO – SISTEMA DE FREIO)	2009/2009	M BENZ/M POLO VICINI ESC	NPR-6853/PB	08.942.229/0001-57
21	ONIBUS-ESCOLAR	2011/2011	VW/15.190 E OD E. HD ORE	NQA-3724/PB	08.942.229/0001-57
22	ONIBUS-ESCOLAR	2024/32025	MPOLO/VOLARE 4X4	SLD—8F22/PB	08.942.229/0001-57
23	ONIBUS-ESCOLAR	2025/2026	VW/NEOBUS 8.180OE	TPB-0C37/PB	
24	CAMINHÃO/TAMQUE	2013/2013	VW/26.280 CRM 6X4	OGF-6795/PB	08.942.229/0001-57
25	CAMINHÃO/CAÇAMBA	2013/2014	VW/26.280 CRM 6X4	NQE-7521/PB	08.942.229/0001-57
26	CAMINHÃO/CAÇAMBA	2022/2023	IVECO TECTOR 150E 21	SGO-6G02/PB	08.942.229/0001-57
27	CAMINHÃO/FORD CARGO 1319- MOTOR BATIDO E OUTROS DEFEITOS	2012/2013	FORD	OFX-0729/PB	08.942.229/0001-57
28	FAN 125 KS	2010/2010	HONDA	NPR-7443/PB	08.942.229/0001-57
29	FAN 125 KS	2010/2010	HONDA	NPR-7453/PB	08.942.229/0001-57
30	MINI CARRECADEIRA/ BOB QUET		UN 75 L		08.942.229/0001-57
31	MOTONIVELADORA/PATRO		CAT 120K		08.942.229/0001-57
32	TRATOR DE PNEUS		NEWHOLLAND		08.942.229/0001-57
33	TRATOR DE PNEUS		BUDNY		08.942.229/0001-57
34	RETROESCAVADEIRA- (ENCONTRA SE RETIDA NA EMPRESA – ATL TRATORES) – CIDADE DE BARBALHA-CE)		CATERPILLA-416		08.942.229/0001-57
35	PÁ CARREGADEIRA - (ENCONTRA SE RETIDA NA EMPRESA – ATL TRATORES NA CIDADE DE BAEBALHA-CE)		HYUNDAI		08.942.229/0001-57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5084.AF46.8828.A5A0.81B2.9377.2A0D.EB1C.

36	ROLO COMPACTADOR ASFÁLTICO	2024	JCB 116 LISO		08.942.229/0001-57
37	RETROESCAVADEIRA	2023	XCMG		08.942.229/0001-57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5084.AF46.8828.A5A0.81B2.9377.2A0D.EB1C.

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03011 - Instituto de Previdência do Município de Diamante

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
10.001 - Manutenção das Atividades		1040111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (Projeto/Atividade)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.003 - Pagamento de Benefícios do Regime Próprio de Previdência		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.004 - Reserva do Regime Próprio de Previdência		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.005 - Compensação Previdenciária do Regime Próprio		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.006 - Precatórios de Exercícios Anteriores		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.007 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.008 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.009 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.010 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.011 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.012 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.013 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.014 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.015 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.016 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.017 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.018 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.019 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.020 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.021 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.022 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.023 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.024 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.025 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.026 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.027 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.028 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.029 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.030 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.031 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.032 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.033 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.034 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.035 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.036 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.037 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.038 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.039 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.040 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.041 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.042 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.043 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.044 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.045 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.046 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.047 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.048 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.049 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.050 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.051 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.052 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.053 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.054 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.055 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.056 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.057 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.058 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.059 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.060 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.061 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.062 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.063 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.064 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.065 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.066 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.067 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.068 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.069 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.070 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.071 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.072 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.073 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.074 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.075 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.076 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.077 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.078 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.079 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.080 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.081 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.082 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.083 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.084 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.085 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.086 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.087 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.088 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.089 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.090 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.091 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.092 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.093 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.094 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.095 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.096 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.097 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.098 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.099 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10.100 - Despesas com Inativos e Pensionistas		1040111	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03011 - Instituto de Previdência do Município de Diamante

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-e-d)
1.06.04 - Gestão Administrativa do Instituto de Previdência	0	001/2000	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		001/2000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Unidade			1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -
Unidade 02020 - Câmara Municipal

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alteração (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
01.031.0001.2004													
Gestão e Funcionamento do Legislativo													
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal													
3.3.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01000000	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.975,00	39.975,00	0,00	39.975,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3	01000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4	01000000	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	01000000	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	01000000	8.000,00	40.000,00	48.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	01000000	60.000,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8	01000000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.760,00	29.760,00	0,00	29.760,00	0,00	0,00	240,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	01000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	01000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	01000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12	01000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PESSOAL CIVIL	13	01000000	60.000,00	10.000,00	70.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.96 - DESPESAS COM RESSARCIMENTO	14	01000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO			329.000,00	80.000,00	409.000,00	0,00	381.735,00	381.735,00	0,00	381.735,00	0,00	0,00	27.265,00
01.031.0002.2005													
Gestão Administrativa e Pessoal													
Aquisição de Material para o Poder Legislativo													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15	01000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
01.031.0003.2006													
Gestão Administrativa e Pessoal													
Construção, Manutenção e Reforma da Câmara Municipal													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16	01000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			344.000,00	0,00	414.000,00	0,00	381.735,00	381.735,00	0,00	381.735,00	0,00	0,00	32.265,00

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 99 -

Unidade 99999 - Reserva de Contingência

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
Atualizado até:													
Reserva de Contingência													
Reserva de Contingência													
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101	10000000	107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			107.000,00	0,00	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03120 - Secretaria de Meio Ambiente

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+ajuste)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.1202.1016													
Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável													
Construção e/ou Ampliação de Usina Sonora													
03.120.0000.0129													
Programa de Ações Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente													
Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente													

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

[illegible]

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

[illegible]

Órgão 02 -
Unidade 02130 - Secretaria de Esporte

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recursos	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
[illegible]													
Programa de Incentivo ao Esporte													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
Programa de Incentivo ao Esporte													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
Programa de Incentivo ao Esporte													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4682468
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Re
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03.120 - Secretaria de Esporte

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+ajuste)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.2017.1017													
Programa de Incentivo ao Esporte													
Reforma do Ginásio Poliesportivo Esportivo													

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02.100 - Secretaria Municipal de Cultura

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g)=(e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j)=(c-d-e)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g)=(e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j)=(c-d-e)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g)=(e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j)=(c-d-e)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4684468

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03.01.00 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização de Dotação (c) = (a+b+c)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.1004.1010													
Programa de Governo e Cultura e ao Turismo													
Operação de Enfrentamento Financeiro - Emenda Individual Impositiva Federal													
Manutenção e capacitação de recursos humanos da Secretaria	101	15.000.0.00	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	00.000,00	0,00	00.000,00
		15.000.0.00 - Recursos Ordinários	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	00.000,00	0,00	00.000,00
13.392.1004.1010													
Programa de Governo e Cultura e ao Turismo													
Construção de um Portal Turístico e Monumentos													
0.0.00.00 - Outros Investimentos	101	15.000.0.00	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00.000,00
		15.000.0.00 - Recursos Ordinários	0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00.000,00
			0,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03050 - Secretaria Municipal de Transporte

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alteração (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
2.036.0 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	401	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.036.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - RECURSO VINCULA	402	01000000	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	6.000,00
2.036.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - RECURSO VINCULA	403	01000000	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - RECURSO PROPRIO	404	01000000	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - RECURSO PROPRIO	405	01000000	1.000,00	24.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	406	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.036.0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	407	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.036.0 - MATERIAL DE CONSUMO	408	01000000	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
2.036.0 - MATERIAL DE CONSUMO	409	01000000	107.000,00	-10.000,00	97.000,00	0,00	96.999,00	96.999,00	0,00	96.999,00	0,00	0,00	1,00
2.036.0 - ENERGIA - CTE	410	01000000	1.000,00	99.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	411	01000000	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
2.036.0 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	412	01000000	70.000,00	50.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	413	01000000	1.000,00	41.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2.036.0 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA TERCEIROS	414	01000000	10.000,00	14.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
2.036.0 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	415	01000000	1.000,00	41.000,00	42.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	41.000,00	42.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	41.000,00	42.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	1.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02080 - Secretaria de Infraestrutura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alteração (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
2030 1020 1004													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças,Parques, Jardins e Áreas Verdes													
4190.90 - Indenizações e Restituições	01	1500000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4190.91 - Sentenças Judiciais	01	1500118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1500000	227.000,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
4190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1500000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			229.000,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
2030 1020 1048													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Recuperação de Sinalização Pública													
4190.90 - Indenizações e Restituições	02	1500000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4190.91 - Sentenças Judiciais	02	1500118	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	02	1500000	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
4190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Receitas Conveniadas	02	1500000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios	02	1500000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	02	1500000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	02	1500118	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			4.000,00	78.000,00	82.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2030 1020 1020													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Construção, Ampliação e/ou Reforma de Rede de Esgotamento Sanitário													
4190.51 - Obras e Instalações	100	4500000	10.000,00	36.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
4190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Receitas Conveniadas	100	4500000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			10.000,00	37.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
2030 1020 1004													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Construção e Reforma de Praça e Equipamentos													
4190.51 - Obras e Instalações	01	1500118	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
4190.52 - Equipamentos e Material Permanente	01	1500118	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			0,00	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
2030 1020 1048													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Instalação de Redutores de Velocidade													
4190.52 - Equipamentos e Material Permanente	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -
Unidade 03080 - Secretaria de Infraestrutura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	22.000,00	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	2.0000000	44.000,00	-44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2.0000000 - ESPECIAL			66.000,00	-66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.2005.2036													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Construção, ampliação e reforma de Ruas e Avenidas													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	32.750,00	-32.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	2.0000000	1.250,00	-1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2.0000000 - ESPECIAL			34.000,00	-34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.2005.2037													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Desapropriações Diversas													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	20.750,00	-20.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	421	2.0000000	33.250,00	-33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2.0000000 - ESPECIAL			54.000,00	-54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.2005.2071													
Programa de Melhoria da Infraestrutura Municipal													
Pavimentação Paralelepípedo													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	421	2.0000000	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2.0000000 - ESPECIAL			49.000,00	-49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.782.2013.2076													
Promoção e inclusão social na população													
Implantação de Ponto Comercial de Artesanato, Cultura e Turismo													
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	2.0000000	81.000,00	-81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	2.0000000	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421	2.0000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2.0000000 - ESPECIAL			90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2001.2048													
Programa de apoio administrativo da SEMT													
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421	2.0000000	10.000,00	1.000,00	11.000,00	0,00	10.470,00	10.470,00	0,00	10.470,00	0,00	0,00	530,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03080 - Secretaria de Infraestrutura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+d+e)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e-k)
12361 - [illegible]	97	1500000	0,00	-3.470,00	3.470,00	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	44	1500000	7.000,00	3.470,00	4,00	0,00	7.000,00	4,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	45	2000000	1.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	84	1500000	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	46	2000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	83	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	47	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	48	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	49	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	50	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	51	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	52	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	53	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	54	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	55	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	56	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	57	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	58	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	59	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	60	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	61	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	62	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	63	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	64	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	65	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	66	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	67	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	68	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	69	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	70	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	71	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	72	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	73	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	74	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	75	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	76	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	77	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	78	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	79	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	80	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	81	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12361 - [illegible]	82	1500000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educação

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
20.244.2001.2012													
Encargos Especiais													
Implantação e Execução com a Secretaria SEC													
3.3.90.71 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	127	2040000	8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade (2012.000)			8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20.244.2002.2013													
Encargos Especiais													
Pagamento de Custo Judicial EPSO													
3.3.90.71 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	128	2040000	8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade (2013.000)			8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.2003.2079													
Educação Básica Com Qualidade e Cidadania													
Manutenção das Atividades do FUNDEB													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	2040000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	40	2040000	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESSOAL CIVIL	40	2040000	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	2040000	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade (2079.000)			16.000,00	-13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12.361.2003.2077													
Educação Básica Com Qualidade e Cidadania													
Remuneração do Magistério Básico Ampliado													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	2040000	40.000,00	+7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	40	2040000	10.000,00	-6.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40	2040000	8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	2040000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade (2077.000)			59.000,00	-2.000,00	10.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.2003.2078													
Educação Básica Com Qualidade e Cidadania													
Remuneração das Atividades do Complementação de Ações - FUNDEB													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	2040000	8.000,00	-4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade (2078.000)			8.000,00	-4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educação

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.365.0261.2.031													
Manutenção Semanal e Cotidiana													
Enfrentamento das Desigualdades RAÇAS/ETNIAS/GÊNERO 15% e 50% - 4/24													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01	1500000	30.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1500000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADOS	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0261.2.033													
Manutenção Semanal e Cotidiana													
Manut. Atividades Alusivas às Atividades Básicas - RAÇAS/ETNIAS/GÊNERO - 25%													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1500000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADOS	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0261.2.034													
Manutenção Semanal e Cotidiana													
Realização de Transporte e Deslocamento de Educandos													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	01	1500000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educação

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.1030.2017													
Dotação para Todos													
Construção e Reforma de Unidades Básicas de Ensino Infantil													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101	0070000	80.000,00	41.750,00	121.750,00	0,00	121.750,00	121.750,00	0,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	0240000	8.000,00	-4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 101 (Fonte 0070000)			88.000,00	37.750,00	125.750,00	0,00	125.750,00	125.750,00	0,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1032.2027													
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	0240000	40.000,00	23.470,00	63.470,00	0,00	63.470,00	63.470,00	0,00	63.470,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301	0240000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	301	0240000	12.470,00	30.000,00	42.470,00	0,00	42.470,00	42.470,00	0,00	42.470,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	0240000	7.000,00	21.530,00	28.530,00	0,00	28.530,00	28.530,00	0,00	28.530,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 301 (Fonte 0240000)			61.470,00	75.000,00	136.470,00	0,00	134.470,00	134.470,00	0,00	134.470,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.1032.2028													
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%													
Construção e Reforma de Escolas de Educação Infantil - FUNDEB													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	501	0240000	40.000,00	30.470,00	70.470,00	0,00	70.470,00	70.470,00	0,00	70.470,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	0240000	11.530,00	47.000,00	58.530,00	0,00	58.530,00	58.530,00	0,00	58.530,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 501 (Fonte 0240000)			51.530,00	77.470,00	129.000,00	0,00	129.000,00	129.000,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1032.2029													
Dotação para Todos													
Remuneração dos Profissionais do Fundamental Exceto - FUNDEB													
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	501	0240000	37.000,00	10.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS DE PESSOAL CIVIL - PESSOAL FIXO	501	0240000	8.000,00	-3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	0240000	20.000,00	24.000,00	44.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Ficha 501 (Fonte 0240000)			65.000,00	31.000,00	96.000,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	9.000,00
12.361.1032.2030													
Dotação para Todos													
PROJETO/ATIVIDADE													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	0240000	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	571	0240000	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Total da Ficha 571 (Fonte 0240000)			0,00	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educação

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.0200.1017													
Manutenção para Todos													
Construção, manutenção e/ou reforma em unidades básicas de Ensino Fundamental													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101	0010000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0010000	5.000,00	4.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Total da Ação (Construção, manutenção e/ou reforma em unidades básicas de Ensino Fundamental)			6.000,00	5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
12.361.0200.2004													
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE													
Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	0010000	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação (Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE)			1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0200.2008													
Educação Fundamental e Cidadania													
Remuneração de Profissionais Básicos de 1964													
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401	0040000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	97.000,00	40.000,00	137.000,00	0,00	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	21.000,00	17.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	0040000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (Remuneração de Profissionais Básicos de 1964)			130.000,00	69.000,00	199.000,00	0,00	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	88.000,00
12.361.0200.2009													
Educação Fundamental e Cidadania													
Remuneração do Salário Educação - QAS													
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401	0040000	47.000,00	47.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	0040000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (Remuneração do Salário Educação - QAS)			47.000,00	47.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0200.2015													
Educação Fundamental e Cidadania													
Remuneração dos profissionais administrativos em funções de Educação													
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401	0040000	37.000,00	37.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	401	0040000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	0040000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educacao

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotac (b)	Atualizado de Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.34 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	191	2000000	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	1.250,00
12.361.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	192	2000000	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
12.361.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	194	2000000	8.000,00	-4.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.39 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	193	2000000	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
12.361.40 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195	2000000	80.000,00	-70.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.41 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196	2000000	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
12.361.42 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	197	2000000	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.43 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198	2000000	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.44 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA	199	2000000	80.000,00	-70.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.45 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	200	2000000	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha (Fonte/Aplicação): 2000000			203.500,00	-120.000,00	83.500,00	0,00	83.250,00	83.250,00	0,00	83.250,00	0,00	0,00	250,00
Município: Diamante - PB													
Manutenção do Transporte Escolar - PNATE													
12.361.34 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	1500000	7.000,00	-4.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.39 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	202	1500000	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha (Fonte/Aplicação): 1500000			17.000,00	-8.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Município: Diamante - PB													
Remuneração do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%													
12.361.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203	2340070	80.000,00	-50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	2340070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.11 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205	2340070	40.000,00	-30.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.33 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206	2340070	100.000,00	-80.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.34 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207	2340070	60.000,00	-40.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.36 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	208	2340070	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha (Fonte/Aplicação): 2340070			330.000,00	-230.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Município: Diamante - PB													
Construção, Ampliação e Reforma de Quadra e Grupo de Esporte													
12.361.34 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209	1500000	7.000,00	-3.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.39 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210	1500000	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.40 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	211	1500000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.41 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	212	1500000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02070 - Secretaria de Educação

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.2001.2.010													
Manutenção da Secretaria de Educação													
Dotação da Receita para Manutenção da Educação													
3.3.90.30 - Material de Consumo	01	1500000000											
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO		ESPECIAL											
12.361.2001.2.010													
Programa de Manutenção e Desenvolvimento													
Remuneração do FUNDEB - Profissionais													
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	01	1500000000											
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO		ESPECIAL											
12.361.2001.2.010													
Programa de Manutenção e Desenvolvimento													
Remuneração do Fundo Gestão do FUNDEB - Contas/Remanejado													
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	01	1500000000											
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO		ESPECIAL											
12.361.2001.2.010													
Programa de Manutenção e Desenvolvimento													
Atendimento da Demanda Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB													
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	01	1500000000											
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO		ESPECIAL											
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA													

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -
Unidade 02001 - Secretaria de Agricultura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Alterações de Dotação (c) = (a+b+c)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
26.782.1004.1.030													
Programa de Apoio a Agricultura e a Pecuaria													
Recuperação de Estradas Vicinais													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PESSOA JURIDICA	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - SERVIÇOS DE CONSUMO	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.1004.1.038													
Programa de Apoio a Agricultura e a Pecuaria													
Aquisição de Máquinas e Equipamentos													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	1500000	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	2500000	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - CONSUMO DE MATERIAIS	01	1500000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.1004.2.1													
Transporte													
Recuperação, Adequação e Pavimentação Urbana													
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS	01	1500000	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01	1500000	8.000,00	8.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30 - CONSUMO DE MATERIAIS	01	1500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			59.000,00	59.000,00	118.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	18.000,00
26.782.1004.2.2													
Programa de Apoio a Agricultura e a Pecuaria													
Conservação de Fontes Hídricas Rurais													
3.3.90.30 - CONSUMO DE MATERIAIS	01	1500000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
			10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
26.782.1004.2.3													
Programa de Apoio a Agricultura e a Pecuaria													
Assistência e Extensão e Inovação Rural													
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01	1500000	8.000,00	8.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	2500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -
Unidade 02001 - Secretaria de Agricultura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alteração (b)	Atualizado (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-e-d)
1.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	101	2000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 2000000			1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.544.0004.2002													
Assessoria													
Manutenção e modernização da frota													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	2000000	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	2000000	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL DO RECURSO 2000000			5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01.122.0004.2003													
Despesa de apoio administrativo da SEC													
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	2000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	101	2000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	2000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	2000000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	2000000	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	2000000	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	2000000	10.000,00	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	101	2000000	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	201	2000000	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	301	2000000	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	401	2000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	501	2000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	2000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
12.544.2003.2010													
Programa de Reforma de Infraestrutura Municipal													
Construção de Calçadas e Pavimentação de Ruas													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	101	1500000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSO 1500000			10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -
Unidade 02080 - Secretaria de Agricultura

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Alterações de Dotação (c) = (a+b+c)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.244.1017.1011													
Programa de Apoio aos Pequenos Produtores													
Construção de Cisternas													
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01	2000000	17.000,00	17.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Total do Projeto/Atividade 1011			17.000,00	17.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
12.244.1017.1012													
Programa de Apoio aos Pequenos Produtores													
Construção e/ou ampliação de Aguada e Barragens													
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01	2000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade 1012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1017.1013													
Programa de Apoio aos Pequenos Produtores													
Recuperação de Estradas de Assentamento e/ou Agrovilas e Sítios													
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	01	2000000	7.146,00	7.146,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.292,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2000000	7.146,00	7.146,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.292,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	2000000	7.146,00	7.146,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.292,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01	2000000	7.146,00	7.146,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.292,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	2000000	7.146,00	7.146,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.292,00
Total do Projeto/Atividade 1013			35.730,00	35.730,00	71.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.460,00
Total da Unidade 02080			52.730,00	52.730,00	105.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.460,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03051 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
08.241.1002.2.004													
Para ambiente acolhedor e adequado													
Recursos das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole													
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	307	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	291	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	297	0100000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL DO RECURSO 0100000			5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03051 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Destaques de Dotação (c) = (a+b-d)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-e-d)
30.244.1004.2.010													
Programa Assistencial para Todos													
Enfrentamento Municipal das Serviços de Proteção e Promoção Básica de Cid													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	00000000	7.000,00	-1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	302	00000000	0,00	1.000,00	50,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	00000000	20.000,00	0,00	1.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	950,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	00000000	8.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	305	00000000	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	00000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	307	00000000	37.000,00	28.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308	00000000	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PESSOAL ATIVO	309	00000000	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PESSOAL INATIVO	310	00000000	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PESSOAL PENSIONISTA	311	00000000	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO (ESPECIAL)			80.000,00	110.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	72.900,00
30.244.1004.2.011													
Programa Assistencial para Todos													
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	312	00000000	2.000,00	13.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313	00000000	1.000,00	1.000,00	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314	00000000	7.000,00	11.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	950,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	00000000	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	1.900,00
3.3.90.91 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316	00000000	20.000,00	42.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	3.900,00
3.3.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317	00000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO (ESPECIAL)			70.000,00	77.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	6.750,00
30.244.1004.2.012													
Programa Assistencial para Todos													
Fortalecimento do Serviço de Proteção Básica Benefício do SUAS													
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318	00000000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319	00000000	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO (ESPECIAL)			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
30.244.1004.2.013													
Programa Assistencial para Todos													
Manutenção dos Atendidos do CRAS													
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	00000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321	00000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03051 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b+ajust)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.0001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	170	20000000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			1.500,00	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12.244.0001 (Ano)													
Programa Assistencia para Todos													
Manutenção e fortalecimento do Programa Bolsa Família - CRAS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	170	20000000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170	20000000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	20000000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			4.500,00	4.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
12.361.0001 (Ano)													
Programa Assistencia para Todos													
Manutenção das Atividades Familiares													
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS PRODUTIVOS E PESSOA FÍSICOS	201	20000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PRODUTIVOS E PESSOA FÍSICOS	201	20000000	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201	20000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			11.000,00	11.000,00	22.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.241.0001 (Ano)													
Manutenção do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa													
Manutenção do Piso de Proteção Básica de Assistência Social - CRAS													
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS PRODUTIVOS E PESSOA FÍSICOS	201	20000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	20000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.241.0002 (Ano)													
Manutenção do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa													
Manutenção do Piso de Proteção Básica de Assistência Social - CRAS													
3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS PRODUTIVOS E PESSOA FÍSICOS	201	20000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201	20000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03051 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter/Bloqueio (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+bloq)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
02.244.0010.2.000													
Gestão eficaz e ágil													
Fortalecimento da Assistência em Caráter Social - CRAS													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301	01500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301	01600000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL DA RECEITA DA FONTE DE RECURSO			3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
02.244.0010.2.004													
Gestão eficaz e ágil													
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS - IGDSUAS													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	01000000	1.000,00	12.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	01500000	4.000,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	301	01600000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301	01000000	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301	01500000	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301	01600000	27.000,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	01000000	1.000,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	01500000	8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	01600000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	301	01000000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	301	01500000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	301	01600000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DA FONTE DE RECURSO			50.000,00	36.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE			53.000,00	39.000,00	92.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	6.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03250 - Secretaria de Assistência Social

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
14.422.0004.2.013													
Programa Assistencial para Todos													
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	171	01000000	1.500,00	1.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172	01000000	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174	01000000	5.000,00	-500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175	01000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176	01000000	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	177	01000000	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	178	01000000	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179	01000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	180	01000000	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
14.422.0004.2.014													
Programa de apoio administrativo da SAS													
Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	181	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182	01000000	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184	01000000	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	01000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	01000000	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187	01000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	188	01000000	10.000,00	-1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03050 - Secretaria de Assistência Social

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Alterações de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
08.244.1004.2.012													
Programa Rua Social para Todos													
Fortalecimento dos Vínculos do Convívio Social													
3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	181	2100000	1.500,00	1.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182	2100000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	183	2100000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade 0012 (Fonte 2100000)			3.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.1004.2.016													
Programa Rua Social para Todos													
Aquisição de Veículo para Secretaria de Assistência Social													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184	2100000	80.000,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade 0016 (Fonte 2100000)			80.000,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.1004.2.038													
Programa Rua Social para Todos													
Reforma da sede do Conselho Tutelar													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185	2100000	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade 0038 (Fonte 2100000)			50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total da Unidade 03050			133.000,00	31.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g)=(e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j)=(c-d-e)
[illegible]													
Infraestrutura de Zona Rural													
Manutenção de Vigilância em Saúde [illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
Infraestrutura de Zona Rural													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
Infraestrutura de Zona Rural													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -
Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.0010.2.010													
Manutenção da Coordenadoria de Assistência Social													
Recurso Próprio para Financiamento do BPC													
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170	00000000											
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171	00000000											
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	00000000											
TOTAL DO RECURSO PRÓPRIO EXERCÍCIO ATUAL													
12.361.0010.2.012													
Manutenção da Coordenadoria de Assistência Social													
Serviços Assistenciais (Geral - 01.000.00)													
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	00000001											
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011	00000001											
TOTAL DO RECURSO 01.000.00 EXERCÍCIO ATUAL													
12.361.0011.2.013													
Coordenadoria de Gestão Social													
Repasse Financeiro para pagamento dos Profissionais do Bolsa Família													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	230	00000000											
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	237	00000000											
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	00000000											
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	241	00000000											
TOTAL DO RECURSO 01.000.00 EXERCÍCIO ATUAL													
12.361.0011.2.014													
Coordenadoria de Gestão Social													
Benefício Transferido ao Cadastro Único para Programas de Combate à Extrema Pobreza													
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	243	00000000											
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170	00000000											
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244	00000000											
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	247	00000000											
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	00000000											
TOTAL DO RECURSO 01.000.00 EXERCÍCIO ATUAL													

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+ajuste)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.1007.1.000													
Manutenção do Fundo													
3.3.90.30 - Material de Consumo	301	1500000	11.700,00	1.000,00	12.700,00	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	302	1500000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	303	1500000	60.000,00	60.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	304	1500000	8.000,00	3.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305	1500000	80.000,00	11.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 301 na Fonte 1500000			161.700,00	76.000,00	237.700,00	0,00	237.700,00	237.700,00	0,00	237.700,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1007.2.000													
Apoio Logístico													
Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS													
3.3.90.30 - Material de Consumo	306	1500000	8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	307	1500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	308	1500000	12.000,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	309	1500000	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 306 na Fonte 1500000			31.000,00	11.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1007.3.000													
Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER													
3.3.90.30 - Material de Consumo	310	1500000	5.000,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	311	1500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	312	1500000	4.000,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 310 na Fonte 1500000			10.000,00	4.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1007.4.000													
Manutenção do Centro Municipal de Saúde - CMS													
3.3.90.30 - Material de Consumo	313	1500000	7.000,00	2.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	314	1500000	2.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	315	1500000	5.000,00	2.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316	1500000	15.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 313 na Fonte 1500000			29.000,00	10.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b+ajuste)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e-k)
10.301.2007.1.054													
01 Investimentos de Zero Real													
01 Investimentos em Melhorias, Reformas e Ampliações													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	1500.2041	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	1500.2041	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	1500.2041	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	1500.2041	2.140,00	-2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa de Trabalho 10.301.2007.1.054			14.140,00	-14.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2007.1.055													
01 Investimentos de Zero Real													
Construção e Melhoria de Centro de Especialidades de Cirurgias Ambulatoriais - Avenida Nova													
4.4.90.51 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	1500.2041	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	1500.2041	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	171	1500.2041	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	171	1500.2041	0,00	97.750,00	97.750,00	0,00	97.750,00	97.750,00	0,00	97.750,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa de Trabalho 10.301.2007.1.055			0,00	192.750,00	192.750,00	0,00	97.750,00	97.750,00	0,00	97.750,00	0,00	0,00	95.000,00
10.301.2007.1.056													
01 Investimentos de Zero Real													
Aquisição de Ônibus para Transporte de Pacientes para Fora do Município - FPO													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	1500.2041	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa de Trabalho 10.301.2007.1.056			40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2007.1.057													
01 Investimentos de Zero Real													
Construção e Melhoria de Hospitais de Saúde													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	173	1500.2041	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	173	1500.2041	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	173	1500.2041	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Total do Programa de Trabalho 10.301.2007.1.057			0,00	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
10.301.2007.1.058													
Apoio Logístico													
Reconstrução de Pistas e Vias Complementares (PSC) - Emenda Parlamentar Individual													
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174	1500.2041	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa de Trabalho 10.301.2007.1.058			0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b+ajuste)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12.361.2002.2100													
Ação Legislativa													
Manutenção Temporária ao Custeio das Emendas de Bancada Federal em Saúde - Ano													
3.3.90.30 - Material de Consumo	101	5040218	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	101	5040218	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação Legislativa (Custeio)			0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	44.900,00	44.900,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	100,00
10.301.2003.2097													
Ação Legislativa													
Programa de Transferência Fundo a Fundo - PAB													
3.3.50.41 - Contribuições - PAB	47	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - Contribuições - PAB	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação Legislativa (Custeio)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2097													
Ação Legislativa													
Gerenciamento dos Programas de Atenção Básica em Saúde													
3.3.90.30 - Material de Consumo - Atenção Básica	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Atenção Básica	47	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Assistência	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	47	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação Legislativa (Custeio)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2100													
Ação Legislativa													
Agente Comunitário de Saúde													
3.3.90.04 - Contribuições - PAB - Piso de Atenção Básica	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação Legislativa (Custeio)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2101													
Ação Legislativa													
Incentivo para Ações Estratégicas / Saúde Indígena													
3.3.90.30 - Material de Consumo	101	5040241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
2.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	001	2000000	50.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	001	2000000	10.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	001	2000000	50.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	2000000	30.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	001	2000000	50.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	001	2000000	30.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	001	2000000	50.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	001	2000000	30.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	001	2000000	50.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	001	2000000	30.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03041 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter.Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02040 - Secretaria de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
20.244.2003.2038													
Encargos Gerais													
Contribuição Previdenciária - Exercício Atual													
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Recursos Ordinários	01	01000000	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2038 - Contribuição Previdenciária - Exercício Atual			0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2001													
Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde													
Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde													
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - RECURSOS ORDINÁRIOS	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS ORDINÁRIOS	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	01000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECURSOS ORDINÁRIOS	01	01000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	01000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2001 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2040													
Programa de Apoio Administrativo da Vigilância Sanitária													
Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	01	01000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2040 - Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2003.2041													
Enfrentamento da Zika Viral													
Manutenção das ações da Secretaria de Saúde													
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	02	02000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2041 - Enfrentamento da Zika Viral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03040 - Secretaria de Saúde

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alterações (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03030 - Secretaria de Finanças

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotação (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
20.244.0301.2030													
Recurso Ordinário													
Pagamento de Aplic. Juros e Mora - Ordinário													
4.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 100 do Recurso 1000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.244.0301.2030													
Recurso Ordinário													
Indenização ao FMAP													
4.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 100 do Recurso 1000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.244.0301.2030													
Recurso Ordinário													
Pagamento de Custas Sobre as EPPO													
4.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 100 do Recurso 1000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.244.0301.2031													
Recurso Ordinário													
Pagamento de Custas Sobre a UNIDEV													
4.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 100 do Recurso 1000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.244.0301.2032													
Recurso Vinculado													
Pagamento de Custas Sobre a Receita													
4.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ficha 100 do Recurso 1000000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

[illegible]

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

[illegible]

Órgão 02 -
Unidade 02030 - Secretaria de Finanças

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c)=(a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g)=(e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(e-h)	Reservado	Disponível (j)=(c-d-e)
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4715471
...dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R...
...do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA...

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

[illegible]

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Órgão 03 -
Unidade 03020 - Secretaria de Administracao e Planejamento

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Orçado (a)	Atualização (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i)=(f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
[illegible]													
Programa de Apoio Administrativo da SEADPP													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]													
Programa de Apoio Administrativo da SEADPP													
[illegible]													
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4716471
...dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R...
...do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA...

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02020 - Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização de Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
04.122.0002.2004													
Programa de Apoio Administrativo da Gabinete do Prefeito													
Encargos com Inativos e Pensionistas													
3.190.01 - APOSENTADORIAS DO REGIME GERAL	01	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	01	01000000	40.000,00	-1.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
3.190.05 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO	01	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			43.000,00	1.000,00	44.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	44.000,00
04.122.0002.2006													
Programa de Apoio Administrativo da Gabinete do Prefeito													
Manutenção do Programa de Intercâmbio Internacional													
3.190.01 - APOSENTADORIAS DO REGIME GERAL	27	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME ESTATUTÁRIO	27	01000000	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.190.05 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO	27	01000000	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.190.06 - APOSENTADORIAS E PENSÕES - REGIME PREVIDENCIÁRIO	27	01010000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	27	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	27	01010000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	27	01500000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			19.000,00	-7.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.0002.2007													
Programa de Apoio Administrativo da Gabinete do Prefeito													
Contribuição para o PASEP, FGTS, INSS e outros													
3.190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	01000000	8.000,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa de Trabalho (Fonte/Ficha)			8.000,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2008													
Programa de Apoio Administrativo da Gabinete do Prefeito													
Remuneração dos Servidores Administrativos do Gabinete do Prefeito													
3.190.01 - APOSENTADORIAS DO REGIME GERAL	01	01000000	8.000,00	-2.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.190.11 - VENCIMENTO E VANTAGENS	01	01000000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	01000000	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27	01000000	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01	01000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.220/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 03 -

Unidade 03020 - Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualização da Dotação (c) = (a+b)	Contingenciado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (e-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
12 EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01	01000000	0,00	-1.944,00	-1.944,00	0,00	-1.944,00	-1.944,00	0,00	-1.944,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	02	01000000	0,00	-6.000,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	04	01000000	24.000,00	-22.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - INVESTIMENTOS EM BENS MATERIAIS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)	05	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	01	01000000	111.000,00	-107.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	01000000	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	03	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04	01000000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PESSOAL CIVIL	01	01000000	600.000,00	-600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	07	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			752.000,00	-750.944,00	1.056,00	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0001.2010													
Programa de Apoio Administrativo da Gabinete do Prefeito													
Manutenção da Rede de Ambulância													
3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01	01000000	10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.2014.2026													
Gestão e Manutenção da Gestão Pública													
Manutenção das Atividades do Controladoria Geral de Promotoria													
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	07	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	04	01000000	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	01000000	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	02	01000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE			10.000,00	-8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
03.241.2014.2028													
Gestão e Manutenção da Gestão Pública													
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município													
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	01	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	01000000	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	01000000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4718471
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado do Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.042.229/0001-57

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

Execução Orçamentária

Órgão 02 -

Unidade 02020 - Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho	Nº da Ficha	Fonte de Recurso	DESPESAS EXECUTADAS										
			Valor Dotado (a)	Alter Dotado (b)	Atualizado de Dotação (c) = (a+b)	Cont Empenhado (d)	Empenhado (e)	Liquidado (f)	A Liquidar (g) = (e-f)	Pago (h)	A Pagar (i) = (f-h)	Reservado	Disponível (j) = (c-d-e)
2.108.00 - MANUTENCAO DO GABINETE	01	1500000	47.000,00	-47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - MANUTENCAO DE GABINETE	14	1500000	1.944,00	-1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Recurso 1500000 - OUTROS			48.944,00	-48.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.111.2001.2108													
Programa de Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito													
Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa													
2.108.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	1500000	2.500,00	-2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14	1500000	1.944,00	-1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	01	1500000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01	1500000	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - DIVERSOS - OTE	01	1500000	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Recurso 1500000 - OUTROS			8.444,00	-8.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.122.2002.2107													
Programa de Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito													
Realização de Eventos Gerais													
2.108.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	2500000	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14	2500000	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.108.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	01	2500000	2.444,00	-2.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Recurso 2500000 - OUTROS			12.444,00	-12.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			69.832,00	-69.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.119.832,00	1.050.000,00	50.000,00	50.000,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.750,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Secretaria de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em, 21 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 881/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro no R$ 713,00 (Setecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1238 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

449	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta	713,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	713,00
	Total da Ação	713,00
	Total no Período Orçamentário	713,00

Total de Suplementações: 713,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 713,00 (Setecentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1238 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

449	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta	713,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	713,00
	Total da Ação	713,00
	Total no Período Orçamentário	713,00

Total de Anulações: 713,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 21 de Janeiro de 2026.

4721

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8000/2026 Em, 27 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8953/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro de R$ 3.793,00 (Três Mil, Setecentos e Treze e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2065 Atenção à Saúde de Populações para Procedimentos no MAC

159	4.4.90.52	00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	R$ 1.920,00
	1.500.8000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.920,00
		Total da Ação	R$ 1.920,00
		Total da Unidade Orçamentária	R$ 1.920,00

02.100 Secretaria Municipal de Cultura

10	302	1035 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
259	3.3.90.93	00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Aplicação Direta	1.873,00
	1.500.8000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.873,00
		Total da Ação	1.873,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.873,00

Total de Suplementações: 3.793,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, a anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.793,00 (Três Mil, Setecentos e Treze e Três Reais), como abaixo especificado:

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2065 Atenção à Saúde de Populações para Procedimentos no MAC

159	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	R$ 1.920,00
	1.500.8000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.920,00
		Total da Ação	R$ 1.920,00

Página 1 de 2

4722472
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**					
					Total na Unidade Orçamentária	861,00
02.100	**Secretaria Municipal de Cultura**					
13	392	1026	2069	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura		
474	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		2.872,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.872,00
					Total na Ação	2.872,00
					Total na Unidade Orçamentária	2.872,00
					Total de Anulações:	**3.733,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 27 de Janeiro de 2025.

_____

4723

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em, 21 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 881/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.755,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

20 TRD 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 3.755,00

1.500.0000 - Recursos Ordinários - Impostos 3.755,00

Total da Ação 3.755,00

Total da Unidade Orçamentária 3.755,00

Total de Suplementações: 3.755,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.755,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), nelas abaixo especificadas:

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

20 TRD 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 3.755,00

1.500.0000 - Recursos Ordinários - Impostos 3.755,00

Total da Ação 3.755,00

Total da Unidade Orçamentária 3.755,00

Total de Anulações: 3.755,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 31 de Janeiro de 2026.

4725

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 850/2025 Em, 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 891/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 46.299,80 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	301 1001 2054 Ações de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária à Saúde - APS		
100	3.3.90.00 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESSOA FÍSICA - Vinculados a Outros		600,00
	1.600.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600,00
		Total da Ação	600,00
		Total do Órgão Orçamentário	600,00
02.010	Secretaria de Educação		
02	361 1018 2026 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
01	3.3.90.00 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESSOA FÍSICA - Vinculados a Outros		45.961,80
	1.500.0001 Receita de Impostos não Vinculada de Impostos - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		45.961,80
		Total da Ação	45.961,80
		Total do Órgão Orçamentário	45.961,80
		Total de Suplementações:	**46.299,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 46.299,80 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais), com os seguintes especificados:

02.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	301 1001 2054 Ações de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária à Saúde - APS		
167	3.3.90.00 00 PRESTAÇÕES CONTINUADAS, ASSISTENCIAIS, EXISTENCIAIS, SUPERVENIENTES E OUTRAS ...		600,00
	1.600.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600,00

Page 1 of 2

4726472
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

	Total na Ação	938,00
	Total na Unidade Orçamentária	938,00

02.070 Secretaria de Educacao

12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE

385	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir		45.361,00
	1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		45.361,00
				Total na Ação	45.361,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.361,00
				Total de Anulações:	**46.299,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 05 de Fevereiro de 2025.

_____

4727

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2025 Em, 10 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 3853/2024, de 30 de Setembro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 0852/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no suprido de R$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a cinquenas para os casos não houver dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 324 1047 1062 Construção e Melhoria de Centro de Cuidados de Urgência Especiais - Emenda Parla

333	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	2.704.38.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites decorrentes de emendas parlamentares individuais
334	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir
	2.704.38.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

02.060 Secretaria de Infraestrutura

15 000 1004 1010 Construção e Pavimentação de Praças e Equipamentos

332	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	2.704.38.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

02.109 Secretaria Municipal de Cultura

10 332 1038 1038 Construção de um Portal Turístico e Paisagismo

332	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	2.704.38.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

Total da Suplementação(ões): 1.150.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 10 de Fevereiro de 2025.

4729

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Palácio do Povoa
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57
Endereço: Av. Cândido Dias, 1075

Decreto nº 8007/2025 — Em, 10 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8026/2024, de 15 de Junho de 2024, combinado com a Lei Orçamentária nº 08020/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no montante de R$ 185.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não resulte dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302 1066 2.055 Obter, Reparar e Ampliar as Unidades de Saúde dos Distritos Rurais e de Periferia	
33	3.3.90.30 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	150.000,00
	0001.2026 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados destinados à Livre Aplicação pelos Municípios (Bloco de	150.000,00
	*Total da Ação	185.000,00
	Total do Exercício Orçamentário	185.000,00
	Total da Suplementação(ões)	**185.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Diamante, em, 10 de Fevereiro de 2025.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2025 Em, 12 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 58.666,08 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 302 2005 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

1.0.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - Aplicações Diretas	6.242,00
1.500.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.242,00
	Total da Ação	6.242,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.242,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

1.0.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - PESSOA FÍSICA - Aplicações Diretas	3.883,00
1.500.6000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.883,00
	Total da Ação	3.883,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.883,00

02.009 Secretaria de Educação

10 305 1018 2005 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 30%

1.0.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas	50.541,00
1.543.6000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.541,00
	Total da Ação	50.541,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.541,00

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1038 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

1.0.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - Aplicações Diretas	333,00
1.500.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	333,00
	Total da Ação	333,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total de Suplementações: 50.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil, Reais) e Dotação e Nove Reais, conforme abaixo especificado:

02.008 Secretaria de Esporte

02.007 Fundo Municipal de Saúde

02.009 Secretaria de Educação

02.008 Secretaria Municipal de Cultura

Total de Anulações: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 12 de Fevereiro de 2025.

4733

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em, 19 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 691/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.878,80 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Aplicação Direta	11.878,80
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	11.878,80
		Total da Fonte	11.878,80
		Total na Unidade Orçamentária	11.878,80

Total de Suplementações: 11.878,80

Art. 2º - Classificam-se recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.878,80 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.04	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	7.878,80
1.500.0000		RECEITAS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS	7.878,80
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Direta	4.000,00
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
		Total da Fonte	11.878,80
		Total na Unidade Orçamentária	11.878,80

Total de Anulações: 11.878,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 19 de Fevereiro de 2025.

4735

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em, 21 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 880/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.672,80 (Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme a discriminação abaixo:

02.001 Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93 00 Aquisição de Material de Consumo - Aplicação Diversa 150,00

1.500.0000 Transferências Constitucionais e Legais 150,00

Total da Ação 150,00

Total na Unidade Orçamentária 150,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2003 Ampliação e Reforma da Policlínica para Procedimentos de Média

3.3.90.30 00 Material de Consumo - Aplicação Diversa 38.672,80

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 38.672,80

Total da Ação 38.672,80

Total na Unidade Orçamentária 38.672,80

Total de Suplementações: 38.672,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado no que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 38.672,80 (Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), cabendo a seguinte especificação:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93 00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aplicação Diversa 150,00

1.500.0000 Remanejamento de Recursos Vinculados 150,00

Total da Ação 150,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.010	**Gabinete do Prefeito**					
					Total na Unidade Orçamentária	501,00
02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**					
10	302	1013	2053	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192		
160	3.1.90.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir		30.371,00
	1.600.0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.371,00
					Total na Ação	30.371,00
					Total na Unidade Orçamentária	30.371,00
					Total de Anulações:	**30.872,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 21 de Fevereiro de 2025.

_____

4737

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 80/2025 Em, 28 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 32.461,80 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2061 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.00 00 EQUIPAMENTOS DE CONSUMO/PERMANENTE - Aplicação Direta 237,80

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 237,80

*Total da Ação 237,80

Total na Unidade Orçamentária 237,80

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2064 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

334 3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES/REPASSES DE RECURSOS - Aplicação Direta 1.407,80

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.407,80

*Total da Ação 1.407,80

Total na Unidade Orçamentária 1.407,80

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2054 Gestão e Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 1.397,90

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.397,90

*Total da Ação 1.397,90

10 301 1010 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

[79] 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 11.955,50

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.955,50

*Total da Ação 11.955,50

Total na Unidade Orçamentária 13.453,40

02.008 Secretaria Municipal de Transportes

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

02.010 Secretaria de Esporte

Total da Suplementação: 22.881,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.481,00 (vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2054 Ações de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

Total da Ação 1.357,00

Total no Unidade Orçamentária 1.357,00

02.068 Secretaria Municipal de Transporte

26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total no Unidade Orçamentária 2.000,00

02.070 Secretaria de Esporte

27 812 1827 2070 Incentivo ao Esporte Amador

4.4.90.51 - 00 OBRAS E INSTALAÇÕES, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 2.774,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.774,00

Total da Ação 2.774,00

Total no Unidade Orçamentária 2.774,00

Total da Alteração: 33.681,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 26 de Fevereiro de 2026

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8012/2025 Em, 26 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 12.895,80 (Doze Mil, Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1015 1018 Construção, Conclusão e/ou Melhoria de Quadras Cobertas de Esporte

3.3.90.39.00 - 00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 - 00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação

Total do Projeto/Atividade

Total de Suplementações: 12.895,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.895,80 (Doze Mil, Trezentos e Cinco Reais), nomo abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1015 1018 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - 00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - Aplicação Direta

4.4.90.52.00 - 00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente

Total da Ação

Total do Projeto/Atividade

Total de Anulações: 12.895,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 28 de Fevereiro de 2025.

4742

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Decreto nº 80749/2025 Em, 09 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/33/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no aporte de R$ 134.744,58 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	2060	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
339	3.3.90.00	00	0449	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - Aplicação vinculada	20.000,00
	1.000.0000			Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

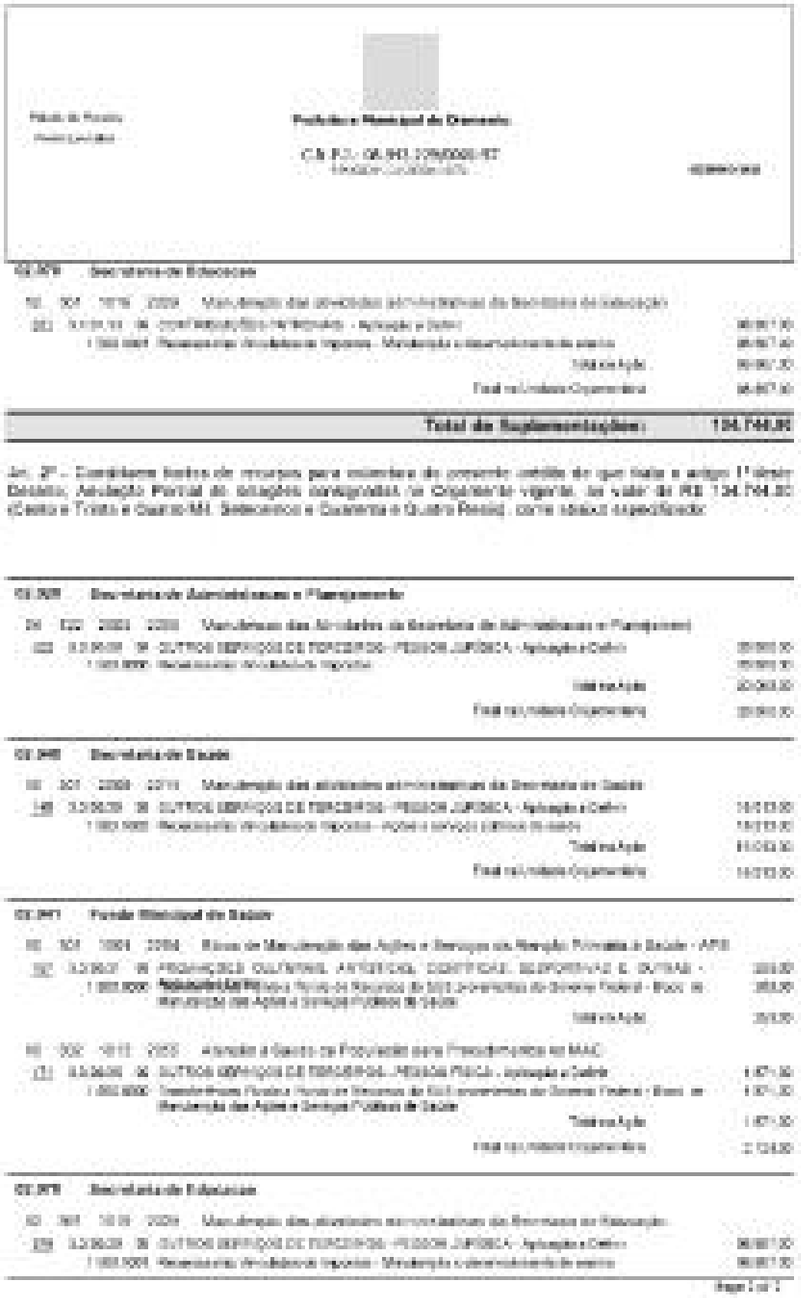
02.008 - Secretaria de Saúde

10	301	2065	2011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339	3.3.90.00	00	0040	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - Aplicação a Definir	15.013,00
	1.000.0000			Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.013,00
				Total da Ação	15.013,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.013,00

02.007 - Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS	
339	3.3.90.00	00	0170	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Aplicação a Definir	300,00
	1.000.8000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
				Total da Ação	300,00
10	302	1013	2069	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC	
339	3.3.90.00	00	0141	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	1.671,00
	1.000.8000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.671,00
				Total da Ação	1.671,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.013,00

4743474
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.179/0001-57

Total das Suplementações: 134.744,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para os créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R$ 134.744,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), com as seguintes especificações:

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

Total na Ação	96.607,00
Total na Unidade Orçamentária	96.607,00
Total de Anulações:	**134.744,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 06 de Março de 2025.

4745

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8043/2025 Sex. 12 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

20 TRD 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52	00 - (CONSTRUÇÃO) NOVO EQUIPAMENTO - Aplicação Direta	10.000,00
1.500.0000	Recursos Ordinários Impostos	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Suplementações: 10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

20 TRD 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52	00 - (CONSTRUÇÃO) NOVO EQUIPAMENTO - Aplicação Direta	10.000,00
1.500.0000	Recursos Ordinários Impostos	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Anulações: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 12 de Março de 2026.

_____

4747

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Sex. 19 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 895/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro de R$ 15.225,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.800 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3	4.4.90.51.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Aplicação Direta	4.422,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	4.422,00
		Total da Ação	4.422,00
		Total na Unidade Orçamentária	4.422,00

02.800 Secretaria de Saúde

10 301 2003 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Aplicação Direta	800,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	800,00
		Total da Ação	800,00
		Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.801 Fundo Municipal de Saúde

10 302 2011 2005 Aquisição e Gestão de Produção para Procedimentos no MAC

3.3	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	7.548,00
	1.500.0000	Transferências Fundos Federais de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.548,00
		Total da Ação	7.548,00
		Total na Unidade Orçamentária	7.548,00

Total da Suplementação: R$ 15.225,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.225,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), nomes abaixo especificados:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Guanambi

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.000 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir +R$ 0,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos +R$ 0,00

Total da Ação: +R$ 0,00

Total no Unidade Orçamentária +R$ 0,00

03.000 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir R$ 0,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos em saúde R$ 0,00

Total da Ação: R$ 0,00

Total no Unidade Orçamentária R$ 0,00

03.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2003 Serviços de Atendimento Móvel – SAMU 192

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir -R$ 7.500,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -R$ 7.500,00

Total da Ação: -R$ 7.500,00

Total no Unidade Orçamentária -R$ 7.500,00

Total de Anulações: R$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guanambi, 18 de Março de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Decreto nº 80/09/2025 Sen. 31 no Milênio de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/33/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no capital de R$ 40.281,80 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

159	3.3.90.00	99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.008 Secretaria de Finanças

04 123 2064 2070 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

158	3.1.90.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação 19.821,80

Total da Unidade Orçamentária 19.821,80

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2069 Adequação à Gestão da Proposição para Preenchimento no MAC

158	3.3.50.00	99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicação Direta
	1.500.6000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação 17.749,00

Total da Unidade Orçamentária 17.749,00

Total das Suplementações: 42.281,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.281,80 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2001 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 5.000,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total do Órgão Orçamentário 5.000,00

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 19.621,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.621,00

Total da Ação 19.621,00

Total do Órgão Orçamentário 19.621,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 10 11 2003 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

33 3.3.90.33 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 17.330,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17.330,00

Total da Ação 17.330,00

Total do Órgão Orçamentário 17.330,00

Total das dotações: 42.287,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 31 de Março de 2003.

4751475
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2005 Sex, 27 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2004, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 36.572,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.03 - 08 - MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Diversa 1.865,00

1.000.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.865,00

Total da Ação 1.865,00

Total da Unidade Orçamentária 1.865,00

02.008 - Secretaria de Finanças

28 640 3001 2057 - Pagamento de Dívida Junto à CAGEFIN

111 4.6.90.71 - 08 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Diversa 3.265,00

1.000.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.265,00

Total da Ação 5.265,00

04 122 2004 2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

134 3.1.90.04 - 08 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Diversa 1.940,00

1.000.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.940,00

339 3.3.90.39 - 08 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Diversa 5.768,00

1.000.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.768,00

Total da Ação 7.967,00

Total da Unidade Orçamentária 13.832,00

02.041 - Fundo Municipal de Saúde

01 302 1013 2055 - Alimentação à Rede de Assistência para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.03 - 08 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diversa 17.533,00

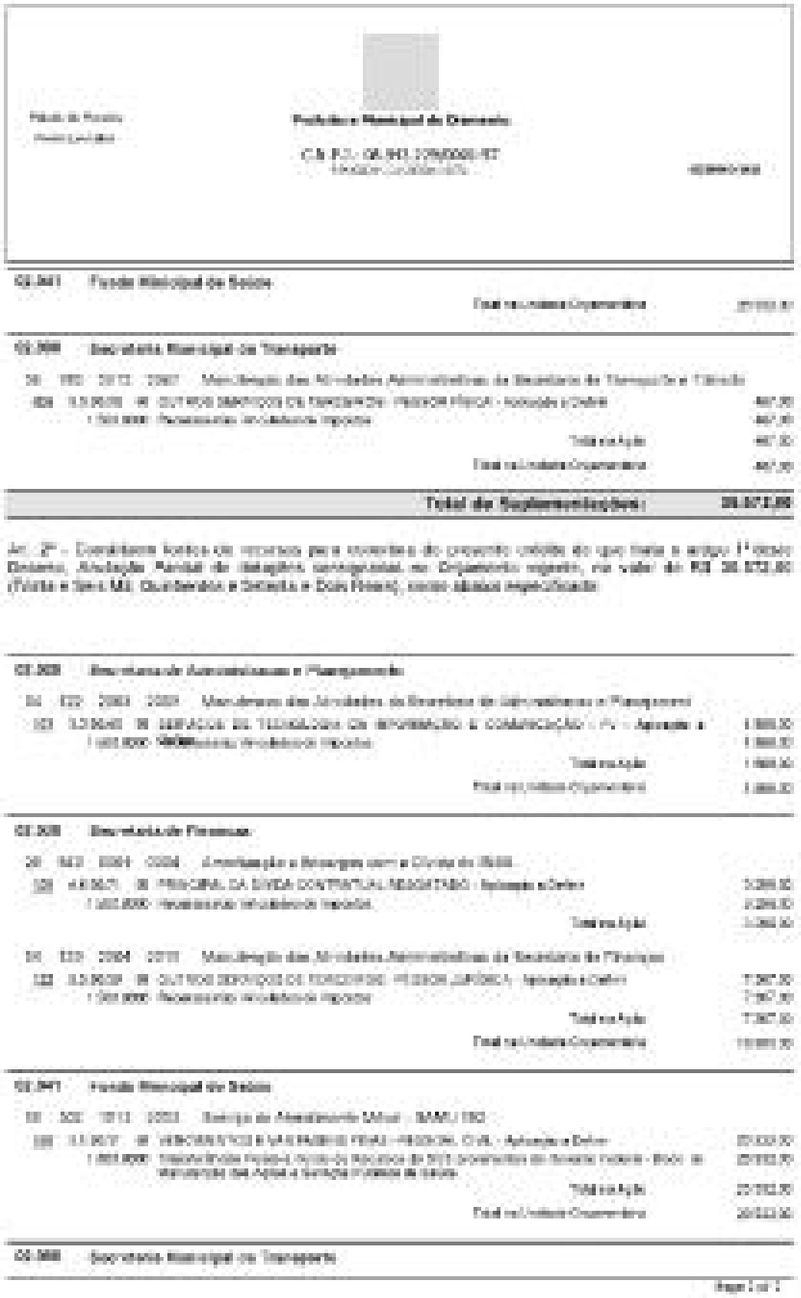
1.000.6000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO PISO DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 22.732,80

Total da Ação 37.267,80

Total da Unidade Orçamentária 37.267,80

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

10 1501 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.5.90.09 46 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA PESSOAL - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 467,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 467,00

Total da Ação 467,00

Total na Unidade Orçamentária 467,00

Total das Suplementações: 38.872,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 38.872,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.40 46 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação a 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.008 Secretaria de Finanças

28 543 0001 0004 Amortização e Encargos com a Dívida do BNDE

4.8.90.71 46 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir 3.280,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.280,00

Total da Ação 3.280,00

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 7.367,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 7.367,00

Total da Ação 7.367,00

Total na Unidade Orçamentária 11.647,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 1053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

3.3.90.37 46 LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA - Aplicação a Definir 27.225,00

1.500.0000 Valores Brutos Pagos a Título de Benefícios de INSS provenientes do Tesouro Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 27.225,00

Total da Ação 27.225,00

Total na Unidade Orçamentária 27.225,00

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.090 Secretaria Municipal de Transporte

26	782	2012	2067	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito		
455	3.3.90.14	99		DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir		487,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		487,00
					Total na Ação	487,00
					Total na Unidade Orçamentária	487,00

Total de Anulações: 36.572,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 27 de Março de 2025.

_____

4754

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8007/2025 Sex. 29 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.821,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 Secretaria de Assistência Social

04 422 1035 2010 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

33 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 2.821,00

1.000.000 Recursos Ordinários Impostos 2.821,00

Total da Fonte 2.821,00

Total da Unidade Orçamentária 2.821,00

Total das Suplementações: 2.821,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.821,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1035 2001 Manutenção e Dinamização do Programa Renda Família - CIDFF

33 3.1.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO NOS FINANCIAMENTOS SOCIAIS - Aplicação Direta 2.821,00

1.000.000 Recursos de Receitas Destinadas de Assistência Social - FNAS 2.821,00

Total da Fonte 2.821,00

Total da Unidade Orçamentária 2.821,00

Total das Anulações: 2.821,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 28 de Março de 2026.

4756

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8002/2026 Bra, 01 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 13.246,80 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.91 00 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - Aplicação Própria 6.623,40

1.500.0000 Remanescente de Recursos de Impostos 6.623,40

Total da Ação 13.246,80

Total na Unidade Orçamentária 13.246,80

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2003 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 3.3.90.91 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS - Aplicação Própria 551,40

1.500.0000 Remanescente de Recursos de Impostos 551,40

Total da Ação 551,40

Total na Unidade Orçamentária 551,40

02.041 Fundo Municipal de Saúde

15 302 2011 2005 Aquisição e Gastos de Proteção para Profissionais da SMC

339 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Própria 6.447,40

1.500.0000 Transferências Fundos Nacional de Saúde - procedimentos de Média Complexidade - Bloco de Atenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 6.447,40

Total da Ação 6.447,40

Total na Unidade Orçamentária 6.447,40

Total da Suplementação: 13.246,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.246,80 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Guanambi

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52	1.600.0000	6.000,00
	Total da Ação:	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária:	6.000,00

02.501 Secretaria de Saúde

4.4.90.52	1.600.0000	33.000,00
	Total da Ação:	33.000,00
	Total na Unidade Orçamentária:	33.000,00

02.501 Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52	1.600.0000	6.847,00
	Total da Ação:	6.847,00
	Total na Unidade Orçamentária:	6.847,00

Total de Anulações: 45.847,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guanambi em, 01 de Abril de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8003/2026 Bns, 07 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro de R$ 10.971,80 (Dez Mil, Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009	Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2001	2000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
339	4.4.90.00	00	1[EP.0] Livre	Aplicação Própria	7.063,80
	1.000.0000		Recursos Ordinários		7.063,80
				Total da Ação	7.063,80
				Total na Unidade Orçamentária	7.063,80
02.007	Fundo Municipal de Saúde				
10	302	1011	2203	Ampliação e Gestão da Assistência Farmacêutica no SUS	
339	3.3.90.30	00	1[EP.0] Livre	Aplicação Própria	3.042,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.042,00
				Total da Ação	3.042,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.042,00
02.001	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	244	1035	2005	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	
339	4.4.90.52	00	1[EP.0] EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Própria		1.429,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.429,00
				Total da Ação	1.429,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.429,00
				Total da Suplementação:	**10.971,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.971,80 (Dez Mil, Setenta e Um Reais), nomenclatura especificada

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02 009 Secretaria de Administracao e Planejamento

02 009 Secretaria de Assistencia Social

Total de Anulações: 12.971,00

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogando as as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 01 de Abril de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Decreto nº 8004/2026 — Vila, 08 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no aporte de R$ 148.874,08 (Cento e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) destinado as reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 304 2060 2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 3.3.90.30 00 CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - Aplicação a Definir 30.000,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos - Outros Serviços públicos de saúde 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 10.11 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.32 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 2.350,00

1.500.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.350,00

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.967,91

1.500.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.967,91

Total da Ação 4.317,91

Total da Unidade Orçamentária 4.317,91

02.059 Secretaria de Assistência Social

10 244 2066 2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.30 00 Contraprestação Pecuniária - Aplicação a Definir 1.332,00

1.500.6000 Remanescente de Impostos 1.773,00

Total da Ação 1.332,00

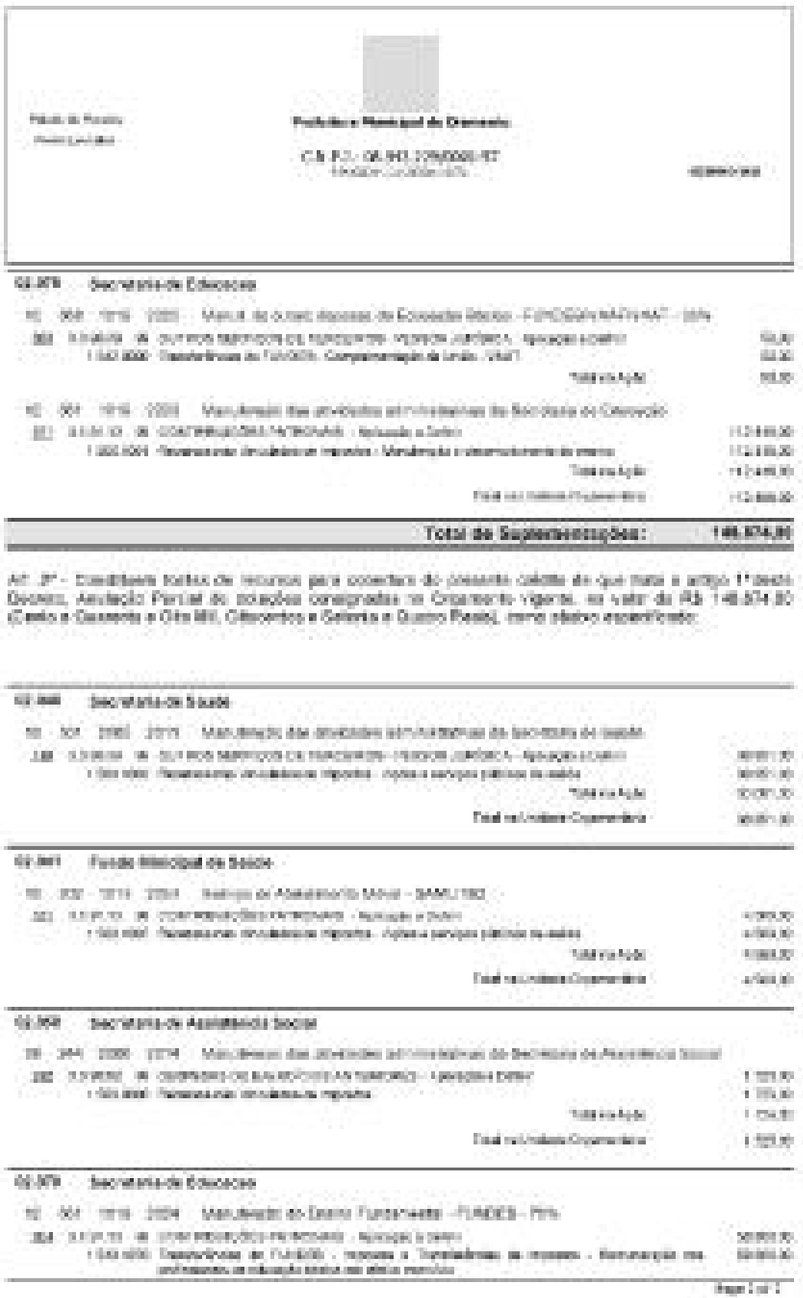
Total da Unidade Orçamentária 1.332,00

02.079 Secretaria de Educação

10 365 12.10 2025 Manut. da cozinha dispensa da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - Sitio

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.979 Secretaria de Educação

10	501	1015	2009	Manut. de Outras Despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 15%
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		10,00
1.542.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10,00
			Total da Ação	10,00
10	501	1015	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação
3.3.50.43	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta		112.849,00
1.500.0001		Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		112.849,00
			Total da Ação	112.849,00
			Total na Unidade Orçamentária	112.849,00

Total da Suplementação: 148.874,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 148.874,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.948 Secretaria de Saúde

10	301	2060	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		60.651,00
1.500.1000		Receitas não vinculadas de impostos - Ações e serviços públicos de saúde		60.651,00
			Total da Ação	60.651,00
			Total na Unidade Orçamentária	60.651,00

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1013	2051	Instituir o Atendimento Móvel - SAMU 192
3.3.90.33	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta		1.083,00
1.500.1000		Receitas não vinculadas de impostos - Ações e serviços públicos de saúde		1.083,00
			Total da Ação	1.083,00
			Total na Unidade Orçamentária	1.083,00

02.958 Secretaria de Assistência Social

10	244	2000	2014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Direta		1.125,00
1.500.1000		Receitas não vinculadas de impostos		1.125,00
			Total da Ação	1.125,00
			Total na Unidade Orçamentária	1.125,00

02.979 Secretaria de Educação

10	501	1015	2024	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%
3.3.71.01	00	OUTRAS INDENIZAÇÕES PATRIMONIAIS - Aplicação Direta		50.000,00
1.540.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica dos demais municípios		50.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

12	361	1019	2024	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
					Total na Ação	50.000,00
12	361	1019	2029	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
368	3.1.90.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir		62.518,00
	1.500.1001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		62.518,00
					Total na Ação	62.518,00
					Total na Unidade Orçamentária	112.518,00
					Total de Anulações:	**148.874,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 09 de Abril de 2025.

_____

4763

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8029/2026 Bra, 11 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.015,00 (Oito Mil, Decreto e Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000	Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2001	2000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
339	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta		4.790,00
	1.500.0000		Remanescente de Impostos		4.790,00
				Total da Ação	4.790,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.790,00
02.001	Fundo Municipal de Saúde				
10	302	1011	2253	Ampliação e Reforma da Policlínica para Atendimento no SAAE	
339	3.3.90.39	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		1.500,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.500,00
122	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		245,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		245,00
				Total da Ação	2.135,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.135,00
05.000	Secretaria de Esporte				
27	812	1007	2075	Incentivo ao Esporte Amador	
339	3.3.90.39	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		1.090,00
	1.500.0000		Remanescente de Impostos		1.090,00
				Total da Ação	1.090,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.090,00
				Total da Suplementação(ões):	**8.015,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.015,00 (Oito

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2026 Viris, 15 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro de R$ 25.947,00 (Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais) destinados ao reforço das dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

29	4.4.90.52.00	(R$ [illegible] - Aplicação Livre	100,00
	1.500.0000	Remanescente de Aplicação Vinculada	100,00
		Total da Ação	100,00
		Total do Órgão Orçamentário	100,00

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

116	4.4.90.52.00	(R$ [illegible] - Aplicação Livre	20.000,00
	1.500.0000	Remanescente de Aplicação Vinculada	20.000,00
129	4.4.90.52.00	(R$ [illegible] - Aplicação Livre	400,00
	1.500.0000	Remanescente de Aplicação Vinculada	400,00
		Total da Ação	20.400,00
		Total do Órgão Orçamentário	20.400,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1015 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC

134	4.4.90.52.00	(R$ [illegible] - Aplicação Livre	750,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	750,00
		Total da Ação	750,00
		Total do Órgão Orçamentário	750,00

Total de Suplementações: 25.947,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.947,00 (Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais), como abaixo discriminado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.010 Gabinete do Prefeito

3.3.90.32 - DIÁRIAS NO BRASIL/CIVIL/MILITAR/MEMB. - Fabricantes Dellen	162,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	162,00
Total da Ação	162,00
Total na Unidade Orçamentária	162,00

02.020 Secretaria de Finanças

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicativos e Outros	24.170,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	24.170,00
Total da Ação	24.170,00
Total na Unidade Orçamentária	24.170,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

3.3.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicativo e Outros	555,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos - ACIMA 4 SERVIÇOS DIFICIL DE ACEITA	555,00
Total da Ação	555,00
Total na Unidade Orçamentária	555,00

Total de Anulações: 25.047,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as as disposições em contrário.

Município de Granorte em, 1 de Abril de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2026 — Em 1º de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre-Crédito Adicional Suplementar ao quadro de R$ 28.827,00 (Vinte e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1015 2009 Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC

172	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	500,00
	1.600.6000	Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
		Total da Ação	500,00
		Total no relatório Orçamentário	500,00

02.010 Secretaria de Educação

12 361 1218 2020 Manutenção do Salário Educação/ QSE

205	3.3.90.33	00 PASSAGENS DE DOMICÍLIO - Aplicação Direta	28.277,00
	1.500.6000	Transferências do Salário-Educação	28.277,00
		Total da Ação	28.277,00
		Total no relatório Orçamentário	28.277,00

Total de Suplementações: 28.827,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.827,00 (Vinte e Oitenta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1015 2009 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 192

161	3.3.90.30	00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta	500,00
	1.600.6000	Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
		Total da Ação	500,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**					
					Total na Unidade Orçamentária	550,00
02.070	**Secretaria de Educacao**					
12	361	1019	2024	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
350	3.1.90.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir		25.277,00
	1.540.1070			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		25.277,00
					Total na Ação	25.277,00
					Total na Unidade Orçamentária	25.277,00
					Total de Anulações:	**25.827,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 24 de Abril de 2025.

_____

4769

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8029/2026 Diamante, 25 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8013/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.080,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.00 - 00 EQUIPAMENTOS DE CONSUMO - Aplicação Diversa 5.000,00

1.000.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Gestão da Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 2.080,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.080,00

Total da Ação 2.080,00

10 302 1013 2009 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 4.000,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.000,00

Total da Ação 4.000,00

Total na Unidade Orçamentária 6.080,00

Total das Suplementações: 11.080,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crescimento citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, a(s)ação Parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.080,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.000 Secretaria de Administração e Planejamento

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total da Anulação: 11.884,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, 28 de Abril de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2026 — Em, 28 de Abril de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 71.379,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.03 - 08 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - Aplicação a Definir 12.000,00

1.000.8000 - Recursos não vinculados de impostos 12.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

02.008 - Secretaria de Finanças

04 129 2064 2070 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

319 3.1.90.01 - 08 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 1.379,00

1.000.8000 - Recursos não vinculados de impostos 1.379,00

339 3.3.90.03 - 08 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - Aplicação a Definir 57.621,00

1.000.8000 - Recursos não vinculados de impostos 57.621,00

Total da Ação 59.000,00

Total da Unidade Orçamentária 59.000,00

02.007 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2080 - Ampliação e Reforma da Policlínica para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.03 - 08 - MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS - Aplicação a Definir 7.000,00

1.000.8000 - Transferências Fundos Nacionais de SUS provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1020 2080 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

(E) 1.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.123,00

1.000.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.123,00

Total da Ação 1.123,00

Total do Órgão Orçamentário 1.123,00

02.010 Secretaria de Educação

(E) 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

1.000.0000 - Transferências de Recursos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total do Órgão Orçamentário 20.000,00

02.020 Assessoria Municipal de Transporte

(E) 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.603,00

1.000.0000 - Recursos Ordinários 3.603,00

Total da Ação 3.603,00

Total do Órgão Orçamentário 3.603,00

02.030 Secretaria de Esporte

(E) 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 6.751,00

1.000.0000 - Outros Recursos 6.751,00

Total da Ação 6.751,00

Total do Órgão Orçamentário 6.751,00

Total das Suplementações: 71.376,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 71.376,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), cerne estes especificados:

02.505 Secretaria de Administração e Planejamento

(E) 3.3.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre 1.000,00

1.000.0000 - Recursos Ordinários 1.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Administração e Planejamento

04 121 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Total da Ação 12.000,00

Total no Unidade Orçamentária 12.000,00

02.009 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

122 4.1.90.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 10.000,00

1.500.0000 Receitas de Impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total no Unidade Orçamentária 10.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 1053 Atenção da Assistência Móvel – SAMU 192

151 4.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 7.000,00

1.500.0000 Receitas de Impostos - outros serviços públicos de saúde 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total no Unidade Orçamentária 7.000,00

02.008 Secretaria de Assistência Social

04 422 1008 2013 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

228 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.123,00

1.500.0000 Receitas de Impostos 1.123,00

Total da Ação 1.123,00

Total no Unidade Orçamentária 1.123,00

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1018 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

354 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 15.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

12 368 1033 2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE

459 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 11.770,00

1.500.1001 Receitas de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 11.770,00

Total da Ação 11.770,00

Total no Unidade Orçamentária 26.770,00

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

26 152 2010 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

453 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Receitas de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

02.090	**Secretaria Municipal de Transporte**		
		Total na Unidade Orçamentária	3.450,00
02.110	**Secretaria de Esporte**		
27 812 1027 2070	Incentivo ao Esporte Amador		
466	3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS -		6.751,00
	1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.751,00
		Total na Ação	6.751,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.751,00
		Total de Anulações:	**71.378,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 28 de Abril de 2025.

4775

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 850/2026 Em 02 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 850/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.354,00 (Cento e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.00 - 99 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação Direta 6.000,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

02.008 - Secretaria de Finanças

04 123 2064 2.015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.00 - 99 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação Direta 97.152,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 97.152,00

Total da Ação 97.152,00

Total da Unidade Orçamentária 97.152,00

02.007 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2.004 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.00 - 99 - OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 13.514,00

1.000.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 13.514,00

Total da Ação 13.514,00

10 302 1010 2.009 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.00 - 99 - OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 14.514,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

Fundo Municipal de Assistência Social

Manut. e Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - BPC/FAEC/CNAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - FNAS

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

Secretaria de Educação

Manut. da Unid. Executora da Administração Básica - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir

Transferências ao Exterior - Compensação de cartão - Virtual

Total da Ação

Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir

Transferências Obrigatórias - Manutenção e desenvolvimento do ensino

Total da Ação

Manutenção do Salário Educação - QSE

MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir

Transferências de Salário Educação

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

Total das Suplementações: 180.364,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito as que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 180.364,00 (Cento e Noventa Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), com a ordem especificada:

Secretaria de Administração e Planejamento

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir

Transferências Obrigatórias

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

Secretaria de Finanças

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir

Transferências Obrigatórias

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041

10 - 302 - 1013 - 2053 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

33 - 3.1.90.11 - 00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir - 1.083,00

1.383.0000 - Remuneração de Depósitos de Instituições Financeiras - Recursos Ordinários - 1.083,00

Total da Ação - 1.083,00

10 - 301 - 1061 - 2204 - Gestão da Remuneração das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

33 - 3.1.90.01 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir - 13.314,00

1.383.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 13.314,00

Total da Ação - 13.314,00

Total na Unidade Orçamentária - 14.314,00

02.051 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - 244 - 1013 - 2005 - Manter e Ofertar os Serviços da Proteção Social Básica - SUAS e CRAS

33 - 3.3.90.33 - 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir - 5.557,00

1.383.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 5.557,00

Total da Ação - 5.557,00

Total na Unidade Orçamentária - 5.557,00

02.079 - Secretaria de Finanças

02 - 061 - 1018 - 2004 - Manutenção da Secretaria Fazendária - FUNDEB - 70%

33 - 3.1.90.11 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir - 79.811,00

1.383.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Recursos do Fundeb - 71.811,00

Total da Ação - 71.811,00

Total na Unidade Orçamentária - 71.811,00

Total da Arrecadação: 190.304,00

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Diamante, em 02 de Março de 2026.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8000/2025 Em 07 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no agregado de R$ 159.481,80 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Um Reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

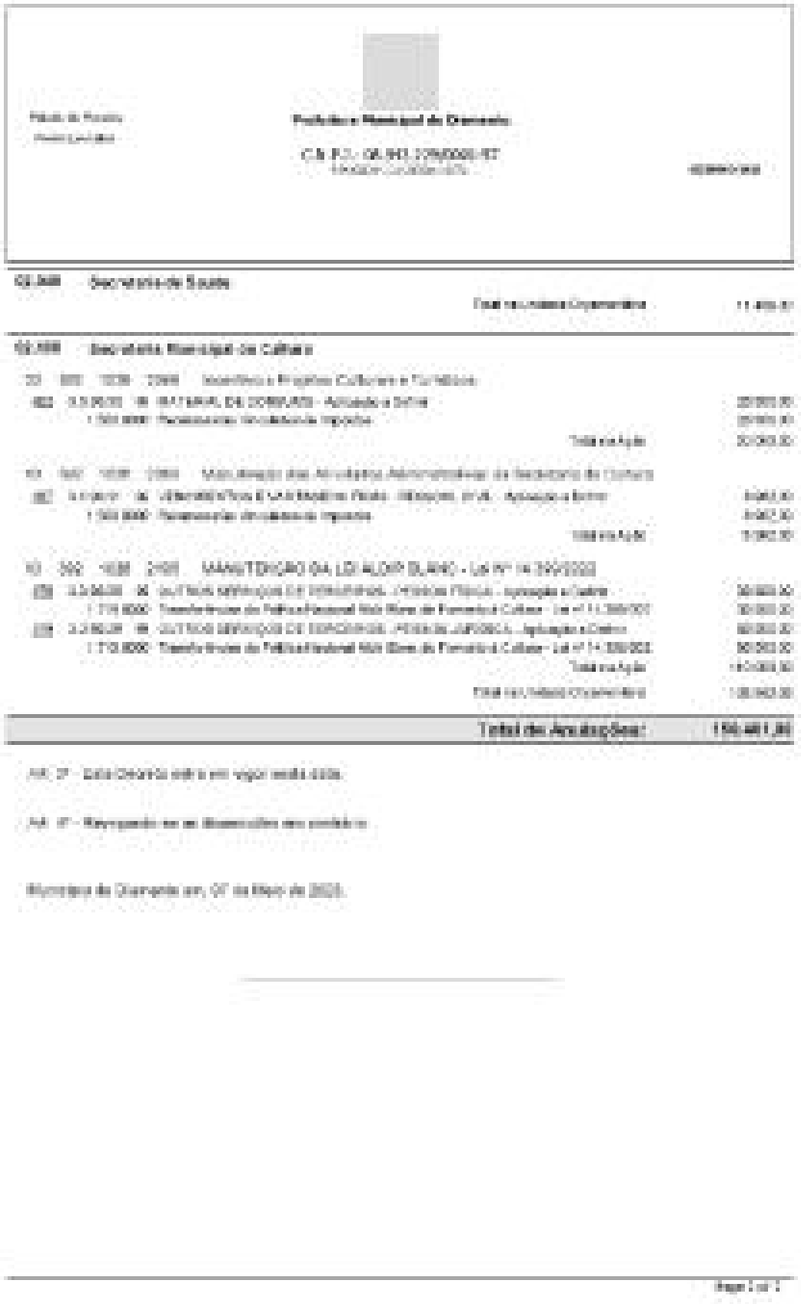
02.008 Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	11.639,80
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	11.639,80
Total da Ação	11.639,80
Total da Unidade Orçamentária	11.639,80
02.009 Secretaria Municipal de Cultura	
23 392 1030 2099 Incentivo à Produção Cultural e Turística	
449 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta	139.842,00
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	139.842,00
Total da Ação	139.842,00
Total da Unidade Orçamentária	139.842,00
Total da Suplementação:	**151.481,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 151.481,80 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.008 Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	11.639,80
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	11.639,80
Total da Ação	11.639,80

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Saúde

Total da Unidade Orçamentária 11.400,00

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

22 000 1038 2069 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos

452 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 20.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

43 000 1038 2069 Mais Arranjos dos Arranjos Administrativos da Secretaria de Cultura

452 3.3.90.00 00 Material de Consumo 5.982,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.982,00

Total da Ação 5.982,00

53 000 1038 2105 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/2022

278 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 30.000,00

1.719.0000 Transferências da União Federal Não Ligadas à Saúde - Lei nº 14.399/2022 30.000,00

279 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 60.000,00

1.719.0000 Transferências da União Federal Não Ligadas à Saúde - Lei nº 14.399/2022 90.000,00

Total da Ação 120.000,00

Total da Unidade Orçamentária 125.982,00

Total da Despesa: 150.481,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 07 de Maio de 2023.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8003/2025 Em 05 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8054/2025, de 31 de Março de 2025, combinada com a Lei Complementar nº 085/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Educação

10 364 1008 4002 MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DO FUNDEF

339 1.0.00.01 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 140.000,00

1.364.9000 Recursos do Fundo de Fundef 140.000,00

337 1.0.00.02 99 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PRESTADORES - Aplicação a Definir 70.000,00

1.364.9000 Recursos do Fundo de Fundef 70.000,00

Total da Ação 210.000,00

Total do Órgão/Unidade Orçamentária 210.000,00

Total de Suplementações: 210.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado no que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Educação

10 365 1008 4010 Construção e Melhoria de Unidades Escolares de Ensino Infantil

339 4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 210.000,00

1.031.9000 Transferências de Fundo Municipais a Conceder e Intermediadas Obrigatórias de Aplicação 210.000,00

Total da Ação 210.000,00

Total do Órgão/Unidade Orçamentária 210.000,00

Total de Anulações: 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Maio de 2025.

4782

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em 05 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6064/2025, de 31 de Março de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 085/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valorde R$ 701.800,00 (Setecentos e Um Mil, Oitocentos Reais) destinado a empenhos para os quais não houve dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 304 1067 4.033 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde

339 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 50.000,00

2.600.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

10 302 1061 2.054 Manutenção Emergencial do Centro Municipal de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

344 3.3.90.32 00 VEÍCULOS PEÇAS E VAN MOBILIDADE REDUZ - PASSEIO CIVIL - Aplicação a Definir 50.000,00

2.601.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 50.000,00

339 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 20.000,00

2.601.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 20.000,00

344 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 131.800,00

2.600.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 131.800,00

Total da Ação 201.800,00

10 303 1064 2.056 Investimento Emergencial em Centros dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (Unidade de Saúde)

339 3.3.90.32 00 VEÍCULOS PEÇAS E VAN MOBILIDADE REDUZ - PASSEIO CIVIL - Aplicação a Definir 200.000,00

2.600.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 150.000,00

339 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 100.000,00

2.600.38.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 100.000,00

Total da Ação 450.000,00

Total das Suplementações: 701.800,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente CRÉDITO de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado em exercícios anteriores de forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 701.600,00 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Maio de 2025.

4784

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8003/2025 Em: 30 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 109.377,00 (Cento e Nove e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 - 302 - 2060 - 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.13 - 98 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir — 17.000,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde — 17.000,00

Total da Ação — 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária — 17.000,00

02.061 Fundo Municipal de Saúde

10 - 302 - 1010 - 2055 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

3.3.90.33 - 98 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir — 3.363,00

1.500.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 3.363,00

Total da Ação — 3.363,00

Total da Unidade Orçamentária — 3.363,00

02.068 Secretaria de Assistência Social

08 - 244 - 2000 - 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

3.3.71.70 - 98 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir — 5.463,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — 5.463,00

Total da Ação — 5.463,00

Total da Unidade Orçamentária — 5.463,00

02.078 Secretaria de Educação

12 - 361 - 1010 - 2009 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

3.3.71.70 - 98 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir — 191.914,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino — 191.914,00

Total da Ação — 191.914,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 06.943.179/0001-97

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de saldos consignados no Orçamento vigente, no valor de R$ 126.377,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа	80.000,00
1.542.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	80.000,00
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	20.000,00
1.540.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	11.894,00
1.541.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.894,00
		Total da Ação	111.894,00
		Total na Unidade Orçamentária	111.894,00

02.099 Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	581,00
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	581,00
		Total da Ação	581,00
		Total na Unidade Orçamentária	581,00

Total das Anulações: 126.377,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste/PR, 05 de Maio de 2023.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2025 Em 13 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.827,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.003 Secretaria de Finanças

28 040 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

327 3.3.90.91 00 ANUIDADES (ABOGADO) Aplicação a Definir 12.000,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total do Órgão Orçamentário 12.000,00

02.008 Secretaria de Assistência Social

08 244 0008 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

289 4.4.90.52 00 SEMENTES DE CEREAIS, FIBRAS - Aplicação a Definir 1.000,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total do Órgão Orçamentário 1.000,00

02.009 Secretaria de Educação

12 365 1002 1005 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT

388 4.4.90.51 00 OBRAS PARALISADAS (Lei 7.713/88, IR) Serviço de TI - Aplicação a Definir 14.827,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 14.827,00

Total da Ação 14.827,00

Total do Órgão Orçamentário 14.827,00

Total das Suplementações: 27.827,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.827,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Finanças

02.008 Secretaria de Assistência Social

02.009 Secretaria de Educação

Total da Anulação: 27.627,88

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, em 15 de Maio de 2023.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8007/2026 — 01º de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 6.195,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais) destinada ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 0061 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.51 00 [DEVIDAMENTE DISCRIMINADO] - Aplicação Direta 6.000,00

1.000.0000 Recursos Ordinários Impostos 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total na Unidade Orçamentária 6.000,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2200 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 120,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 120,00

Total da Ação 120,00

Total na Unidade Orçamentária 120,00

Total de Suplementações: 6.195,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.195,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.005 Secretaria de Administração e Planejamento

04 171 0063 1003 Aquisição de Veículo para Funcionamento da Casa dos Conselhos

33 4.4.90.61 00 VEÍCULOS [INSTALAÇÕES] - Aplicação Direta 3.000,00

1.000.0000 Recursos Ordinários Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granado

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação: 6.150,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Granado em, 15 de Maio de 2023.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Palácio do Povoado
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97
Endereço: Av. Central, 1075

Diamante/PR

Decreto nº 800/2025 — Em: 20 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 895/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 68.628,80 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças

29	043	0001	0007	Pagamento de Dívida junto a CAIXETA
1.1.1	4.8.90.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicações Diretas	+ 133,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	+ 133,00
			Total da Ação	+ 0,00
30	029	2004	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
1.1.9	3.1.90.01	00	APOSENTADORIAS PREVIDENCIÁRIAS - Aplicações Diretas	27.779,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	27.779,00
1.2.2	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicações e	9.441,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	9.441,00
			Total da Ação	37.220,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.545,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

50	302	1011	2055	Adequação à Saúde da População para Procedimentos no MAC
1.2.2	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicações Diretas	500,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
1.2.2	3.3.90.32	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Aplicações Diretas	100,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
			Total da Ação	600,00
			Total da Unidade Orçamentária	600,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

59	244	1013	2059	Manter e Ampliar os Serviços de Proteção Básica - BPC/LA e CRAS
1.1.2	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas	1.300,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00

Página 1 de 2

4792479
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação 1.000,00

Total no Órgão Orçamentário 1.000,00

02.008 Secretaria Municipal de Cultura

Total da Ação 20.151,00

Total no Órgão Orçamentário 20.151,00

Total das Suplementações: 66.626,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito as que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.626,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Finanças

Total da Ação 4.123,00

Total da Ação 17.273,00

Total no Órgão Orçamentário 21.396,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação 500,00

Total no Órgão Orçamentário 500,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação 1.000,00

Total no Órgão Orçamentário 1.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.051	**Fundo Municipal de Assistência Social**					
					Total na Unidade Orçamentária	1.588,00
02.100	**Secretaria Municipal de Cultura**					
13	392	1026	2105	MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/2022		
479	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		24.751,00
	1.719.0000			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		24.751,00
					Total na Ação	24.751,00
					Total na Unidade Orçamentária	24.751,00
					Total de Anulações:	**68.628,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 20 de Maio de 2025.

_____

4794

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2026 Em: 02 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 22.282,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais) destinada ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008	**Secretaria de Finanças**	
28	040 10001 3000 Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios - RPV - Requisitórios de Pequeno	
527	3.3.90.91 - 00 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS - Aplicação a Definir	11.000,00
	1.500.8000 - Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
02.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
69	502 10101 2000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC	
132	4.4.90.00 - 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	9.000,00
	1.500.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
	Total da Ação	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
02.009	**Secretaria de Educação**	
62	361 12101 2000 Manutenção do Setorial Educação - QSE	
262	3.3.90.00 - 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	344,00
	1.500.8000 - Transferências de Convênios	344,00
	Total da Ação	344,00
	Total da Unidade Orçamentária	344,00
	Total das Suplementações:	**22.282,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.282,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Finanças

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.079 Secretaria de Fiscalização

Total da Anulação: 33.282,68

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, MT, 30 de Março de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Decreto nº 8048/2025 Em 25 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 68.663,80 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais) destinado as reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.00 - 99 APLICADA EM CONSU EMPA - Aplicação a Definir 5.063,80

1.000.6000 - Recursos não vinculados de impostos 5.063,80

Total da Ação 5.063,80

Total da Unidade Orçamentária 5.063,80

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

337 3.3.90.00 - 99 DIARIAS - CIVIL - Aplicação a Definir 100,00

1.000.6000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total da Unidade Orçamentária 100,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.00 - 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.270,00

1.000.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.270,00

Total da Ação 1.270,00

10 302 1013 2089 Aquisição E Gestão De Polpa para Preenchimento ao MAC

339 3.3.90.00 - 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 1.554,00

1.000.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.554,00

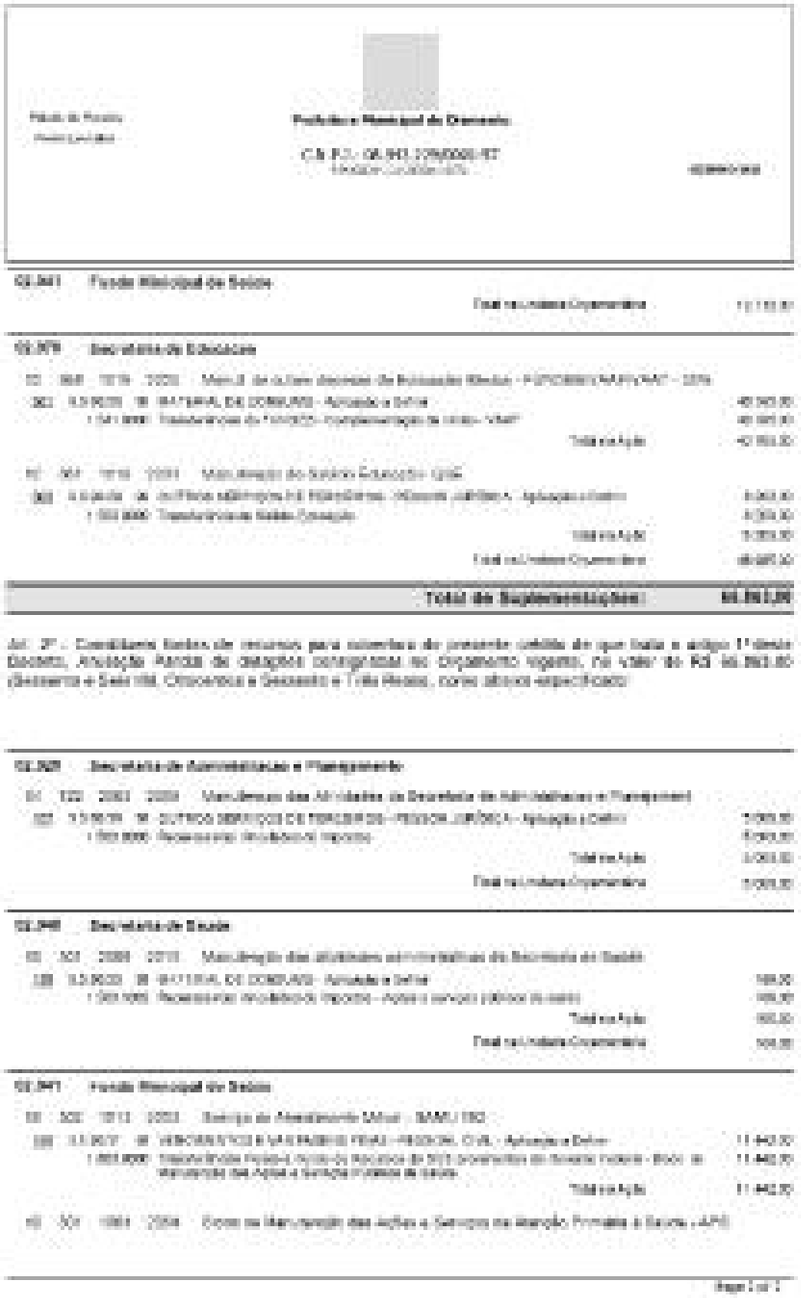
339 3.3.90.00 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 9.918,00

1.000.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 9.918,00

Total da Ação 11.942,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 11.112,00

02.079 Secretaria de Educação

01 068 1079 3390 Manut. de outras despesas de Atividades Medias - FUNDEB(60%MAGISTRAT - 22%

262 1.0.90.00 18 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 40.000,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 40.000,00

Total da Ação 40.000,00

81 064 1018 3390 Manutenção do Sistema Educacional - QSE

262 1.0.90.00 18 OUTROS MATERIAIS NÃO DURADOUROS - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Transferências de Recursos Educação 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 45.000,00

Total da Suplementação: 61.112,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.112,00 (Dezesseis e Cento e Doze Centavos) e Excesso e Tributos Diversos, conforme abaixo especificado:

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2003 3390 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

227 1.0.90.00 18 OUTROS DEBITOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.040 Secretaria de Saúde

01 301 2008 3310 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

139 1.0.90.00 18 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 100,00

1.500.1000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total na Unidade Orçamentária 100,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

01 302 1013 3353 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

339 1.1.90.37 18 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 11.942,00

1.553.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.942,00

Total da Ação 11.942,00

45 302 1063 3354 Piso de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.070 Secretaria de Educação

Diamante do Oeste em, 28 de Maio de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 804/2025 Em 20 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 895/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 516.850,00 (Trezentos e Trinta Mil, Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.04 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 - 00 DIÁRIAS NO PAÍS – PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 1.401,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.401,00

*SUBTOTAL 1.401,00

Total na Unidade Orçamentária 1.401,00

02.06 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.33 - 00 SERVIÇOS DE CORREIO E MALOTE - Aplicação Direta 1.500,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.500,00

*SUBTOTAL 1.500,00

Total na Unidade Orçamentária 1.500,00

02.08 Secretaria de Finanças

28 846 0001 2003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

3.3.90.91 - 00 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta 25.850,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 25.850,00

*SUBTOTAL 25.850,00

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.04 - 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta 1.500,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.500,00

3.3.90.13 - 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 20.000,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 20.000,00

3.3.90.33 - 00 SERVIÇOS DE CORREIO E MALOTE - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 500,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

10 123 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Total da Ação 12.163,00

Total no Unidade Orçamentária 12.163,00

02.009 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

139 3.1.90.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 570.000,00

1.000.1000 Receitas de impostos, taxas e outros tributos arrecadados 570.000,00

147 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 500,00

1.000.1000 Receitas de impostos, taxas e outros tributos arrecadados 500,00

Total da Ação 23.400,00

Total no Unidade Orçamentária 25.800,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

223 3.1.90.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 15.000,00

1.000.4000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

10 302 1213 2009 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

139 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 11.000,00

1.000.4000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.000,00

Total da Ação 11.000,00

Total no Unidade Orçamentária 26.000,00

02.059 Secretaria de Assistência Social

10 241 2006 2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

223 3.1.90.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 5.462,00

1.000.4000 Transferências de recursos do Sistema 5.462,00

Total da Ação 5.462,00

Total no Unidade Orçamentária 5.462,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1035 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

251 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.4000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

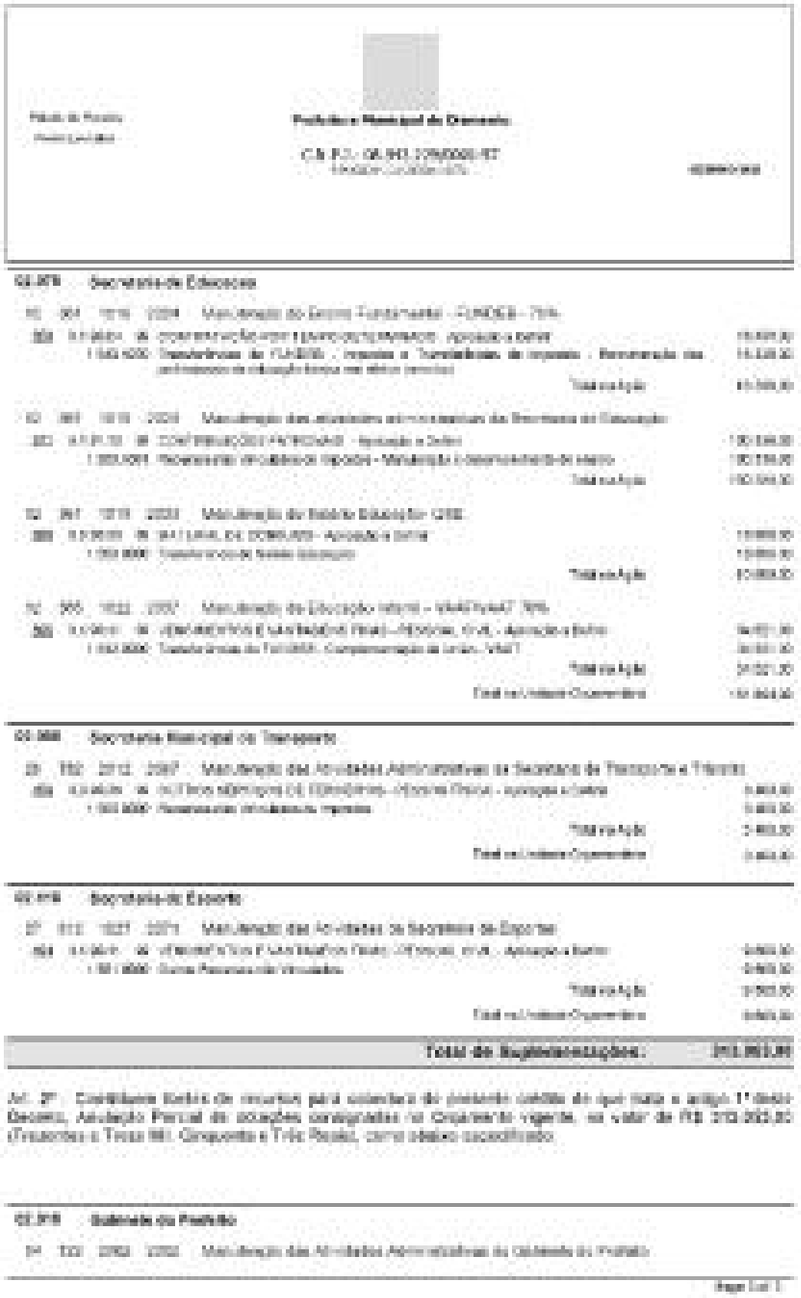
Total da Ação 1.000,00

Total no Unidade Orçamentária 1.000,00

02.079 Secretaria de Educação

10 301 1019 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

12 361 1215 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

3390 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Total da Ação

12 361 1215 2024 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

3390 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta

Total da Ação

12 361 1215 2033 Manutenção do Estádio Educação Q150

3390 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta

Total da Ação

12 365 1222 2057 Manutenção da Educação Infantil – Vinculação 25%

3390 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - Pessoal Civil - Aplicação Direta

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

02.088 Secretaria Municipal de Transporte

23 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

3390 [illegible] - Aplicação Direta

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

02.098 Secretaria de Esporte

27 812 1227 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

3390 [illegible] - Aplicação Direta

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

Total da Suplementação: **312.952,00**

Art. 2º - Contribuem todos os recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 312.952,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta Reais), como abaixo discriminado:

02.019 Gabinete do Prefeito

14 122 2052 2052 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dramedo

C.N.P.J.: 08.943.179/0000-97

Secretaria de Assistência Social

Total da Ação: 1.000,00

Total da Ação: 5.463,00

Total no Órgão Orçamentário: 7.063,00

Secretaria de Educação

Total da Ação: 127.363,00

Total da Ação: 64.021,00

Total no Órgão Orçamentário: 191.484,00

Secretaria Municipal de Transporte

Total da Ação: 3.463,00

Total no Órgão Orçamentário: 3.463,00

Secretaria de Esporte

Total da Ação: 9.963,00

Total no Órgão Orçamentário: 9.963,00

Total de Anulações: 202.963,00

Art. 1º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 29 de Maio de 2025.

4805

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

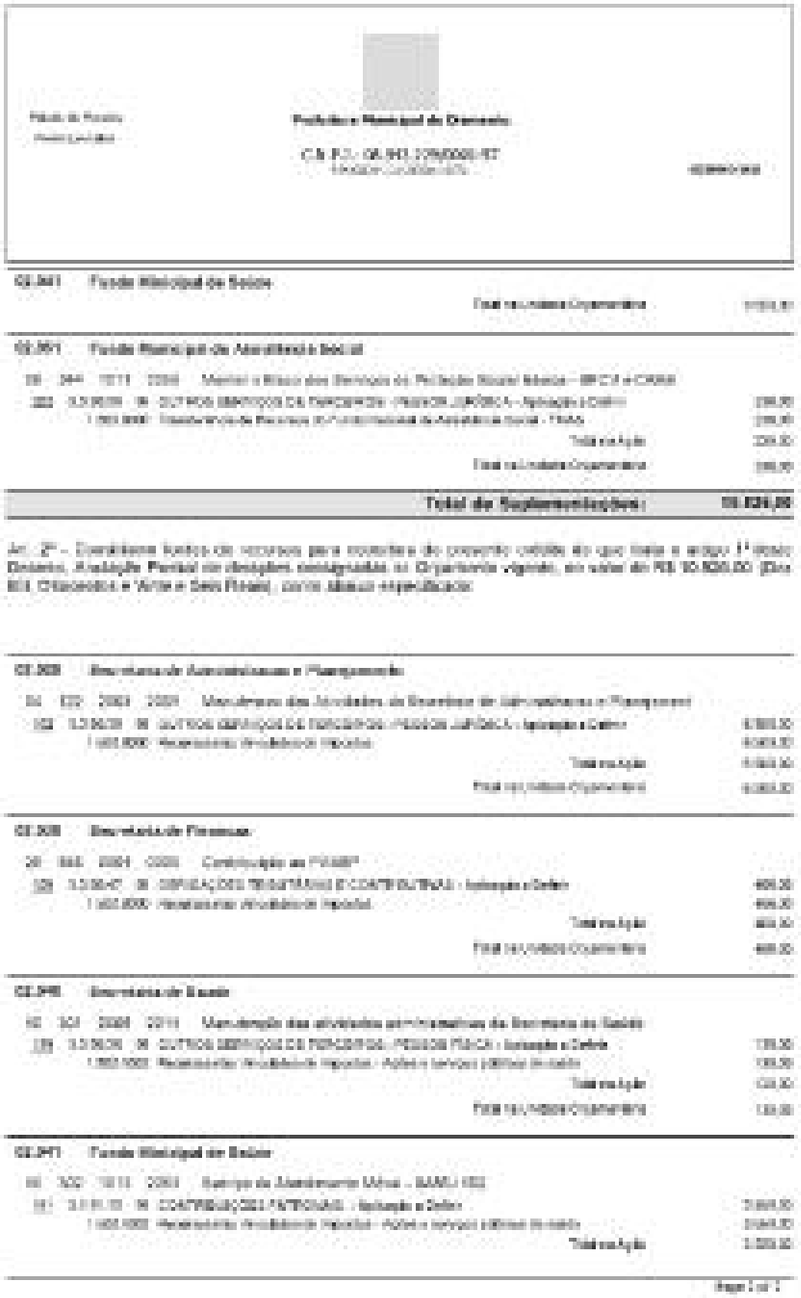
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro no R$ 18.605,80 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009	Secretaria de Administração e Planejamento	
04 122 2001 2000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
339		5.802,80
		5.802,80
		5.802,80
	Total na Unidade Orçamentária	5.802,80
02.008	Secretaria de Finanças	
05 040 2001 2002	Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno	
339		805,00
		805,00
		805,00
	Total na Unidade Orçamentária	805,00
02.009	Secretaria de Saúde	
10 301 2005 2011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339		150,00
		150,00
		150,00
	Total na Unidade Orçamentária	150,00
02.041	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1011 2003	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	
339		5.850,00
		5.850,00
		5.850,00
	Total na Ação	5.850,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total na Unidade Orçamentária

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total das Suplementações: 10.824,00

Art. 2º – Complementa fontes de recursos para execução do presente crédito as que trata o artigo 1º deste Decreto, **Anulação Parcial** de dotações consignadas no Orçamento vigente, em valor de R$ 10.824,00 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.008 Secretaria de Finanças

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.040 Secretaria de Saúde

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**		
		Total na Unidade Orçamentária	3.550,00
02.051	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1011 2059	Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - SFCV e CRAS		
260	3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir		238,00
	1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		238,00
		Total na Ação	238,00
		Total na Unidade Orçamentária	238,00
		Total de Anulações:	**10.826,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 02 de Junho de 2025.

_____

4808

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8043/2025 Bm, 09 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no cancela do R$ 51.799,80 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

122 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 120,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 120,00

Total da Ação 120,00

Total da Unidade Orçamentária 120,00

02.000 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

122 3.3.90.39 - 00 SERVIÇOS - SAÚDE - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2006 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

288 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

10 302 1013 2009 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

132 3.3.90.39 - 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 900,00

1.000.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 900,00

132 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 100,00

1.000.8000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100,00

Total da Ação 1.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 0.00

02.059 Secretaria de Assistência Social

Total da Ação 0.00

Total na Unidade Orçamentária 0.00

02.079 Secretaria de Educação

Total da Ação 0.00

Total na Unidade Orçamentária 0.00

02.099 Secretaria Municipal de Cultura

Total da Ação 0.00

Total na Unidade Orçamentária 0.00

Total de Suplementações: 61.732,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para abertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R$ 61.732,80 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Fazenda

Total da Ação 0.00

Total na Unidade Orçamentária 0.00

02.049 Secretaria de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.050 Secretaria de Assistência Social

02.070 Secretaria de Finanças

02.090 Secretaria Municipal de Cultura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba Poder Executivo	**Prefeitura Municipal de Diamante** C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57 R ROSSDONCO JOSE DA COSTA	DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**61.733,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 05 de Junho de 2025.

4812

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.276/0001-97

Decreto nº 8048/2026 Bom Jesus, 06 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8048/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 58.293,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, na seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias nas discriminadas:

02.008	**Secretaria Municipal de Cultura**	
23 . 392 . 1026 . 2069	Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos	
4490		30.000,00
1.000.0000		30.000,00
33		28.293,00
1.000.0000		28.293,00
	Total da Ação	58.293,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.293,00
	Total da Anulação (Destino):	**58.293,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.019	**Subsecretaria Municipal de Esportes**	
27 . 812 . 2082 . 2082	Manutenção das Atividades Administrativas da Subsecretaria de Esportes	
3390		30.000,00
1.000.0000		30.000,00
33		28.293,00
1.000.0000		28.293,00
	Total da Ação	58.293,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.293,00
	Total da Redução (Origem):	**58.293,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 05 de Junho de 2025.

4814

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8048/2026 — Em, 06 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6055/2025, de 02 de Janeiro de 2025, combinada com a Lei Complementar nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 1.350.080,28 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a cinquenas para os casos não houver dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 02 1067 1062 Construção e Melhoria de Centro de Cuidados de Diamante Especiais - Emenda Parla

333	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação e Outros	800.000,00
	1.500.00.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites discricionários ou emendas parlamentares individuais	800.000,00
338	4.4.90.51	00	EQUIPAMENTOS DE CONTURA, PERMANENTE - Aplicação e Outros	150.000,00
	1.500.00.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites discricionários ou emendas parlamentares individuais	150.000,00
			Total da Ação	950.000,00
			Total do Órgão Orçamentário	950.000,00

02.060 Secretaria de Infraestrutura

15 000 1004 1010 Construção e Pavimentação de Praças e Equipamentos

333	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação e Outros	250.000,00
	1.500.00.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites discricionários ou emendas parlamentares individuais	250.000,00
			Total da Ação	250.000,00

27 411 1020 1029 Construção, Reconstrução, Ampliação em Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas

333	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação e Outros	150.000,00
	1.500.00.10		Transferências Especiais da União - Transferências de limites discricionários ou emendas parlamentares individuais	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total do Órgão Orçamentário	400.000,00

Total das Suplementações: 1.350.080,28

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.350.080,80 (um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 1001 Melhoria na Prefeitura de Prefeitura

33 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 20.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

28 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 150.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Total da Ação 150.000,00

Total no Unidade Orçamentária 170.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 1002 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

147 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 70.000,00

1.661.0000 Transferências Fundeb - Receita de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 70.000,00

Total da Ação 70.000,00

10 304 1001 1003 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde

148 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 100.000,00

1.661.0000 Transferências Fundeb - Receita de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

10 302 1001 2006 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

207 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 100.000,00

1.661.0000 Transferências Fundeb - Receita de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

208 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 70.000,00

1.661.0000 Transferências Fundeb - Receita de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 70.000,00

209 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 100.000,00

1.661.0000 Transferências Fundeb - Receita de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

Total da Ação 270.000,00

Total da Unidade Orçamentária 470.000,00

02.060 Secretaria de Agricultura

20 782 1060 1010 Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais

302 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 300.000,00

1.753.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 300.000,00

Total da Ação 300.000,00

Total no Unidade Orçamentária 300.000,00

02.070 Secretaria de Educação

10 364 1010 1018 Construção, Construção e/ou Melhoria de Quadras Cobertas de Esporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.276/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

02.080 Secretaria de Infraestrutura

Total das Anulações: 1.350.000,00

Diamante do Oeste-PR, 09 de Junho de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8047/2026 Rio, 06 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 4.321,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008	Secretaria de Saúde	
10	301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
10	4.4.90.52 - 00 (VEÍCULOS - CIVIL - Aplicação Direta	4.321,00
	1.000.0000 Recursos Ordinários (livres)	4.321,00
	Total da Ação	4.321,00
	Total do Órgão Suplementado	4.321,00
02.001	Fundo Municipal de Saúde	
10	302 1011 2203 Ampliação e Reforma da Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista	
10	3.3.90.30 - 00 (MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	3.540,00
	1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.540,00
	Total da Ação	3.540,00
	Total do Órgão Suplementado	3.540,00
02.008	Secretaria Municipal de Cultura	
20	302 1038 2069 Investimentos e Programas Culturais e Turísticos	
10	3.3.90.39 - 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	80,00
	1.000.0000 Transferências Ordinárias	80,00
	Total da Ação	80,00
	Total do Órgão Suplementado	80,00
	Total da Suplementação:	**4.321,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.321,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais), com as alíneas especificadas:

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02 040 Secretaria de Saúde

02 501 2065 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.32 - 00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA FÍSICA - aplicação a Definir 100,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos em saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total no Unidade Orçamentária 100,00

03 041 Fundo Municipal de Saúde

02 502 1015 2063 Serviço de Acompanhamento Móvel - SAMU 192

3.3.90.32 - 00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - aplicação a Definir 3.500,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos em saúde 3.500,00

Total da Ação 3.500,00

Total no Unidade Orçamentária 3.500,00

03 008 Secretaria Municipal de Cultura

02 500 1035 2063 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

3.3.90.32 - 00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - aplicação a Definir 60,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 60,00

Total da Ação 60,00

Total no Unidade Orçamentária 60,00

Total de Anulações: 4.321,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando as as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 09 de Junho de 2025

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8048/2026 Brs, 11 de Junho de 2026

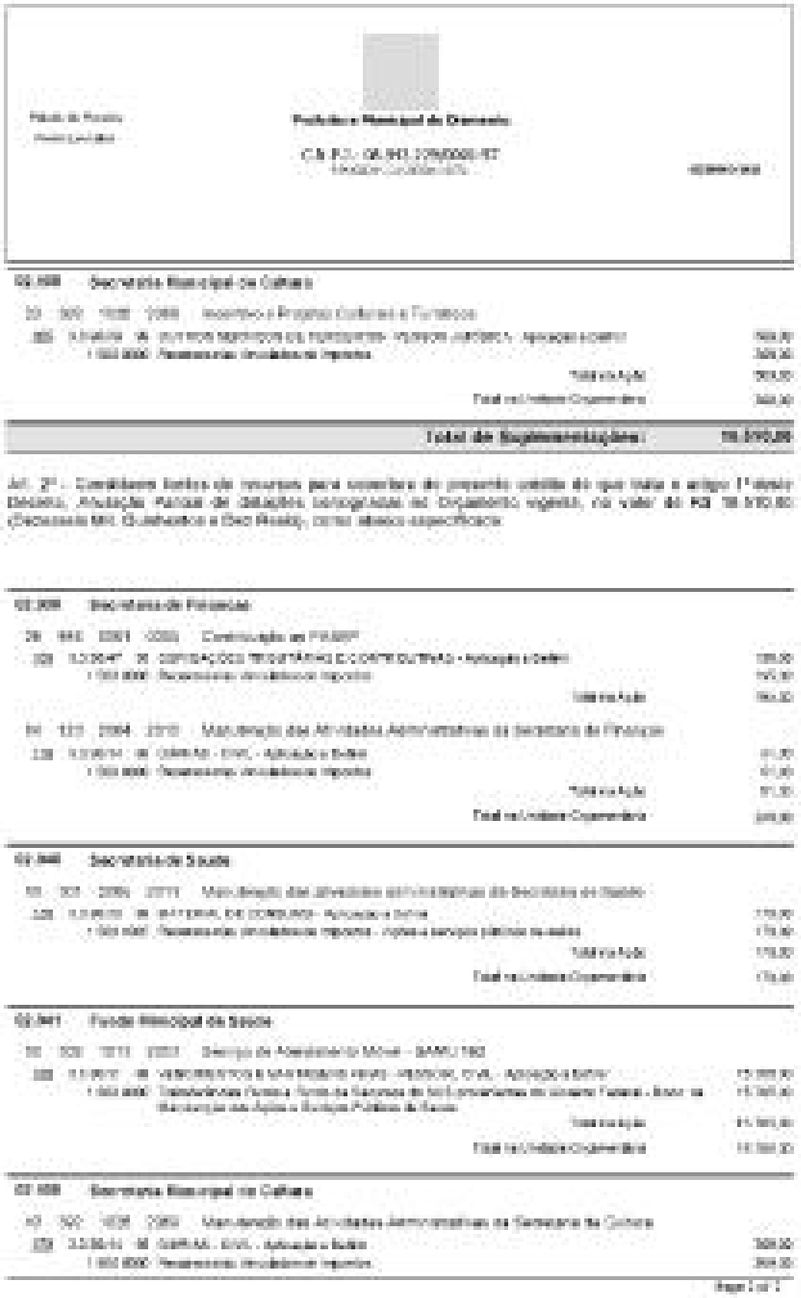
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.540,80 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dez Reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000	Secretaria de Finanças	
28	040 1001 2003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno	
3.3.90.91	00 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta	100,00
1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
	Total da Ação	100,00
04	122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	51,00
1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	51,00
	Total da Ação	51,00
	Total da Unidade Orçamentária	151,00
02.000	Secretaria de Saúde	
10	301 2005 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14	00 DIÁRIAS - Civil - Aplicação Direta	170,00
1.000.0002	Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	170,00
	Total da Ação	170,00
	Total da Unidade Orçamentária	170,00
02.001	Fundo Municipal de Saúde	
10	302 1011 2015 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	
3.3.50.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	13.560,00
1.000.8000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.560,00
	Total da Ação	13.560,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.560,00
02.000	Secretaria Municipal de Cultura	

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria Municipal de Cultura

Total de Suplementação(ões): 18.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para suplementação do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Guanabaras e Dez Reais), como abaixo especificado:

Secretaria de Finanças

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Cultura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.100 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

Total na Ação	309,00
Total na Unidade Orçamentária	309,00
Total de Anulações:	**16.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 11 de Junho de 2025.

4822

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8068/2025 Bm, 17 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.491,40 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta e um Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças		
29 645 3001 0000 Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios - RPV - Requisitórios no Período		
167 3.3.90.91 00 ANUIDADES JUDICIAIS - Aplicação a Definir		7.915,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.915,00
Total da Ação		7.915,00
69 629 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
172 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		64,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		64,00
Total da Ação		64,00
Total da Unidade Orçamentária		7.979,00
02.000 Secretaria de Saúde		
92 304 2080 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
177 3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir		125,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		125,00
Total da Ação		125,00
Total da Unidade Orçamentária		125,00
02.001 Fundo Municipal de Assistência Social		
39 264 1011 2000 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV e CRAS		
202 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		2.752,40
1.000.8000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.752,40
Total da Ação		2.752,40
Total da Unidade Orçamentária		2.752,40
Total das Suplementações:		**18.491,40**

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Art. 2º - Constituem fontes de recurso para cobertura do crédito ora aberto o que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução parcial ou de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.431,40 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

02.008	Secretaria de Finanças	
28	041 0001 2009 Contribuição ao PASEP	
339	4.4.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - aplicação direta	1.010,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	1.010,00
	Total da Ação	1.010,00
01	122 2004 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	
322	4.4.90.04 00 OUTROS MATERIAIS DE FORNECIMENTO CONSUMO - aplicação direta	44,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	44,00
	Total da Ação	44,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.054,00
03.008	Secretaria de Saúde	
10	301 2060 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339	4.4.90.04 00 OUTROS MATERIAIS DE FORNECIMENTO CONSUMO - aplicação direta	100,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - outros serviços públicos de saúde	100,00
	Total da Ação	100,00
	Total da Unidade Orçamentária	100,00
02.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
09	244 1011 2059 Manter o Piso de Serviços de Proteção Social Básica - MDS e Outros	
339	4.4.90.04 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - aplicação direta	2.152,40
	1.500.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.152,40
	Total da Ação	2.152,40
	Total da Unidade Orçamentária	2.152,40
	Total das Anulações:	**10.431,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Diamante em, 13 de junho de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

4825

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 06.943.179/0001-97

Decreto nº 806/2026 Bm, 13 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 806/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor R$ 856.245,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) para fazer frente às despesas do Poder Executivo , ao corrente exercício, classificadas nas dotações

02.000 Secretaria Municipal de Cultura

Total da Ação

Total da Alteração (Destino): 856.245,00

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior (art.1º) por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

02.IPS Subdivisão do Prefeito

Total da Ação

Total da Ação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

01 001 1024 2001 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

33	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Diretta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
34	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados
			Total da Ação

01 122 2002 2007 Realização de Concursos Públicos

35	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
36	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação

01 122 2002 2050 Manutenção do Programa de Atividades Administrativas

28	3.3.90.31	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
29	3.3.90.33	00	DIÁRIAS NACIONAIS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

44	3.3.90.39	00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
45	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária

02.040 Secretaria de Saúde

01 301 2002 2042 Aquisição de Imóvel para a Saúde

111	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
			Total da Ação

01 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

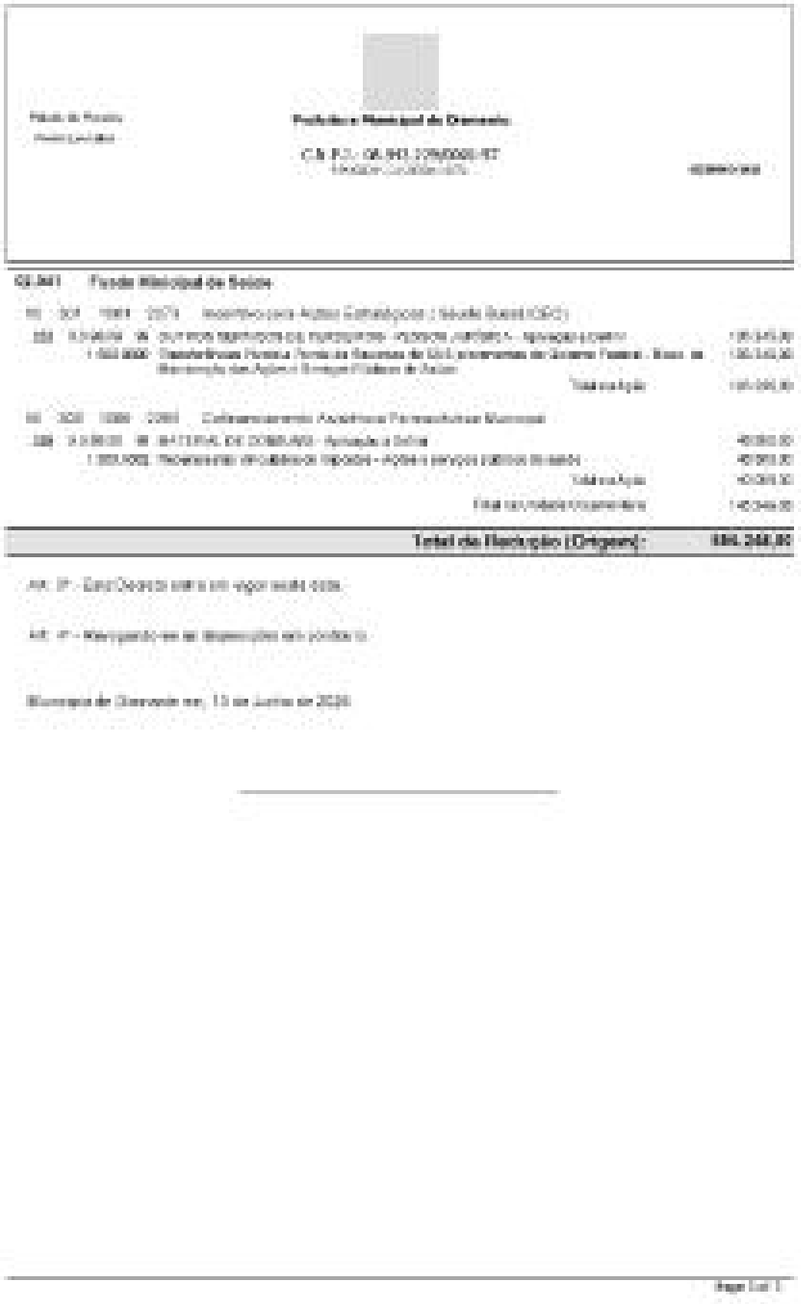
153	3.3.90.39	00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária

02.041 Fundo Municipal de Saúde

01 301 1001 2071 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Básica/IGD)

Página 3 de 7

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total da Retenção (Origem): 886.248,80

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Decreto nº 8068/2025 Bm, 17 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro no R$ 10.150,00 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 IDENIZAÇÕES PATRONAIS – Aplicação Direta 1.767,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.767,00

Total da Ação 1.767,00

Total na Unidade Orçamentária 1.767,00

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2003 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.93 IDENIZAÇÕES PATRONAIS – Aplicação Direta 100,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - Outros e serviços públicos de saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total na Unidade Orçamentária 100,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 2162 Assistência Financeira para pagamento aos Profissionais do Enfermagem

3.3.90.93 IDENIZAÇÕES PATRONAIS – Aplicação Direta 2.179,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.179,00

Total da Ação 2.179,00

Total na Unidade Orçamentária 2.179,00

Total da Suplementação: R$ 10.150,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução Parcial ou dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.150,00 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais), nomeadamente especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.000 Secretaria de Finanças

02.010 Secretaria de Esporte

02.011 Fundo Municipal de Saúde

Total das Anulações: 10.163,00

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Granorte em, 17 de Junho de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8094/2025 Bm, 25 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no cancela do R$ 58.290,80 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais), destinada ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:



02.000 Secretaria de Finanças

29 040 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

3.3.90.91 - 00 DESPESAS de exercícios anteriores - Aplicações Diretas 58.290,80

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 58.290,80

Total da Ação 58.290,80

04 122 0004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 3.221,20

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.221,20

3.3.90.40 - 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicações D 5.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

3.3.90.93 - 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicações Diretas 300,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 300,00

Total da Ação 8.521,20

Total do relatório orçamentário 49.771,20

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 0000 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.94 - 00 DESPESAS - CIVIL - Aplicações Diretas 1.200,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Total do relatório orçamentário 1.200,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0001 2004 Ações de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 2.000,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 2.000,00

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação 2.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1013	2.000
339	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Transferências Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos
			Total da Ação
			Total do Órgão

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1014	2.004
339	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			Total da Ação
			Total do Órgão

Total da Suplementação: 58.250,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.250,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais), sendo assim especificado:

02.030 Secretaria de Finanças

08	845	1001	2.000
339	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não destinados de impostos
			Total da Ação
04	122	2004	2.010
319	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não destinados de impostos
			Total da Ação
			Total do Órgão

02.040 Secretaria de Saúde

10	301	2000	2.010
319	3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não destinados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde
			Total da Ação
			Total do Órgão

4832483
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2002 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.00	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		1.000,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
		Total da Ação		1.000,00

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária a Saúde - APS

3.3.90.00	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	2.000,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00

10 302 1011 2005 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

3.3.90.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	1.844,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.844,00
		Total da Ação	1.844,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.233,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2006 Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - SCFV e CRAS

3.3.90.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	3.045,00
	1.500.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.045,00
		Total da Ação	3.045,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.045,00

Total das Anulações: 88.230,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 29 de Junho de 2026

4833483
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8068/2026 Bm, 05 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8914/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 70.119,00 (Setenta Mil, Cento e Dezenove Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes

02.008 Secretaria Municipal de Cultura

23 502 1026 2069 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diversas		2.000,00
1.500.6000 Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
Total da Ação		2.000,00
02 502 1026 2069 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/2022		
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicações Diversas		68.081,00
1.718.6000 Transferências da União oriundas da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		68.081,00
Total da Ação		68.081,00
Total da Unidade Orçamentária		70.119,00
Total das Acrescimos (Destino):		**70.119,00**

Art. 2º Os Recursos necessários à transposição/transferência deste ato serão extraídos com a redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.008 Secretaria Municipal de Cultura		
23 502 1026 2069 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicações Diversas		70.119,00
1.500.6000 Recursos não vinculados de impostos - Aplicações Diversas		70.119,00
Total da Ação		70.119,00
Total da Unidade Orçamentária		70.119,00
Total da Redução (Origens):		**70.119,00**

Página 1 de 2

4834483
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 25 de Junho de 2025.

4835

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 806/2025 Bm, 27 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 835/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.801,00 (Trezentos e Noventa Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas no Gabinete do Prefeito	
28	3.3.90.01	00	1.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diferr	34.000,00
				Total da Ação	34.000,00
04	122	2002	2002	Manutenção das Despesas de Atividades Institucionais	
28	3.3.90.01	00	1.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diferr	2.001,00
				Total da Ação	2.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.001,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
12	3.1.91.13	00	1.000.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Diferr	941,00
			1.500.0000	Recursos não Destinados de Impostos	941,00
208	3.3.90.39	00	1.500.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Diferr	12.060,00
				Recursos não Destinados de Impostos	12.060,00
				Total da Ação	13.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.000,00

02.030 - Secretaria de Finanças

28	999	2001	2003	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV, Requisições de Pequen	
327	3.3.90.91	00	1.500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS - Aplicação Diferr	35.279,00
				Recursos não Destinados de Impostos	35.279,00
				Total da Ação	35.279,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.279,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Saúde

02.009 Fundo Municipal de Saúde

02.006 Secretaria de Assistência Social

02.007 Fundo Municipal de Assistência Social

02.005 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

01 001 1015 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

3.3.90.91 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 70.963,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020) 70.963,00

3.3.90.91 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 7.751,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020) 7.751,00

Total da Ação 78.714,00

01 001 1015 2005 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.91 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 131.500,00

1.500.4000 Remanescente de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 131.500,00

Total da Ação 131.500,00

01 001 1015 2007 Manutenção da Educação Infantil - VAAT Parcela 30%

3.3.90.91 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 38.531,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 38.531,00

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 1.022,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.022,00

Total da Ação 39.553,00

Total do Projeto/Atividade 211.467,00

02.009 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 10.000,00

1.500.8000 Receitas não Vinculadas de Impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total do Projeto/Atividade 10.000,00

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

26 452 2012 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

3.3.90.91 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 2.194,00

1.500.8000 Receitas não Vinculadas de Impostos 2.194,00

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir 1.181,00

1.500.8000 Receitas não Vinculadas de Impostos 1.181,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 3.903,00

1.500.8000 Receitas não Vinculadas de Impostos 3.903,00

Total da Ação 7.280,00

Total do Projeto/Atividade 7.280,00

02.019 Secretaria de Esporte

27 812 1027 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

3.3.90.91 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 9.903,00

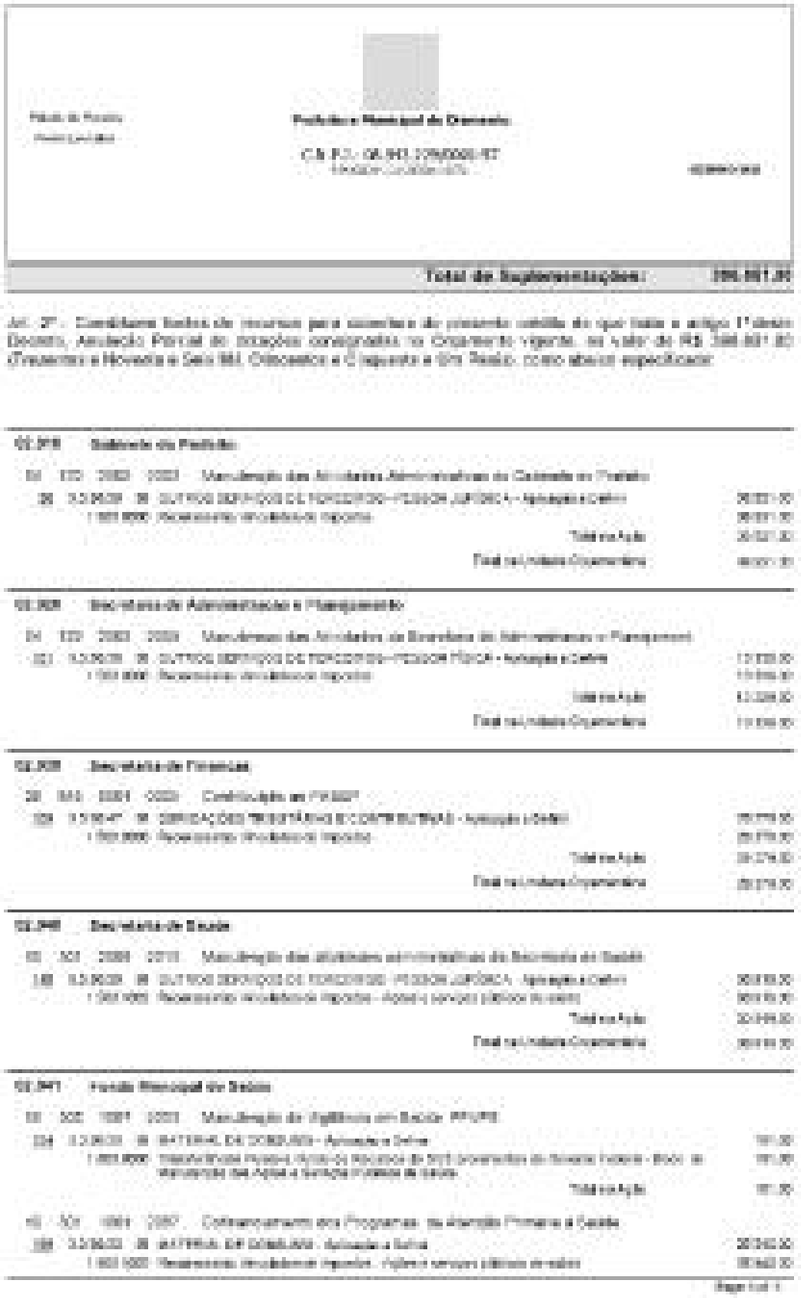
1.500.8000 Receitas não Vinculadas 9.903,00

Total da Ação 9.903,00

Total do Projeto/Atividade 9.903,00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total de Suplementações: 386.697,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para abertura do crédito citado no artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 386.697,80 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

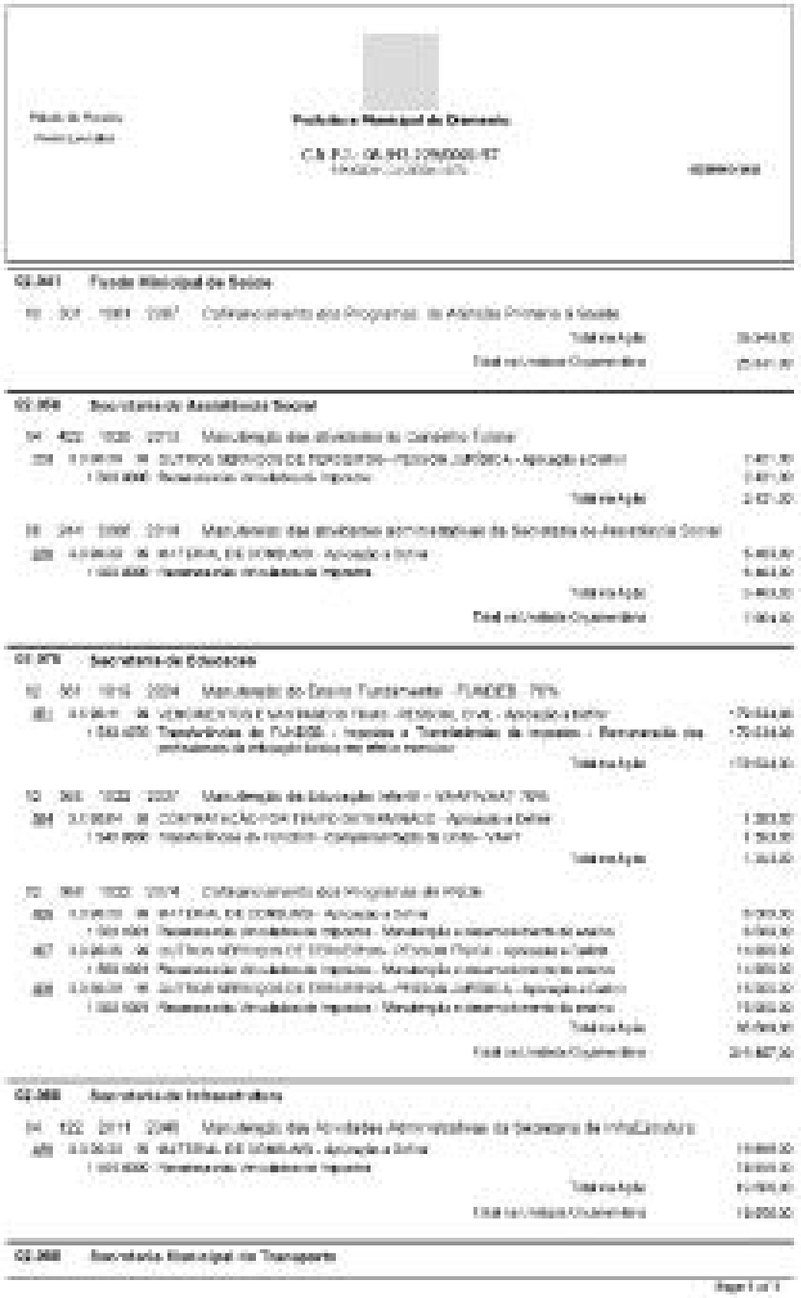
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2067 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

Total da Ação 35.000,00

Total no Unidade Orçamentária 35.041,00

02.058 Secretaria de Assistência Social

04 422 1002 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

339 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA - Aplicação Diretal 1.401,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.401,00

Total da Ação 2.401,00

08 244 1006 2018 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 5.463,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.463,00

Total da Ação 5.463,00

Total no Unidade Orçamentária 7.864,00

02.059 Secretaria de Educação

12 361 1015 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS FIXOS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 70.534,00

1.500.4050 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 70.534,00

Total da Ação 70.534,00

12 365 1022 2027 Manutenção da Educação Infantil - MANUTENÇÃO 70%

3.3.90.30.00 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES INTERMEDIÁRIAS - Aplicação Direta 1.263,00

1.540.0000 Transferências do Convênio - Complementação da União - VAAT 1.263,00

Total da Ação 1.263,00

12 366 1022 2028 Cofinanciamento dos Programas da PNAE

339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 6.000,00

427 3.3.90.30.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS) - Aplicação Direta 11.000,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 11.000,00

339 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 13.000,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 13.000,00

Total da Ação 47.000,00

Total no Unidade Orçamentária 211.827,00

02.060 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 10.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 14.000,00

Total da Ação 24.000,00

Total no Unidade Orçamentária 24.000,00

02.068 Secretaria Municipal de Transporte

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Esporte

Total (de Atualização): 356.931,80

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 27 de Junho de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8048/2026 Em, 27 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8048/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Fica o executivo autorizado/responsável/credenciado acrescer ao valor R$ 1.310,00 (Quinhentos e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

Art. 120 2064 2210 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

114	3.3.90.61	00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL/PREVIDENCIÁRIA - Aplicação a Definir	1.310,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.310,00
115	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	6.969,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	6.969,00
116	3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	20.949,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	20.949,00
122	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir	9.457,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	9.457,00
123	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	5.149,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	5.149,00
			Total da Ação	47.034,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.034,00

Total de Acréscimo (Destino): R$ 1.310,00

Art. 2º - Os Recursos necessários/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.500 Secretaria de Saúde

Art. 101 2060 2210 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

109	3.3.90.39	00	OUTROS DE TERCEIROS - Aplicação a Definir	8.000,00
	1.500.1500		Recursos não vinculados de impostos - Aplicação em serviços públicos de saúde	8.000,00
			Total da Ação	47.034,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.034,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Total de Redução (Origem):	**41.518,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 27 de Junho de 2025.

4843

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8058/2025 Em, 01 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

28	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Direta	448,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	448,00
	Total da Ação	448,00
	Total do Órgão Orçamentário	448,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

108	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta	11.900,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.900,00
	Total da Ação	11.900,00
	Total do Órgão Orçamentário	11.900,00

02.030 - Secretaria de Finanças

04 123 2004 2005 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

132	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	89,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89,00
	Total da Ação	89,00
	Total do Órgão Orçamentário	89,00

02.060 - Secretaria de Saúde

10 301 2006 2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

157	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta	464,00
	1.500.1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	464,00
	Total da Ação	464,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Saúde

Total no Unidade Orçamentária 000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1087 2080 Manutenção do Pronto Atendimento

324 4.5.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 0.000,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 0.000,00

Total da Ação 0.000,00

10 301 1091 2087 Programa de Transporte Sanitário Eletivo - TSE

339 4.4.90.52 00 SEMOVENTES - Aplicação Direta 567,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 567,00

Total da Ação 567,00

Total no Unidade Orçamentária 6.567,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1077 2059 Manutenção e Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS e CRAS

322 4.4.90.51 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.263,00

1.500.1000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas 1.263,00

Total da Ação 1.263,00

Total no Unidade Orçamentária 1.263,00

02.078 Secretaria de Educação

12 361 1015 2033 Manutenção do Ensino Educação - QSE

339 4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 0.000,00

1.500.1000 Transferências de Salário Educação 0.000,00

Total da Ação 0.000,00

Total no Unidade Orçamentária 0.000,00

02.088 Secretaria Municipal de Cultura e

23 392 1026 2088 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos

323 4.3.90.39 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Direta 17.076,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos 17.076,00

449 4.4.90.52 00 SEMOVENTES - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos 4.000,00

Total da Ação 21.076,00

Total no Unidade Orçamentária 24.076,00

Total de Suplementações: 46.396,00

Art. 3º - Os créditos abertos de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 46.396,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.914 Gabinete do Prefeito

01 100 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE CORREIO, FISMA - Aplicação a Definir 440,00

1.500.0000 Receitas não Destinadas de Impostos 440,00

Total da Ação 440,00

Total no Exercício 440,00

02.929 Secretaria de Administração e Planejamento

01 120 2003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 11.000,00

1.500.0000 Receitas não Destinadas de Impostos 11.000,00

Total da Ação 11.000,00

Total no Exercício 11.000,00

02.939 Secretaria de Finanças

01 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 50,00

1.500.0000 Receitas não Destinadas de Impostos 50,00

Total da Ação 50,00

Total no Exercício 50,00

02.949 Secretaria de Saúde

01 301 2006 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 650,00

1.500.0000 Receitas não Destinadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 650,00

Total da Ação 650,00

Total no Exercício 650,00

02.951 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

33 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Definir 597,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 597,00

Total da Ação 597,00

02 303 1001 2008 Enfrentamento da Emergência, Epidemias e Pandemias

113 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Definir 6.000,00

1.500.0000 Receitas não Destinadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total no Exercício 6.597,00

02.951 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1013 2009 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - BPC/LA e CRAS

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 1.353,00

1.500.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.353,00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1011 2009 Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - MFCA e CRAS

Total da Ação 1.000,00

Total no Órgão Orçamentário 1.000,00

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1210 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 5.000,00

(-) Dem.Vinc. Superávit Financeiro do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remanejado do exercício de educação básica em anos anteriores 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total no Órgão Orçamentário 5.000,00

02.020 Secretaria Municipal de Cultura

12 392 1035 2003 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura

3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 11.000,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

3.3.90.33 00 CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA - Aplicação a Definir 4.000,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 7.775,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.775,00

Total da Ação 31.275,00

Total no Órgão Orçamentário 31.275,00

Total de Anulações: 48.300,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Diamante, em 01 de julho de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8069/2025 Em , 04 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao exercício de R$ 68.418,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças

29 640 3001 0000 Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios em RPV - Requisitórios no Período

327 3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS Aplicação a Definir 60.000,00

1.000.0000 Recebimentos de Alienação de Imóveis 60.000,00

Total da Ação 60.000,00

93 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

332 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Aplicação a Definir 150,00

1.000.0000 Recebimentos de Alienação de Imóveis 150,00

Total da Ação 150,00

Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

02.000 Secretaria de Saúde

92 304 2006 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

332 3.3.90.94 00 DANOS AO - CIVIL - Aplicação a Definir 468,00

1.000.0000 Recebimentos de Alienação de Imóveis - Ações e serviços públicos de saúde 468,00

Total da Ação 468,00

Total da Unidade Orçamentária 468,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

92 301 1001 2004 Pagamento de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Aplicação a Definir 1.032,00

1.000.0000 Transferências Recebidas Através do Fundo de Ações e Serviços de Saúde Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.032,00

Total da Ação 1.032,00

92 304 1011 2005 Aquisição e Reparo de Equipamentos para Preservação Vetor da MAC

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2053 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

139	3.3.90.39	00	0417 DIVAL DE COMBUNS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total da Ação
			1.000,00

10 302 1004 2067 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

238	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - AQUISIÇÃO DE BENS
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.058 Secretaria de Assistência Social

08 244 2000 2074 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

289	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CORREIO E MALOTE - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.057 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2059 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - BPC/LOAS e CRAS

353	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Transferência do Piso Básico do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.075 Secretaria de Educação

12 361 1015 2004 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

374	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CORREIO E MALOTE - Aplicação Direta
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.109 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1038 2069 Incentivos a Projetos Culturais e Turísticos

462	3.3.90.33	00	0417 DIVAL DE COMBUSTÍVEIS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
464	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

Total de Suplementações: 60.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste:

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.410,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

02.009	Secretaria de Finanças			
10	045	3001	0000	Contribuição ao PASEP
108	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
	1.000.0000	Receitas não destinadas de impostos		50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
04	122	2004	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
111	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00
	1.000.0000	Receitas não destinadas de impostos		10,00
			Total da Ação	10,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.010,00
02.008	Secretaria de Saúde			
11	301	2000	2011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
139	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
	1.000.0000	Receitas não destinadas de impostos / Ações e serviços públicos de saúde		400,00
			Total da Ação	400,00
			Total da Unidade Orçamentária	400,00
02.007	Fundo Municipal de Saúde			
10	302	1013	2003	Serviços de Atendimento Móvel - SAMU 192
169	3.3.50.41	00	CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS DE CAPITAL - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000.0000	Transferências Fundos Municipais de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
11	301	1001	2004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços do Atenção Primária à Saúde - APS
332	3.3.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ADICIONAL DE DIFIS	2.149,00
	1.000.0000	Transferências Fundos Municipais de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.149,00
			Total da Ação	2.149,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.407,00
02.003	Secretaria de Assistência Social			
10	244	2000	2016	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
200	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000.0000	Receitas não destinadas de impostos		3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.007	Fundo Municipal de Assistência Social			
10	244	1011	2003	Proteção e Bloco dos Serviços de Proteção Básica - MFCF e Cifrão

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02	244 1011 2359 Manter o Piso dos Serviços de Proteção Social Básica - IGD-SUAS e IGDBF	
254	3.3.90.41 00 DIVERSAS - EVAL - Aplicação e Outros	254,00
	1.553.8000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	254,00
	Total da Ação	254,00
	Total no Unidade Orçamentária	254,00

02.070 Secretaria de Educação

12	361 1010 2009 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%	
363	3.3.90.41 00 Alienação/Outros à Sociedade Rural - Alienação, em Ge... - Aplicação a Outros	3.953,00
	1.541.8000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.953,00
	Total da Ação	3.953,00
	Total no Unidade Orçamentária	3.953,00

03.009 Secretaria Municipal de Cultura

10	392 1002 2363 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
153	3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Outros	5.000,00
	1.500.8000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
154	3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Outros	1.283,00
	1.500.8000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.283,00
	Total da Ação	6.283,00
	Total no Unidade Orçamentária	6.283,00

Total de Anulações: 69.699,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 01 de Julho de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8082/2025 Em, 30 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.575,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 302 2060 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

122 3.3.90.39.00 - 98 OUTRAS MAT. CONS. - Aplicação a Definir 333,00

1.000.0000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 333,00

122 3.3.90.52.00 - 98 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Aplicação a Definir 800,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 800,00

Total da Ação 133,00

Total do Órgão Orçamentário 133,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2060 Atenção à Saúde na Proporção para Procedimentos em MAC

172 3.3.90.32.00 - 98 MAT. P/ DISTRIBUIÇÃO - Aplicação a Definir 2.067,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.067,00

Total da Ação 2.067,00

10 302 1051 2059 Manutenção da FARMÁCIA

264 3.3.90.39.00 - 98 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

Total da Ação 1.500,00

10 304 1061 2057 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

208 3.3.90.14.00 - 98 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir 100,00

1.000.0000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total do Órgão Orçamentário 1.727,00

02.009 Secretaria de Educação

Manutenção do Salário Educação - QSE

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total de Suplementações: 27.878,00

Art. 2º – Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.878,00 (vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais), dentro destes especificados:

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070	**Secretaria de Educacao**					
12	361	1019	2024	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
					Total na Ação	22.118,00
					Total na Unidade Orçamentária	22.118,00
					Total de Anulações:	**27.575,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Julho de 2025.

4854

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8060/2025 Em, 10 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.668,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000	Secretaria de Finanças	
29	040 1001 2003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno	
327	4.4.90.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta	5.084,00
	1.000.0000 Receitas não Vinculadas de Impostos	5.084,00
	Total da Ação	5.084,00
64	122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	
232	3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	832,00
	1.000.0000 Receitas não Vinculadas de Impostos	832,00
	Total da Ação	832,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.916,00
02.010	Secretaria de Saúde	
60	301 2065 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
127	3.3.90.14 00 DIÁRIAS - Civil - Aplicação Direta	100,00
	1.000.0002 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	128,00
	Total da Ação	128,00
	Total da Unidade Orçamentária	128,00
02.011	Fundo Municipal de Saúde	
40	302 1007 2050 Manutenção do Hemocentro	
264	3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	3.000,00
	1.000.0002 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
60	301 1004 2067 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTD	
272	3.3.90.14 00 DIÁRIAS - Civil - Aplicação Direta	600,00
	1.000.0000 Receitas não Vinculadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	600,00
	Total da Ação	600,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária

Total de Suplementações: **7.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, em valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Cinquenta e Sessenta e Sete Reais), cortes abaixo especificados:

02.009 Secretaria de Finanças

Total na Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.040 Secretaria de Saúde

Total na Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total de Anulações: **7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 10 de Julho de 2025.

4857

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8084/2025 Em 14 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 13.730,00 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2061 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 400,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

Total da Ação 800,00

Total na Unidade Orçamentária 800,00

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2064 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 3.600,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.600,00

339 4.4.90.52 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 400,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

Total da Ação 4.000,00

Total na Unidade Orçamentária 4.000,00

02.005 Secretaria de Saúde

10 304 2080 2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

337 4.4.90.51 00 OBRAS DE ENGENHARIA - Aplicação Direta 800,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos / Outros serviços públicos de saúde 800,00

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 300,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Total da Ação 900,00

Total na Unidade Orçamentária 900,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0067 2069 Manutenção das Policlínicas

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.079 Secretaria de Educação

Total das Suplementações: 53.739,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.739,80 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

02.009 Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

Total na Unidade Orçamentária 4.151,87

02.048 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2371 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 200,00

1.500.1000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 200,00

349 3.3.90.04 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 465,00

1.500.1000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 465,00

Total da Ação 665,00

Total na Unidade Orçamentária 665,00

02.049 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1087 2351 Manutenção da Atividade de Saúde PPI/PS

339 3.3.90.04 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 2.141,30

1.600.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.141,30

Total da Ação 2.141,30

10 301 1083 2356 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 300,00

1.600.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 300,00

Total da Ação 300,00

10 301 1081 2358 Enfrentamento da Emergência, Epidemias e Pandemias

339 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.853,00

1.500.1000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 2.853,00

Total da Ação 2.853,00

Total na Unidade Orçamentária 5.294,30

02.079 Secretaria de Educação

12 361 1015 2025 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB 40% Fin 40% - 30%

339 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.000,00

1.540.4000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Anulações: 10.799,88

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste em, 14 de Julho de 2026.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

4861

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8048/2025 Em , 16 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 84.640,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) destinado aos reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.003 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

122 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 127,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos 127,00

Total da Ação 127,00

Total da Unidade Orçamentária 127,00

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

122 3.3.90.33 - 00 PASSAGEM - locação - Aplicação Direta 350,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos de saúde 350,00

Total da Ação 350,00

Total da Unidade Orçamentária 350,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2007 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

220 3.3.90.33 - 00 PASSAGEM - locação - Aplicação Direta 150,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos de saúde 200,00

Total da Ação 350,00

Total da Unidade Orçamentária 700,00

02.005 Secretaria de Educação

12 368 1016 2029 Manut. de outras modalidade de Educação Básica - FUNDEB 70% - 30%

285 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação Direta 83.890,00

1.542.6300 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 83.890,00

Total da Ação 83.890,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Educação

Total na Unidade Orçamentária 81.843,00

Total de Suplementações: 84.843,00

Art. 2º - Considerando limites e recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 84.843,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.008 Secretaria de Finanças

02 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33.90.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Exercício Corrente 127,00

1.600.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 127,00

Total da Ação 127,00

Total na Unidade Orçamentária 127,00

02.008 Secretaria de Saúde

02 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 365,00

1.600.5000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 365,00

Total da Ação 365,00

Total na Unidade Orçamentária 365,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

02 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

33.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 100,00

1.600.6000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total na Unidade Orçamentária 100,00

02.009 Secretaria de Educação

02 361 1010 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

33.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 81.855,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 81.855,00

Total da Ação 81.855,00

Total na Unidade Orçamentária 82.355,00

Total de Anulações: 84.843,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 16 de Julho de 2025.

4864

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8067/2026 Em 16 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , na corrente exercício, classificados nas dotações

02.008 Secretaria Municipal de Cultura

23 502 1036 2069 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos		
449 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre		28.980,00
1.500.6000 Recursos não vinculados de impostos		28.980,00
	Total na Ação	28.980,00
	Total no Órgão Orçamentário	28.980,00
	Total da Acrescimo (Destino):	**28.980,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 1021 Ampliação e Melhoria da Assistência da Saúde		
449 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Livre		28.980,00
1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - FONTE 0 SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE		28.980,00
	Total na Ação	28.980,00
	Total no Órgão Orçamentário	28.980,00
	Total da Redução (Origem):	**28.980,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 16 de Julho de 2026.

4866

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8068/2025 Em 17 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8056/2025, de 14 de Julho de 2025, combinado com a Lei Complementar nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme descriminação abaixo:

02.008 Secretaria Municipal de Cultura

02	002 1026 1001	Aquisição de Instrumentos Musicais - Emendas Individuais Impositivas Emenda	
339	4.4.90.52	08 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE Aplicação Direta	100.000,00
	1.718.3010	Transferências Especiais dos Estados - Transferências com Finalidade Determinada de emendas parlamentares individuais	100.000,00
		Total na Ação	100.000,00
		Total no Órgão Orçamentário	150.000,00
		Total das Suplementações:	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício em forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 17 de Julho de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8068/2025 Em 10 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quantia de R$ 8.694,08 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa Quatro Reais) destinada ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.848 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Livre
	1.000.0000		Receitas de Impostos - Outros serviços públicos de saúde

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.849 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2200 Manutenção da Farmácia

264	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre
	1.000.0000		Receitas de Impostos - Outros serviços públicos de saúde

Total da Ação

10 301 1001 2207 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

268	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Livre
	1.000.0000		Receitas de Impostos - Outros serviços públicos de saúde

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total das Suplementações:	**8.694,08**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.694,08 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.848 Secretaria de Saúde

Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

Page 1 of 2

4868486
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2004 2015

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 275,00

1.000.0000 Receitas não Vinculadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 275,00

Total da Ação 275,00

Total da Unidade Orçamentária 275,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Gestão de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde (APS)

3.3.90.91 00 CONTRATAÇÃO POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - Aplicação a Definir 440,00

1.000.0000 Transferências Federais Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 440,00

Total da Ação 440,00

10 301 1001 2009 Enfrentamento às Emergências, Epidemias e Pandemias

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 7.554,00

1.000.0000 Receitas não Vinculadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 7.554,00

Total da Ação 7.554,00

Total da Unidade Orçamentária 7.994,00

Total das Atualizações: 8.669,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 19 de JUNHO de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8009/2026 Em 10 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2023, de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

04.000 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1038 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Fomento

4490 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E PERMANENTES - PODER JUDICIÁRIO - Aplicação Direta 60.000,00

1.500.0000 Remanescentes de Recursos de Impostos 60.000,00

Total da Fonte 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

Total de Acréscimo (Destino): 60.000,00

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para este artigo serão oriundos parcialmente da redução das seguintes dotações orçamentárias.

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1004 2067 Fortalecimento dos Programas de Atenção Primária e Saúde

3390 3.3.90.91 00 CONTRIBUIÇÃO POR FEITO EM SERVIÇOS - Aplicação Direta 60.000,00

1.500.0000 Remanescentes de Recursos de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 60.000,00

Total da Fonte 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

Total de Redução (Origem): 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 18 de Julho de 2025.

4871

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8001/2025 Em , 22 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quantia de R$ 2.345,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) destinada ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33 4.4.90.94 - 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.500,00

1.000.0000 - Receitas de Impostos 1.500,00

Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.008 Secretaria de Finanças

10 301 2003 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

27 3.3.90.14 - 96 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta 845,00

1.000.0000 - Receitas de Impostos - Outros e serviços públicos de saúde 845,00

Total da Unidade Orçamentária 845,00

02.041 Fundo Municipal de Assistência Social

10 301 1001 2007 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTD

23 3.3.90.14 - 96 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta 155,00

1.000.0000 - Receitas de Impostos - Outros e serviços públicos de saúde 155,00

Total da Unidade Orçamentária 155,00

Total de Suplementações: 2.345,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.345,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granado

C.N.P.J.: 08.943.179/0000-97

02.000 Secretaria de Finanças

114	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE PENHORA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
119	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
124	3.3.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
127	3.3.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
130	3.3.90.11	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
134	3.3.90.33	00	PASSAGEM E DESPESAS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
138	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
141	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
144	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
147	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação a
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total na Ação

Total no mês/exercício

02.040 Secretaria de Saúde

139	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE PENHORA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde

Total na Ação

Total no mês/exercício

02.041 Fundo Municipal de Saúde

109	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde

Total na Ação

Total no mês/exercício

Total de Anulações: 3.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 22 de Julho de 2025.

4874

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8072/2025 Em 24 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 21.874,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.00 - 08 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação a Definir 5.000,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.008 - Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

337 3.3.90.39 - 08 - SERVIÇOS - SAÚDE - Aplicação a Definir 500,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.007 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2009 - Adequação e Gestão da Proposição para Procedimentos no MAC

339 3.3.90.00 - 08 - ATENÇÃO DE DIAMANTE - Aplicação a Definir 8.124,00

1.500.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.124,00

Total da Ação 8.124,00

10 302 1051 2069 - Manutenção da Policlínica

334 3.3.90.39 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 5.150,00

1.500.4000 - Receitas de Impostos não-vinculadas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 5.150,00

Total da Ação 5.150,00

10 301 1061 2067 - Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2057 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	700,00
1.000.6000	Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	300,00
	*Total da Ação	1.000,00

10 302 1061 2058 Pag. Pronto a Transf. de Rec. do Mun. Ref. a do SF p/ Qual.Atividade da Assist. Farmacêutica

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	600,00
1.000.6000	Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	400,00
	*Total da Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1071 2056 Manut. e Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica – (PSB e CRAS)

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Aplicação Direta	1.000,00
1.500.6000	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	*Total da Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total da Suplementação: 21.874,00

Art. 2º - Compõem fontes de recursos para cobertura do presente crédito do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.874,00 (vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), com a seguinte especificação:

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Aplicação Direta	5.000,00
1.000.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2060 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Aplicação Direta	300,00
1.000.6000	Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	500,00
	Total da Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2053 Serviço de Fisioterapeuta Clínico - (SAMU 192)

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2053 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 192

339 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 5.124,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundos da Receitas de Governamentais do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.124,00

Total da Ação 5.124,00

10 302 1061 2068 Enfrentamento da Emergência, Epidemias e Pandemias

339 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.950,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 2.950,00

Total da Ação 2.950,00

10 301 1001 2073 Atenção Básica Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

339 3.3.90.30 00 DIVERSOS CONSUMO PATRIMONIAL - Aplicação Direta 700,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundos da Receitas de Governamentais do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 700,00

Total da Ação 700,00

Total do Unidade Orçamentária 12.674,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2054 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV e CRAS

339 3.3.90.30 00 Gás e Material de Consumo - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00

Total da Ação 4.000,00

Total do Unidade Orçamentária 4.000,00

Total de Anulações: 21.974,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante, em 29 de Julho de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8573/2026 Em 24 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam estornadas/anuladas/cancelados/extintos saldos até o valor de R$ 80.000,00 (Quarenta Mil Reais) e Crédito Adicional para fazer face às despesas do Poder Executivo, ao corrente exercício, classificadas nas seguintes

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.009 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PC - Aplicação D 3.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total da Acréscimo (Decreto): 54.000,00

Art. 2º Os recursos correspondentes/transportados/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 1001 1007 Aquisição de Medicamentos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saú

339 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

02.040	**Secretaria de Saude**					
					Total na Unidade Orçamentária	5.355,00
02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**					
10	301	1001	1032	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos,		
147	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir		8.960,00
	1.601.0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.960,00
					Total na Ação	8.960,00
					Total na Unidade Orçamentária	8.960,00
					Total de Redução (Origem):	**14.315,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 24 de Julho de 2025.

_____

4879

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8004/2026 Em , 20 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 313.718,08 (Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

01	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
02	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	3.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
			Total da Ação	6.000,00
01	122	2002	2002	Manutenção das Programas de Atividades Institucionais
02	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	1.153,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.153,00
			Total da Ação	2.153,00
			Total na Unidade Orçamentária	08.153,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

01	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
02	3.3.90.03	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	1.284,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.284,00
03	3.3.90.04	00	SERVIÇOS DE CONSUMO - Aplicação a Definir	3.380,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.380,00
			Total da Ação	4.664,00
			Total na Unidade Orçamentária	4.664,00

02.040 - Secretaria de Saúde

01	301	2003	2015	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
04	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	69.774,00
	1.000.1000		Receitas de Impostos não-Saúde - Aplicação a Definir	69.774,00
05	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir	200,00
	1.000.1000		Receitas de Impostos não-Saúde - Aplicação a Definir	200,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.057 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

02.088 Secretaria Municipal de Transporte

02.089 Secretaria de Esporte

02.020 Secretaria de Meio Ambiente

Total da Suplementação: 845.799,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 845.799,00 (Oitocentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.014 Gabinete do Prefeito

02.509 Secretaria de Administração e Planejamento

02.508 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

02.099 Secretaria Municipal de Transporte

02.119 Secretaria de Esporte

02.129 Secretaria de Meio Ambiente

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.120 Secretaria de Meio Ambiente

18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

511	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	5.739,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.739,00
			Total na Ação	5.739,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.739,00

Total de Anulações: 313.719,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 28 de Julho de 2025.

_____

4885

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8019/2026 Em , 30 de Janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de 88.520,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, conforme as classificações orçamentárias

02.000 Secretaria de Finanças

113	3.3.90.91	00	CONTRATAÇÃO POR EMPREGO TEMPORÁRIO - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
119	3.3.90.47	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	10.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
126	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	2.757,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	2.757,00
132	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir	9.467,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	9.467,00
133	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	3.001,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	3.001,00
			Total da Ação	33.225,00
			Total na Unidade Orçamentária	33.225,00

02.004 Secretaria de Educação

202	3.3.90.47	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	54.295,00
	1.540.0000		Transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE)	54.295,00
			Total da Ação	54.295,00
			Total na Unidade Orçamentária	54.295,00

Total de Alterações (Decreto): 88.520,00

Art. 2º Os Remanejamentos/transposições/transferências para artigo anterior somarão por vinculo de redução das seguintes dotações orçamentárias.

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.110 Secretaria de Esporte

27 812 1027 1038 Construção e/ou Conclusão de Ginásio Poliesportivo

483	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir	98.525,00
	1.700.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	98.525,00
			Total na Ação	98.525,00
			Total na Unidade Orçamentária	98.525,00

Total de Redução (Origem): 98.525,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 28 de Julho de 2025.

_____

4887

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8077/2025 Em, 30 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no(s) valor(es) de R$ 66.967,80 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais) destinado(s) ao reforço da(s) dotação(ões) no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.00 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 7.000,00

1.500.0000 Recursos Ordinários Impostos 7.000,00

*SUBTOTAL 7.000,00

Total na Unidade Orçamentária 7.000,00

02.009 Secretaria de Finanças

33 04 2001 2002 Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios - PPV - Administração do Passivo

327 3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS - Aplicação Direta 20.967,80

1.500.0000 Recursos Ordinários Impostos 20.967,80

*SUBTOTAL 20.967,80

Total na Unidade Orçamentária 20.967,80

02.009 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

327 3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 Recursos Ordinários Impostos - Outros serviços públicos de saúde 500,00

*SUBTOTAL 500,00

Total na Unidade Orçamentária 500,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2005 Manutenção da Farmácia

264 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.679,00

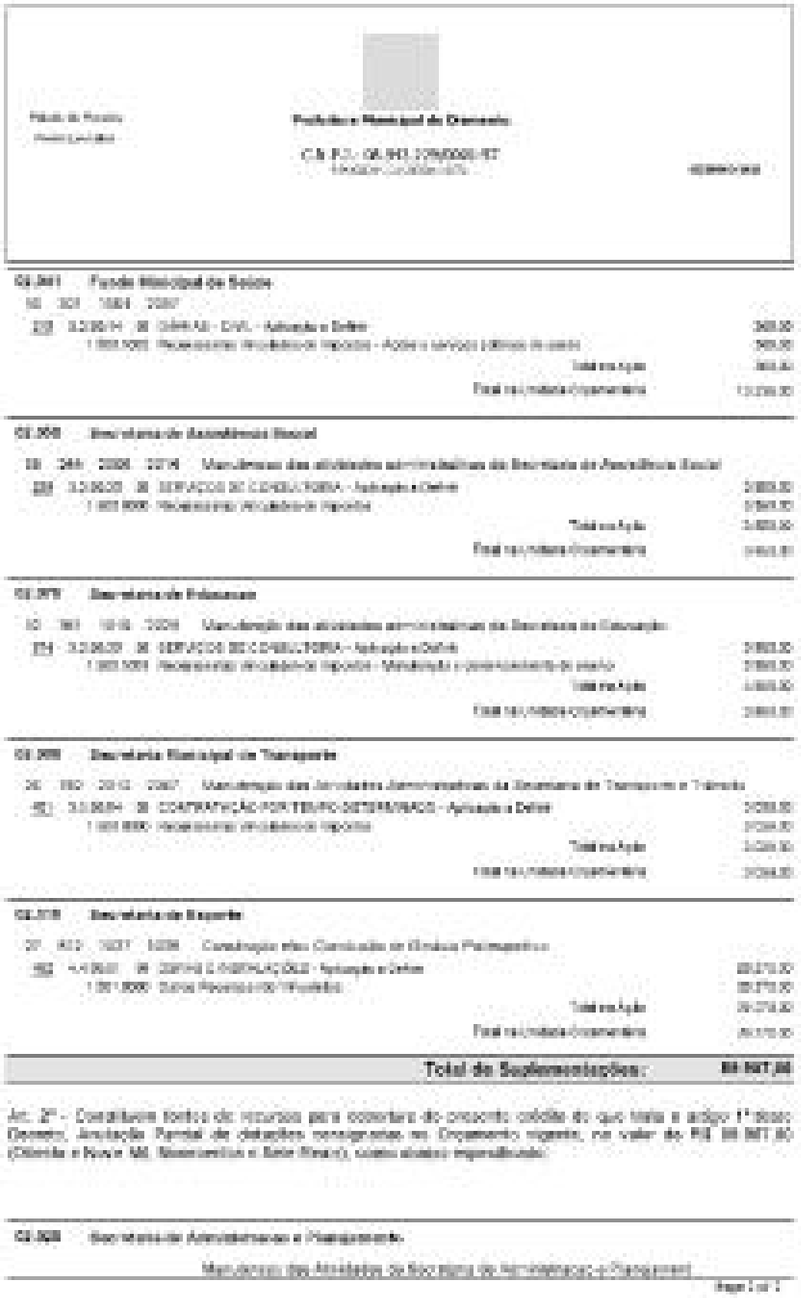
1.500.0000 Recursos Ordinários Impostos - Outros serviços públicos de saúde 1.679,00

*SUBTOTAL 1.679,00

Programa de Tratamento Fiscal do Exercício - 7777

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1004 2007

339 3.3.90.04 00 Gêneros Alimentícios - Aplicação a Definir 300,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 300,00

Total da Ação 300,00

Total na Unidade Orçamentária 13.230,00

02.050 Secretaria de Assistência Social

08 244 2008 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.00 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir 3.800,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.800,00

Total da Ação 3.800,00

Total na Unidade Orçamentária 3.800,00

02.070 Secretaria de Educação

12 361 1016 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

339 3.3.90.00 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir 3.800,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 3.800,00

Total da Ação 3.800,00

Total na Unidade Orçamentária 3.800,00

02.080 Secretaria Municipal de Transporte

26 782 2012 2067 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

452 3.3.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir 3.000,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total na Unidade Orçamentária 3.000,00

02.010 Secretaria de Esporte

27 812 1027 2036 Construção e/ou Conclusão de Ginásio Poliesportivo

452 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 85.270,00

1.001.0000 Outros Recursos (00 Vinculados) 85.270,00

Total da Ação 85.270,00

Total na Unidade Orçamentária 85.270,00

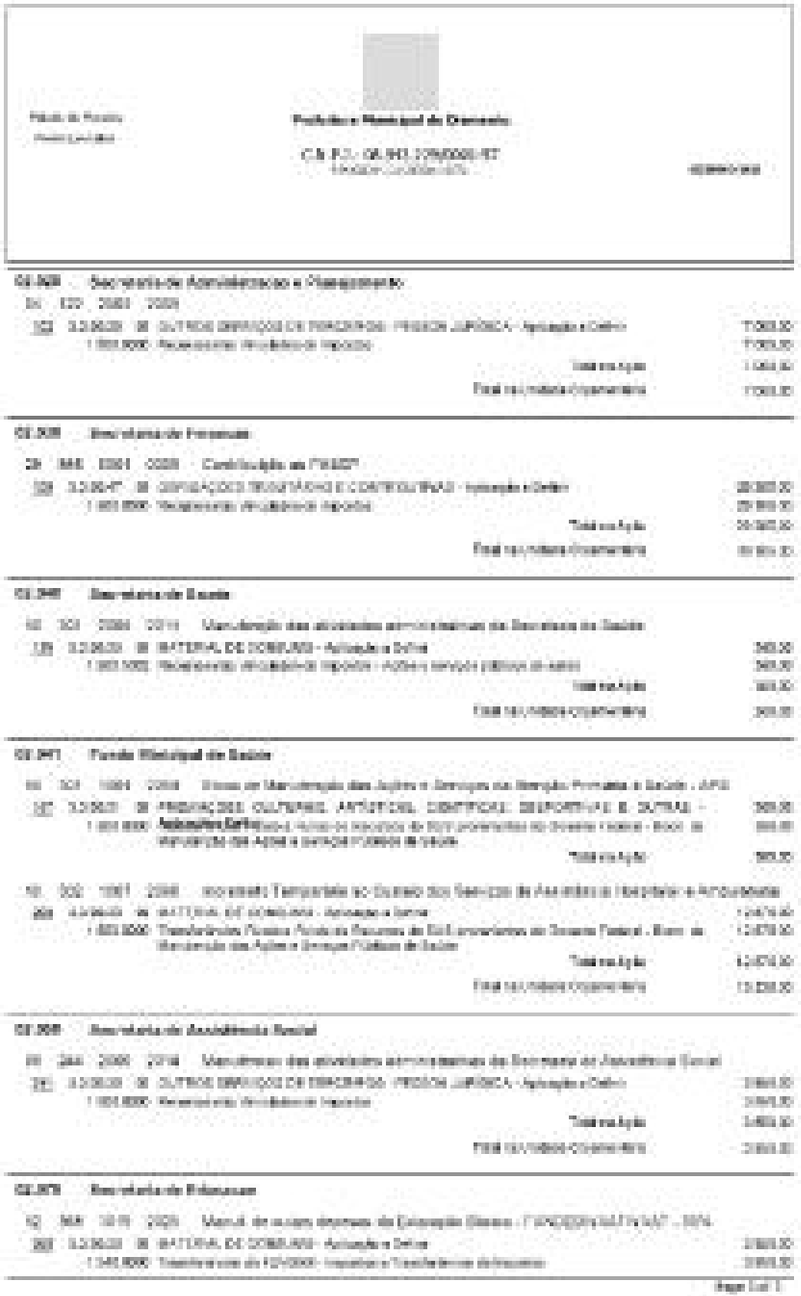
Total de Suplementações: 89.967,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.967,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

4889488
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

02.009 - Secretaria de Finanças

02.010 - Secretaria de Saúde

02.041 - Fundo Municipal de Saúde

02.009 - Secretaria de Assistência Social

02.070 - Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Educação

Total da Ação 3.563,00

Total no Unidade Orçamentária 3.563,00

Secretaria Municipal de Transporte

Total da Ação 2.000,00

Total no Unidade Orçamentária 2.000,00

Secretaria de Esporte

Total da Ação 23.273,00

Total no Unidade Orçamentária 23.273,00

Total de Alterações: 28.836,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 22 de Julho de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 80/2025 Em, 30 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1814/2023, de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 1º Ficam consignadas/incorporadas/transferidas recursos no valor 36.484,80 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , ao corrente exercício, especificadas suas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 332,80

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 332,80

Total da Ação 332,80

Total da Unidade Orçamentária 332,80

02.070 Secretaria de Educação

12 365 1032 2007 Manutenção da Educação Infantil – ENFPN/FAT 70%

(04) 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta 27.826,20

1.342.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 27.826,20

(05) 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta 10.116,60

1.342.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 10.116,60

Total da Ação 37.943,80

Total da Unidade Orçamentária 37.943,80

Total do Acréscimo (Destino): 36.484,80

Art. 2º Os Recursos vinculados/transpostos/remanejados pelo artigo anterior cairão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 332,80

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 332,80

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.030 Secretaria de Financas

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Total na Ação	532,00
Total na Unidade Orçamentária	532,00

02.070 Secretaria de Educacao

12 365 1022 1045 Contrução e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT

348	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir		37.952,00
	1.542.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		37.952,00
				Total na Ação	37.952,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.952,00

Total de Redução (Origem): 38.484,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 30 de Julho de 2025.

_____

4893

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8009/2026 Em, 31 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 35.578,80 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço das dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009	Secretaria de Administração e Planejamento		
04	122	2060	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
109	3.3.90.03	00	MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Diversa 6.983,80
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos 6.983,80
			Total da Ação 6.983,80
			Total do Órgão 6.983,80
02.008	Secretaria de Saúde		
00	301	2065	2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
107	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Diversa 609,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 609,00
108	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diversa 5.965,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 5.965,00
			Total da Ação 6.574,00
			Total do Órgão 6.574,00
02.007	Fundo Municipal de Saúde		
00	301	1004	2007 Programa de Trabalhadores Para os Estádios - PTE
239	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Diversa 343,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 343,00
			Total da Ação 343,00
			Total do Órgão 343,00
02.005	Secretaria de Educação		
00	361	1018	2005 Manutenção do Salário Educação (QSE)

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Educação

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

02.008 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.009 Secretaria de Educação

Total de Suplementações: 31.570,00

Art. 2º - Credita-se quantia para cobertura do crédito citado no artigo 1º desta Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.570,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070	**Secretaria de Educacao**		
		Total na Unidade Orçamentária	20.488,00
		Total de Anulações:	**33.578,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 01 de Agosto de 2025.

4896

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8088/2026 Em, 06 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 11.791,00 (Onze Mil, Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

133 4.4.90.52.00 (R) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUTIVA (APROA) - Aplicação a Definir 157,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 157,00

Total da Ação 157,00

Total na Unidade Orçamentária 157,00

02.008 Secretaria de Finanças

10 301 2003 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Gestão

127 3.3.90.39.00 (R) SERVIÇOS - SAÚDE - Aplicação a Definir 1.653,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde 1.653,00

Total da Ação 1.653,00

Total na Unidade Orçamentária 1.653,00

02.009 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Gestão de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

229 3.3.90.39.00 (R) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUTIVA (APROA) - Aplicação a Definir 1.554,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.554,00

Total da Ação 1.554,00

10 301 1010 2006 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

178 3.3.90.30.00 (R) MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 2.770,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.770,00

Total da Ação 2.770,00

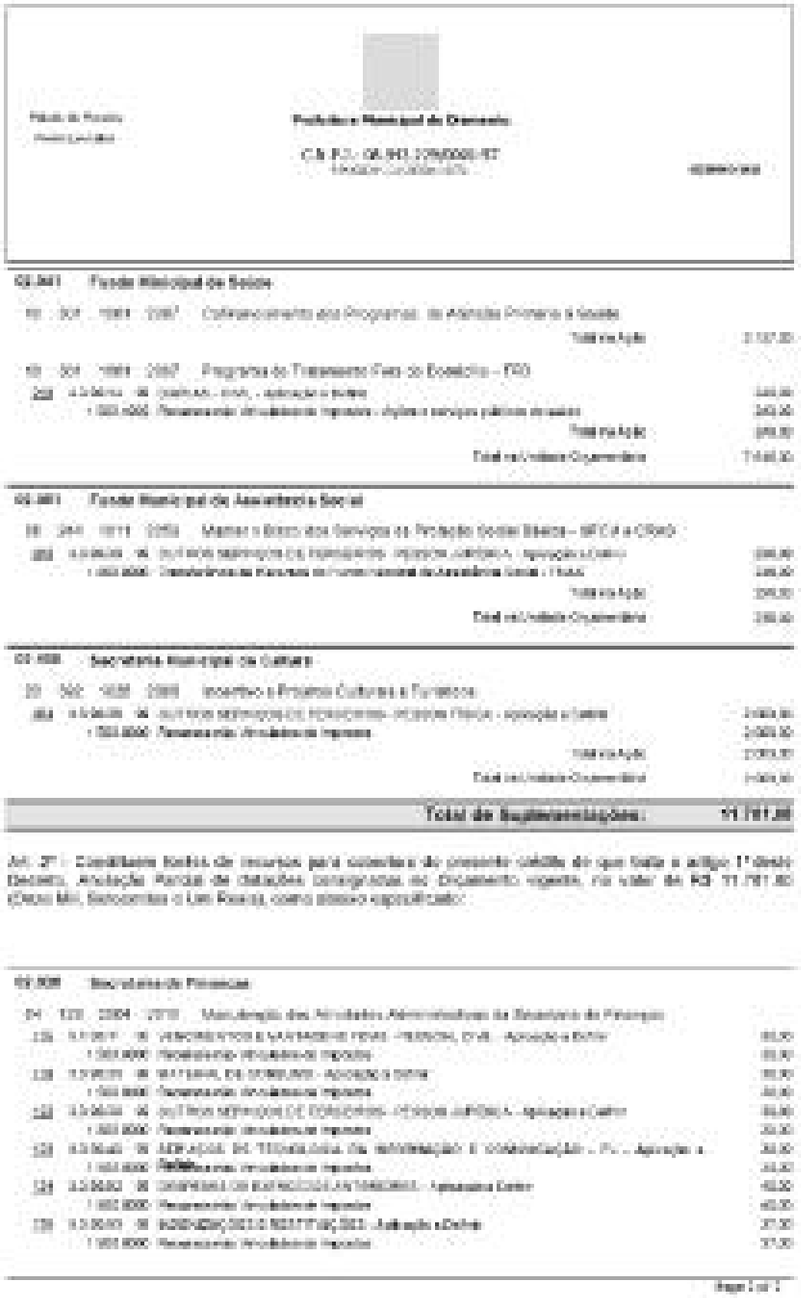
10 301 1001 2007 Custeio/Fortalecimento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

262 4.4.90.52.00 (R) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUTIVA (APROA) - Aplicação a Definir 2.027,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde 2.027,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2067 Custeio/Investimento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

Total da Ação 2.137,20

10 301 1061 2067 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Total da Ação [illegible]

Total no Unidade Orçamentária 7.140,20

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2053 Manter e Expandir os Serviços de Proteção Social Básica – SCFV e CRAS

Total da Ação 200,00

Total no Unidade Orçamentária 200,00

02.068 Secretaria Municipal de Cultura

20 392 1035 2069 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos

Total da Ação 2.000,00

Total no Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Suplementações: 11.781,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.781,80 (Onze Mil, Setecentos e Um Reais e oitenta centavos especificado:

02.008 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

01 123 2004 2219 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Total da Ação 197,00

Total no Unidade Orçamentária 197,00

02.009 Secretaria de Saúde

01 301 2005 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

159 3.1.90.11 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.053,00

1.500.0000 Recursos de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.053,00

Total da Ação 1.053,00

Total no Unidade Orçamentária 1.053,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

01 301 1013 2053 Manutenção do Atendimento Móvel - SAMU 192

159 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 5.715,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.715,00

Total da Ação 5.715,00

01 301 1004 2073 Investimentos para Ações Estratégicas - Gestão Estadual (GEC)

159 3.3.90.30 00 GRATIFICAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 2.061,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.061,00

Total da Ação 2.061,00

Total no Unidade Orçamentária 7.776,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

59 244 1013 2064 Manter o Bloco de Serviços de Proteção Social Básica - IRCAD e CRAS

282 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 256,00

1.500.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 256,00

Total da Ação 256,00

Total no Unidade Orçamentária 256,00

02.059 Secretaria Municipal de Cultura

01 332 1026 2100 MANUTENÇÃO DA CASA DE ARTES E OFÍCIOS - Lei nº 14.399/2022

452 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.053,00

1.719.0000 Transferências da União à Unidade da Federação para Ações de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 2.053,00

Total da Ação 2.053,00

Total no Unidade Orçamentária 2.053,00

Total das Dotações: 11.781,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 06 de Agosto de 2025.

4900

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Diamante, 05 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

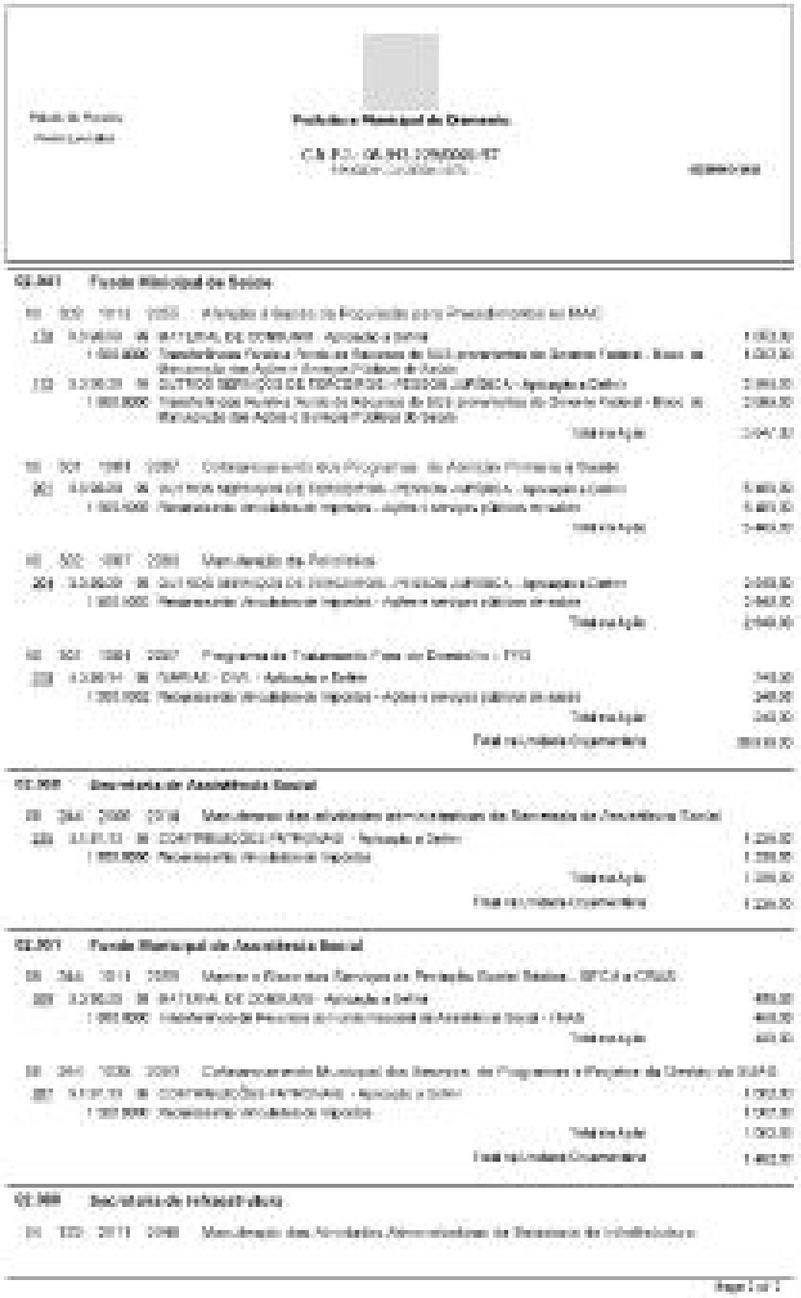
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Criado Adicional Suplementar ao quadro de R$ 86.890,00 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009	Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2061	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
03	4.4.90.52	00	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS - Aplicação a Definir		1.000,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos		1.000,00
06	3.3.90.33	00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - Aplicação a definir		890,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos		890,00
				Total da Ação	1.890,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.890,00
02.008	Secretaria de Saúde				
05	301	2060	2010	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
09	3.3.90.39	00	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS - Aplicação a Definir		11.000,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde		11.000,00
07	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir		100,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde		100,00
				Total da Ação	11.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.100,00
02.007	Fundo Municipal de Saúde				
02	302	1007	2054	Manutenção do Ambulatório em Saúde Mental	
08	3.3.90.39	00	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS - Aplicação a Definir		2.323,00
	1.500.0000		Transferências Fundos Municipais de Saúde de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.323,00
				Total da Ação	2.323,00
10	301	1001	2004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS	
05	3.3.90.39	00	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTOS - Aplicação a definir		25.564,00
	1.500.0000		Transferências Fundos Municipais de Saúde de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.564,00
				Total da Ação	25.564,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.007 Secretaria de Assistência Social

02.007 Fundo Municipal de Assistência Social

02.009 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Infraestrutura

Ver Despesas das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

339 Indenizações Restituições Aplicação Direta 10.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total na Unidade Orçamentária 10.000,00

02.050 Secretaria Municipal de Transporte

Ver Despesas das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

339 Indenizações Restituições Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

Total da Suplementação: 11.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil, Reais) como abaixo especificado:

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

Ver Despesas das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

327 DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.040 Secretaria de Saúde

Ver Despesas das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 11.000,00

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 11.000,00

Total da Ação 11.000,00

Total na Unidade Orçamentária 11.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Ver Despesas das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

339 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 1.047,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.047,00

Total da Ação 1.047,00

49 Ver 1000 2021 Incentivo para Ações Estratégicas - Saúde Bucal (CEO)

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.055 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.069 Secretaria de Infraestrutura

02.069 Secretaria Municipal de Transporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**68.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Agosto de 2025.

4905

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8087/2026 Em, 05 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejadas/transpostas/transferidas/ acrescidas no valor de 15.510,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Dez Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.003 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
123 3.3.90.33 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir		314,00
1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		314,00
132 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		201,00
1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201,00
Total da Ação		515,00
Total do Órgão		515,00

02.005 Secretaria de Educação

42 365 1002 2007 Manutenção da Educação Infantil - 40h/PEA/SAT 30%		
287 3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir		13.993,00
1.342.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		13.993,00
Total da Ação		13.993,00
Total do Órgão		13.993,00

Total do Acréscimo (Destino): 15.510,00

Art. 2º - Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o(s) artigo anterior decorrem por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
128 3.3.90.33 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - Aplicação a Definir		515,00
1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.030 Secretaria de Financas

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Total na Ação	555,00
Total na Unidade Orçamentária	555,00

02.070 Secretaria de Educacao

12 365 1022 1045 Contrução e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT

348	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir		15.955,00
	1.542.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.955,00
				Total na Ação	15.955,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.955,00

Total de Redução (Origem): 16.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Agosto de 2025.

_____

4907

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8580/2025 Em, 12 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 1.490,08 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 1001 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33	3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Livre	490,00
	1.500.0000 Receitas de Impostos, Taxas e Outras Receitas Correntes	490,00
	Total da Ação	490,00
	Total da Unidade Orçamentária	490,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2207 Fortalecimento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

20	3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	250,00
	1.500.0000 Receitas de Impostos, Taxas e Outras Receitas Correntes	250,00
	Total da Ação	250,00

10 301 1001 2207 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

20	3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Livre	750,00
	1.500.0000 Receitas de Impostos, Taxas e Outras Receitas Correntes	750,00
	Total da Ação	750,00
	Total da Unidade Orçamentária	250,00

Total das Suplementações: 1.490,08

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.490,08 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo discriminado:

02.008 Secretaria de Saúde

Anulação das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Saúde

02.941 Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação

Total da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Uruguaiana em, 12 de Agosto de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8089/2026 Em, 10 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOA ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8914/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 354,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.39 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 354,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 354,00

Total na Ação 354,00

Total no Órgão Orçamentário 354,00

Total da Acrescimo (Destino): 354,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 4.4.90.52 .00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 354,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 354,00

Total na Ação 354,00

Total no Órgão Orçamentário 354,00

Total da Redução (Origem): 354,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 12 de Agosto de 2025.

4911

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8088/2025 Em, 14 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.771,08 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças

29 040 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

102 4.4.90.91 00 DENIZAÇÃO de Ações Judiciais - Aplicação a Definir 500,00

1.000.0000 Remanescente de Recursos de Impostos 500,00

Total da Fonte 500,00

Total na Unidade Orçamentária 500,00

02.000 Secretaria de Saúde

10 301 2003 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

127 3.3.90.39 00 (SERVIÇOS - SAÚDE) - Aplicação a Definir 170,00

1.000.0000 Remanescente de Recursos de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 170,00

Total da Fonte 170,00

Total na Unidade Orçamentária 170,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 2011 2003 Aquisição e Gestão de Produção para Procedimentos no MAC

129 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 5.081,00

1.000.0000 Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.081,00

132 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 200,00

1.000.0000 Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 200,00

Total da Fonte 5.541,00

10 301 1001 2007 Gerenciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

262 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 400,00

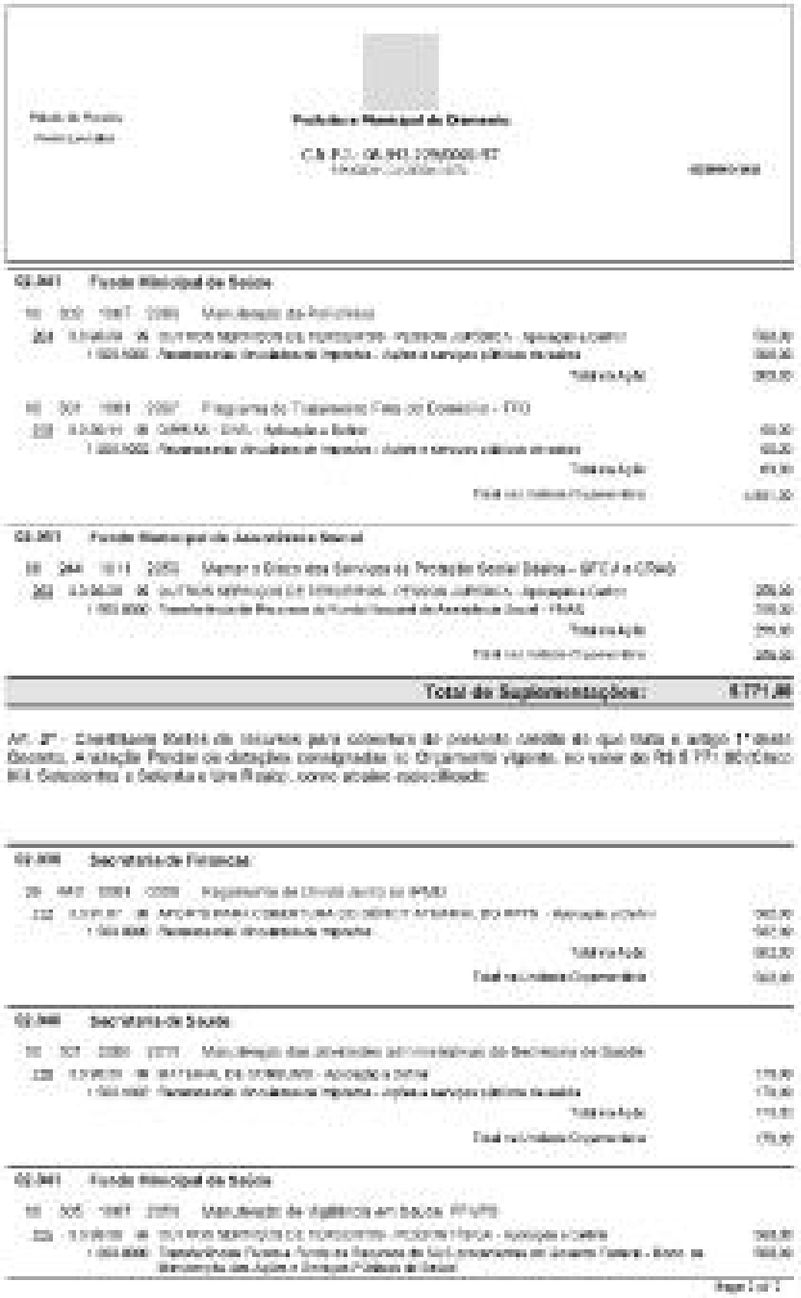
1.000.0000 Remanescente de Recursos de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 400,00

Total da Fonte 400,00

10 302 1007 2009 Manutenção da Policlínica

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1067 2080 Manutenção da Assistência

244 4.3.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

10 301 1061 2057 Piso Variável de Atenção Básica - PAB

233 4.4.90.51 00 OBRAS - CIVIL - Aplicação Direta 500,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.951 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2055 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica – BPC/LA e CRAS

253 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 200,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde 200,00

Total da Ação 200,00

Total da Unidade Orçamentária 200,00

Total das Suplementações: 8.771,86

Art. 2º - Credita-se ainda à dotação para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial ou de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.771,86 (Oito mil, setecentos e setenta e um Reais), como abaixo discriminado:

02.930 Secretaria de Finanças

28 447 5001 2059 Pagamento de Dívida (juros) do IPMD

232 3.3.91.97 00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Aplicação Direta 382,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União 382,00

Total da Ação 382,00

Total da Unidade Orçamentária 382,00

02.940 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2079 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

238 3.3.90.39 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 175,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde 175,00

Total da Ação 175,00

Total da Unidade Orçamentária 175,00

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1067 2070 Manutenção de Atividades em Saúde (PFVS)

233 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 350,00

1.000.5000 Transferências Obrigatórias da União para o Fundo de Recursos de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 350,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1067 2251 Manutenção das Atividades em Saúde (PCMSO)

Total da Ação 600,00

10 302 1013 2253 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

449052 4.4.90.52 00 Equipamentos e Material Permanente - Aplicação Direta 2.640,00

1.000.0000 Transferências Fundos Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.640,00

Total da Ação 3.640,00

10 301 1001 2271 Investimentos para Ações Estratégicas (Saúde Bucal (CEO)

339 3.3.90.30 00 CONSTRUÇÃO DE PRÓTESES - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Transferências Fundos Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total no Unidade Orçamentária 4.640,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2054 Manter o Bloco de Serviços de Proteção Social Básica - BPC/LOAS

363 4.4.90.52 00 Equipamentos e Material Permanente - Aplicação Direta 200,00

1.000.0000 Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200,00

Total da Ação 400,00

Total no Unidade Orçamentária 600,00

Total de Anulações: 5.771,00

Art. 3º - Este Decreto está em vigor desde data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Município de Diamante em, 14 de Agosto de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Palácio do Povoado
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800812025 Em, 14 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 800452025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Fica(m) remanejado/transposto/transferido(s) recursos no valor 3.061,86 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais) para incluir fazer as despesas do Poder Executivo , na conrente exercício, conforme consta nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

04 123 2064 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

122 3.3.90.04 -99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Direta 163,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 163,00

Total da Ação 163,00

Total da Unidade Orçamentária 163,00

02.000 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

122 3.3.90.04 -99 GÊNEROS ALIM., BEBID., ajustação e Outros 163,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos diversos 163,00

Total da Ação 163,00

Total da Unidade Orçamentária 163,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2050 Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - MFCA e Outros

283 4.4.90.52 -99 EQUIPAMENTOS [Inst.] Direta PRIMÁRIO NTT - Aplicação Direta 3.069,00

1.000.8000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.069,00

Total da Ação 3.069,00

Total da Unidade Orçamentária 3.069,00

Total da Acrescidos (Quatro): 3.061,86

Art. 2º Os Recursos consignados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior cumprirão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.040 Secretaria de Saude

10	301	2005	2011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
143	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir	3.361,00
	1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.361,00
				Total na Ação	3.361,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.361,00

Total de Redução (Origem): 3.361,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 14 de Agosto de 2025.

_____

4916

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8087/2025 Em, 18 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Setecento Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 302 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2203 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 4.500,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.500,00

Total da Ação 4.500,00

10 302 1001 2007 Programa de Fortalecimento Para as Diretorias - FPD

33 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

Total de Suplementações: 5.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Setecento Reais), conforme abaixo especificado:

02.008 Secretaria de Saúde

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Total da Anulação: 8.000,00

Município de Diamante em, 19 de Agosto de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 80882/2025 Em, 18 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 88548/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 347,80 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , ao corrente exercício, classificados nas dotações

02.008 Secretaria de Finanças		
04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
33 4.4.90.52 30 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PODER EXECUTIVO - Aplicação Direta		347,80
1.000.0000 Recursos Ordinários não vinculados de Impostos		347,80
	Total da Ação	347,80
	Total na Unidade Orçamentária	347,80
Total de Acréscimo (Destino):		**347,80**

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para cada artigo anterior serão feitos por conta de redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.008 Secretaria de Finanças		
04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
33 4.4.90.52 30 ADJ.PARA DIST.DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Direta		347,80
1.000.0000 Recursos Ordinários não vinculados de Impostos		347,80
	Total da Ação	347,80
	Total na Unidade Orçamentária	347,80
Total de Redução (Origem):		**347,80**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 18 de Agosto de 2025.

4920

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8088/2025 Em, 19 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no aguardo no R$ 26.135,80 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

33 4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES) 100,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 100,00

Total da Ação 100,00

Total da Unidade Orçamentária 100,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2001 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

33 4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES) 200,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 200,00

Total da Ação 300,00

10 302 1001 2002 Assistência Financeira para pagamento dos Profissionais no Deslocamento

33 4.4.90.48.00 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) 2.141,80

1.002.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.141,80

Total da Ação 2.141,80

Total da Unidade Orçamentária 2.241,80

02.008 Secretaria de Assistência Social

08 244 2008 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

249 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA) 2.777,20

1.001.0000 Receitas de Impostos 2.777,20

Total da Ação 2.777,20

Total da Unidade Orçamentária 2.777,20

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1011	2.053	Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - MFCA e CRAS
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre		4.053,00
1.500.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.053,00
			Total da Ação	4.053,00
			Total no Unidade Orçamentária	4.053,00

02.009 Secretaria de Educação

12	361	1010	2.004	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre		1.1.724,00
1.540.1000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos depósitos da educação básica dos fundos		1.1.724,00
			Total da Ação	1.1.724,00
			Total no Unidade Orçamentária	1.1.724,00

Total de Suplementações: 26.126,00

Art. 2º - Considerando todos os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.126,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis Reais), como abaixo especificado:

02.004 Secretaria de Saúde

10	301	1060	2.018	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre		353,00
1.500.1000		Remanescentes não aplicados em impostos - Juros e serviços próprios de saúde		353,00
			Total da Ação	353,00
			Total no Unidade Orçamentária	353,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1061	2.021	Incentivo para Ações Estratégicas (Vacinação)
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre		353,00
1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		353,00
			Total da Ação	353,00
10	301	1061	2.027	Manutenção de Outros Programas de saúde - SUS
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Livre		3.141,00
1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.141,00
			Total da Ação	3.141,00
			Total no Unidade Orçamentária	3.141,00

02.008 Secretaria de Assistência Social

08	244	1060	2.014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

Total de Anulações: 25.126,08

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 11 de Agosto de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8009/2026

Em, 19 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 24.470,98 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais para reforço as dotações do Poder Executivo , no conforme anexo(s) constantes nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

1.02	3.3.90.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Outros	24.470,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	24.470,00
		Total da Ação	24.470,00
		Total da Unidade Orçamentária	24.470,00

Total da Remanejamento (Destino): 24.470,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

02.010 Gabinete do Prefeito

02	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Outros	4.000,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	4.000,00
03	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Outros	5.000,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	5.000,00
04	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Outros	1.000,00
	1.500.6000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
05	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Outros	4.000,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	4.000,00
06	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Outros	7.000,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	7.000,00
07	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Outros	3.470,00
	1.500.6000	Recursos não destinados de impostos	3.470,00
		Total da Ação	24.470,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.010	**Gabinete do Prefeito**		
		Total na Unidade Orçamentária	24.470,00
		Total de Redução (Origem):	**24.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 19 de Agosto de 2025.

4925

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2025 Em, 21 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 22.944,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008	Secretaria de Saúde					
10	301	2060	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
122	3.3.90.11	00	OUTRAS DVDL - Aplicação Direta			1.000,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde				1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.001	Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1001	2007	Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
228	3.3.90.33	00	PASSAGEM - DVDL - Aplicação Direta			3.400,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde				3.400,00
					Total da Ação	3.400,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.400,00
02.001	Fundo Municipal de Assistência Social					
10	244	1014	2050	Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - MPCM e Cmtrs		
262	3.3.50.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta			6.000,00
	1.000.8000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
					Total da Ação	6.000,00
10	244	1030	2060	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		
263	3.3.50.39	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta			5.000,00
	1.000.8000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
					Total das Suplementações:	**22.944,00**

Página 1 de 2

4926492
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Cremerás

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente créditos as que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.845,00 (vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.848	Secretaria de Saúde	
10 301 2053 2211	Manutenção das atividades assistenciais da Secretaria de Saúde	
339	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	5.000,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	5.000,00
02.849	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1004	Ações de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS	
339	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	5.445,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.445,00
	Total da Ação	5.445,00
	Total do Órgão Orçamentário	5.445,00
02.850	Secretaria de Assistência Social	
08 422 1005 2013	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
339	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	5.000,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	5.000,00
02.851	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1011 2055	Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básico – SCFV e CRAS	
339	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Diretа	5.000,00
1.600.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total do Órgão Orçamentário	5.000,00
	Total de Anulações:	**22.845,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Cremerás em, 31 de Agosto de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

4928

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 80002025 Em, 31 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 8.691,80 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, cisas Boadas suas colações

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas	8.691,80
1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	8.691,80
	Total da Ação	8.691,80
	Total da Unidade Orçamentária	8.691,80

Total da Acréscimo (Destino): 8.691,80

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

02.010 Gabinete do Prefeito

01 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas	8.691,80
1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	8.691,80
	Total da Ação	8.691,80
	Total da Unidade Orçamentária	8.691,80

Total da Redução (Origem): 8.691,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 21 de Agosto de 2025.

4930

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 800/2025 Em: 25 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 891/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao aporte no R$ 68.586,80 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Reve Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.93 00 Aplicações Diretas - Aplicação Direta 6.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

04 124 2002 2004 Divulgação dos Atividades e Atos Administrativos

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 7.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 13.000,00

02.020 Secretaria de Finanças

28 640 0001 2007 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

3.3.90.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

28 640 0001 2007 Pagamento de Dívida Junto a CAIXEPS

4.6.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicações Diretas 7.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 28.500,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2007 Custeio/Investimento para Programas de Atenção Primária a Saúde

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 2.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1087 2068 Rep. Ativos e Transf. do Mun. Ref. a Inativos e Pensionistas

223 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 5.000,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 10.000,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2069 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV e CRAS

555 3.3.90.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 6.000,00

1.000.0000 Transferência Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total na Unidade Orçamentária 6.000,00

02.070 Secretaria de Educação

12 306 1020 2000 Alimentação da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e EJA

270 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 5.000,00

1.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

12 361 1015 2003 Manutenção do Setorial Educação - QSE

359 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 7.872,00

1.000.0000 Transferência de Salário Educação 7.872,00

Total da Ação 7.872,00

Total na Unidade Orçamentária 15.872,00

Total das Suplementações: 68.599,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 68.599,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 1003 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 4.4.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 5.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

33 4.4.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação a Definir 7.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 7.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total na Unidade Orçamentária 12.000,00

02.020 Secretaria de Finanças

4932493
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

02.070 Secretaria de Educação

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE - Quilombola

401	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	4.033,00
	1.552.0000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.033,00
			Total na Ação	4.033,00
			Total na Unidade Orçamentária	16.905,00
			Total de Anulações:	**68.509,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 25 de Agosto de 2025.

_____

4934

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2026 Em 25 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor R$ 15.400,00 (Quinze Mil , Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , ao elemento exemplo, discriminadas nas dotações

04.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – (*) – Aplicação a
	1.500.0000		Recursos Vinculados de Impostos
33	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diversa
	1.500.0000		Recursos Vinculados de Impostos

Valores Aplicação

Total da Dotação Orçamentária

Total de Aplicação (Destinos): R$ 15.400,00

Art. 2º Os Recursos necessários à transposição/remanejamento previstos pelo artigo anterior serão/são por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.070 Secretaria de Educação

12	361	1215	1016 Construção, Construção, Ampliação, Reforma e/ou Qualquer Melhoria em Escolas
28	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Diversa
	1.571.0000		Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação

Valores Aplicação

Total da Dotação Orçamentária

Total de Redução (Origens): R$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as as disposições em contrário

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 25 de Agosto de 2025.

4936

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8088/2025 Em: 27 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 42.078,08 (Quarenta e Dois Mil, Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.009 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

33 4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 50,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

Total da Ação 50,00

Total na Unidade Orçamentária 50,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Gestão e Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

33 4.4.90.52 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.464,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.464,00

Total da Ação 5.464,00

10 301 1001 2007 Custeio/Investimento dos Programas da Atenção Primária e Saúde

33 4.4.90.52 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 8.850,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 8.850,00

Total da Ação 8.850,00

Total na Unidade Orçamentária 14.350,00

02.079 Departamento de Esportes e Lazer

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Educação

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Educação

Total da Suplementação: 42.870,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.870,00 (Quarenta e Dois Mil, Setenta Reais), como abaixo especificado:

Secretaria de Administração e Planejamento

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

Secretaria de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070	**Secretaria de Educacao**					
					Total na Unidade Orçamentária	20.766,00
02.090	**Secretaria Municipal de Transporte**					
26	782	2012	2067	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito		
460	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		3.700,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.700,00
					Total na Ação	3.700,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.700,00
					Total de Anulações:	**42.070,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 27 de Agosto de 2025.

_____

4939

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8097/2026 Em, 27 de Agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos/anulados recursos no valor 46.861,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , na corrente exercício, classificadas nas dotações

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2064 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.00 - 99 OUTROS DE DÉBITOS - Aplicação Direta 2.064,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos 2.064,00

Total da Ação 2.064,00

Total do Órgão Orçamentário 2.064,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

3.3.90.00 - 99 OUTROS DE DÉBITOS - Aplicação Direta 20.861,00

1.500.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.861,00

3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00

Total da Ação 25.861,00

Total do Órgão Orçamentário 25.861,00

Total da Acrescimo (Destino): 46.861,00

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1004 2067 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

196	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	46.861,00
	1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	46.861,00
			Total na Ação	46.861,00
			Total na Unidade Orçamentária	46.861,00

Total de Redução (Origem): 46.861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 27 de Agosto de 2025.

_____

4941

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8008/2025 Em, 29 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 471.640,55 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado as rubricas do orçamento no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito			
33 3.3.90.91 00 ABONO PATRIMONIAL PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta			+ 850,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			+ 850,00
		Total da Ação	+ 850,00
04 122 2002 2002 - Manutenção das Despesas de Atividades Institucionais			
33 3.3.90.91 00 ABONO PATRIMONIAL PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta			5.000,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.850,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
33 3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO CONSELHO - Aplicação Direta			+ 850,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			+ 850,00
		Total da Ação	+ 850,00
		Total da Unidade Orçamentária	+ 850,00

02.030 - Secretaria de Finanças

28 846 2004 2005 - Pagamento de Juros Judiciais (Precatórios, RPV, Requisições de Pequeno			
33 3.3.90.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta			20.100,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			20.100,00
		Total da Ação	20.100,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.100,00

02.040 - Secretaria de Saúde

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.913.276/0001-57

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 1085 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

334 3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 10.547,00
1.500.6000 Transferências Constitucionais Impostos - Auxílio a servidores públicos do estado 10.547,00

Total da Ação 10.547,00

Total no Órgão Orçamentário 10.547,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1087 2251 Manutenção do Agente de Saúde - PACS/PSF

334 3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 11.662,00
1.500.6000 Transferências Fundeb Ajuste na Receita de ISS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.662,00

Total da Ação 11.662,00

10 301 1084 2080 Agente Comunitário de Saúde

334 3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 10.014,00
1.500.6000 Transferências Fundeb Ajuste na Receita de ISS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.014,00

Total da Ação 10.014,00

Total no Órgão Orçamentário 10.014,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2059 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - BPC na Escola

253 3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS - Aplicação Diretа 1.462,00
1.500.6000 Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.462,00

Total da Ação 1.462,00

Total no Órgão Orçamentário 1.462,00

02.069 Secretaria de Agricultura

20 122 2009 2215 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

334 3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 5.562,00
1.500.6000 Transferências Constitucionais Impostos 5.562,00

Total da Ação 5.562,00

20 602 1018 2022 Construção de Poços Artesianos

322 3.3.90.33 00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - Aplicação Diretа 2.961,00
1.500.6000 Transferências Constitucionais Impostos 2.961,00

Total da Ação 2.961,00

Total no Órgão Orçamentário 11.985,00

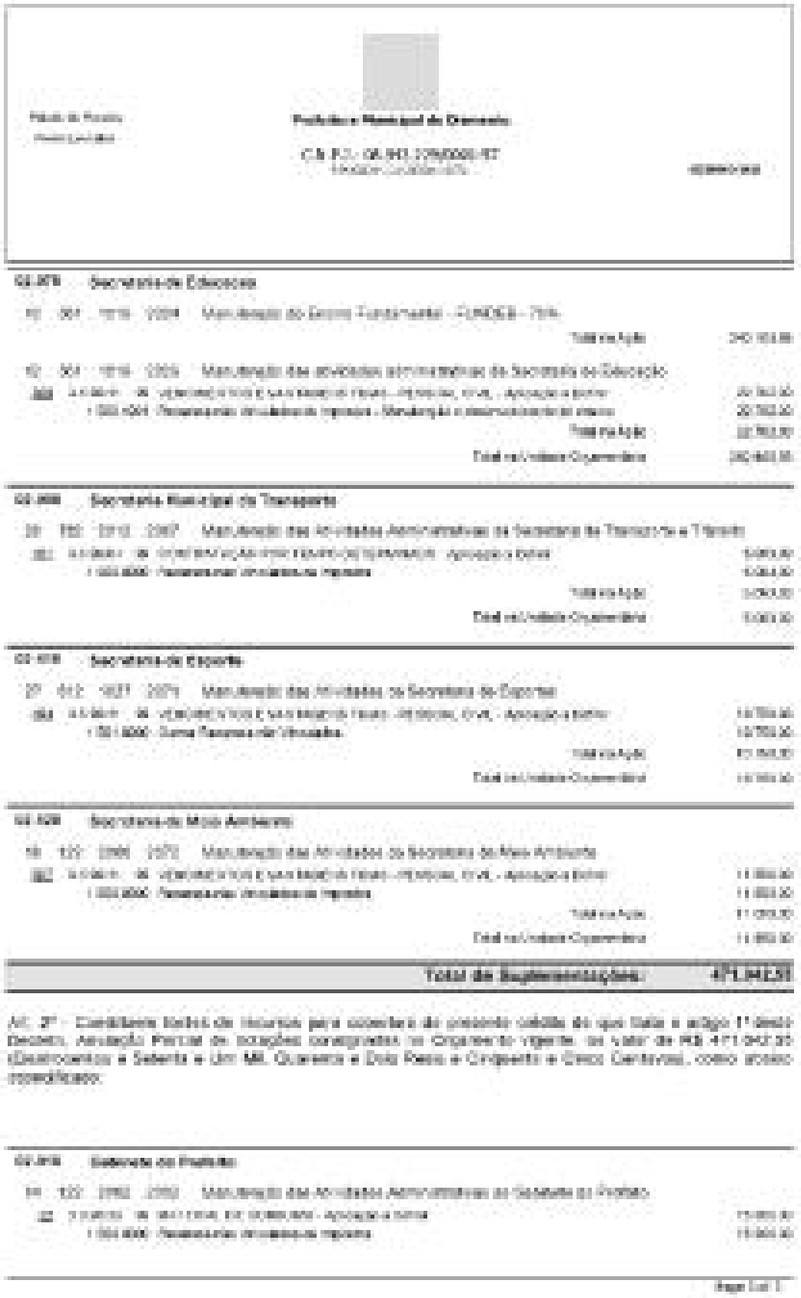
02.079 Secretaria de Educação

12 361 1016 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

339 3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS - Aplicação Diretа (3.637,00)
1.542.4000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (3.637,00)

332 3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 190.169,00
1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 190.169,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Educação

02 001 1016 1004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 75%

Total da Ação 240.000,00

02 001 1016 1005 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

4.4.90.71 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 20.000,00

1.500.4001 Transferências de Recursos de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 20.000,00

Total da Ação 12.762,50

Total na Unidade Orçamentária 252.762,50

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

20 150 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.4000 Transferências de Recursos de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.010 Secretaria de Esporte

27 512 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

4.4.90.71 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 12.750,00

1.500.4000 Outras Transferências Ordinárias 12.750,00

Total da Ação 25.500,00

Total na Unidade Orçamentária 12.750,00

02.008 Secretaria de Meio Ambiente

18 122 1066 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.71 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 11.850,00

1.500.4000 Transferências de Recursos de Impostos 11.850,00

Total da Ação 11.850,00

Total na Unidade Orçamentária 11.850,00

Total das Suplementações: 471.942,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 471.942,50 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES POR DESLOCAMENTO - Aplicação Direta 15.000,00

1.500.4000 Transferências de Recursos de Impostos 15.000,00

Página 2 de 3

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2000 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2002 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Finanças

28 845 0001 0000 Contribuição ao (**PASEP**)

28 843 0001 0000 Pagamento de Dívidas Junto ao (**PASEP**)

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2000 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

10 301 1067 2008 Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.062 Secretaria de Agricultura

02.079 Secretaria de Educação

02.080 Secretaria Municipal de Transportes

02.078 Secretaria de Esporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Esporte

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Secretaria de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Total de Atualizações: 471.943,51

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste/PR, 29 de Agosto de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81982025 Em, 29 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2023, de 10 de Fevereiro de 2023

Art. 1º - Ficam suplementados/transpostos/remanejados/anulados recursos no valor 149.662,08 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.008 Secretaria de Finanças

04	122	2004	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
114	3.3.90.93	00	DISTRIBUIÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Aplicação a Definir	2.500,00
	1.000.0000		Transferências Constitucionais e Legais	2.500,00
115	3.3.90.93	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	17.000,00
	1.000.0000		Transferências Constitucionais e Legais	17.000,00
			Total da Ação	20.567,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.567,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1013	2003	Pagamento de Aposentadorias Militar - SAMU 192
109	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	22.000,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
			Total da Ação	22.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

02.009 Secretaria de Educação

12	365	1002	2007	Manutenção da Educação Infantil – EMPENHAR 70%
104	3.3.90.94	00	COMPENSAÇÃO POR FERIADO DESTINADOS - Aplicação a Definir	20.567,00
	1.040.0000		Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT	20.567,00
105	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	77.000,00
	1.040.0000		Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT	77.000,00
			Total da Ação	97.567,00
			Total da Unidade Orçamentária	97.567,00
			Total de Acréscimos (Destino):	**149.662,00**

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Art. 2º Os Recursos consignados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior cancelará por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

09	244	1038	2001	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS	
284	3.1.90.04	09	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta		69.962,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			69.962,00
				Total da Ação	69.962,00
				Total no Unidade Orçamentária	69.962,00

02.008 Secretaria de Agricultura

20	122	2008	2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura	
209	3.3.90.39	09	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		80.000,00
	1.500.0000	Transferências de Unid. Relacionadas às Contribuições de Melhoria e Dem. Natural			80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total no Unidade Orçamentária	80.000,00

Total de Reduções (Origens): 149.962,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamantino em, 28 de Agosto de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Palácio do Povoado
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81912025 — Em, 01 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 09/2025/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no aporte de R$ 48.681,80 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	2060	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
329	3.3.90.03	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
331	3.3.90.04	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
333	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.010 Secretaria de Saúde

10	301	2064	2070	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
139	3.1.90.13	99	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
338	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	19.750,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	19.750,00
			Total da Ação	20.750,00
			Total na Unidade Orçamentária	20.750,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

58	302	1067	2089	Manutenção das Farmácias
354	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	5.063,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.063,00
			Total da Ação	5.063,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.063,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.004 Secretaria de Assistência Social

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.005 Secretaria de Educação

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Total de Suplementação: 85.681,00

Art. 2º - Coberturas legais de recursos para cobertura do conteúdo citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 85.681,00 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.007 Secretaria de Administração e Planejamento

02.040 Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.059 Secretaria de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

02.099 Secretaria Municipal de Transporte

Total da Anulação: 16.681,00

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 01 de Setembro de 2025.

4953

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Bns, 01 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam consignadas/transpostas/remanejadas/anuladas recursos no valor 27.581,80 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

29 645 3001 0000 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno		
527 3.3.90.91 00 ANUENIOS E ABONOS - Aplicação a Definir		17.174,00
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos		17.174,00
Total da Ação		17.174,00
69 629 2004 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
728 3.3.90.08 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir		10.987,80
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos		10.987,80
Total da Ação		10.987,80
Total da Unidade Orçamentária		27.581,80
Total das Anulações (Destino):		**27.581,80**

Art. 2º Os Recursos consignados/transpostos/transferidos para este artigo servirão como fonte de cobertura da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.009 Secretaria de Assistência Social

39 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
252 3.3.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir		10.987,80
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos		10.987,80
Total da Ação		10.987,80
Total da Unidade Orçamentária		10.987,80

02.009 Secretaria de Educação

Anotações e divergências com a Circular do TRIBE

Página 1 de 2

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

28 846 0001 0011

337	4.6.90.71	99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir		10.000,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
				Total na Ação	10.000,00

28 843 0001 0012 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD

338	4.6.90.71	99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir		7.174,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		7.174,00
				Total na Ação	7.174,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.174,00

Total de Redução (Origem): 27.561,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 01 de Setembro de 2025.

_____

4955

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81002025 Bm, 02 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2023, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Fica(m) remanejado(s)/transposto(s)/transferido(s) recursos no valor R$ 303,80 (Duzentos Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, na conveniência exclusiva, nos casos/fontes/suplementações

02.000 Secretaria de Finanças

2	040	0001
327	3.3.90.47	00
	1.000.0000	

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total de Acréscimo (Destino): R$ 303,80

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o(s) artigo anterior (Lei nº 81) com vistas à redução das seguintes dotações orçamentárias

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001
334	4.4.90.52	00
	1.000.0000	

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total de Redução (Origem): R$ 303,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 03 de Setembro de 2025.

4957

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81942025 Dia, 04 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89/2025/04, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 2.110,00 (Dois Mil, Cento e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.841 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2065 Ampliação e Reforço de Procedimentos de MAC

133	4.4.90.52 - 00	OUTRAS APROVISIONAMENTOS - Aplicação a Definir	2.110,00
	1.500.8000	Transferências Fundos Nacionais de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.110,00
		Total na Ação	2.110,00
		Total no Período Orçamentário	2.110,00

Total de Suplementações: 2.110,00

Art. 2º – Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.110,00 (Dois Mil, Cento e Dez Reais), com a seguinte especificação:

02.841 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2053 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 192

133	4.4.90.52 - 00	OUTRAS APROVISIONAMENTOS - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.500.8000	Transferências Fundos Nacionais de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
		Total na Ação	1.000,00

10 302 1011 2065 Ampliação e Reforço de Procedimentos de MAC

133	4.4.90.52 - 00	OUTRAS APROVISIONAMENTOS - Aplicação a Definir	1.110,00
	1.500.8000	Transferências Fundos Nacionais de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.110,00
		Total na Ação	1.110,00
		Total no Período Orçamentário	2.110,00

Total de Anulações: 2.110,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 04 de Setembro de 2025.

4959

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Brs. de 09 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 55.560,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
33 3.3.90.00 00	MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Direta	1.942,00
1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.942,00
	Total da Ação	1.942,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.942,00
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	
04 122 2003 2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
33 3.3.90.00 00	MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação Direta	7.000,00
1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	7.000,00
33 3.3.90.00 00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAL - Aplicação Direta	2.247,00
1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos	2.247,00
	Total da Ação	9.247,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.247,00
02.041	Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2004	Manutenção da Vigilância em Saúde - PPI/VS	
33 3.3.90.33 00	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA - Aplicação Direta	2.850,00
1.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.850,00
	Total da Ação	2.850,00
10 301 1001 2004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS	
33 3.3.90.33 00	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA - Aplicação Direta	26.467,00
1.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.467,00
	Total da Ação	26.467,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 80.000,00

02.058 Secretaria de Assistência Social

10 244 2006 2074 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.08 46 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA PESSOAL FÍSICA - Aplicação Direta 3.150,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.150,00

Total da Ação 3.150,00

Total na Unidade Orçamentária 3.150,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1030 2060 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

339 3.3.90.03 46 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.442,00

1.500.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.442,00

Total da Ação 2.442,00

Total na Unidade Orçamentária 2.442,00

02.079 Secretaria de Educação

12 361 1015 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

334 3.3.90.33 46 SERVIÇOS DE CORREIO FÍSICA - Aplicação Direta 6.953,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 6.953,00

Total da Ação 6.953,00

Total na Unidade Orçamentária 6.953,00

02.068 Secretaria Municipal de Transporte

26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

459 3.3.90.03 46 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Receitas não vinculadas de impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações: 80.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros e Cinco Mil Cruzeiros e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado.

02.079 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 3.3.90.3 46 PUBLICAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.942,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.942,00

Total da Ação 1.942,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.010 Gabinete do Prefeito

Total da Unidade Orçamentária 1.940,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 0003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.39 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicações Diretas 9.297,00

1.500.0000 Recursos não Utilizados de Impostos 9.297,00

Total da Ação 9.297,00

Total da Unidade Orçamentária 9.547,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0001 2007 Custeio e Investimento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

339 3.3.90.32 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicações Diretas 20.461,00

1.500.1000 Recursos não Utilizados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 20.461,00

Total da Ação 20.461,00

10 302 0001 2008 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicações Diretas 3.464,00

1.500.4000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.464,00

Total da Ação 3.464,00

Total da Unidade Orçamentária 23.925,00

02.050 Secretaria de Assistência Social

08 422 0005 2010 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

337 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicações Diretas 2.842,00

1.500.0000 Recursos não Utilizados de Impostos 2.842,00

Total da Ação 2.842,00

08 244 0006 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

340 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 3.150,00

1.500.0000 Recursos não Utilizados de Impostos 3.150,00

Total da Ação 3.150,00

Total da Unidade Orçamentária 5.992,00

02.070 Secretaria de Educação

12 361 0010 2024 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicações Diretas 6.850,00

1.500.1001 Recursos não Utilizados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 6.850,00

Total da Ação 6.850,00

Total da Unidade Orçamentária 6.850,00

02.080 Secretaria Municipal de Transporte

26 000 0013 2027 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

449 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas 1.000,00

1.500.0000 Recursos não Utilizados de Impostos 1.000,00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.090 Secretaria Municipal de Transporte

26	782	2012	2067	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito	
				Total na Ação	1.535,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.535,00
				Total de Anulações:	**55.582,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 08 de Setembro de 2025.

4963

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81982025 Dts. 08 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 3856/2025, de 01 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 0850/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no montante de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1218 1218 Construção, Concluída e/ou Melhoria de Quadras Cobertas de Esporte

339 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 115.000,00

1.500.6000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 115.000,00

Total da Ação 115.000,00

Total da Unidade Orçamentária 115.000,00

Total das Suplementações: 115.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), com as seguintes especificações:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1218 1218 Construção, Concluída e/ou Melhoria de Quadras Cobertas de Esporte

339 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 115.000,00

1.501.6000 Transferências de Recursos referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres celebrados com a União 115.000,00

Total da Ação 115.000,00

Total da Unidade Orçamentária 115.000,00

Total das Anulações: 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 08 de Setembro de 2025.

4965

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8197/2025 Bra. 08 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 3696/2025, de 01 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Complementar nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2150 ... (Encargos Financeiros e Obrigações)

339 3.3.90.08 ... (OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA) ... 120.000,00

1.600.36.00 ... 120.000,00

Total da Ação 120.000,00

Final do Exercício 120.000,00

Total de Suplementações: 120.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício em fonte de artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 08 de Setembro de 2025

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 01382/2025 Bra. 08 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 3056/2025, de 01 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 0852/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado a despesas com os órgãos, não houve dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302 - 1061 - 2150 - aquisição de bens destinados ao fortalecimento da atenção básica	
449	3.3.90.30 - 00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PRODUÇÃO AMBULATORIAL - Aquisição e Custeio	200.000,00
	1.600.36.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	200.000,00
	Total da Ação	200.000,00
	Fonte no relatório Orçamentário	200.000,00
	Total das Suplementações:	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apuração no exercício em forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 08 de Setembro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Dia. 08 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 3059/2025, de 01 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 02 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária à Saúde - APS

540	3.3.90.00	00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	100.000,00
	1.600.36.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	100.000,00
542	3.3.90.00	00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	100.000,00
	1.600.36.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	100.000,00
		Total da Ação	400.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	400.000,00

Total das Suplementações: 400.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do suplemento créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 08 de Setembro de 2025

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



4969

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81182005 Dm, 08 de Setembro de 2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 0814/2003, de 10 de Fevereiro de 2003.

Art. 1º - Fica remanejado/transposto/transferido o valor de R$ 31.911,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Onze Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no mesmo exercício, classificadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

29 640 0001 0000 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisitórios no Período)

327 3.3.90.91 00 AMBIENCIA JURIDICO - Aplicação Direta 3.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

29 644 0001 0000 Construção de PAVIDF

329 3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta 10.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total na Unidade Orçamentária 13.000,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

02 302 1010 2004 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

129 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.982,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.982,00

Total da Ação 3.982,00

Total na Unidade Orçamentária 3.982,00

02.009 Secretaria de Educação

02 366 1002 2007 Manutenção da Educação Infantil - MANUTENÇÃO 70%

362 3.1.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Aplicação Direta 17.229,00

1.040.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17.229,00

Total da Ação 17.229,00

Total na Unidade Orçamentária 17.229,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total de Acréscimo (Destino): 33.911,68

Art. 2º Os Recursos oriundos da(s) anulação(ões) para(s) abertura(s) de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.040 Secretaria de Saúde

10 - 301 - 1001 - 10301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

122	4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA - Aplicação Direta	11.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 - 301 - 1001 - 10301 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

122	4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - Aplicação Direta	11.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.000,00

02.070 Secretaria de Educação

12 - 361 - 1018 - 12062 - Operacionalização dos Outros Programas Mantidos pelo FNDE

453	4.4.90.52 - 00 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA - Aplicação Direta	3.911,68
	1.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.911,68
	Total da Ação	3.911,68
	Total da Unidade Orçamentária	3.911,68

Total de Redução (Origem): 33.911,68

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 06 de Setembro de 2026

4971497
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 811/2025 Dia. 19 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 881/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Criado Créditos Adicionais Suplementar no quadro de R$ 87.900,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço das dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	2060	2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
1[illegible]	3.3.90.33	00	[illegible]	Aplicação Direta	2.064,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.064,00
				Total da Ação	5.064,00
				Total do Órgão Orçamentário	2.064,00

02.008 - Secretaria de Saúde

10	301	2065	2.011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
139	3.3.90.33	00	[illegible]	Aplicação Direta	6.233,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde			6.233,00
				Total da Ação	6.233,00
				Total do Órgão Orçamentário	6.233,00

02.008 - Secretaria de Assistência Social

08	244	2068	2.018	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
269	3.3.90.33	00	[illegible]	Aplicação Direta	4.861,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos			4.861,00
				Total da Ação	4.861,00
				Total do Órgão Orçamentário	4.861,00

02.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1035	2.041	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS	
267	3.3.90.33	00	[illegible]	Aplicação Direta	3.969,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos			3.969,00
				Total da Ação	3.969,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.129/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.009 Secretaria de Educação

Total da Ação 11.047,00

Total na Unidade Orçamentária 11.047,00

02.009 Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação 37.162,00

Total na Unidade Orçamentária 37.162,00

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Total da Ação 5.985,00

Total na Unidade Orçamentária 5.985,00

Total de Suplementações: 87.182,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crescimento citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 87.182,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.002 Secretaria de Administração e Planejamento

Total da Ação 3.064,00

Total na Unidade Orçamentária 3.064,00

02.010 Secretaria de Saúde

Total da Ação 5.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008	Secretaria de Saúde	
	Total na Unidade Orçamentária	9.021,97
02.009	Secretaria de Assistência Social	
08 244 2006 2074 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
283 1.5.90.09 00 OUTROS OBRIGATÓRIOS DE FUNCIONÁRIOS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		4.081,30
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos		4.081,30
	Total da Ação	4.081,30
	Total na Unidade Orçamentária	4.081,30
02.051	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1030 2061 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família - IGDBF		
331 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		3.364,30
1.553.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.364,30
	Total da Ação	3.364,30
	Total na Unidade Orçamentária	3.364,30
02.079	Secretaria de Educação	
12 368 1018 2002 Custeio e Funcionamento das Creches da FUNDEB/MANUTENÇÃO ART. 70 E 71 - MDB		
283 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		13.647,30
1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		13.647,30
	Total da Ação	13.647,30
	Total na Unidade Orçamentária	13.647,30
02.089	Secretaria de Infraestrutura	
04 122 2071 2098 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura		
382 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		27.762,30
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos		27.762,30
	Total da Ação	27.762,30
	Total na Unidade Orçamentária	27.762,30
02.099	Secretaria Municipal de Transporte	
26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito		
382 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES DE USO MÉDICO HOSP. ODONT. LABOR. - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		5.365,30
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos		5.365,30
	Total da Ação	5.365,30
	Total na Unidade Orçamentária	5.365,30
	Total de Anulações:	**87.182,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 10 de Setembro de 2025.

4975

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 811/2025 Em, 19 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 881/LOA/25, de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.761,98 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, conforme consta nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Aplicação a Definir 1.761,98

1.000.0000 Remanescentes Vinculados de Impostos 1.761,98

Total na Ação 1.761,98

Total no Órgão Orçamentário 1.761,98

Total da Acrescimo (Destino): 1.761,98

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.070 Secretaria de Educação

12 361 1070 1075 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

3.3.90.93 00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR Aplicação a Definir 1.761,98

1.000.1000 Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1.761,98

Total na Ação 1.761,98

Total no Órgão Orçamentário 1.761,98

Total da Redução (Origem): 1.761,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 10 de Setembro de 2026.

4977

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81132025 Em, 19 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 09/2025/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 36.578,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço das dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2009 Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC

122	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre	1.000,00
	1.000.0000	Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
		Total na Ação	1.000,00

10 301 1001 2007 Programa de Fortalecimento Fiscal do Estado do - PFE

222	3.3.90.14	00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Livre	1.000,00
	1.500.1000	Transferências Constitucionais e Legais - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
		Total na Ação	1.000,00

10 302 1001 2002 Manutenção e Remuneração para pagamento dos Profissionais do Cadastro único

222	3.3.90.01	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Livre	8.000,00
	1.000.0000	Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
		Total na Ação	8.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	10.170,00

02.003 Secretaria de Assistência Social

08 244 2008 2018 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

222	3.3.90.30	00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Livre	6.000,00
	1.000.0000	Transferências Ordinárias Livres	6.000,00
		Total na Ação	6.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.005 Secretaria de Agricultura

20 602 1010 2002 Construção de Poços Artesianos

Página 1 de 2

4978497
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

02.010 Secretaria de Educação

Total de Suplementações: 36.576,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.576,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais), como a seguir especificado:

02.040 Fundo Municipal de Saúde

02.000 Secretaria de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Assistência Social

02.009 Secretaria de Agricultura

02.010 Secretaria de Educação

Total de Anulações: 36.578,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 15 de Setembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81149/2026 Em, 19 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2023, de 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 5.711,00 (Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas seguintes

02.000 Secretaria de Finanças

1.00	3.3.90.93	00	DENIZAÇÕES PATRONAIS - Aplicações Diretas
	1.000.6000		Remanejamento Receita de Impostos
1.00	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas
	1.000.6000		Remanejamento Receita de Impostos

Total da Ação	5.711,00
Total do Órgão Orçamentário	5.711,00
Total de Acréscimo (Destino):	**5.711,00**

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	0013
10	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicações Diretas
	1.000.6000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação	5.711,00
Total do Órgão Orçamentário	5.711,00
Total de Redução (Origem):	**5.711,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 16 de Setembro de 2025.

_____

4982

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81192025 Bm, 19 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.121,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Documento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 4.4.90.91 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Diretta 11.863,00

1.500.0000 Remanejamento de Recursos Próprios 11.863,00

SUBTOTAL 11.863,00

Total na Unidade Orçamentária 11.863,00

02.009 Secretaria de Finanças

23 845 2001 2003 CONTRIBUIÇÃO ao PASEP

339 3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Diretta 1.671,00

1.500.0000 Remanejamento de Recursos Próprios 1.671,00

SUBTOTAL 1.671,00

Total na Unidade Orçamentária 1.671,00

02.009 Secretaria de Assistência Social

10 244 2005 2014 Manutenção das atividades assistenciais da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.91 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Diretta 5.587,00

1.500.0000 Remanejamento de Recursos Próprios 5.587,00

SUBTOTAL 5.587,00

Total na Unidade Orçamentária 5.587,00

Total de Suplementações: 19.121,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.121,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

4983498
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Oramento

C.N.P.J.: 08.943.179/0000-97

02.000 Secretaria de Administracao e Planejamento

02.000 Secretaria de Financas

02.000 Secretaria de Assistencia Social

Total de Anulações: 10.121,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Oramento em, 19 de fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.276/0001-97

Decreto nº 81182025 Bm, 18 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam suplementadas/reforçadas/transferidas/remanejadas as seguintes dotações do Poder Executivo, no corrente exercício conforme descriminadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

Fonte 100 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

139	3.3.90.03 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicações Diretas	20.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
	Total da Fonte	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 244 1011 2003 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - MFC (Fixo)

263	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicações Diretas	20.000,00
	1.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	Total da Fonte	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

Total da Acrescidos (Decreto):	41.240,00

Art. 2º Os recursos suplementados/transportados/transferidos para as dotações acima serão cobertos por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.000 Secretaria de Assistência Social

Fonte 244 2006 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

244	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicações Diretas	5.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
	Total da Fonte	5.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Oiapoque

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

09 244 1214 1043 Melhoria na gestão do Cartão de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00 00 OBRAS E REPARAÇÕES Aplicação e Outras 20.000,00

1.759.9999 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Total do Ação 20.000,00

Total na Unidade Orçamentária 20.000,00

02.008 Secretaria de Agricultura

20 000 1214 1043 Promoção de Ribeirinhos e Produtores

3.3.90.30.00 00 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - Aplicação e Outros 11.249,00

1.759.9999 Outros Recursos Vinculados de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Livre 11.249,00

Total do Ação 11.249,00

Total na Unidade Orçamentária 11.249,00

Total da Revisão (Origem): 31.249,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Oiapoque-AP, 16 de Setembro de 2025

Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 811/2025 Em, 23 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 891/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.841 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2007 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTD

339 4.4.90.94.00 (SIRIAS - Civil) - Anulação e Outras 1.330,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Recursos Ordinários do Exercício 1.330,00

Total da Fonte/Aplic 1.330,00

Total da Unidade Orçamentária 1.330,00

Total de Suplementações: 1.330,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

02.841 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Piso de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.33.00 (M 647/94-R, EM 029/2023) - Anulação e Outras 1.330,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.330,00

Total da Fonte/Aplic 1.330,00

Total da Unidade Orçamentária 1.330,00

Total de Anulações: 1.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 22 de Setembro de 2025.

4988

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81182025 Em, 03 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89/2025/04, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 29.795,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações em Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009	Secretaria de Administração e Planejamento	
04 122 2001 2000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
33 4.4.90.52 00	MATERIAL DE CONSUMO - Anulação Lei nº	1.000,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
123 3.3.90.32 00	AUTÔNOMOS - Anulação Lei nº	2.067,50
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.067,50
	Total da Ação	3.067,50
	Total da Unidade Orçamentária	3.067,50
02.003	Secretaria de Finanças	
29 04.5 2001 2000	Construção de [illegible]	
129 4.4.90.51 00	OBRAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS P/ CONTRAPARTIDAS - Anulação Lei nº	2.562,50
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.562,50
	Total da Ação	2.562,50
	Total da Unidade Orçamentária	2.562,50
02.001	Fundo Municipal de Saúde	
60 10.4 1001 2007	Enfrentamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde	
261 4.4.90.52 00	AUTÔNOMOS - Anulação Lei nº	3.137,50
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Outros e serviços públicos de saúde	3.137,50
	Total da Ação	3.137,50
	Total da Unidade Orçamentária	3.137,50
02.008	Secretaria de Assistência Social	
44 08.2 1002 2010	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
228 4.4.90.52 00	AUTÔNOMOS - Anulação Lei nº	1.918,00
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.918,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Assistência Social

44 422 1036 2010 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Total da Ação 1.000,00

Total no Unidade Orçamentária 1.000,00

02.010 Secretaria de Educação

12 306 1033 2031 Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e PEJA

599 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DIVERSA 1.863,00

1.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.863,00

Total da Ação 1.863,00

12 361 1018 2033 Manutenção da Salário Educação- QSE

352 3.3.50.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.363,00

1.000.0000 Transferências de Salário Educação 1.363,00

Total da Ação 1.363,00

Total no Unidade Orçamentária 2.863,00

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

26 152 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

600 3.3.50.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 4.829,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos +4.829,00

Total da Ação 4.829,00

Total no Unidade Orçamentária 4.829,00

Total de Suplementações: 20.595,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.595,00 (vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2003 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

99 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 4.382,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 4.382,00

Total da Ação 4.382,00

Total no Unidade Orçamentária 4.382,00

02.008 Secretaria de Finanças

28 345 5001 2058 Pagamento de Dívida junto ao IPMD

132 4.3.91.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Aplicação a Definir 2.342,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.342,00

Total da Ação 2.342,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Prefeitura Municipal de [illegible]

C.N.P.J.: [illegible]

02.[illegible]	Secretaria de Finanças	
	Total na Unidade Orçamentária	[illegible]
02.[illegible]	Fundo Municipal de Saúde	
	[illegible]	[illegible]
	Total na Ação	[illegible]
	Total na Unidade Orçamentária	[illegible]
02.[illegible]	Secretaria de Assistência Social	
	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
	[illegible]	[illegible]
	Total na Ação	[illegible]
	Total na Unidade Orçamentária	[illegible]
02.[illegible]	Secretaria de Educação	
	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%	
	[illegible]	[illegible]
	Total na Ação	[illegible]
	Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche/Pré-escola	
	[illegible] (PNAE)	[illegible]
	Total na Ação	[illegible]
	Total na Unidade Orçamentária	[illegible]
02.[illegible]	Secretaria Municipal de Transporte	
	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito	
	[illegible]	[illegible]
	Total na Ação	[illegible]
	Total na Unidade Orçamentária	[illegible]
	Total de Anulações:	**20.595,00**

Art. [illegible] - Este Decreto entra em vigor [illegible]

Art. [illegible] - Revogam-se as disposições em contrário.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 23 de Setembro de 2025.

4992

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81182025 Em, 03 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 08145/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de R$ 850,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, na corrente dotações, classificadas nas seguintes

02.003	Secretaria de Finanças					
04	122	2004	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
100	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir			1.000,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos				1.000,00
110	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação a			1.000,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos				1.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.007	Fundo Municipal de Saúde					
10	302	1013	2000	Aquisição de Gasolina via Prefeitura para Ambulâncias em MAC		
110	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir			5.333,00
	1.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				5.333,00
					Total da Ação	5.333,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.333,00
					Total do Remanejamento (Destino):	**8.183,00**

Art. 2º - Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.001	Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1001	1001	Implantação Uma Ambulância de Acidentes no Saúde		
100	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir			8.183,00
	1.000.0000	Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde				8.183,00

Page 1 of 2

4993499
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

10	301	1001	1031	Implantação e/ou Melhoria de Academia de Saúde	
				Total na Ação	8.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.163,00
				Total de Redução (Origem):	**8.163,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 23 de Setembro de 2025.

4994

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Decreto nº 81.002/2025 Brs. 03 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro de R$ 82.915,80 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.008 Secretaria de Agricultura

02.009 Secretaria de Educação

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Total de Suplementações: 83.915,00

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.000 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Total da Ação 0.00

Total no Exercício 0.00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

159 1.0.00.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - ADQUIRIDO DE TERCEIROS 0.00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo/Blocos de Custeio provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0.00

Total da Ação 0.00

Total no Exercício 0.00

02.060 Secretaria de Assistência Social

15 244 1002 1001 Aquisição de Veículo para Secretaria de Assistência Social

223 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Outros 0.00

1.000.0000 Recursos não destinados a Impostos 0.00

Total da Ação 0.00

15 244 2009 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

281 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Outros 0.00

1.000.0000 Recursos não destinados a Impostos 0.00

Total da Ação 0.00

Total no Exercício 0.00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1014 2003 Manut. e Valor. dos Serviços da Proteção Social Básica - SUAS e CRAS

289 3.3.50.43 00 CONTRIBUIÇÕES INTERNAS - Aplicação Outros 0.00

1.000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0.00

Total da Ação 0.00

Total no Exercício 0.00

02.000 Secretaria de Agricultura

20 122 2000 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

82 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Outros 0.00

1.000.0000 Recursos não destinados a Impostos 0.00

Total da Ação 0.00

Total no Exercício 0.00

02.070 Secretaria de Educação

10 368 1010 2029 Manut. da ouvem despesas da Educação Básica - FUNDEB VALORIZAÇÃO - 60%

362 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Outros 0.00

1.040.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0.00

Total da Ação 0.00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantis

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079	Secretaria de Educação	
	Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
02.099	Secretaria Municipal de Transporte	
30	999 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito	
452	3.3.90.93 46 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	5.000,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
453	3.3.90.93 46 DIÁRIAS CIVIS NO PAÍS/EXTERIOR - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
454	3.3.90.93 46 [ilegível] - Aplicação Direta	500,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	500,00
455	3.3.90.93 46 [ilegível] - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
456	3.3.90.93 46 DIÁRIAS CIVIS NO PAÍS/EXTERIOR - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
	Total da Ação	9.500,00
	[ilegível]	8.750,00
	Total de Anulações:	**R$ 8.750,00**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamantis em, 29 de Setembro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Diamante, 03 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOA ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1814/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Fica remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 31.390,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício conforme discriminadas nas dotações

02.008 Secretaria de Finanças

Ano 020 2064 2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

139	3.3.90.03	99	INTERNAL DE DOBRADAS - Aplicação e Outros
	1.500.8000		Recursos não Vinculados de Impostos
142	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação e Outros
	1.500.8000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação

Total do Órgão

02.007 Fundo Municipal de Saúde

Ano 502 1013 2060 Alteração à Dotação na Proporção para Preenchimento em MAIC

139	3.3.90.03	99	INTERNAL DE DOBRADAS - Aplicação e Outros
	1.500.8000		Transferências Fundos Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
142	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação e Outros
	1.500.8000		Transferências Fundos Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

Total do Órgão

Total da Acrescimo (Destino): 31.390,00

Art. 2º Os Recursos, remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior cairão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 Secretaria de Educação

Demonstração do Saldo Educação - 2025

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

12 361 1019 2033

391	3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	31.396,00
	1.550.0000		Transferência do Salário-Educação	31.396,00
			Total na Ação	31.396,00
			Total na Unidade Orçamentária	31.396,00

Total de Redução (Origem): 31.396,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 25 de Setembro de 2025.

_____

5000

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81.02/2025 Bra. 09 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 360.804,00 (Trezentos e Oitenta Mil Oitocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010	Gabinete do Prefeito			
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
33	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	11.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	11.000,00
			Total da Ação	44.000,00
04	131	2002	2004	Divulgação dos Serviços e Atos Administrativos
33	3.3.90.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS DO EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	2.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
04	122	2002	2003	Manutenção do Programa de Atividades Institucional
33	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	4.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total no Unidade Orçamentária	50.000,00
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento			
04	122	2003	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
33	3.3.71.01	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta	1.200,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.200,00
33	3.3.90.01	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	1.954,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.954,00
33	3.3.90.01	00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ/PF - Aplicação Direta	3.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	3.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total no Unidade Orçamentária	6.000,00
02.040	Secretaria de Saúde			

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Saúde

02.008.10.301.1085.2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.008.10.301.1085.2211.3390.00.1.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 57.000,00

02.008.10.301.1085.2211.3390.00.1.500.1.553.6000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 57.000,00

02.008.10.301.1085.2211.3390.00.1.537 GRATIFIC. - CIVIL - Aplicação a Definir 1.000,00

02.008.10.301.1085.2211.3390.00.1.537.1.553.6000 Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

Total da Ação 58.000,00

Total na Unidade Orçamentária 58.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.041.10.305.1087.2251 Manutenção da Vigilância em Saúde (FMS)

02.041.10.305.1087.2251.3390.00.1.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 15.000,00

02.041.10.305.1087.2251.3390.00.1.500.1.000.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00

02.041.10.305.1087.2251.3390.00.1.501 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 2.000,00

02.041.10.305.1087.2251.3390.00.1.501.1.000.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00

Total da Ação 17.000,00

02.041.10.301.1089.2254 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

02.041.10.301.1089.2254.3390.00.1.501 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 20.000,00

02.041.10.301.1089.2254.3390.00.1.501.1.000.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

Total da Ação 40.000,00

02.041.10.301.1091.2252 Agente Comunitário de Saúde

02.041.10.301.1091.2252.3390.00.1.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 50.000,00

02.041.10.301.1091.2252.3390.00.1.500.1.000.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total na Unidade Orçamentária 107.000,00

02.008 Secretaria de Assistência Social

02.008.08.244.1088.2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 2.547,00

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.500.1.553.6000 Receitas de Impostos 2.547,00

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.501 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 1.000,00

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.501.1.553.6000 Receitas de Impostos 1.000,00

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.502 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 2.751,00

02.008.08.244.1088.2214.3390.00.1.502.1.553.6000 Receitas de Impostos 2.751,00

Total da Ação 6.298,00

Total na Unidade Orçamentária 6.298,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

02.051.08.244.1013.2258 Manter o Bloco de Serviços de Proteção Social Básica - BPC e CRAS

02.051.08.244.1013.2258.3390.00.1.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir 3.000,00

02.051.08.244.1013.2258.3390.00.1.500.1.000.8000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - FNAS 3.000,00

Total da Ação 6.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.401 Fundo Municipal de Assistência Social

02.408 Secretaria de Agricultura

02.409 Secretaria de Educação

02.409 Secretaria de Infraestrutura

02.410 Secretaria de Esporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.019 Secretaria de Esporte

Total da Unidade Orçamentária 0.00

02.020 Secretaria de Meio Ambiente

19 122 2002 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

322 3.3.90.71 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 10.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações: 380.884,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 380.884,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.019 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

17 3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP SOBRE FATURAMENTO - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

19 3.3.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 4.000,00

20 3.3.90.14 00 DIÁRIAS NO PAÍS - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

21 3.3.90.14 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta 1.884,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.884,00

22 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

24 3.3.90.33 00 Passagens de Locomoção Aérea - Aplicação Direta 800,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 800,00

25 3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

26 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

27 3.3.90.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação D 4.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 4.000,00

28 3.3.90.93 IN INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 4.000,00

Total da Ação 30.000,00

04 122 2002 2003 Contribuição para o PASEP, CNM, INMETRO e outros

21 3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

04 131 2002 2004 Divulgação dos Atos Oficiais e Atos Administrativos

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.010 Gabinete do Prefeito

01 020 2062 2007 Realização de Concursos Públicos

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

02.030 Secretaria de Saúde

02.031 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.069 Secretaria de Agricultura

02.079 Secretaria de Educação

02.080 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantis

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Esporte

Secretaria de Meio Ambiente

Total de Anulações: 385.964,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantis, 01 de Setembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Dia. 09 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º. Fica suplementado/transposto/remanejado/transferido o(s) valor(es) no valor 215.484,56 (Duzentos e Quinze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, especificadas nas dotações

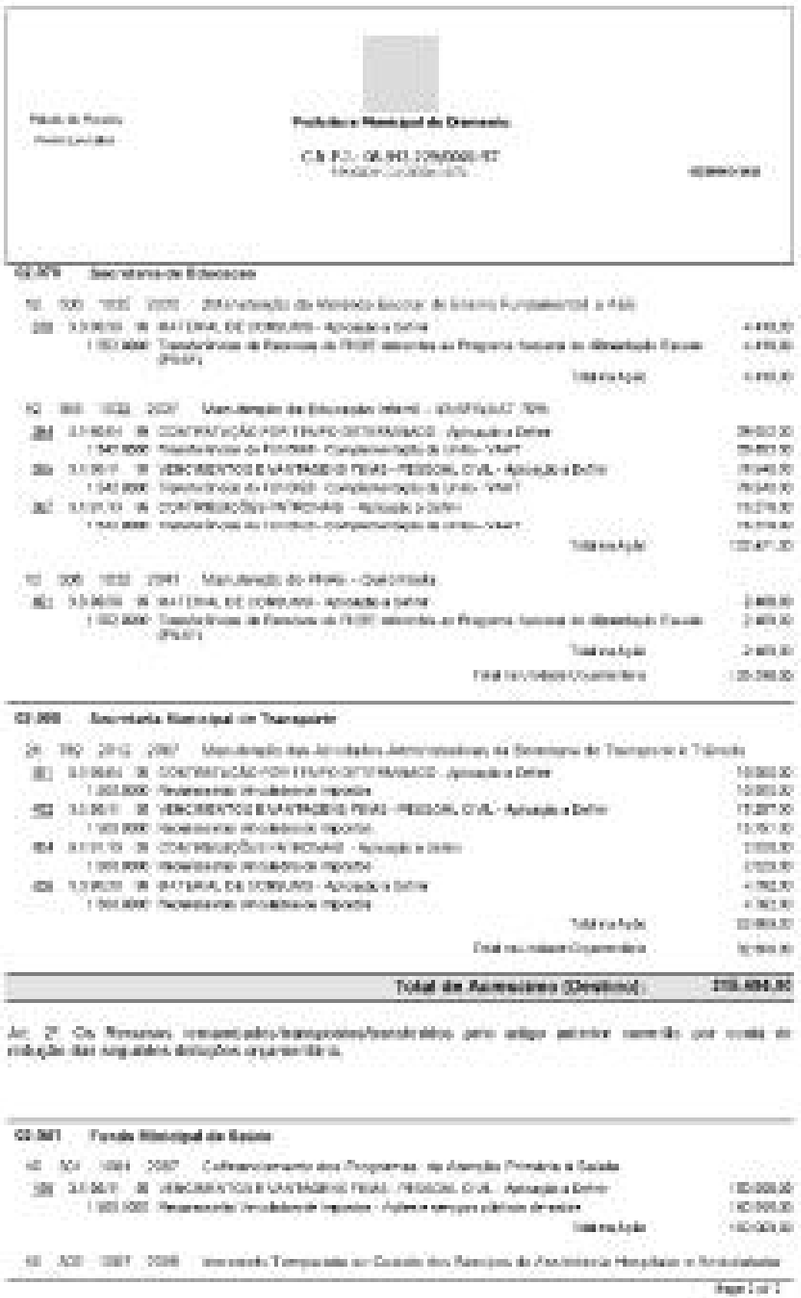
02.000 Secretaria de Finanças

29	640	0001	0000
327	3.3.90.47	00	ANISTRACIA JUDICIAL
	1.500.0000		
29	644	0001	0000
328	3.3.90.47	00	
	1.500.0000		
01	122	2004	0000
334	3.3.90.04	00	
	1.500.0000		
335	3.3.90.47	00	
	1.500.0000		
336	4.4.90.52	00	
	1.500.0000		

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1015	2003
139	3.3.90.30	00	
	1.500.0000		

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Transporte

Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

10	302	1007	2096	Incremeto Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
208	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		65.484,00
	1.600.0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.484,00
					Total na Ação	65.484,00
					Total na Unidade Orçamentária	215.484,00
					Total de Redução (Origem):	**215.484,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 29 de Setembro de 2025.

5010

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 01/09/2025 Em, 01 de Setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 03/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 86.711,80 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Tenta e Um Reais) destinado os reforços de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 - 122 - 2002 - 2004 - Divulgação das Atividades e Ações Administrativas

318	3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	3.000,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 - 122 - 2003 - 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

319	3.3.90.30 - 99 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	6.000,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
321	3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	7.364,00
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.364,00
322	3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	6.137,50
	1.500.6000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.137,50
	Total da Ação	26.029,50
	Total na Unidade Orçamentária	26.029,50

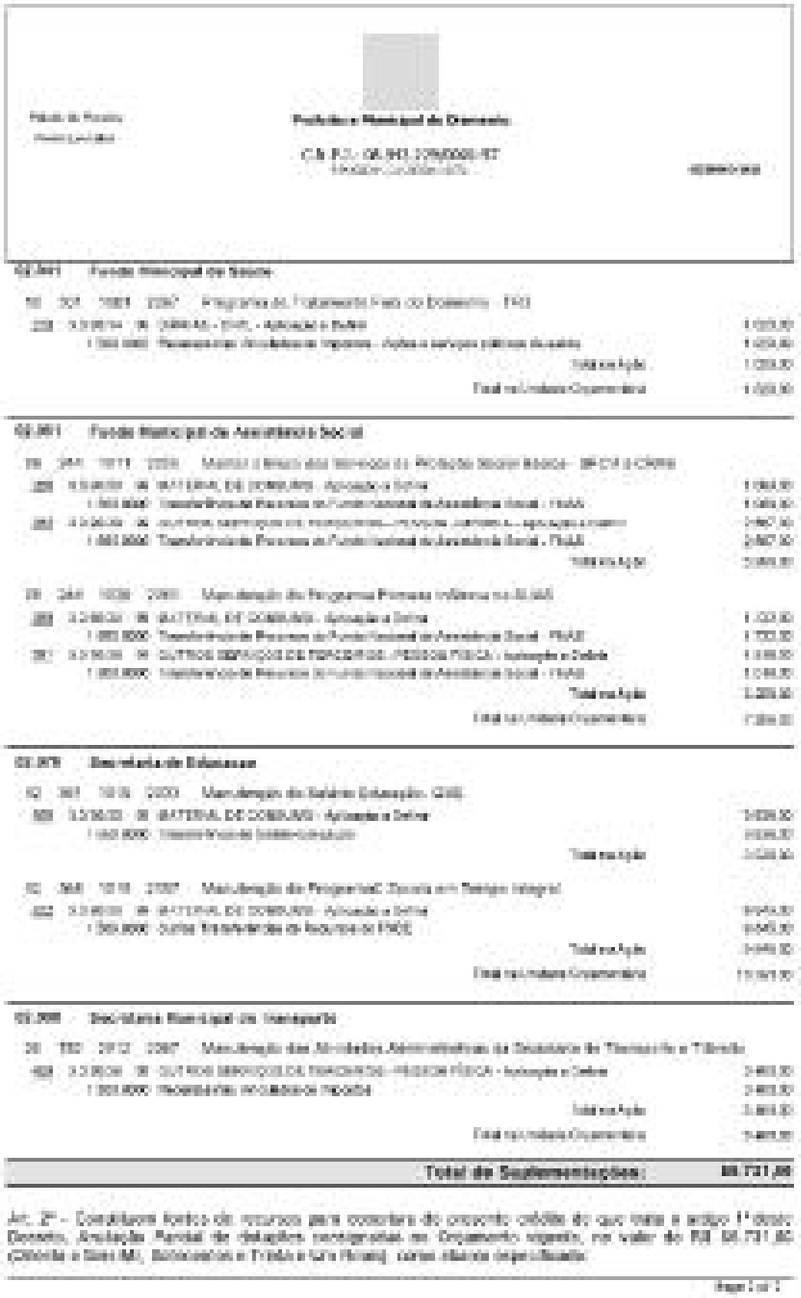
02.040 - Secretaria de Saúde

02 - 301 - 2004 - 2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

328	3.3.90.30 - 99 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	22.949,50
	1.500.1000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.949,50
330	3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	12.753,50
	1.500.1000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.753,50
	Total da Ação	35.703,00
	Total na Unidade Orçamentária	35.703,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Transporte

Total de Suplementações: 88.721,00

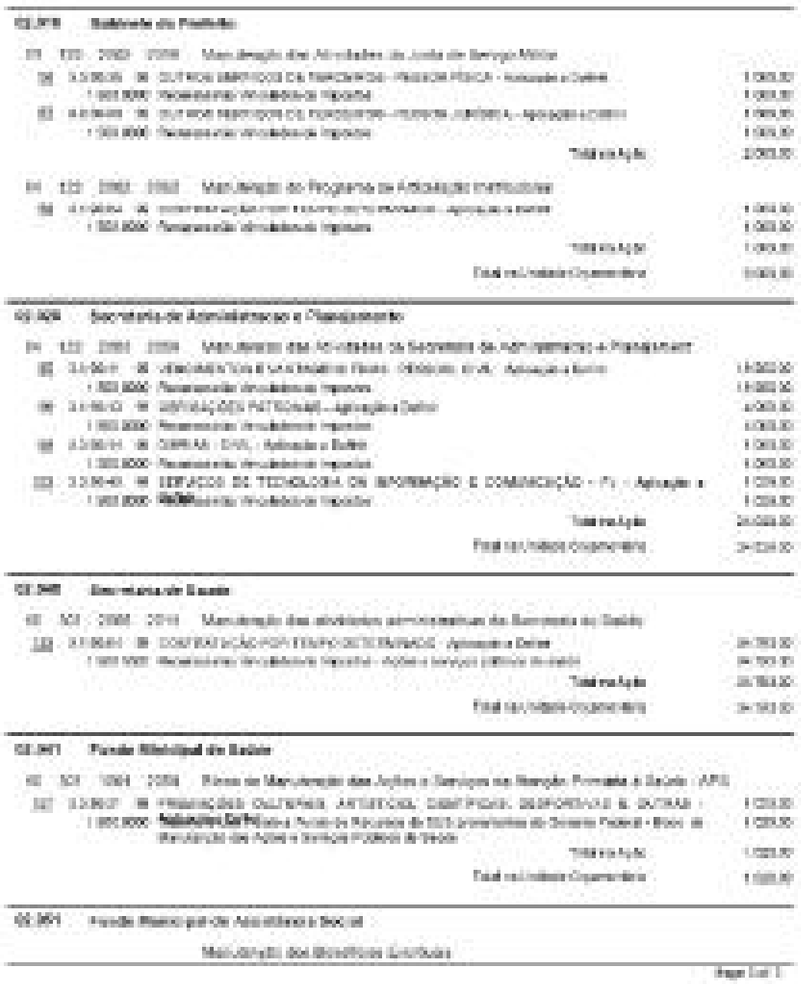
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 88.721,00 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97



dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1039	2017	
339	3.3.90.33	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação a Definir	3.200,00
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
			Total da Ação	3.200,00
09	244	1071	2005	Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - BPC/LOAS e IGDBS
339	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	2.000,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
339	3.3.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	800,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
339	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
			Total da Ação	3.800,00
			Total do Orçamento	7.300,00

02.009 Secretaria de Educação

12	361	1016	2004	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%
31	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	1.000,00
	1.040.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total do Orçamento	1.000,00

02.008 Secretaria Municipal de Transporte

26	782	2012	2007	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito
33	3.3.90.33	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	3.400,00
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
			Total da Ação	3.400,00
			Total do Orçamento	3.400,00

Total das Anulações: **86.791,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste/PR em, 01 de Outubro de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em, 01 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 0814/2025, de 19 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/suplementados/transferidos recursos no valor 17.350,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo, na conforme anexo(s), classificados nas rubricas

02.003 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.00 - 99 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta 6.007,00

1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos 6.007,00

Total da Ação 6.007,00

Total da Unidade Orçamentária 6.007,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 10.11 2007 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

339 3.3.90.00 - 99 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta 2.827,00

1.500.6000 - Transferências Fundos Fundo de Recursos de 15% provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.827,00

339 3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.223,00

1.500.6000 - Transferências Fundos Fundo de Recursos de 15% provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.223,00

Total da Ação 4.050,00

Total da Unidade Orçamentária 4.050,00

02.009 Secretaria de Educação

12 306 12.03 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e EJA

339 3.3.90.00 - 99 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta 1.263,00

1.501.6000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.263,00

Total da Ação 1.263,00

12 306 12.03 2009 Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Creche/Pré-escola

339 3.3.90.00 - 99 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta 2.057,00

1.501.6000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2.057,00

Total da Ação 2.057,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

12 305 1033 2081 Manutenção do PNAE - Gastronomia

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 595,00

1.000.0000 Transferências de Recursos da União vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 595,00

Total da Ação 595,00

Total da Unidade Orçamentária 595,00

Total de Acréscimo (Destino): 67.590,00

Art. 2º. Os Recursos necessários à suplementação/transposição/transferência de que trata o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.32 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 11.995,00

1.500.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - para o custeio de ações e serviços públicos de saúde 11.995,00

Total da Ação 11.995,00

Total da Unidade Orçamentária 11.995,00

Total de Redução (Origem): 67.590,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste-MG, 05 de Outubro de 2026.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Rio, 03 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro de R$ 21.797,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

02	2002	2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33	00	PASSAGEM E DESPESAS - Aplicação Direta	1.952,00
1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.952,00
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	1.952,00
1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.952,00
3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Direta	1.193,00
1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.193,00
		Total da Ação	6.979,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.979,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

02	2003	2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Direta	7.000,00
1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos	7.000,00
		Total da Ação	7.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.000,00

02.040 - Secretaria de Saúde

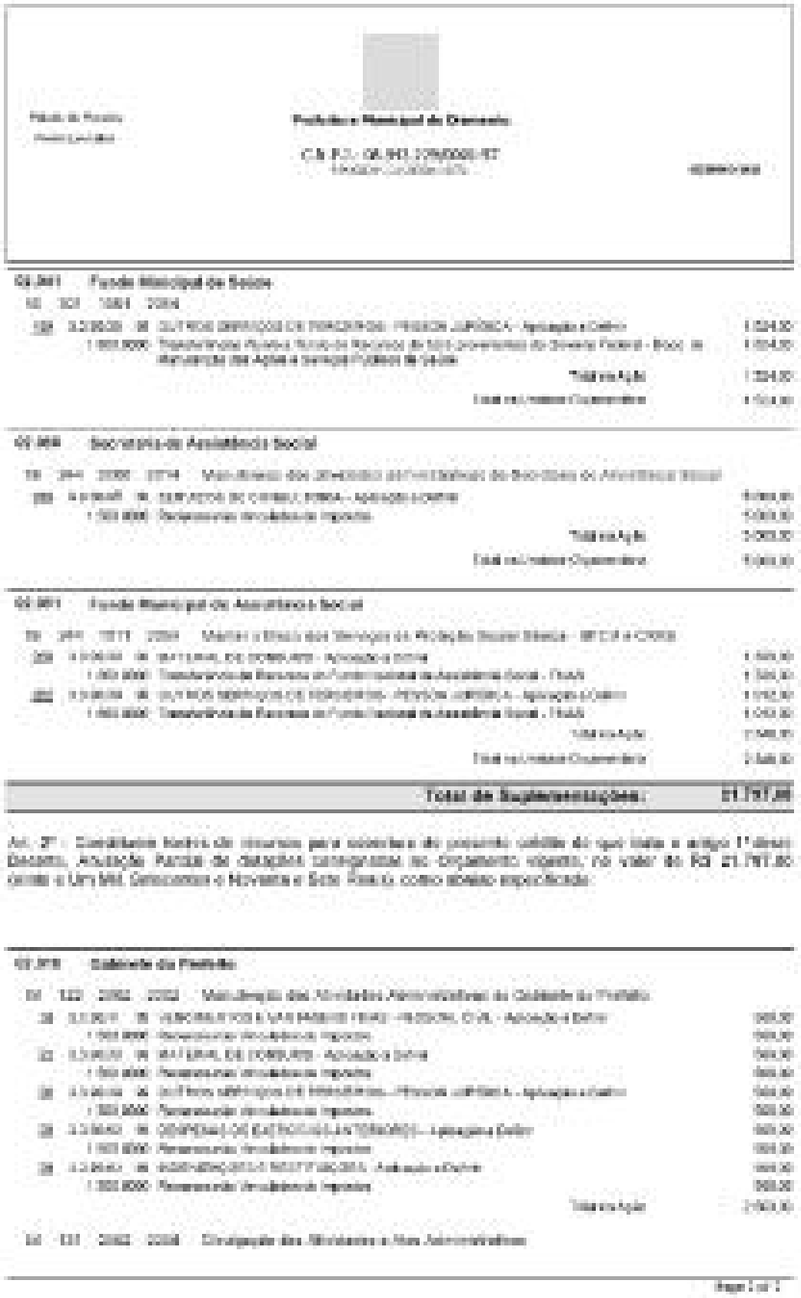
02	2004	2004 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
3.3.90.34	00	OBRIGAÇÕES - OUTRAS - Aplicação Direta	1.000,00
1.500.1000		Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.041 - Fundo Municipal de Saúde

Gestão em Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.059 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

Total de Suplementações: 21.797,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para os créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 21.797,00 (vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.070 Gabinete do Prefeito

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.010 Gabinete do Prefeito

01 122 2060 2004 Coordenação das Atividades e Atos Administrativos

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total da Ação 500,00

01 122 2060 2007 Publicação de Canais de Fabrico

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total da Ação 500,00

01 122 2060 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar

33 3.3.90.39 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total da Ação 500,00

01 122 2060 2060 Manutenção do Programa de Alfabetização Institucional

33 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 575,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 575,00

Total da Ação 575,00

Total na Unidade Orçamentária 1.575,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2060 2003 Adequação de Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 5.463,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 5.463,00

Total da Ação 5.463,00

01 122 2060 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação a 1.063,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.063,00

33 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total da Ação 1.063,00

Total na Unidade Orçamentária 1.063,00

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2060 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

33 3.3.90.30 00 MATERIAIS DE CONSUMO - Aplicação a Definir 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 2060 2011 Incentivo para Ações Complexas - Saúde Básica (FEC)

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 1.524,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 1.524,00

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2071 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

Total da Ação 1.324,00

Total no Período Orçamentário 1.324,00

02.058 Secretaria de Assistência Social

08 244 2056 2274 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

3451 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.8000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total no Período Orçamentário 5.000,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2060 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - (CRAS)

3511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.8000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

3512 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 349,00

1.500.8000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 349,00

Total da Ação 1.349,00

Total no Período Orçamentário 2.349,00

Total de Anulações: 21.797,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 03 de Outubro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Rio, 03 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8946/2023, de 10 de Fevereiro de 2023

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos nesses os valor 3.573,80 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, conforme as suas dotações

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2005 Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC

339 3.3.90.33 - 00 - 01 TRANS. DE COMBUSTÍVEL - Aplicação a Definir 3.573,80

1.000.0000 Transferências Fundos Federais de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.573,80

Total da Ação 3.573,80

Total da Unidade Orçamentária 3.573,80

Total da Alteração (Destino): 3.573,80

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

02.010 Gabinete do Prefeito

01 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

339 4.4.90.52 - 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 3.573,80

1.000.0000 Recursos Ordinários não vinculados de impostos 3.573,80

Total da Ação 3.573,80

Total da Unidade Orçamentária 3.573,80

Total da Redução (Origem): 3.573,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 03 de Outubro de 2025.

5022

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em, 07 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89/2025/24, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 6.409,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.04 Gabinete do Prefeito

04 131 2062 2004 Divulgação dos Atividades e Atos Administrativos

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.504,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.504,00

TOTAL DA AÇÃO 1.504,00

Total na Unidade Orçamentária 1.504,00

02.06 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2007 Enfrentamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.504,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.504,00

TOTAL DA AÇÃO 1.504,00

Total na Unidade Orçamentária 1.504,00

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 2011 2053 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - SFCV e CRAS

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.201,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Assistência Social - FNAS 1.201,00

TOTAL DA AÇÃO 1.201,00

Total na Unidade Orçamentária 1.201,00

02.09 Secretaria de Educação

12 305 1018 1001 Manut. de outras despesas do Fundeb Básico - FUNDEB MAGISTRAIS - 20%

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.700,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2.700,00

TOTAL DA AÇÃO 2.700,00

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total de Suplementações: 5.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, em valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), com as devidas especificações.

02.078 Gabinete do Prefeito

02.078 Secretaria de Educação

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.078 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Total de Anulações:	**6.499,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 07 de Outubro de 2025.

5025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Rio, 09 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro de R$ 49.685,80 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 0061 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

521	3.3.90.39 - 98	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	1.500,00
	1.500.4000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
		Total da Ação	1.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.008 Secretaria de Finanças

28 540 0061 2004 Arrecadação e Cobrança dos Tributos do IPMB

559	4.4.90.71 - 98	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir	11.992,00
	1.500.4000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.992,00
		Total da Ação	11.992,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.992,00

02.008 Secretaria de Saúde

161	3.3.90.33 - 98	PASSAGEM - Aplicação a Definir	2.443,00
	1.500.4000	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.443,00
164	3.3.90.39 - 98	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	2.303,00
	1.500.4000	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.303,00
		Total da Ação	4.746,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.746,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

66	301	1001 0007	Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2057 Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

339 4.4.90.51 00 OBRAS EM ANDAMENTO - APLICAÇÕES DIRETAS 1.140,00

1.500.6000 Transferências Obrigatórias da União - Outras e serviços públicos de saúde 1.140,00

Total da Ação 1.140,00

Total do Órgão Orçamentário 1.140,00

02.059 Secretaria de Assistência Social

08 244 2066 2014 Mais Amparo aos Beneficiários com Prestação Continuada da Assistência Social

339 4.4.90.51 00 OBRAS EM ANDAMENTO - APLICAÇÕES DIRETAS 7.074,00

1.500.6000 Transferências Obrigatórias da União 7.074,00

Total da Ação 7.074,00

Total do Órgão Orçamentário 7.074,00

02.079 Secretaria de Educação

12 368 1078 2021 Manutenção das Ações Básicas de Educação Infantil

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APLICAÇÕES DIRETAS 7.564,00

1.501.6000 Transferências Obrigatórias da União - Complementação de União - VAAF 7.564,00

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APLICAÇÕES DIRETAS 9.676,00

1.501.6000 Transferências Obrigatórias da União - Complementação de União - VAAF 9.676,00

Total da Ação 17.240,00

Total do Órgão Orçamentário 17.240,00

Total de Suplementações: 41.880,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura do crédito citado no art. anterior o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 41.880,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), como abaixo especificados:

02.909 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.30 00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 1.140,00

1.500.6000 Transferências Obrigatórias da União 1.140,00

339 4.4.90.51 00 OBRAS EM ANDAMENTO - APLICAÇÕES DIRETAS 564,00

1.500.6000 Transferências Obrigatórias da União 564,00

339 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APLICAÇÕES DIRETAS 564,00

1.500.6000 Transferências Obrigatórias da União 564,00

Total da Ação 1.128,00

Total do Órgão Orçamentário 1.128,00

04.909 Secretaria de Finanças

28 843 3001 3008 Pagamento de Dívida junto ao IPMD

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.050 Secretaria de Assistência Social

02.070 Secretaria de Educação

Total de Atualizações: 43.896,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 09 de Outubro de 2025.

5029

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81.982/2026 Rio, 09 de Outubro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

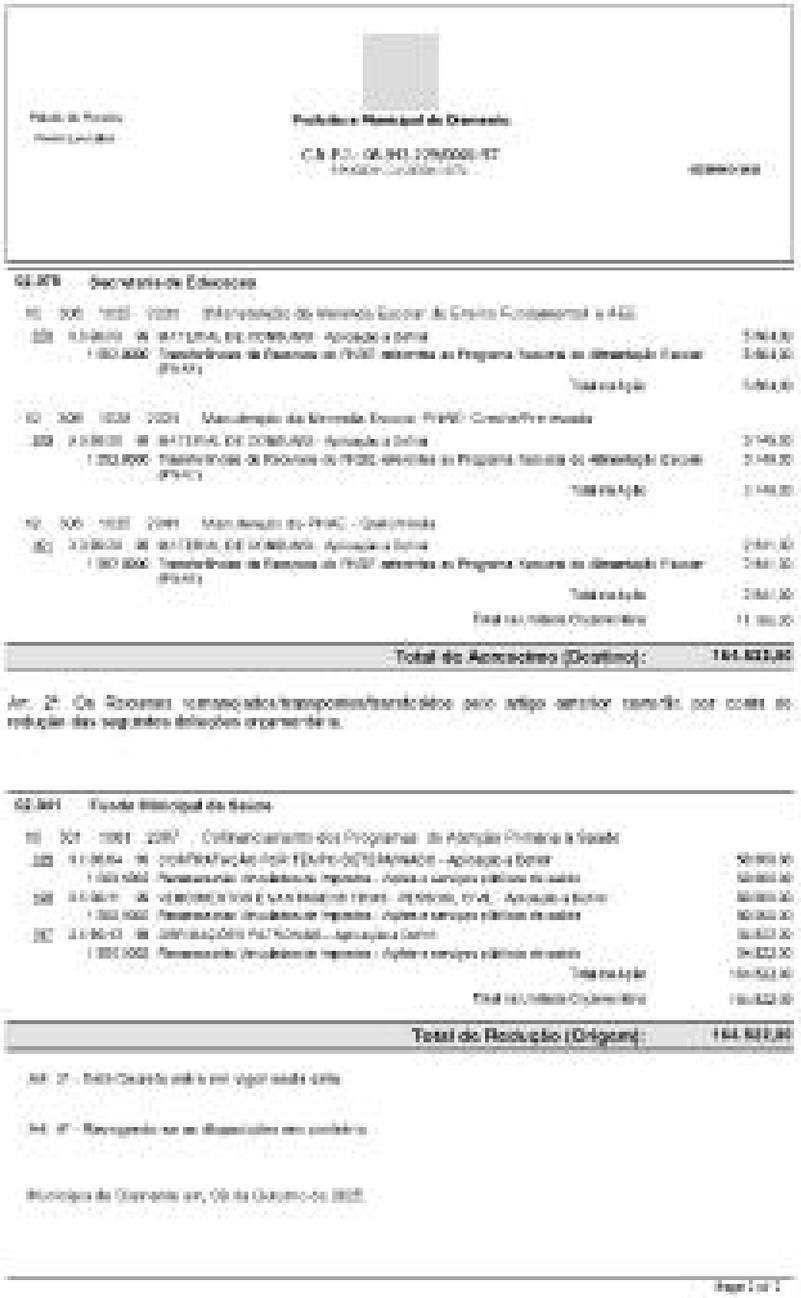
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 88.445/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor R$ 602,08 (Cento e Seiscentos e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, na corrente exercício, classificadas nas dotações:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
33 3.3.90.33 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir	+803,92
1.500.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	+803,92
33 3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	2.381,92
1.500.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.381,92
	Total da Ação	7.081,92
	Total do Órgão	7.081,92
02.020	Secretaria de Finanças	
04 345 0004 2020	Contribuição ao PASEP	
33 3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação a Definir	5.100,00
1.500.6000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
	Total da Ação	5.100,00
	Total do Órgão	5.100,00
02.060	Secretaria de Agricultura	
20 152 0060 1010	Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais	
33 4.4.90.51 00	Obras e Instalações - Aplicação a Definir	+40.981,92
1.500.6000	Outras Transferências do Governo Municipal Compreendo de Custo	+40.981,92
	Total da Ação	+40.981,92
	Total do Órgão	+40.981,92
02.070	Secretaria de Educação	
12 306 1220 2220	Manutenção da Manutenção Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB	

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

10 305 1033 2031 Manutenção do Ensino Superior do Centro Universitário

339 3.3.90.93 00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - Aplicação Direta 5.964,00

1.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 5.964,00

Total da Ação 5.964,00

10 305 1033 2031 Manutenção do Ensino Superior PNAE Creche/Pré-escola

339 3.3.90.93 00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - Aplicação Direta 2.196,00

1.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2.196,00

Total da Ação 2.196,00

10 305 1033 2049 Manutenção do PNAC - Quilombolas

339 3.3.90.93 00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - Aplicação Direta 2.561,00

1.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2.561,00

Total da Ação 2.561,00

Total da Unidade Orçamentária 11.321,00

Total do Acréscimo (Destino): 164.823,00

Art. 2º Os Recursos consignados/transpostos/remanejados pelo artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1061 2057 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

339 3.3.90.94 00 CONFIRMAÇÃO POR EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Direta 50.000,00

1.000.0000 Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 50.000,00

339 3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - Aplicação Direta 50.000,00

1.000.0000 Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 50.000,00

347 3.3.90.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Direta 64.823,00

1.000.0000 Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 64.823,00

Total da Ação 164.823,00

Total da Unidade Orçamentária 164.823,00

Total da Redução (Origem): 164.823,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 06 de Outubro de 2026.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5032

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 — Em 10 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro do R$ 19.711,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.018 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Construção para a FAMUP, DAM, AMUMP e outras

(L) 4.5.90.61 00 (AQUISIÇÃO DE) – Aplicação Direta 5.000,00

1.553.0000 Remanescente de recursos de convênios 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.030 Secretaria de Finanças

04 122 2004 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

122 4.5.90.52 00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) – Aplicação Direta 1.061,00

1.553.0000 Remanescente de recursos de convênios 1.061,00

Total da Ação 1.061,00

Total na Unidade Orçamentária 1.061,00

02.050 Secretaria de Assistência Social

08 244 2005 2214 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

244 4.5.90.52 00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES) – Aplicação Direta 1.400,00

1.553.0000 Remanescente de recursos de convênios 1.400,00

Total da Ação 1.400,00

Total na Unidade Orçamentária 1.400,00

02.070 Secretaria de Educação

12 361 1210 2004 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 70%

361 4.5.90.51 00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS) – Aplicação Direta 13.837,00

1.500.0000 Transferências do FUNDEB – impostos e Transferências de impostos – Remanescente dos profissionais da educação básica com efeito retentivo 13.837,00

Total da Ação 13.837,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total de Suplementações: 39.731,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 39.731,80 (Observe-o Mil, Setecentos e Trinta e Hum Reais), como abaixo especificados:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Finanças

02.009 Secretaria de Assistência Social

02.010 Secretaria de Educação

Total de Anulações: 18.711,08

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Diamante em, 11 de OUTUBRO de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em 10 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Criado Adicional Suplementar no quadro de R$ 15.965,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinco Reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2061 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 4.4.90.94 00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - FONTE LIVRE - Aplicação Direta 1.457,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos 1.457,00

SUBTOTAL 1.457,00

Total na Unidade Orçamentária 1.457,00

02.008 Secretaria de Finanças

04 122 2064 2210 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

39 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos 5.000,00

SUBTOTAL 5.000,00

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.009 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

37 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 465,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos - outros e serviços públicos de saúde 465,00

SUBTOTAL 465,00

Total na Unidade Orçamentária 465,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2067 Comercialização dos Programas de Atenção Primária à Saúde

20 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 2.043,00

1.500.0000 Remanescente de Impostos - outros e serviços públicos de saúde 2.043,00

SUBTOTAL 2.043,00

Total na Unidade Orçamentária 2.043,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.941 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 1.043,81

02.959 Secretaria de Assistência Social

339 244 2000 2274 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 492,00

02.979 Secretaria de Educação

Total na Unidade Orçamentária 5.000,00

02.979 Secretaria de Esporte

Total na Unidade Orçamentária 550,00

Total de Suplementações: 18.093,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para os créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.093,00 (Dezoito Mil, Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

02.928 Secretaria de Administração e Planejamento

Total na Unidade Orçamentária 1.637,00

Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantes

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total da Anulações: 10.060,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 15 de Outubro de 2025.

5039

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81.02/2025 Rio, 20 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 78.870,80 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2082 2003 Construção para a FAMUP, CHM, AMUMP e outras

03	4.4.90.51	00 (1.500 Reais) – Aplicações Diretas	1.500,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.500,00
		Total da Ação	1.500,00

04 124 2082 2004 Divulgação dos Atendimentos e Atos Administrativos

04	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Aplicações Diretas	1.042,80
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	1.042,80
		Total da Ação	1.042,80
		Total da Unidade Orçamentária	2.542,80

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2087 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

05	3.3.90.30	00 MATERIAL DE CONSUMO – Aplicações Diretas	500,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	500,00
03	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Aplicações Diretas	3.500,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	3.500,00
		Total da Ação	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.000,00

02.060 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2010 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

127	3.3.90.14	00 DIÁRIAS - DAE – Aplicações Diretas	1.370,00
	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.370,00
		Total da Ação	1.370,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.370,00

Página 1 de 2

5040504
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total da Suplementação: 76.870,00

Art. 2º – Constituem fontes de recurso para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º desta Decreto, anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 76.870,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta Reais), com a(s) seguinte(s):

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

5042504

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.050 Secretaria de Assistência Social

08 244 2006 2014 Manutencao das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

234	3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	15.069,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	15.069,00
			Total na Ação	15.069,00
			Total na Unidade Orçamentária	15.069,00

Total de Anulações: 78.870,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 20 de Outubro de 2025.

_____

5043

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Palácio do Povoa
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97
Endereço: Av. Cândido Dias, 675

Diamante/PB

Decreto nº 81/2025 Diamante, 10 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2023, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de 24.697,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotações do Poder Executivo, na conformidade abaixo, com as classificações nas indicações:

02.000 Secretaria de Finanças

29 - 045 - 2001 - 0000 - Construção de Creche		
339 - 3.3.90.47 - 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Anulação e Outros		2.000,00
1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
30 - 029 - 2004 - 0010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
119 - 3.3.90.03 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicações Diretas		22.727,00
1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos		22.727,00
	Total da Ação	22.727,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.697,00
Total de Acréscimos (Destino):		**24.697,00**

Art. 2º - Os Recursos necessários/transpostos/transferidos para este artigo advirão com cortes ou redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 - 301 - 1001 - 2057 - Cofinanciamento dos Programas da Atenção Primária à Saúde		
339 - 3.3.91.11 - 00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicações Diretas		24.697,00
1.500.6000 - Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos de saúde		24.697,00
	Total da Ação	24.697,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.697,00
Total de Reduções (Origens):		**24.697,00**

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 20 de Outubro de 2025.

5045

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em 03 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 881/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 78.913,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

04.000 Secretaria de Saúde

10 301 2065 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

140	4.4.90.52	- MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretta	1.000,00
	1.500.0000	Recursos de Impostos	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

04.001 Secretaria de Educação

12 361 1015 2023 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% - 20%

364	4.4.90.52	- MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretta	58.637,00
	1.541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.637,00
		Total da Ação	58.637,00

12 361 1015 2051 Manutenção do Salário Educação (QSE)

368	3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	11.638,00
	1.360.0000	Transferências do Salário-Educação	11.638,00
		Total da Ação	11.638,00

12 368 1015 2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

423	3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	8.163,00
	1.500.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.163,00
		Total da Ação	8.163,00
		Total da Unidade Orçamentária	78.913,00

Total das Suplementações: 78.913,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 78.913,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais), como a seguir especificado:

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.010 Secretaria de Saúde

10 301 2000 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

1.00 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.040,00

1.000.1000 Recursos dos Impostos e Transferências de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.040,00

Total da Ação 1.040,00

Fonte de Financiamento 1.040,00

02.070 Secretaria de Educação

12 363 1215 2038 Construção, Ampliação e/ou Melhoria em Quadras e Centros de Esporte

3.00 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 69.624,00

1.121.1000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 69.624,00

Total da Ação 69.624,00

12 364 1215 2037 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

3.00 3.3.90.33 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 14.191,20

1.000.1000 Transferências da Educação do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 14.191,20

Total da Ação 14.191,20

Fonte de Financiamento 15.360,00

Total de Anulações: 79.815,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante-MA, 22 de Outubro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81.982/2026 Rio, 03 de Dezembro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.445/2026, de 19 de Fevereiro de 2026

Art. 1º Fica suplementada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) no valor R$ 287.36 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na conformidade com a(s) classificação(ões) abaixo:

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2060 2000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

339 3.3.90.00 - 99 APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação Livre 3.916,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.916,00

Total da Ação 3.916,00

Total da Unidade Orçamentária 3.916,00

02.008 Secretaria de Finanças

28 844 3061 2000 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisitórios de Pequeno

337 3.3.90.91 - 99 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS - Aplicação Livre 26.070,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 26.070,00

Total da Ação 54.979,00

28 844 3061 2000 Contribuição ao PASEP

339 3.3.90.47 - 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Livre 2.960,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.960,00

Total da Ação 2.960,00

04 122 2064 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre 1.031,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.031,00

Total da Ação 1.031,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

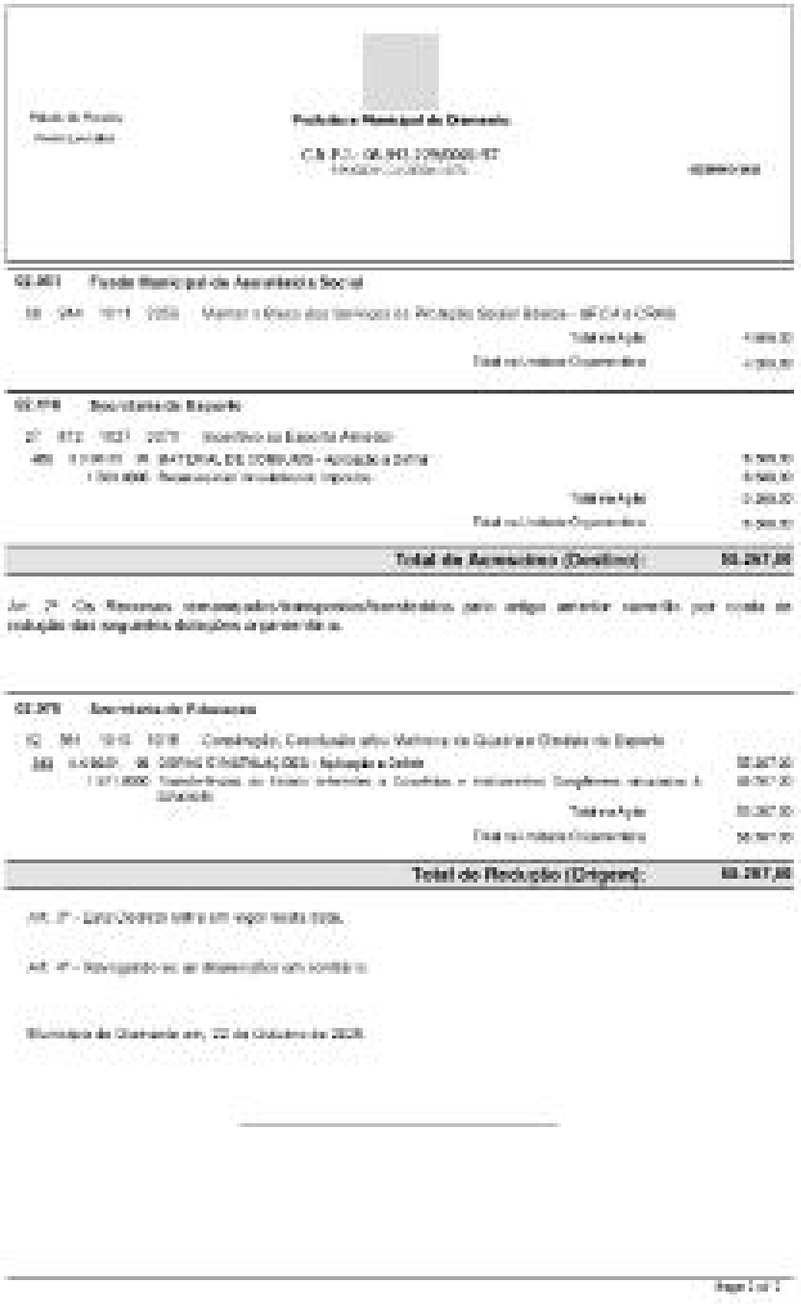
08 244 1013 2004 Manter o Fluxo dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS e CRAS

352 3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre 4.000,00

1.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação 1.000,00

Total no Unidade Orçamentária 1.000,00

02.019 Secretaria de Esporte

Total da Ação 5.000,00

Total no Unidade Orçamentária 5.000,00

Total da Suplementação (Decreto): 50.267,00

Art. 2º - Os Recursos correspondentes à suplementação autorizada no artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.019 Secretaria de Esporte

Total da Ação 50.267,00

Total no Unidade Orçamentária 50.267,00

Total da Redução (Origem): 50.267,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Diamante em, 02 de Outubro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8137/2025 Em: 24 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro no R$ 187.147,80 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008	Secretaria de Saúde				
10	301	2060	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
122	3.3.90.33	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir		2.010,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.010,00
128	4.4.90.52	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir		3.277,80
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		3.277,80
				Total da Ação	5.287,80
				Total da Unidade Orçamentária	5.287,80
02.007	Fundo Municipal de Saúde				
10	301	1001	2004	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Atenção Primária à Saúde - APS	
228	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		19.724,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.724,00
				Total da Ação	19.724,00
10	301	1001	2004	Programa de Fortalecimento Hospitalar do Município - HOSPITAL DO CORAÇÃO - 112	
228	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir		1.200,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.924,00
02.009	Secretaria de Assistência Social				
10	244	2006	2014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
228	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir		4.150,00
	1.500.0000		Remanescentes Vinculados de Impostos		4.150,00
				Total da Ação	4.150,00

Página 1 de 2

5050505
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 4.150,00

02.009 Secretaria de Agricultura

20 122 2009 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

339 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 50.821,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 50.821,00

Total da Ação 50.821,00

Total na Unidade Orçamentária 50.821,00

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1015 2020 Manutenção do Setor Educação- QSE

368 3.3.90.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.799,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.799,00

Total da Ação 3.799,00

12 361 1035 2026 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PDEAGRO

368 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 20.033,00

1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres relacionados à Educação 20.033,00

Total da Ação 20.033,00

Total na Unidade Orçamentária 46.565,00

Total de Suplementações: 137.147,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 137.147,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais), como a seguir especificado:

02.008 Secretaria de Saúde

10 301 2060 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 3.3.90.00 00 DIÁRIAS - Aplicação Direta 5.267,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 5.267,00

Total da Ação 5.267,00

Total na Unidade Orçamentária 5.267,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Educação

Saúde

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ESTADO

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraiba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070 Secretaria de Educacao

12 361 1030 2039 Manutenação das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO

398	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	23.030,00
	1.571.0000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	23.030,00
			Total na Ação	23.030,00
			Total na Unidade Orçamentária	46.280,00

Total de Anulações: 137.147,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 24 de Outubro de 2025.

_____

5053

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81.982/2026 Em: 24 de Outubro de 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados transpostos/transferidos recursos no valor R$ 7.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na dotação especificada conforme anexo nas dotações

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2004 Desenvolvimento das Atividades

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 2.863,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.863,00

Total da Ação 2.863,00

Total da Unidade Orçamentária 2.863,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.863,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.863,00

122 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.863,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.863,00

Total da Ação 3.863,00

Total da Unidade Orçamentária 3.863,00

02.030 Secretaria de Finanças

28 845 0004 0005 Contribuição ao PASEP

339 3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta 1.200,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

01 122 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.863,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.863,00

122 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.863,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.863,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracenato

C.N.P.J.: 08.943.179/0000-97

02.008 Secretaria de Finanças

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

02.088 Secretaria Municipal de Transporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 - Secretaria Municipal de Transporte

Total da Anulação (Destino): 74.722,00

Art. 2º - Os Recursos, mencionados no artigo anterior, serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 - Secretaria de Educação

Total da Redução (Origem): 74.722,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste-PR, 24 de Outubro de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em 30 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 05/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 411.321,00 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

124	3.3.90.91	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.1000		Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde
126	4.4.91.52	00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - Aplicação a Definir
	1.500.1000		Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde
127	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.1000		Transferências Obrigatórias da União - Ações e serviços públicos de saúde

02.911 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1301 2301 Manutenção da Vigilância em Saúde - PFVS

157	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
158	4.4.91.52	00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - Aplicação a Definir
	1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 301 1301 2304 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

162	3.3.90.91	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir
	1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
163	4.4.91.52	00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - Aplicação a Definir
	1.500.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 301 1301 2303 Agente Comunitário de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.941 Fundo Municipal de Saúde

02.959 Secretaria de Assistência Social

02.961 Fundo Municipal de Assistência Social

02.979 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 06.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

02.088 Secretaria de Infraestrutura

02.078 Secretaria de Esporte

02.028 Secretaria de Meio Ambiente

Total de Suplementações: 411.321,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para abertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 411.321,80 (Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.048 Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Secretaria de Saúde

Total da Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

Secretaria de Assistência Social

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.004

02.009 Secretaria de Infraestrutura

02.010 Secretaria de Esporte

02.020 Secretaria de Meio Ambiente

Total de Anulações: 491.921,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 30 de Outubro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81482025 Rio, 30 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATIVAVEIS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8948/2025, de 10 de Fevereiro de 2025!

Art. 1º - Ficam suplementadas/transpostas/remanejadas/transferidas recursos no valor 260.986,80 (Duzentos e Dois Mil, Seis Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na conforme anexos, classificadas nas seguintes

02.010 - Gabinete do Prefeito

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
05	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	11.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
06	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	1.772,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.772,00
			Total da Ação	44.252,00
07	122	2003	2003	Manutenção do Programa de Contratação Institucional
08	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	4.000,00
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
			Total da Ação	4.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	50.012,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

09	122	2001	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
10	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	17.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
11	3.3.90.03	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta	2.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
12	3.3.90.04	00	FGTS (FUNDO DE GARANTIA) - Aplicação Direta	5.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
13	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	5.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total da Ação	33.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	33.000,00

02.030 - Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.129/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diretа 14.863,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.863,00

Total da Ação 51.500,00

Total no Órgão Orçamentário 14.863,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2050 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

3.3.90.04 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 12.000,00

Total no Órgão Orçamentário 13.000,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1014 2053 Manter e Ebem dos Serviços de Proteção Social Básica - BPC/LA e CRAS

3.3.90.04 00 CONSTRUÇÃO POR EMPREITA/TERCEIRADO - Aplicação Direta 3.000,00

1.500.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 9.750,00

1.500.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.750,00

Total da Ação 3.000,00

Total no Órgão Orçamentário 9.000,00

02.068 Secretaria de Agricultura

20 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

3.3.90.47 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 27.643,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.643,00

3.3.90.33 00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Total da Ação 28.643,00

Total no Órgão Orçamentário 28.643,00

02.079 Secretaria de Educação

12 306 1030 2020 Manutenção das Atividades Ensino do Ensino Fundamental - FMDE

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.223,00

1.502.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.223,00

Total da Ação 1.223,00

12 306 1030 2021 Manutenção da Merenda Escolar PNAE Contrapartida Local

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.222,00

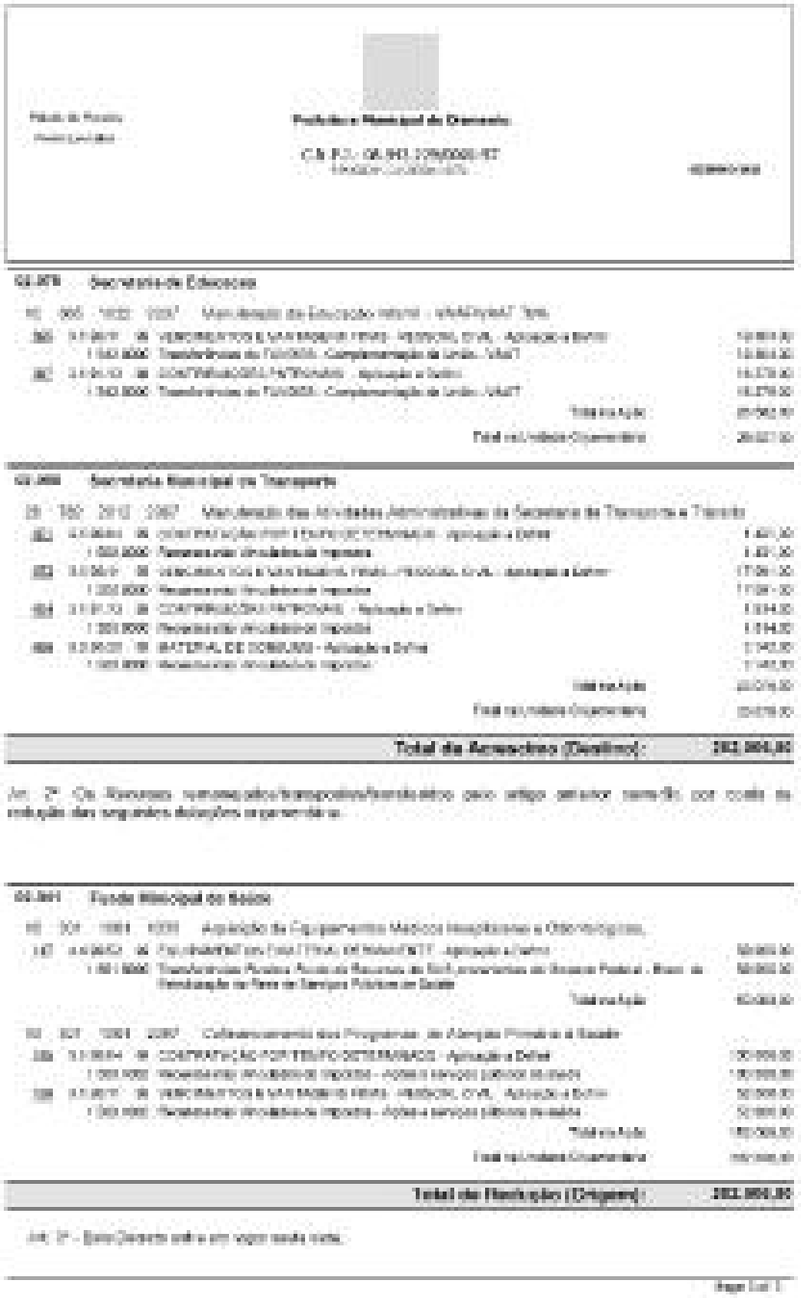
1.502.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.222,00

Total da Ação 1.222,00

12 365 1032 2027 Manutenção da Educação Infantil - IDHM FUNDEB 70%

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Educação

Total da Anulação (Destino): 252.864,80

Secretaria Especial de Transporte

Total da Anulação (Destino): 252.864,80

Fundo Municipal de Saúde

Total da Redução (Origem): 252.864,80

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 30 de Outubro de 2025.

5065

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 814/2025 Em: 31 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 895/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.018 Câmara Municipal

01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4	4.4.90.51	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
5	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
6	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
7	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

Total da Suplementação: 174.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), como abaixo especificado:

01.018 Câmara Municipal

01	031	1001	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prédio da Câmara Municipal
3	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Ação
01	031	1002	1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
2	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.000.0000		Recursos não Vinculados de Impostos

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

01.010 Câmara Municipal

01	031	1033	1002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
					Total na Ação	50.000,00
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3	3.1.90.04	99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir		4.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
10	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir		10.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
					Total na Ação	14.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	174.000,00
					Total de Anulações:	**174.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 31 de Outubro de 2025.

_____

5067

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81452025 — 03 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/33/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 139.681,80 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.010 — Gabinete do Prefeito

04 — 122 — 2062 — 2054 — Divulgação das Atividades e Ações Administrativas

101	3.3.90.39 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre	1.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.020 — Secretaria de Administração e Planejamento

04 — 122 — 2063 — 2055 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

102	3.3.90.39 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre	1.000,00
	1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.060 — Secretaria de Saúde

10 — 301 — 2080 — 2014 — Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

139	3.3.90.30 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Livre	18.833,00
	1.553.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	18.833,00
139	3.3.90.30 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Livre	5.750,00
	1.553.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.750,00
	Total da Ação	40.584,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.584,00

02.061 — Fundo Municipal de Saúde

10 — 301 — 1001 — 2054 — Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.068 Secretaria de Agricultura

02.079 Secretaria de Educação

02.088 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

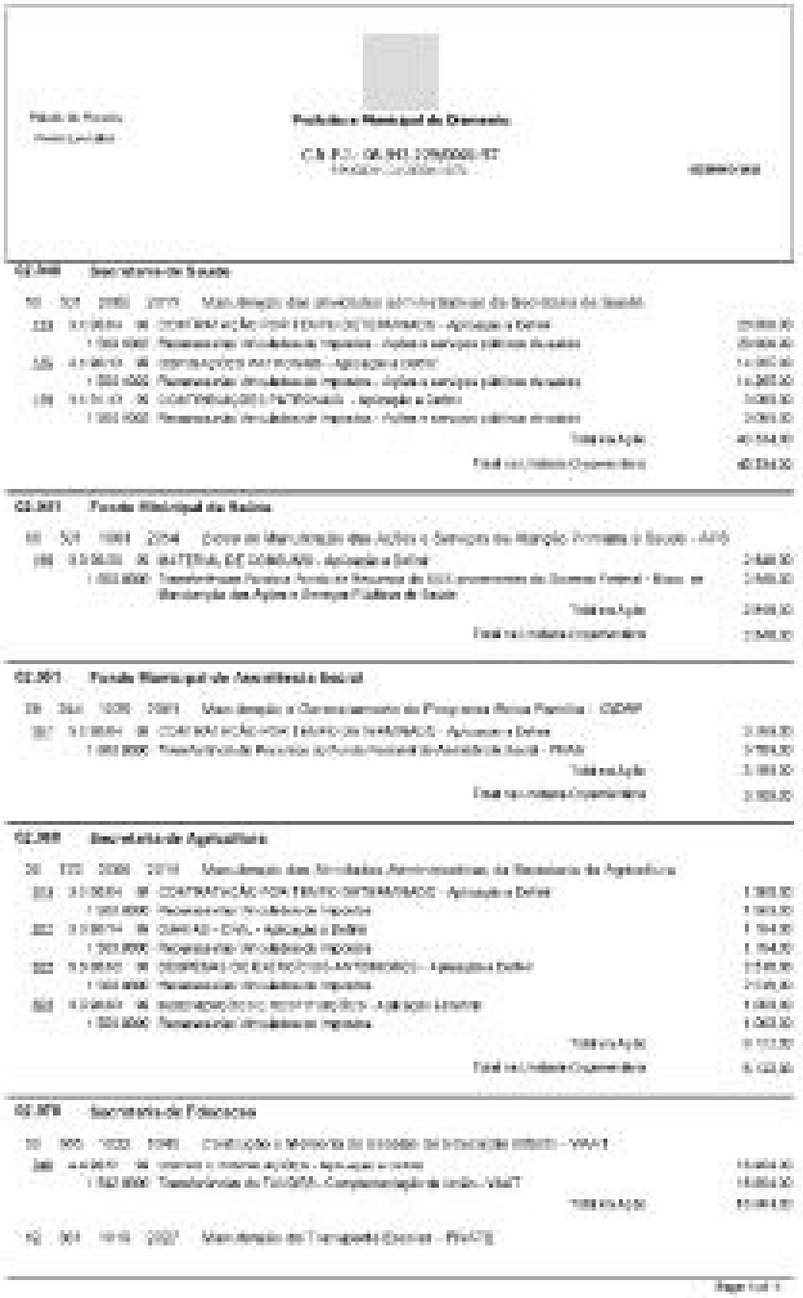


Prefeitura Municipal de Diamantis

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-57

Art. 2º - Complementam fontes de recursos para cobertura do presente créditos os que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 126.063,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Sessenta e Três Reais), como abaixo discriminado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.000 Secretaria de Saúde

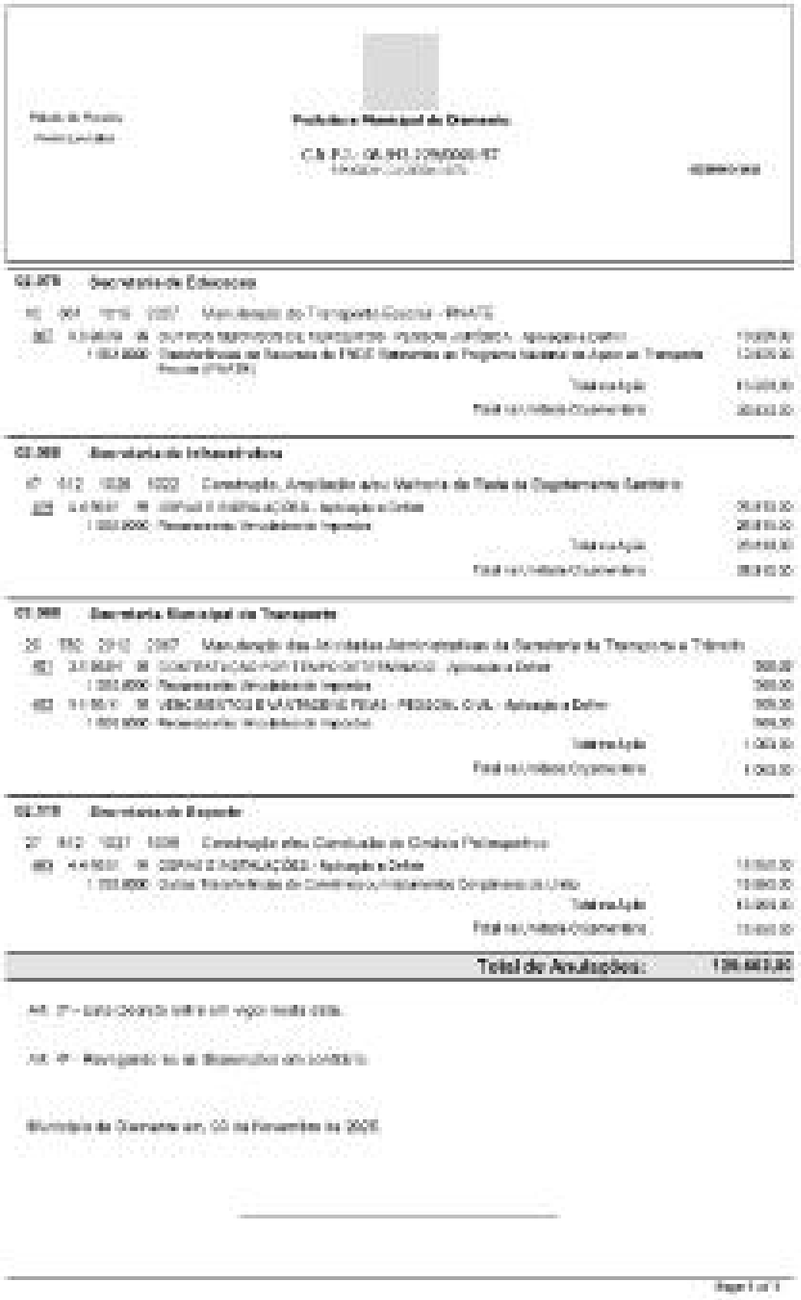
02.001 Fundo Municipal de Saúde

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.009 Secretaria de Agricultura

02.009 Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

1 904 1215 2057 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.000,00

1.053.8000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total no Órgão Orçamentário 20.000,00

02.080 Secretaria de Infraestrutura

17 612 1038 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Rede de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 20.000,00

1.053.8000 - Transferências Vinculadas de Impostos 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total no Órgão Orçamentário 20.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Transporte

20 782 2212 2057 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

3.3.90.30 - CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL - Aplicação a Definir 500,00

1.053.8000 - Transferências Vinculadas de Impostos 500,00

3.3.90.39 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 500,00

1.053.8000 - Transferências Vinculadas de Impostos 500,00

Total da Ação 1.000,00

Total no Órgão Orçamentário 1.000,00

02.079 Secretaria de Esporte

27 612 1021 1038 Construção e/ou Construção de Ginásio Poliesportivo

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 13.000,00

1.053.8000 - Outras Transferências de Convênios e/ou Instrumentos Congêneres da União 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

Total no Órgão Orçamentário 13.000,00

Total das Anulações: 136.663,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 03 de Fevereiro de 2025.

5072507
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5073

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Decreto nº 81482025 — 03 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2025, de 19 de Fevereiro de 2025!

Art. 1º. Fica o secretário(a) de Finanças autorizado(a) a abrir créditos adicionais no valor 491.295,58 (Quatrocentos e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na corrente exercício, classificadas nas dotações

02.010	Gabinete do Prefeito				
04	122	2002	2003	Construção para a FAMUP, Gratificação e outros	
01	3.3.90.01	00	CONTRIBUIÇÕES	Anulação Dotação	2.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
04	131	2002	2004	Divulgação das Secretarias e Atos Administrativos	
01	3.3.90.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	PESSOA JURÍDICA	Operação de Crédito	2.295,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		2.295,00
				Total da Ação	2.295,00
				Total do Projeto/Atividade	4.914,00
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
01	3.3.90.01	00	MATERIAL DE CONSUMO	Anulação Dotação	5.014,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		5.014,00
02	3.3.90.04	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Anulação Dotação	6.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
03	3.3.90.08	00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	PESSOA FÍSICA	Anulação Dotação	5.154,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		5.154,00
04	4.4.90.05	00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	PESSOA JURÍDICA	Anulação Dotação	64.000,00
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos		64.000,00
				Total da Ação	81.168,00
				Total do Projeto/Atividade	81.168,00
02.030	Secretaria de Finanças				
01	3.3.90.01	0001	2003	Pagamento de Ações Judiciais (PRECISO DA APPJ - Relação com os Poderes)	

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.058 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.068 Secretaria de Agricultura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Agricultura

Total na Unidade Orçamentária 151.151,00

02.079 Secretaria de Educação

12 365 1220 1040 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT

288 4.4.90.51 00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta 80.251,00

1.542.8000 Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT 80.251,00

Total da Ação 80.251,00

12 365 1220 2081 Manutenção da Atividade Escolar do Ensino Fundamental e EJA

229 4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 5.629,00

1.552.8000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 5.629,00

Total da Ação 5.629,00

12 365 1220 2083 Manutenção da Atividade Escolar PNAE- Contrapartida municipal

173 3.3.90.33 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.142,00

1.552.8000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.142,00

Total da Ação 3.142,00

12 365 1220 2081 Manutenção do PNAC - Quilombolas

182 3.3.90.33 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.863,00

1.552.8000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.863,00

Total da Ação 3.863,00

Total da Unidade Orçamentária 151.644,00

02.080 Secretaria Municipal de Transporte

26 332 2013 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

158 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 2.463,00

1.500.8000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.463,00

Total da Ação 2.463,00

Total na Unidade Orçamentária 2.463,00

Total da Ação/Meta (Destino): 491.268,00

Art. 2º Os Recursos oriundos/provenientes/transferidos para/o artigo anterior serão/são por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

02.008 Secretaria de Assistência Social

15 244 1020 1050 Aquisição de Veículo para Secretaria de Assistência Social

233 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta 25.000,00

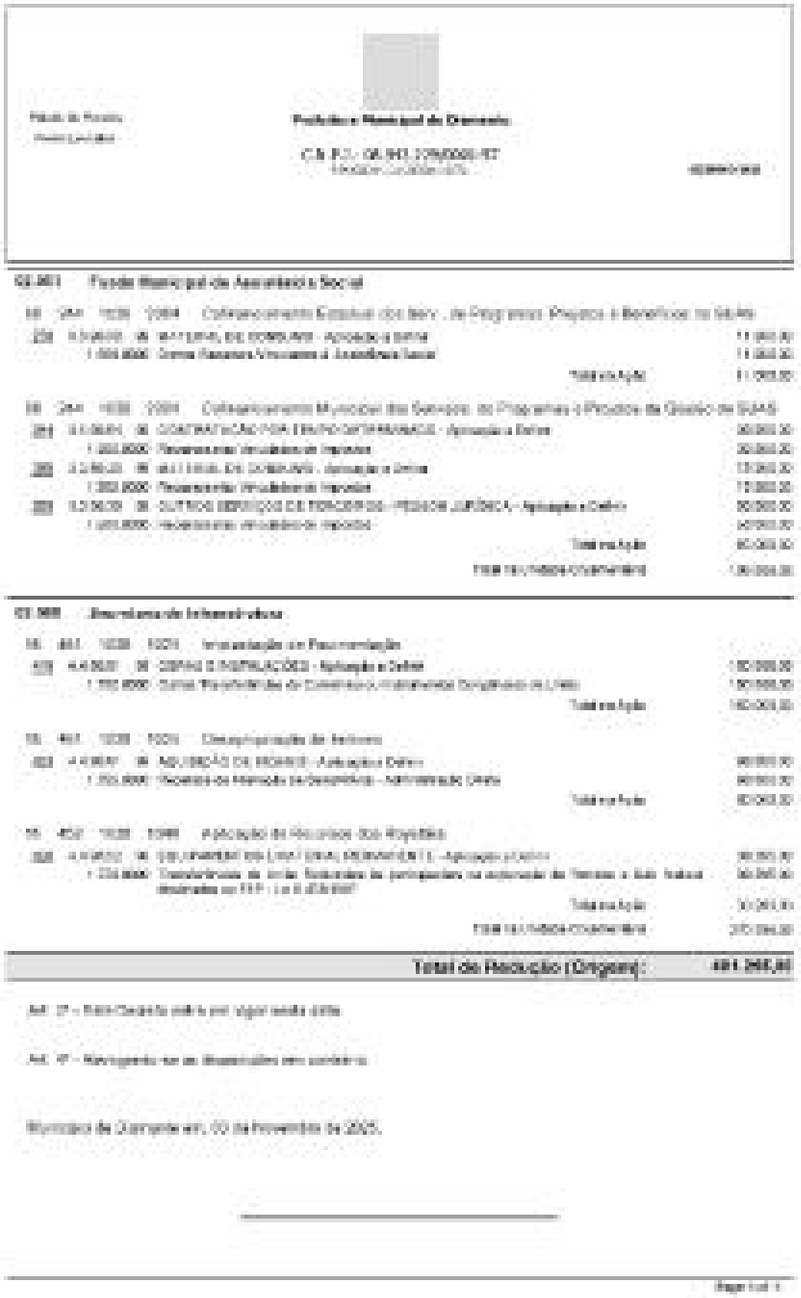
1.500.8000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total na Unidade Orçamentária 25.000,00

Página 5 de 7

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.401 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação 11.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Ação 180.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Ação 30.265,81

Total da Redução (Origem): 491.265,81

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 03 de Novembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



5078

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81482025 — 05 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 17.795,09 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Saúde

10 - 302 - 2080 - 2211 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 - 3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas — 2.000,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Aplicados em serviços públicos em saúde — 2.000,00

Total da Ação — 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária — 2.000,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 - 302 - 2010 - 2203 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de MAC

339 - 3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas — 1.363,00

1.500.6000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 1.363,00

Total da Ação — 1.363,00

Total da Unidade Orçamentária — 1.363,00

02.002 Secretaria de Assistência Social

10 - 402 - 1008 - 2013 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339 - 3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas — 1.121,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos — 1.121,00

Total da Ação — 1.121,00

Total da Unidade Orçamentária — 1.121,00

02.003 Secretaria de Agricultura

20 - 502 - 2005 - 2210 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

339 - 3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicações Diretas — 2.307,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos — 2.307,00

Total da Ação — 2.307,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.969 Secretaria de Agricultura

Total da Unidade Orçamentária 0.00

02.979 Secretaria de Educação

02 001 1019 2033 Manutenção do Setorial Educação CAE

382 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000,00

Total da Ação 1.000,00

02 001 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ESTADO

388 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 100,00

1.01.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 100,00

Total da Ação 100,00

Total da Unidade Orçamentária 1.100,00

02.989 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

389 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.000,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Suplementações: 17.780,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.780,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), nomenclaturas especificadas.

02.949 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

154 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 500,00

157 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 500,00

159 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 500,00

159 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 500,00

160 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 500,00

1.000.0000 Receitas de Impostos 500,00

2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

02.941 Fundo Municipal de Saúde

Página 2 de 3

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Assistência Social

02.080 Secretaria de Agricultura

04.079 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.070	**Secretaria de Educacao**					
12	361	1030	2039	Manutenação das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO		
					Total na Ação	100,00
					Total na Unidade Orçamentária	7.439,00
02.080	**Secretaria de Infraestrutura**					
04	122	2011	2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura		
441	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir		3.039,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.039,00
					Total na Ação	3.039,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.039,00
					Total de Anulações:	**17.785,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 05 de Novembro de 2025.

_____

5082

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 — 05 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LO TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8946/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam acrescidas/abertas/suplementadas dotações no valor R 11.139,00 (Onze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na presente exercício, classificadas nas seguintes

02.008 Secretaria de Finanças

29 040 0001 0000 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno		
527 3.3.90.91 00 ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Direta		11.139,00
1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos		11.139,00
	Total da Ação	11.139,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.139,00
	Total da Acrescimo (Destino):	**11.139,00**

Art. 2º. Os Recursos necessários/utilizados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1019 1019 Contribuição, Construção, Ampliação, Reforma de Quadras e Campos de Esporte		
360 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta		11.139,00
1.071.0000 Transferências do Estado referentes à convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação		11.139,00
	Total da Ação	11.139,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.139,00
	Total da Redução (Origem):	**11.139,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 05 de Novembro de 2025.

5084

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81482025 Em, 17 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 39.799,99 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000 Secretaria de Finanças

29 - 040 - 0001 - 0004 - Administração e Gestão com a Dívida de 2025		
339 - 4.4.90.71 - 00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Direta		1.670,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		1.670,00
	Total da Ação	1.670,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.670,00

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 - 301 - 0001 - 2007 - Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
339 - 4.4.90.52 - 00 - MATERIAL BIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - Aplicação Direta		1.070,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde		1.070,00
	Total da Ação	1.070,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.070,00

02.003 Secretaria de Infraestrutura

04 - 452 - 0014 - 0048 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura		
339 - 4.4.90.33 - 00 - PASSAGENS DE DIAMANTE - Aplicação Direta		20.053,00
1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		20.053,00
	Total da Ação	20.053,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.053,00

Total das Suplementações: 39.799,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 39.799,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Finanças

28 843 0001 0008 Pagamento de Dívida Junto a Sanepar

139 4.6.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir +R$ 800,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos +R$ 800,00

Total da Ação R$ 800,00

28 843 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a CAESITA

111 4.6.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir +R$ 800,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos +R$ 800,00

Total da Ação R$ 800,00

28 843 0001 0006 Pagamento de Dívida Junto ao IPVDI

113 4.6.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir +R$ 579,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos +R$ 579,00

Total da Ação R$ 579,00

Total na Unidade Orçamentária R$ 579,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 1073 Incentivo para Ações Estratégicas - Saúde (SAS/MS/FED)

172 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir R$ 1.079,00

1.000.0000 Transferências Fundo a Fundo da Receitas de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.079,00

Total da Ação R$ 1.079,00

Total na Unidade Orçamentária R$ 1.079,00

02.008 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

164 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica - Aplicação a Definir R$ 20.153,00

1.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 20.153,00

Total da Ação R$ 20.153,00

Total na Unidade Orçamentária R$ 20.153,00

Total de Anulações: R$ 79.108

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Granorte em, 01 de Fevereiro de 2025.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5087

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81492025 — 6in., 17 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 47.145,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais) para haver face às despesas do Poder Executivo, ao corrente exercício, conforme especificações nas dotações

02.010 - Gabinete do Prefeito

Ficha 122 - 2002 - 2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

01	3.3.90.33	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação e Outros
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos
02	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação e Outros
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ficha

Ficha 123 - 2002 - 2003 - Contribuição para o FAASUP, CHSA, SAMUSP e outros

01	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação e Outros
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ficha

Total no Unidade Orçamentária

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

Ficha 125 - 2003 - 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

228	3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação e Outros
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ficha

Total no Unidade Orçamentária

02.030 - Secretaria de Finanças

Ficha 126 - 2003 - 2005 - Contribuição ao PASEP

229	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação e Outros
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ficha

Total no Unidade Orçamentária

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 0060 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

138	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	2.863,00
	1.500.1000	Recursos não vinculados de impostos - Outros serviços públicos de saúde	2.863,00
		Total da Ação	2.863,00
		Total no Órgão Orçamentário	2.863,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1013 2053 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média

139	4.4.90.52	00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	1.363,00
	1.500.8000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.363,00
		Total da Ação	1.363,00
		Total no Órgão Orçamentário	1.363,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 2060 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

200	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	2.863,00
	1.500.8000	Recursos não vinculados de impostos	2.863,00
		Total da Ação	2.863,00
		Total no Órgão Orçamentário	2.863,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1014 2055 Manter e Ofertar aos Serviços de Proteção Básica - BPC/LA e CRAS

202	3.3.90.30	00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	12.054,00
	1.500.8000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.054,00
		Total da Ação	12.054,00
		Total no Órgão Orçamentário	12.054,00

Total da Anulação (Destino): 47.145,00

Art. 2º Os recursos necessários à(s) suplementação(ões) de(stes) (s) seu(s) artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2007 Desenvolvimento das Programas de Atenção Primária à Saúde

338	3.3.90.32	00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PESSOA CIVIL - Aplicação a Definir	47.145,00
	1.500.1000	Recursos não vinculados de impostos - outros serviços públicos de saúde	47.145,00
		Total da Ação	47.145,00
		Total no Órgão Orçamentário	47.145,00

Total da Redução (Origens): 47.145,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 07 de Novembro de 2025.

5090

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81910/2025 Em: 11 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.110,80 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trezentos Reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 4.4.90.52 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.662,00

1.500.0000 Remanescente não vinculado de impostos 1.662,00

Total da Ação 1.662,00

Total na Unidade Orçamentária 1.662,00

02.002 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

37 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação Direta 1.772,00

1.500.0000 Remanescente não vinculado de impostos 1.772,00

Total da Ação 1.772,00

Total na Unidade Orçamentária 1.772,00

02.003 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

37 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação Direta 1.147,80

1.500.0000 Remanescente não vinculado de impostos 1.147,80

Total da Ação 1.147,80

Total na Unidade Orçamentária 1.147,80

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1011 2020 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

139 3.3.90.39 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 449,00

1.600.0000 Transferências Advindas Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 449,00

Total da Ação 449,00

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 440,00

02.059 Secretaria de Assistência Social

10 244 2006 2074 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação a Definir 2.081,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.081,00

Total da Ação 2.081,00

Total na Unidade Orçamentária 2.081,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1008 2061 Cofinanciamento Municipal dos Serviços de Proteção Básica da Gestão do SUAS

382 3.3.50.43 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 1.457,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.457,00

Total da Ação 1.457,00

Total na Unidade Orçamentária 1.457,00

02.068 Secretaria de Infraestrutura

01 122 2071 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação a Definir 15.171,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 15.171,00

Total da Ação 15.171,00

Total na Unidade Orçamentária 15.171,00

Total das Suplementações: 28.113,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crescimento citado do que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.113,00 (vinte e Oito Mil, Cento e Treze Reais), como abaixo especificado:

02.078 Gabinete do Prefeito

01 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 800,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 800,00

34 3.3.90.33 00 PASSAGEM DO CONSELHO FISCAL - Aplicação a Definir 300,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 300,00

43 3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 782,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 782,00

Total da Ação 1.882,00

Total na Unidade Orçamentária 1.882,00

02.069 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	0001	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
45	3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
47	3.1.91.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
50	3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	775,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	775,00
				Total da Ação	1.775,00
				Total no Órgão Orçamentário	1.775,00

02.008 Secretaria de Finanças

04	123	2004	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	
115	3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
118	3.1.91.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
122	3.1.91.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	147,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	147,00
				Total da Ação	1.147,00
				Total no Órgão Orçamentário	1.147,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2009	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	
178	3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	445,00
	1.000.0000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445,00
				Total da Ação	445,00
				Total no Órgão Orçamentário	445,00

02.009 Secretaria de Assistência Social

07	422	1008	2013	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
201	3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	1.467,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	1.467,00
				Total da Ação	1.467,00
08	244	1008	2014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
202	3.3.50.43	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	1.276,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	1.276,00
204	3.1.91.13	00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	573,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	573,00
205	3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
208	3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	500,00
	1.000.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total da Ação	2.851,00
				Total no Órgão Orçamentário	4.318,00

Página 3 de 3

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.080 Secretaria de Infraestrutura

04	122	2011	2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura		
442	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir		15.771,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos		15.771,00
					Total na Ação	15.771,00
					Total na Unidade Orçamentária	15.771,00
					Total de Anulações:	**25.113,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 11 de Novembro de 2025.

_____

5094

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8152/2025 — 11 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

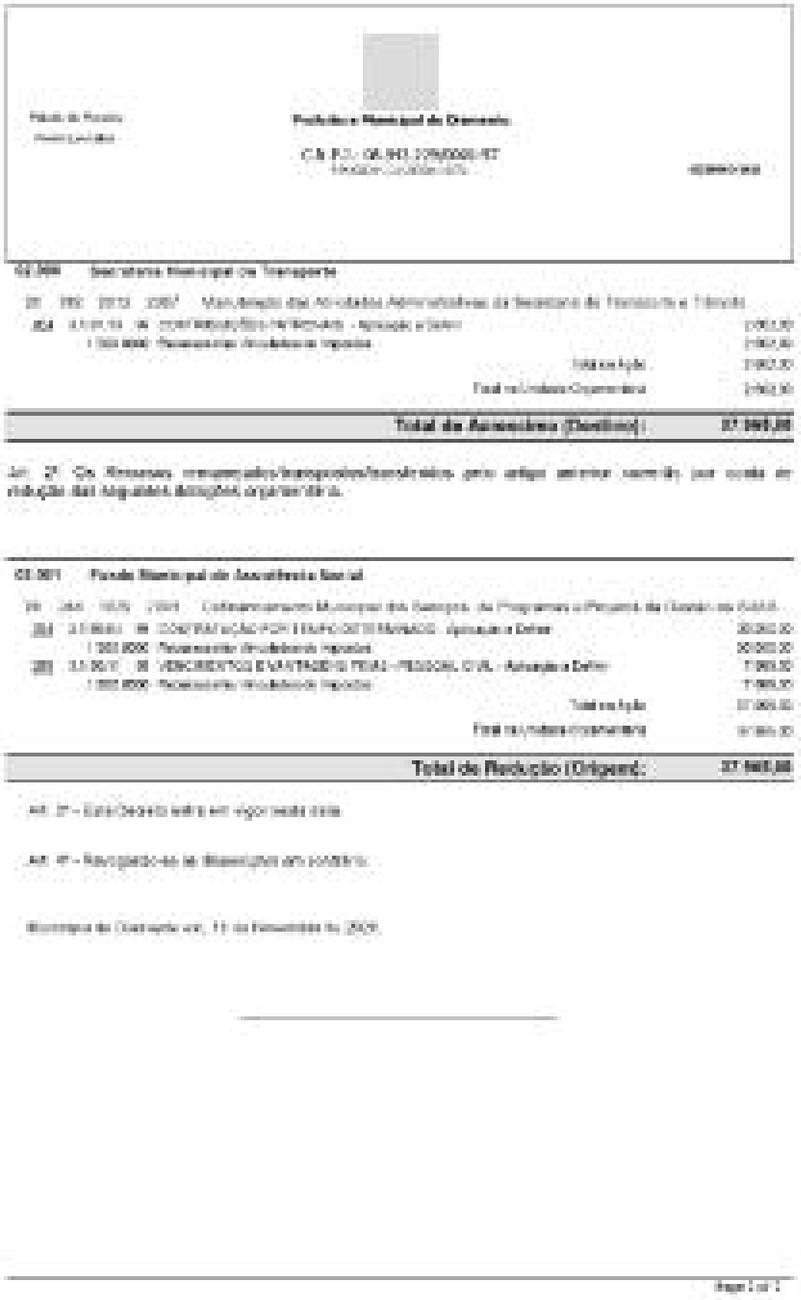
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor R$ 87.865,00 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na corrente exercício, classificadas nas dotações:

02.008	Secretaria de Saúde		
10	301	2060	2219 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
339	3.3.90.30	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
347	3.3.90.33	00	CORREIOS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
339	3.3.90.33	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
348	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária
02.041	Fundo Municipal de Saúde		
10	302	1013	2059 - Aquisição à Gestão de Prevenção para Preenchimento no MAC
339	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do tesouro Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária
02.008	Secretaria de Agricultura		
10	122	2055	2219 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura
339	3.3.90.30	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos
			Total da Ação
			Total na Unidade Orçamentária

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.000 Secretaria Municipal de Transporte

Total da Suplementação: 37.985,00

Art. 2º Os Recursos correspondentes à suplementação de que trata o artigo anterior serão cobertos por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Redução (Origem): 37.985,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81502025 Em, 13 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8953/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 18.593,86 (Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 2001 Manutenção das Farmácias

322 3.3.90.00 - 90 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação a Definir 1.042,50

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos - Aplicação em serviços públicos em saúde 1.042,50

Total da Ação 1.042,50

Total da Unidade Orçamentária 1.042,50

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2003 Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - RPCV e Ofício

322 3.3.90.00 - 90 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação a Definir 1.906,30

1.500.6000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.906,30

Total da Ação 1.906,30

Total da Unidade Orçamentária 1.906,30

02.070 Secretaria de Educação

10 368 1016 2005 Manter as ações desenvolvidas da Educação Básica - FUNDEB 60% VAAT - 60%

322 3.3.90.00 - 90 - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação a Definir 15.593,30

1.540.6000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15.593,30

Total da Ação 15.593,30

Total da Unidade Orçamentária 15.593,30

Total das Suplementações: 18.593,86

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.593,30 (Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), como abaixo especificado:

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total de Anulações: 18.833,68

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8154/2025 — 13 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8251/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 08502/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 53.860,00 (Cinquenta e Três Mil Reais devidamente a despesas para as quais não houver dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Educação

12 361 1016 4218 Construção, Construção e/ou Melhoria de Quadras e Campos de Esporte

33.90.51 - 00 Obras e Instalações - Aplicação Direta 53.860,00

1.500.00.00 Transferências Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 53.860,00

Total na Ação 53.860,00

Total no Órgão Orçamentário 53.860,00

Total de Suplementações: R$ 53.860,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.860,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), com a seguinte especificação:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 1002 Construção e Melhoria de Centro de Custódia de Grandes Especiais - Estrutura Física

33.90.51 - 00 Obras e Instalações - Aplicação Direta 53.860,00

1.500.00.00 Transferências Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 53.860,00

Total na Ação 53.860,00

Total no Órgão Orçamentário 53.860,00

Total de Anulações: R$ 53.860,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogadas as as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Municipio de Diamante em, 13 de Novembro de 2025.

_____

5100

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81582005 — 13 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8914/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º. Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 7.863,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, conforme consta nas discriminações

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2005 Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC

139 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação a Definir 2.063,00

1.002.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.063,00

Total na Ação 2.063,00

Total no Órgão Orçamentário 2.063,00

02.008 Secretaria de Assistência Social

08 244 2008 2018 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

229 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/PF - Aplicação a Definir 5.800,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.800,00

Total na Ação 5.800,00

Total no Órgão Orçamentário 5.800,00

Total de Acréscimo (Destino): 7.863,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 1003 Credenciado e Mantido as Unidades de Saúde

138 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir 7.863,00

1.002.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 7.863,00

Total na Ação 7.863,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041	**Fundo Minicipal de Saúde**		
		Total na Unidade Orçamentária	7.863,00
		Total de Redução (Origem):	**7.863,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 13 de Novembro de 2025.

5102

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81582025 — 17 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 09/32/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 95.376,80 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço das dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas da Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.576,80

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.576,80

Total da Ação 1.576,80

Total do Órgão Orçamentário 1.576,80

02.003 Secretaria de Educação

12 368 1016 2023 Manutenção das Ações Básicas de Educação Básica - FUNDEB VAAT/VAAR - 35%

3.3.90.33 - 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta 94.800,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 94.800,00

Total da Ação 94.800,00

Total do Órgão Orçamentário 94.800,00

Total da Suplementação: 96.376,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 95.376,80 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

3.3.90.39 - 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.576,80

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.576,80

Total da Ação 1.576,80

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

					Total na Unidade Orçamentária	1.378,00

02.070 Secretaria de Educacao

12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

352	3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir		94.000,00
	1.541.1070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		94.000,00
				Total na Ação	94.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	94.000,00
				Total de Anulações:	**95.378,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 17 de Novembro de 2025.

_____

5104

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8138/2025 — 17 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8814/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam suplementadas transposições/remanejamentos/transferências no valor de R$ 12.287,00 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, na corrente exercício, conforme as seguintes dotações:

02.000 Secretaria de Agricultura

20 122 2006 2219 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		R$ 12.287,00
1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos		R$ 12.287,00
Total da Ação		R$ 12.287,00
Total da Unidade Orçamentária		R$ 12.287,00
Total da Acrescimo (Destino):		**R$ 12.287,00**

Art. 2º. Os Recursos necessários/transpostos/remanejados para o artigo anterior serão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 Secretaria de Saúde

10 301 2089 2379 Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta		R$ 12.287,00
1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - FONTE 4 SERVIÇOS (MENOS 25 MDE)		R$ 12.287,00
Total da Ação		R$ 12.287,00
Total da Unidade Orçamentária		R$ 12.287,00
Total da Redução (Origem):		**R$ 12.287,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 17 de Novembro de 2025.

5106

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81582025 Em: 19 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.894,00 (Vinte e Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2069 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC

123	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Livre	1.031,00
	1.000.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.031,00
			Total na Ação	1.031,00

10 302 1081 2069 Manutenção da Policlínica

262	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Livre	3.442,00
	1.500.1000		Transferências de convênios da esfera federal - Ações e serviços públicos de saúde	3.442,00
			Total na Ação	3.442,00

10 302 1081 2150 Assistência Farmacêutica para pagamento aos Profissionais do Credenciamento

267	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES PATRIONAIS - Aplicação Livre	2.567,00
	1.000.8000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.567,00
			Total na Ação	2.567,00
			Total na Unidade Orçamentária	7.040,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1035 2061 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF

229	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Livre	2.161,00
	1.000.8000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.161,00
			Total na Ação	2.161,00
			Total na Unidade Orçamentária	2.161,00

02.008 Secretaria de Agricultura

20 122 2066 2216 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Agricultura

02.010 Secretaria de Educação

02.011 Secretaria de Infraestrutura

Total de Suplementações: 29.894,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.894,00 (vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1087 2058 Enfrentamento de Endemias, Epidemias e Pandemias

Total da Ação 4.000,00

Total no Unidade Orçamentária 11.000,00

02.058 Secretaria de Assistência Social

08 244 1030 2270 Manutenção das Atividades do Conselho Social

249 3.1.90.11.00 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 2.191,00

1.500.0000 Remanescente de Recursos Impostos 2.191,00

Total da Ação 2.191,00

Total no Unidade Orçamentária 2.191,00

02.060 Secretaria de Agricultura

20 122 2059 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

328 3.1.91.13.00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 Remanescente de Recursos Impostos 500,00

329 3.1.90.11.00 00 VENCIMENTO DE CONTRATADOS - Aplicação Direta 500,00

1.500.0000 Remanescente de Recursos Impostos 500,00

332 3.1.90.13.00 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 193,00

1.500.0000 Remanescente de Recursos Impostos 193,00

Total da Ação 1.193,00

Total no Unidade Orçamentária 1.193,00

02.070 Secretaria de Educação

10 301 1016 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

352 3.1.90.11.00 00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 13.000,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remanescente dos recursos da educação básica nos anos anteriores 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

Total no Unidade Orçamentária 13.000,00

02.080 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2089 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

98 3.3.90.39.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 1.364,00

1.500.0000 Remanescente de Recursos Impostos 1.364,00

Total da Ação 1.364,00

Total no Unidade Orçamentária 1.364,00

Total de Anulações: 29.694,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 19 de Novembro de 2025.

5110

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em: 19 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 58.151,38 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na conformidade especificadas nas dotações

02.009 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

122	3.3.90.39	96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

02.009 - Secretaria de Finanças

28 042 3001 2005 - Construção de CRAS

209	4.4.90.51	96	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação

04 122 2004 2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

134	3.1.90.11	96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos
222	3.3.90.39	96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos
223	3.3.90.40	96	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação D
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

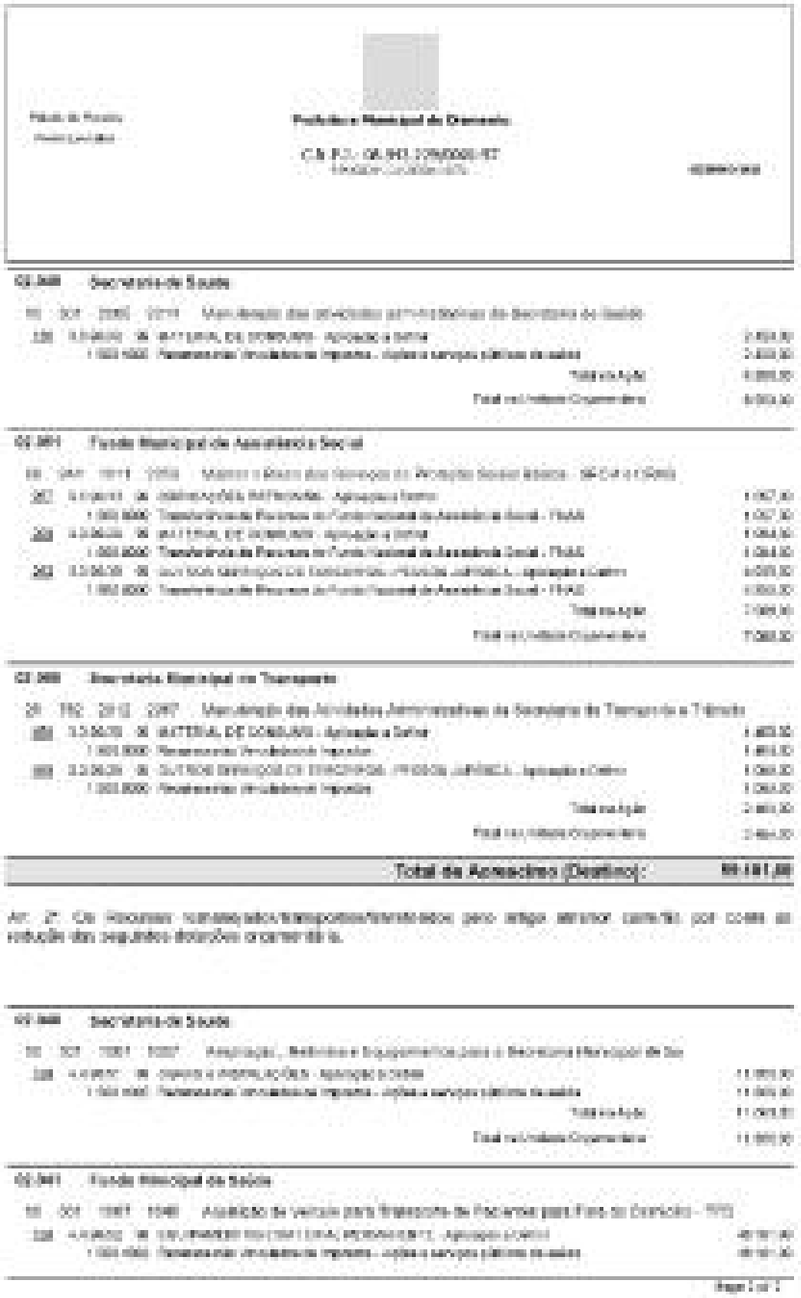
02.010 - Secretaria de Saúde

10 301 2009 2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

135	3.1.90.11	96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta
	1.500.6000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 2080 2211 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

139	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - ações e serviços públicos de saúde

Total da Ação

Total no Orçamento

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

10 241 1011 2059 Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica - SCFV e CRAS

267	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
269	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
283	3.3.90.39	00	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Total da Ação

Total no Orçamento

02.080 Secretaria Municipal de Transporte

20 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

283	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos
285	3.3.90.39	00	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ação

Total no Orçamento

Total do Acréscimo (Destino): 99.181,68

Art. 2º. Os recursos vinculados/transportados/transferidos para artigo anterior cancelado por conta da criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 1001 1007 Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

338	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - ações e serviços públicos de saúde

Total da Ação

Total no Orçamento

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1007 1040 Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes para Fora do Município - TFD

338	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação à Saúde
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - ações e serviços públicos de saúde

Página 3 de 7

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.041 Fundo Minicipal de Saúde

10 301 1007 1046 Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes para Fora do Domicílio - TFD

Total na Ação	48.181,00
Total na Unidade Orçamentária	48.181,00

Total de Redução (Origem): 59.181,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 19 de Novembro de 2025.

5113

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81602025 Em, 25 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 09.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 280.820,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme a discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária à Saúde - APS

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

10 301 1001 2067 Custeio do Incentivo aos Programas de Atenção Primária à Saúde

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.661,00

1.000.1000 Transferências de convênios da União - Ações e serviços públicos de saúde 5.661,00

Total da Ação 5.661,00

10 302 1001 2083 Manutenção da Policlínica

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 47.219,00

1.000.1000 Transferências de convênios da União - Ações e serviços públicos de saúde 47.219,00

Total da Ação 47.219,00

Total da Unidade Orçamentária 54.267,00

02.003 Secretaria de Assistência Social

10 244 2005 2074 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.154,00

1.000.8000 Transferências de convênios da União 1.154,00

Total da Ação 1.154,00

Total da Unidade Orçamentária 1.154,00

02.008 Secretaria de Agricultura

20 122 2006 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Agricultura

02.010 Secretaria de Educação

02.011 Secretaria de Esporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total da Suplementação: 282.823,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para suplementação do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 282.823,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

10 301 1015 1010 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

33	4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
	*Total da Ação	1.000,00

10 308 1015 1039 Complementação das Despesas do FUNDEB/FUNDEF/VAAT 70% e 30% - MDE

33	3.3.90.30 00 MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	100.000,00
	1.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
	*Total da Ação	100.000,00

10 308 1033 1037 Manutenção da Educação Infantil - VAAT/VAAR 70%

33	3.3.90.30 00 MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	7.370,00
	1.540.8000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.370,00
	*Total da Ação	7.370,00

10 301 1030 1029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ESTADO

33	3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta	5.803,00
	1.701.8000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.803,00
	*Total da Ação	5.803,00

10 301 1015 1042 Manutenção de Outros Programas Oriundos do FNDE

352	3.3.90.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	17.000,00
	1.551.8000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.000,00
353	3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	18.000,00
	1.551.8000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000,00
	*Total da Ação	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	200.784,00

02.078 Secretaria de Esporte

27 812 1021 2019 Incentivo ao Esporte Amador

33	3.3.90.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta	3.094,00
	1.500.8000 Recursos não vinculados de impostos	3.094,00
	*Total da Ação	3.094,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.094,00

Total de Anulações: 263.853,00

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogando as as disposições em contrário.

Diamante do Oeste em, 26 de Fevereiro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5118

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81602025 Em, 25 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º Ficam remanejados/transpostos/transferidos/abertos os valores de 86.862,60 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Dois Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, conforme consta nas dotações

02.000 Secretaria de Administração e Planejamento

Ini	122	2060	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
188	3.3.90.33	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	3.282,60
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.282,60
191	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	14.199,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	14.199,00
			Total da Ação	17.481,60
			Total do Orçamento	17.481,60

02.003 Secretaria de Finanças

29	041	0004	2009	Contribuição ao PASEP
194	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta	2.347,30
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.347,30
			Total da Ação	2.347,30
			Total do Orçamento	2.347,30

02.008 Secretaria de Saúde

60	301	2060	2014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
199	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	6.033,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.033,00
			Total da Ação	6.033,00
			Total do Orçamento	6.033,00

02.009 Secretaria de Agricultura

30	122	2060	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dramedo

C.N.P.J.: 08.943.179/0000-97

02.009 Secretaria de Agricultura

02.979 Secretaria de Educacao

Total da Anulação (Destino): 85.052,00

Art. 2º Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o(s) artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.009 Secretaria de Agricultura

Total da Redução (Origem): 85.052,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Mucugeia de Goiaz em, 29 de Fevereiro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5121

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81492025 Em, 27 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2025/24, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 532.349,80 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 2001 Manutenção de Atividades em Saúde (PAVS)

122 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 20.362,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.362,00

Total da Ação 20.362,00

10 302 1008 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

122 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Aplicação Direta 79.671,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 79.671,00

Total da Ação 79.671,00

10 302 1009 2005 Agente Comunitário de Saúde

122 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 60.142,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 60.142,00

Total da Ação 60.142,00

10 302 1007 2003 Manutenção da Policlínica

252 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 11.000,00

1.500.0000 Remanescentes de Saldos em Impostos, Custos e Serviços Estaduais de Saúde 11.000,00

Total da Ação 11.000,00

Total na Unidade Orçamentária 172.813,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1010 2004 Cofinanciamento Municipal dos Serviços da Proteção Básica do Centro de CRAS

252 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação Direta 2.489,80

1.500.0000 Remanescentes de Saldos em Impostos 2.489,80

Total da Ação 2.489,80

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 3.464,87

02.079 Secretaria de Educação

02 001 1019 2024 Manutenção do Fundo Municipal - FUNDEB - 70%

3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO DE APOSENTADORIA - Aplicação a Definir 75.859,80

1.540.1000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos 75.859,80

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 131.240,00

1.500.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos 131.240,00

Total na Ação 207.099,80

02 008 1019 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal - FUNDEB MANUTENÇÃO - 30%

3.3.90.03 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 4.153,00

1.540.1000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.153,00

Total na Ação 4.153,00

02 001 1019 2001 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.04 00 CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO DE APOSENTADORIA - Aplicação a Definir 30.860,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 30.860,00

3.3.90.03 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 10.000,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 10.000,00

3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir 4.000,00

1.500.1001 Receitas não vinculadas de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 4.000,00

Total na Ação 44.860,00

Total na Unidade Orçamentária 256.113,80

02.008 Secretaria de Infraestrutura

01 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 28.160,00

1.500.1000 Receitas não vinculadas de impostos 28.160,00

3.3.90.03 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 30.000,00

1.500.1000 Receitas não vinculadas de impostos 30.000,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 7.071,00

1.500.1000 Receitas não vinculadas de impostos 7.071,00

Total na Ação 73.231,00

Total na Unidade Orçamentária 73.231,00

02.010 Secretaria de Esporte

27 812 1037 2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 9.000,00

1.701.1000 Outros Recursos não Vinculados 9.000,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.991,00

1.701.1000 Outros Recursos não Vinculados 1.991,00

Total na Ação 11.000,00

Total na Unidade Orçamentária 11.000,00

Secretaria de Meio Ambiente

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total das Suplementações: 532.248,80

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para os créditos de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 532.248,80 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.070 Secretaria de Educação

02.080 Secretaria de Infraestrutura

02.110 Secretaria de Esporte

02.120 Secretaria de Meio Ambiente

Total das Anulações: 532.248,80

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 27 de Fevereiro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5126

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81602025 — 19 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 09/332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no cancela do R$ 82.580,80 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.001	Instituto de Previdência dos Municípios do Diamante		
09	271 0082 0001	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante	
09	3.3.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Aplicação Livre	80.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	80.000,00
09	3.3.90.03 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Livre	1.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
09	3.3.90.04 00	EQUIPAMENTOS DE SOBREAVISO - Aplicação Livre	2.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
09	3.3.90.05 00	SUBLOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - Aplicação Livre	7.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
09	3.3.90.06 00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PERMANÊNCIA - PESSOAL FÍSICA - Aplicação Livre	2.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
09	3.3.90.00 00	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TERCEIROS - Aplicação Livre	10.000,00
	1.500.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
		Total da Ação	82.580,80
09	272 0082 0002	Equipamento de Inativos e Pensionistas	
09	3.3.90.01 00	OBRIGAÇÕES DO RPPS E BENEFÍCIOS - Aplicação Livre	10.000,00
	1.500.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Servidores	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total do Órgão	92.580,80
		Total da Suplementação:	**92.580,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 92.580,80 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos Reais), como abaixo discriminado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.011 Instituto de Previdência do Municipio de Diamante

09 272 0002 0001 Manutencao do Instituto de Previdência do Municipio de Diamante

80	3.3.90.91	99	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação a Definir	62.500,00
	1.802.0000		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	62.500,00
			Total na Ação	62.500,00
			Total na Unidade Orçamentária	62.500,00
			Total de Anulações:	**62.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 26 de Novembro de 2025.

_____

5128

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81482025 — 6in., 27 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam suplementados/remanejados/transferidos recursos no valor R$4.038,08 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , na seguinte estrutura, classificadas sua dotações

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

Total da Ação 2.000,00

04 122 2002 2004 - Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

33 3.3.90.08 00 OUTROS BENEFÍCIOS DE CARÁTER PESSOAL - Aplicação Direta 2.000,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

04 122 2002 2005 - Manutenção do Programa de Atualização Institucional

33 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total na Unidade Orçamentária 38.000,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 14.457,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 14.457,00

33 3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta 3.194,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 3.194,00

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 3.578,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 3.578,00

33 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Direta 3.000,00

1.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

Total da Ação 23.229,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.002 Secretaria de Administração e Planejamento

Total da Unidade Orçamentária 20.110,00

02.008 Secretaria de Finanças

30 845 0001 2000 - Contribuição ao FRMPP

339 3.3.90.47 00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

01 122 2006 2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

339 3.3.90.91 00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Aplicação Direta 10.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

449 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 4.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.009 Secretaria de Saúde

10 301 2005 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

339 3.3.90.91 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

339 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 57.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 57.000,00

337 3.3.90.94 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

349 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 4.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 4.000,00

Total da Ação 17.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.041 Fundo Municipal do Bioma

10 302 1013 2009 - Atuação à Base de Fiscalização para Preservação do BIAC

339 3.3.90.39 00 BIAL DIVERSOS - Aplicação Direta 24.000,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 24.000,00

Total da Ação 24.000,00

Total da Unidade Orçamentária 24.000,00

02.050 Secretaria de Assistência Social

10 244 2005 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

339 3.3.90.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 20.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 20.000,00

339 3.3.90.91 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta 7.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 7.000,00

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Assistência Social

02.011 Fundo Municipal de Assistência Social

02.009 Secretaria de Agricultura

02.013 Secretaria de Educação

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Total da Unidade Orçamentária 354.339,80

Total de Acréscimo (Destino): 354.339,80

Art. 2º Os Recursos oriundos/transpostos/remanejados para cobrir a abertura referida por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 Secretaria de Agricultura

20 TRO 18 nº 1002 Ampliação de Redes Água e Esgotamento

4.4.90.51 00 Obras e Instalações Aplicação Direta 245.339,80

1.753.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 245.339,80

Total da Ação 245.339,80

09 SAA 1038 1001 Construção de Cisternas e Perfuração de Poços

4.4.90.51 00 Obras e Instalações Aplicação Direta 49.000,00

1.753.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 49.000,00

Total da Ação 49.000,00

Total da Unidade Orçamentária 294.339,80

02.008 Secretaria de Infraestrutura

27 ALU 1038 1004 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Esportivas

4.4.90.51 00 Obras e Instalações Aplicação Direta 100.000,00

1.753.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

Total de Redução (Origem): 394.339,80

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 27 de Fevereiro de 2026.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81672025 Em, 01 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 03132/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 376.848,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento Vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1087 2091 Manutenção do Gabinete em Saúde (PTMP)

122	3.3.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Transferências Fundos Fontes de Recursos de 2023 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total na Ação

10 301 1081 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

222	3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Transferências Fundos Fontes de Recursos de 2023 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
224	3.3.50.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Transferências Fundos Fontes de Recursos de 2023 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total na Ação

10 301 1081 2071 Incentivo para Ações Estratégicas (Vacina Itinerante CEO)

188	3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Transferências Fundos Fontes de Recursos de 2023 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total na Ação

10 302 1081 2081 Manutenção do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAFS

202	3.1.91.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Transferências Fundos Fontes de Recursos de 2023 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			Total na Ação

10 302 1087 2091 Manutenção da Policlínica

264	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescentes de Recursos - Ações e serviços públicos de saúde
			Total na Ação

Page 1 of 2

5133513
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total no Unidade Orçamentária

02.050 Secretaria de Assistência Social

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

02.060 Secretaria de Agricultura

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

02.070 Secretaria de Educação

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

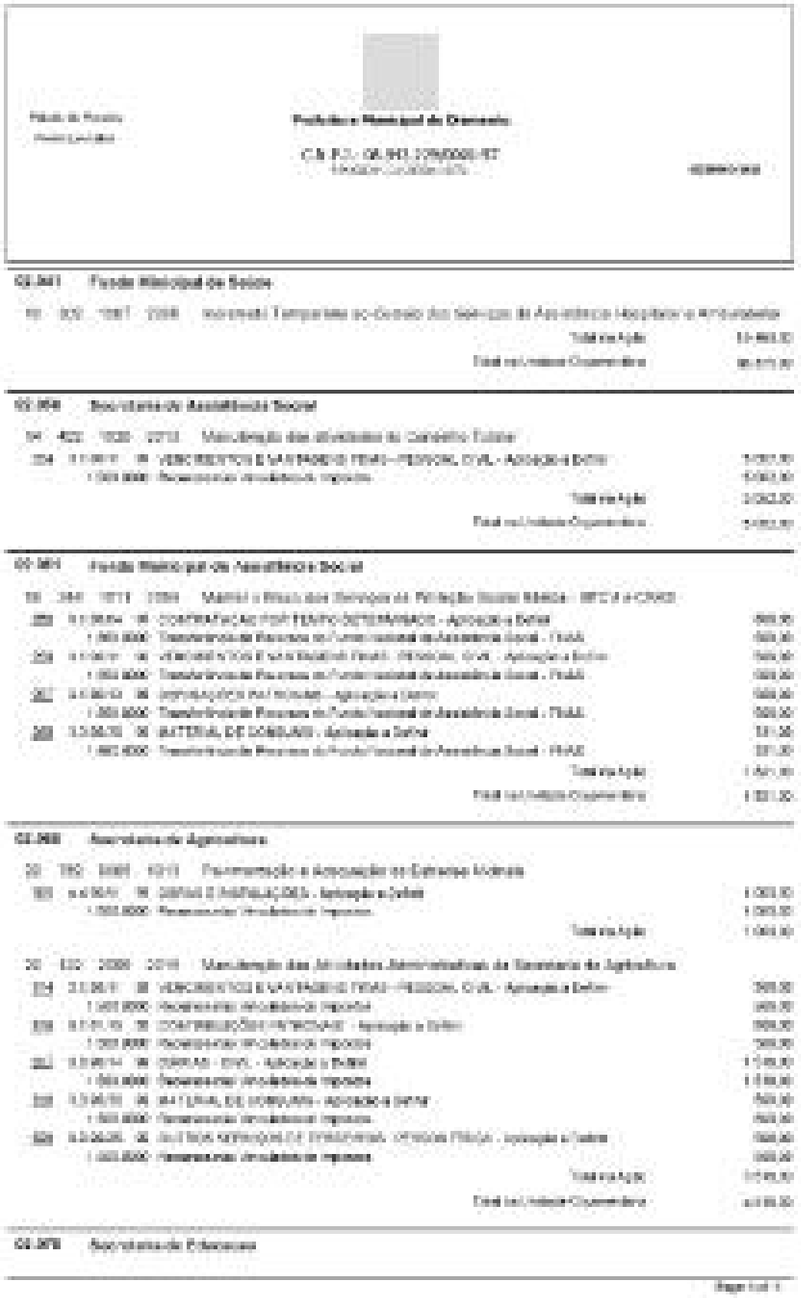
02.089 Secretaria de Infraestrutura

Total de Suplementações: 376.848,00

Art. 2º – Constituem fontes de recursos para cobertura do crescimento citado no caput deste artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 376.848,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais), como abaixo especificado.

02.097 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total da Ação 51.963,00

Total no Unidade Orçamentária 80.511,00

02.058 Secretaria de Assistência Social

Manutenção das Atividades da Secretaria Turismo

Total da Ação 3.082,00

Total no Unidade Orçamentária 5.082,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação 1.831,00

02.068 Secretaria de Agricultura

Implementação e Articulação de Estratégia Municipal

Total da Ação 1.000,00

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

Total da Ação 17.915,00

Total no Unidade Orçamentária 41.915,00

02.078 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

02.089 Secretaria de Infraestrutura

Total de Anulações: 376.948,80

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste em, 01 de Dezembro de 2026.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Diamante nº 81982025 Em, 01 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025:

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de R$ 380.910,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Novecentos e Dez Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , na esmera exercício, conforme as classificações nas dotações

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2062 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 3.067,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.067,00

Total da Ação 3.067,00

Total da Unidade Orçamentária 3.067,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2061 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

33 3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir 3.462,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.462,00

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 12.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

33 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 4.045,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.045,00

339 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 19.953,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.953,00

Total da Ação 39.462,00

Total da Unidade Orçamentária 39.462,00

02.030 Secretaria de Finanças

26 1000 0003 2003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

332 3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS - Aplicação a Definir 25.462,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.462,00

Total da Ação 25.462,00

04 122 2064 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Finanças

Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Agricultura



Prefeitura Municipal de Dianópolis

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

Total da Ação

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

02.001 Secretaria de Educação

Manutenção da Educação Infantil – MANUTENÇÃO 30%

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

02.002 Secretaria Municipal de Transporte

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Total da Autorização (Dotação):

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa/Responsáveis pelos órgãos autorizados poderão proceder as remanejamentos das seguintes dotações orçamentárias:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

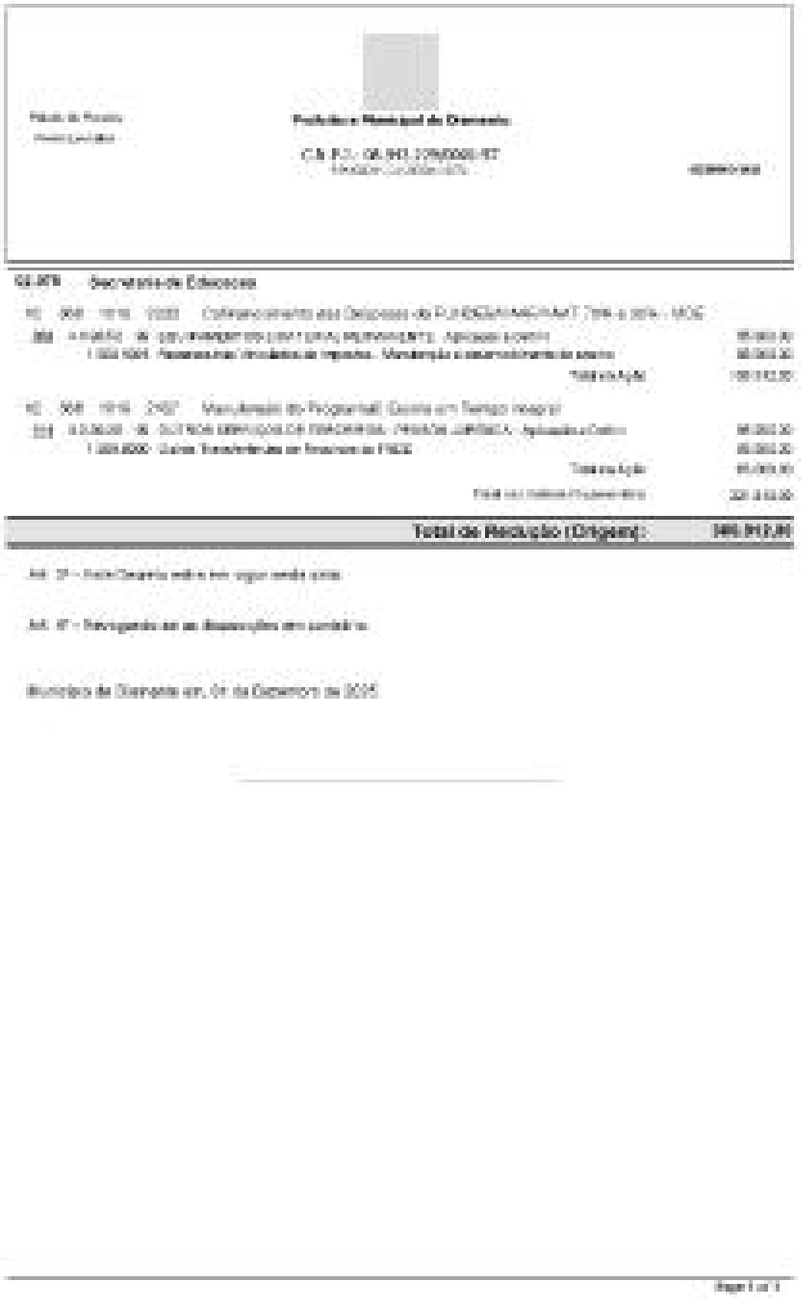


Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97



dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

Total da Redução (Origem): 100.912,00

Total da Redução (Destino): 100.912,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 01 de Setembro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81782025 Em, 04 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2025/04, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 45.486,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001	Fundo Municipal de Saúde			
10	302	1087	2080	Manutenção das Atividades
339	3.3.90.00	99	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicação Direta
	1.500.0000	Transferências Vinculadas de Impostos - Outros serviços públicos de saúde		
339	3.3.90.39	99	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000	Transferências Vinculadas de Impostos - Outros serviços públicos de saúde		
				Total da Ação
				Total do Vínculo/Orçamento
02.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	244	1014	2083	Manter o Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - SPSB e CRAS
339	3.3.90.00	99	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicação Direta
	1.600.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
				Total da Ação
				Total do Vínculo/Orçamento
03.000	Secretaria de Agricultura			
20	422	2068	2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura
339	3.3.90.00	99	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicação Direta
	1.500.0000	Transferências Vinculadas de Impostos		
				Total da Ação
				Total do Vínculo/Orçamento
03.000	Secretaria de Infraestrutura			
30	422	2011	2088	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total da Suplementação: 86.885,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 86.885,00 (Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Infraestrutura

Art. 1º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, em 01 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81712025 — Em, 04 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8051/2025, de 19 de Novembro de 2025, combinada com a Lei Complementar nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 377.180,50 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) destinado a empenhos para as quais não houve dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

02.009 Secretaria de Educação

02 364 1018 2026 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 30%

364 4.4.90.52 99 RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Aplicação a Definir 377.180,50

1.240.9000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	377.180,50
Total da Ação	377.180,50
Total da Atividade	377.180,50

Total de Suplementações: 377.180,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 377.180,50 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), assim abaixo especificado:

02.009 Secretaria de Educação

02 364 1018 1015 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

364 4.4.90.52 99 RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Aplicação a Definir 25.000,00

1.500.1001 Transferências Obrigatórias da União - Recursos Destinados à Educação	25.000,00
Total da Ação	25.000,00

02 364 1018 2026 Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 30%

364 4.4.90.52 99 RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Aplicação a Definir 52.000,00

1.241.9000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.000,00
Total da Ação	52.000,00

02 365 1018 2027 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Granorte

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Educação

Total da Ação 11.000,00

Total da Ação 222.190,00

Total da Ação 50.000,00

Total nos Anexos Orçamentários 272.190,00

Total das Alterações: 272.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Granorte-MA, 04 de Dezembro de 2026

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em, 04 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 0814/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º. Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 43.859,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) para fazer face às despesas da Poder Executivo , na conformidade abaixo discriminadas nas dotações

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

33 3.3.90.33 - 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 1.373,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 1.373,00

Total da Ação 1.373,00

04 122 2002 2003 Contribuição para o FAMUP, CIAM, AMUVIP e outros

33 3.3.50.41 - 00 CONTRIBUIÇÕES - Aplicações Diretas 2.567,00

1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 2.567,00

Total da Ação 2.567,00

Total na Unidade Orçamentária 3.700,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1010 2004 Alimentação à Gestão da População para Procedimentos no MAC

33 3.3.90.33 - 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.000,00

1.500.0000 - Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total na Unidade Orçamentária 3.000,00

02.060 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2046 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

44 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 37.359,00

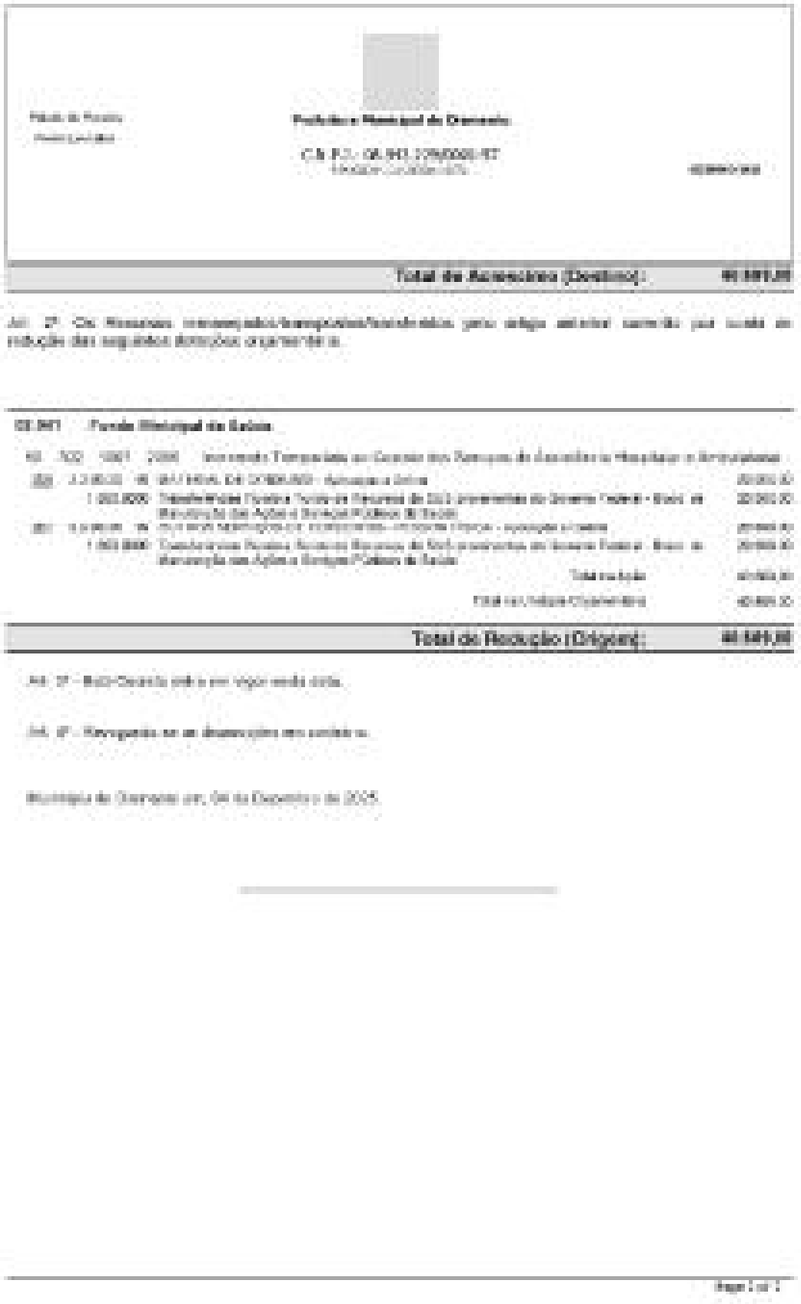
1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos 37.359,00

Total da Ação 37.359,00

Total na Unidade Orçamentária 37.359,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Total de Acréscimo (Destino): 40.849,00

Art. 2º Os Recursos oriundos da(s) anulação(ões) parcial(is) dos(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1007 2009 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(33) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

1.003.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

(31) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.849,00

1.003.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.849,00

Total da Ação 40.849,00

Total do Órgão 40.849,00

Total de Redução (Origem): 40.849,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante, em 04 de Dezembro de 2025.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81732025 Em, 09 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Fica Criado Adicional Suplementar na quantia de R$ 965.315,09 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais) destinado aos reforços de dotações no Orçamento vigente, conforme as classificações abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1001 2004 Manutenção da Vigilância em Saúde (PAVS)

122 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 17.067,30

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17.067,30

Total da Ação 17.067,30

10 301 1001 2004 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

228 4.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 17.548,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17.548,00

Total da Ação 17.548,00

10 301 1001 2073 Incentivos para Ações Participativas - (Saúde Bucal (CEO)

139 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 3.081,30

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.081,30

Total da Ação 3.081,30

10 301 1001 2083 Agente Comunitário de Saúde

244 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 1.000,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas da Atenção Primária à Saúde

244 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta 13.684,00

1.000.0000 Recebimentos Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 13.684,00

228 3.1.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 10.965,00

1.000.0000 Recebimentos Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 10.965,00

Total da Ação 33.478,00

10 301 1001 2089 Manutenção da Policlínica

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.059 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.078 Secretaria de Educação

02.079 Secretaria de Esporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.018 Secretaria de Esporte

27 812 1057 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

364 1.1.0071 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diret 9.463,00

1.001.0000 Outras Receitas não Vinculadas 9.463,00

Total da Ação 9.463,00

Total no Exercício Orçamentário 9.463,00

02.020 Secretaria de Meio Ambiente

19 820 2088 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

362 1.1.0071 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Diret 10.000,00

1.001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total no Exercício Orçamentário 10.000,00

Total da Suplementação(ões): 365.215,00

Art. 2º - Considera-se fonte de recurso para atendimento do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 365.215,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

02.001 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2073 Investimento para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

337 3.1.9004 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Diret 11.078,00

1.001.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.078,00

Total da Ação 11.078,00

10 301 1001 2057 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde

337 3.1.9004 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Diret 40.000,00

1.001.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00

Total da Ação 40.000,00

10 302 1001 2058 Investimento Temporário ao Custeio nos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

339 3.3.9039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Diretа 10.187,00

1.001.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.187,00

Total da Ação 10.187,00

Total no Exercício Orçamentário 61.265,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

15 244 1035 2061 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - CRAS

337 3.1.9004 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Diret 7.047,00

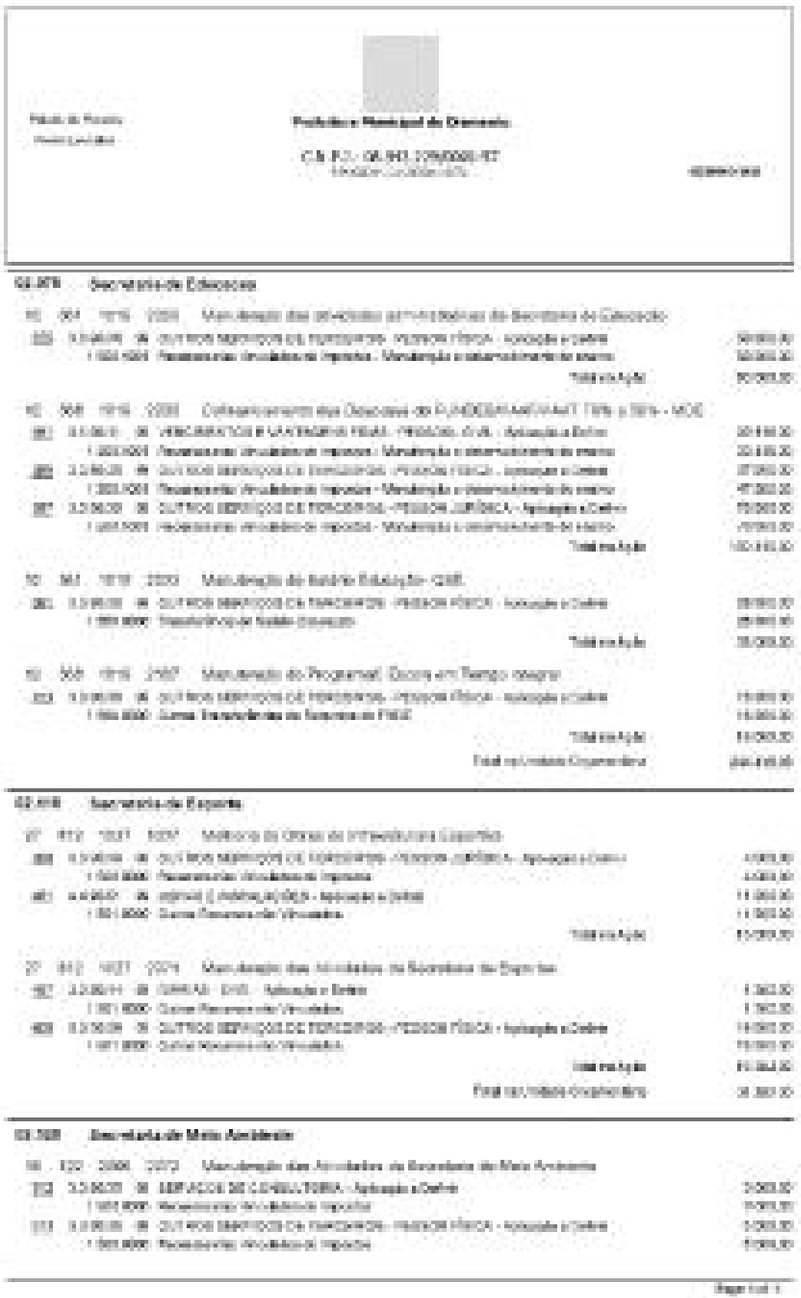
1.001.0000 Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.047,00

Total da Ação 7.047,00

Total no Exercício Orçamentário 7.047,00

Page Cod: 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

02.079 Secretaria de Esporte

02.109 Secretaria de Meio Ambiente

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.120 Secretaria de Meio Ambiente

18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

514	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	2.225,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.225,00
			Total na Ação	10.225,00
			Total na Unidade Orçamentária	10.225,00

Total de Anulações: 365.215,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 05 da Dezembro de 2025.

_____

5154

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81742025 Em, 09 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 825/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, combinada com a Lei Complementar nº 095/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no quantia de R$ 80.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado a dotações para as quais não houve dotação orçamentária, conforme discriminações abaixo:

02.979 Secretaria de Educação

42	999	1915	2025	Manut. de outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/Valorização/Pessoal - 30%	
3449	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Outros		40.000,00
	1.542.4000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total das Suplementações:	**80.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Noventa Mil Reais), como abaixo especificado:

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	1021	Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Outros			10.000,00
	1.500.4000	Remuneração dos depósitos Vinculados - Outros serviços públicos de saúde			10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10	301	1001	2073	Manutenção dos Postos Comunitários de Saúde (UBS/ESF)	
3.3.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Outros			10.000,00
	1.500.4000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10	301	1001	1038	Manutenção Temporária do Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Infraestrutura

Total de Anulações: 80.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81782025 Em, 09 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2023, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 285.940,80 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, conforme abaixo discriminadas nas dotações

02.010 - Gabinete do Prefeito

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
29	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		80.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
04	122	2002	2003	Manutenção dos Programas de Atividades Institucionais	
29	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		3.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	83.000,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04	122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
29	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		17.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		17.000,00
49	3.3.90.04	00	SERVIÇOS DE CONSELHO FISCAL - Aplicação Direta		7.000,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
				Total da Ação	24.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.000,00

02.030 - Secretaria de Finanças

04	122	2004	2005	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	
29	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		18.940,80
	1.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		18.940,80
				Total da Ação	18.940,80
				Total na Unidade Orçamentária	18.940,80

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Saúde

02.007 Fundo Municipal de Saúde

02.005 Secretaria de Assistência Social

02.007 Fundo Municipal de Assistência Social

02.003 Secretaria de Agricultura

02.009 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009	Secretaria de Infraestrutura					
04	122	2011	2246	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura		
449	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 40% - Aplicação Direta			1.474,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				1.474,00
					*Total da Ação	15.000,00
					Total no Unidade Orçamentária	15.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Transporte					
01	782	2011	2367	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito		
353	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta			14.960,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				14.960,00
					*Total da Ação	15.000,00
					Total no Unidade Orçamentária	15.960,00
					Total da Autorização (Destino)	**193.940,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos para o(s) órgão(s) anterior(es) somente por conta de criação das seguintes dotações orçamentárias.

02.041	Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1004	2054	Piso de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS		
333	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta			100.000,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				100.000,00
					*Total da Ação	100.000,00
					Total no Unidade Orçamentária	100.000,00
02.009	Secretaria de Agricultura					
20	150	1019	1029	Aquisição de Utilitários e Equipamentos		
208	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta			80.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
361	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta			79.048,00
	1.500.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				79.048,00
					*Total da Ação	171.048,00
					Total no Unidade Orçamentária	171.048,00
02.009	Secretaria de Infraestrutura					
15	212	1001	2248	Manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública		
422	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta			14.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
					*Total da Ação	14.000,00
					Total no Unidade Orçamentária	14.000,00

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba Poder Executivo	**Prefeitura Municipal de Diamante** C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57 R ROSSDONCO JOSE DA COSTA	DEZEMBRO/2025

Total de Redução (Origem):	**285.046,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 05 de Dezembro de 2025.

5160

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81782025 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89.332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 97.115,00 (Noventa e Sete Mil, Cento e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.000	Secretaria de Finanças		
10	041 1001 2004	Administração e Encargos com a Dívida do RPPS	
339	4.4.90.71 00	Rescisão de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
02.000	Secretaria de Finanças		
10	301 2003 2211	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
339	3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
02.001	Fundo Municipal de Saúde		
10	301 1001 2004	Gestão de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS	
339	3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	1.000,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
10	301 1001 2007	Custeio/manutenção dos Programas da Atenção Primária e Saúde	
339	3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	2.146,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos - Outros serviços públicos de saúde	2.146,00
		Total da Ação	2.146,00
10	302 1001 2008	Incentivo Financeiro do Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
339	4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta	95.791,00
	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.791,00

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1067 2068 Manutenção Temporária ao Combate dos Endemias de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total da Ação 33.381,00

10 302 1067 2160 Assistência Financeira para pagamento dos Profissionais do Enfermagem

220 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 14.152,00

1.500.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 14.152,00

Total da Ação 47.533,00

Total no Órgão Orçamentário 48.816,00

02.060 Secretaria de Administração Geral

04 122 1002 2013 Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica

220 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.133,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.133,00

Total da Ação 1.133,00

Total no Órgão Orçamentário 1.133,00

02.070 Secretaria de Finanças

12 361 1015 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

220 3.3.90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Direta 30.000,00

1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

10 302 1016 2005 Manutenção do Centro Especial de Reabilitação Materno - FONOAUDIOLOGIA - 20%

220 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 2.903,00

1.500.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2.903,00

Total da Ação 2.903,00

12 361 1015 2026 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

220 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 11.903,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 11.903,00

Total da Ação 11.903,00

12 361 1015 2033 Manutenção do Salário Educação - QSE

220 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 2.781,00

1.500.0000 Transferência do Salário-Educação 2.781,00

Total da Ação 2.781,00

Total no Órgão Orçamentário 41.587,00

Total de Suplementações: 87.116,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 87.116,00 (Oitenta e Sete mil, Cento e Quinze Reais), dentro unidade orçamentária

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2004 Ações de Manutenção dos Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

334 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 3.173,00

1.500.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.173,00

Total da Ação 3.173,00

Total do Orçamento 3.173,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

10 422 1020 2010 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

337 3.3.90.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta 1.100,00

1.500.0000 Transferências Incondicionadas Ordinárias 1.100,00

Total da Ação 1.100,00

Total do Orçamento 1.100,00

02.070 Secretaria de Educação

12 361 1010 1018 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Qualidade Gestão do Esporte

350 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Direta 2.781,00

1.121.0000 Transferências do Estado referentes a Royalties e Participações Compensação financeira recebida e Educação 2.781,00

Total da Ação 2.781,00

12 361 1010 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

352 3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - Aplicação Direta 44.000,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Valor Aplicado em ações ou serviços da educação básica em outros exercícios 44.000,00

Total da Ação 44.000,00

Total do Orçamento 47.307,00

Total das Anulações: 87.195,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 15 de Dezembro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8177/2025 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS!

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 158.440,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, conforme as especificações

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

[1]	3.3.90.03	00	ASSESSORIA CONTÁBIL - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos
[2]	3.3.90.04	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos
[3]	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ação

04 131 2002 2004 - Divulgação das Atividades e Ações Administrativas

[4]	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

[5]	3.3.90.04	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos
[6]	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.030 - Secretaria de Finanças

28 04.0 0001 2004 - Administração e Manutenção dos Serviços da Divisão de Tributos

Page 1 of 2

5165516
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Finanças

28 845 0001 0004 Manutenção e Encargos com a Dívida do Município

100 4.4.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Direta 17.734,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 17.734,00

Total da Ação 17.734,00

28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP

109 3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Direta 1.397,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.397,00

Total da Ação 1.397,00

30 170 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

132 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 1.201,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.201,00

Total da Ação 1.201,00

Total no Unidade Orçamentária 20.142,00

02.040 Secretaria de Saúde

40 301 2080 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

129 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 10.940,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 10.940,00

139 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 1.985,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.985,00

148 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 67.450,00

1.500.1000 Recursos não vinculados de impostos - Ações e serviços públicos de saúde 67.450,00

Total da Ação 80.375,00

Total no Unidade Orçamentária 80.375,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

50 309 1011 2003 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

338 3.3.90.39 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULO - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 20.000,00

1.500.8000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 77.575,00

Total da Ação 97.575,00

Total no Unidade Orçamentária 203.575,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

55 244 2085 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

248 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total no Unidade Orçamentária 2.000,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

58 244 1011 2058 Manter o Efetivo dos Serviços de Proteção Social Básica – SF Cof e CRAS

Página 3 de 7

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.008 Secretaria de Agricultura

02.009 Secretaria de Infraestrutura

Total de Acréscimo (Destino): 156.440,00

Art. 2º. Os Recursos, mencionados/transpostos/suplementados pelo artigo anterior serão/são cobertos por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 Secretaria de Saúde

02.011 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

Total da Redação (Original) 158.440,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 11 de Dezembro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81782025 Em, 12 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro do RS 247.312,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Duze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1087 2080 Manutenção da Policlínica

339 4.4.90.51 00 OBRAS EM ANDAMENTO - APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 Remanescentes de Recursos Próprios - Outros Exercícios (Exceto de Saúde) 5.000,00

TOTAL DA AÇÃO 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1020 2217 Manutenção dos Benefícios Eventuais

254 3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Direta 1.000,00

1.500.0000 Remanescentes de Recursos Próprios 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO 1.000,00

08 244 1035 2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

269 3.3.90.32 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 500,00

1.660.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

TOTAL DA AÇÃO 500,00

08 244 1035 2081 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, dos Programas e Projetos da Gestão do SUAS

287 3.1.01.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 2.078,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.078,00

TOTAL DA AÇÃO 3.078,00

TOTAL DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 9.078,00

02.072 Secretaria de Educação

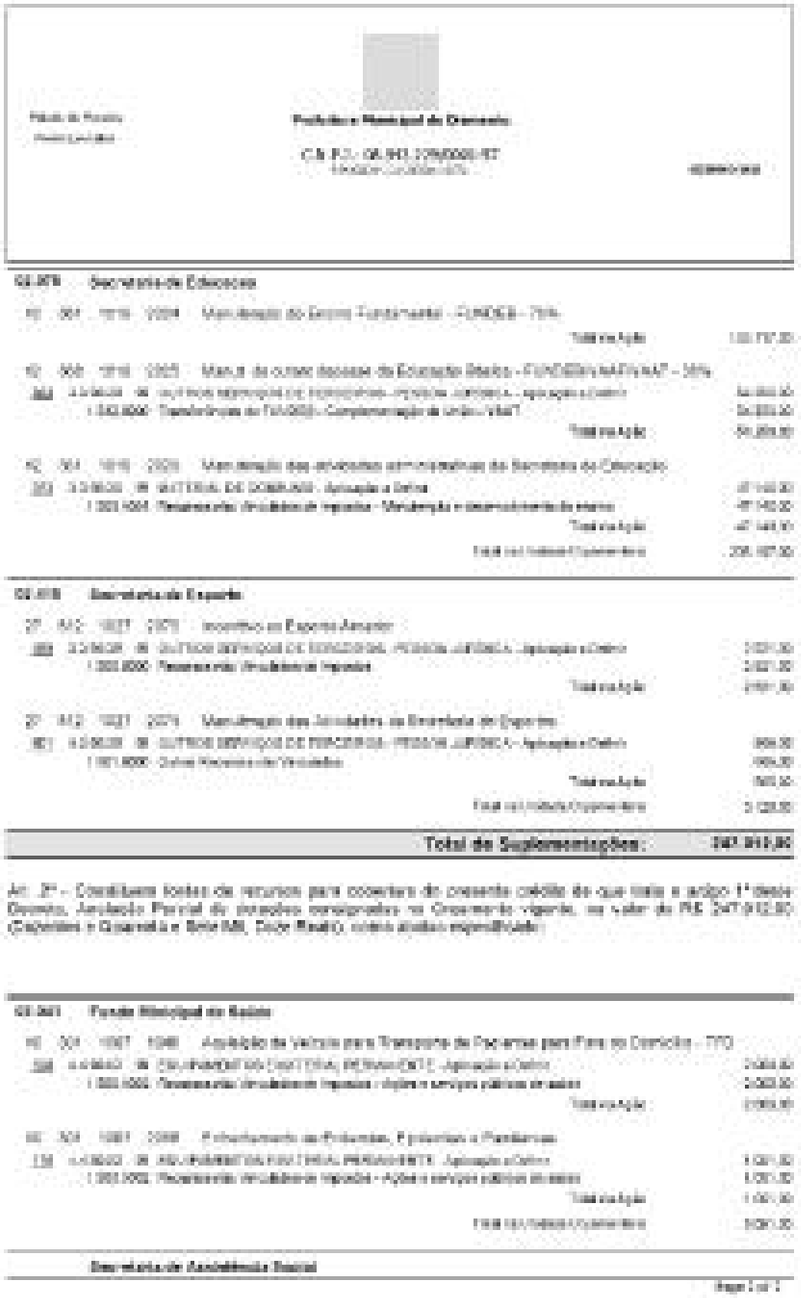
10 361 1010 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

254 3.1.01.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 120.157,00

1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício 120.157,00

Página 1 de 2

5169516
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.079 Secretaria de Educação

02 001 1015 2004 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 75%

Total da Ação 130.757,00

02 005 1016 2005 Manut. da outras despesas da Educação Básica - FUNDEB/MAPA/MAT – 25%

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 54.000,00

1.542.6000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 54.000,00

Total da Ação 54.000,00

02 001 1015 2005 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Aplicação a Definir 47.143,00

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 47.143,00

Total da Ação 47.143,00

Total nos Vínculos Orçamentários 208.157,00

02.078 Secretaria de Esporte

27 812 1027 2070 Incentivo ao Esporte Amador

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 2.021,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.021,00

Total da Ação 2.021,00

27 812 1027 2070 Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 904,00

1.501.6000 Outros Recursos não Vinculados 904,00

Total da Ação 904,00

Total nos Vínculos Orçamentários 2.925,00

Total de Suplementações: 247.913,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 247.913,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1007 1040 Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes para Fora do Município - TFD

3.3.90.33 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E RETIDAS (DIT) - Aplicação a Definir 3.000,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

10 301 1007 2068 Fortalecimento das Emendas Parlamentares

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 5.001,00

1.500.6000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 5.001,00

Total da Ação 5.001,00

Total nos Vínculos Orçamentários 8.001,00

Secretaria de Assistência Social

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

02.079	Secretaria de Educação				
12	361	12.75	2.035	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	
339	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Anulação e Estorno		15.000,00
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
				Total da Ação	45.000,00
12	368	12.75	2.035	Custeio para manutenção dos Cargos do FUNDEB (VAAF/VAAT) 70% a 95% - MDE	
339	3.3.90.30	00	CONSTRUÇÃO PARA ENVIO DE MERCADORIAS - Anulação e Estorno		9.000,00
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00
339	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Anulação e Estorno		1.267,00
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		1.267,00
339	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Anulação e		3.000,00
	1.000.1000		Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
				Total da Ação	13.267,00
				Total no Órgão/Orçamentário	58.267,00
02.078	Secretaria de Esporte				
27	812	27.81	2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	
459	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Anulação e Estorno		3.139,00
	1.001.1000		Outros Recursos não Vinculados		3.139,00
				Total da Ação	3.139,00
				Total no Órgão/Orçamentário	3.139,00
				Total de Anulações:	**347.913,00**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste-PR, 12 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81782025 Em, 12 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 08146/2025, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de 146.161,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Um Reais) com fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, conforme especificações nas dotações

02.000 - Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte 122 - 2083 - 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

40	3.3.90.13 - 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	+1.000,00
	1.500.8000	Recursos não Vinculados de Impostos	+1.000,00
228	3.3.90.39 - 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação a Definir	2.000,00
	1.500.8000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
233	3.3.90.39 - 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	992,00
	1.500.8000	Recursos não Vinculados de Impostos	992,00
		Total da Ação	7.992,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.992,00

02.009 - Secretaria de Finanças

Fonte 122 - 2084 - 2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

177	3.1.90.13 - 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	2.165,00
	1.500.8000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.165,00
		Total da Ação	2.165,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.165,00

02.040 - Secretaria de Saúde

Fonte 121 - 2089 - 2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

238	3.1.90.13 - 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	12.515,00
	1.500.1000	Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.515,00
322	3.3.90.14 - 00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir	000,00
	1.500.1000	Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	000,00
248	3.3.90.39 - 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	4.785,00
	1.500.1000	Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.785,00
		Total da Ação	17.152,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Saúde

Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria de Assistência Social

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria de Agricultura

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria de Educação

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Total da Suplementação (Créditos): 195.151,80

Art. 2º Os limites constantes dos artigos anteriores serão reduzidos por conta da criação das seguintes dotações orçamentárias:

Total da Redução

Total da Redução

Total da Redução

Total da Redução

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Ano: 2026 Vinculo: 1067 Fonte: 1038 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: Outros Repasses do Fundo [illegible] - Aplicação Direta

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

02.069 Secretaria de Assistência Social

Ano: 2026 Vinculo: 1038 Fonte: 1038 Melhoria da gestão do Conselho Tutelar

Ação: [illegible] - Aplicação Direta

Transferências de Capital

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

02.079 Secretaria de Educação

Ano: 2026 Vinculo: 1032 Fonte: 1074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE

Ação: [illegible] - Aplicação Direta

Transferências de Capital

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

02.028 Secretaria de Meio Ambiente

Ano: 2026 Vinculo: 1032 Fonte: 1072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Ação: [illegible] - Aplicação Direta

Transferências de Capital

Total da Ação

Total do Órgão Orçamentário

Total da Relação (Origens): 146.191,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante do Oeste em, 12 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81882005 Em, 19 de Dezembro de 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 69/2005/2004, de 19 de Agosto de 2004

Art. 1º - Fica Crédito Adicional Suplementar no aporte de R$ 328.407,58 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 505 1007 2001 Manutenção das Atividades em Saúde (PAHS)

122	3.3.90.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	8.987,30
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.987,30
158	3.3.90.79	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	1.479,00
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.479,00
			Total da Ação	10.466,30

10 505 1001 2004 Ações de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

122	3.3.90.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	48.778,00
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.778,00
158	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	10.150,00
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.150,00
			Total da Ação	58.928,00

10 505 1004 2073 Investimentos para Ações Estratégicas (Saúde Brasil/CEC)

122	3.3.90.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	1.167,30
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.167,30
			Total da Ação	1.167,30

10 302 1001 2201 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

122	3.3.90.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	6.020,30
	1.000.0000		Transferências Fundeb Fonte de Recursos do FUNDEB provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.020,30
			Total da Ação	6.020,30

10 302 1007 2001 Manutenção das Policlínicas

154	3.3.90.79	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	12.864,00
	1.001.0000		Receitas de Impostos não Vinculados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.864,00

Página 1 de 2

5177517
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.079 Secretaria de Educação

02.088 Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.089 Secretaria Municipal de Transporte

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.014 Secretaria de Esporte

27 812 1037 2073 Incentivo ao Esporte Amador

422	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos

Total da Ação

Total na Unidade Orçamentária

Total da Suplementação: **222.837,80**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para suplementação do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 222.837,80 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2003 Manutenção da Vigilância em Saúde PPI VS

284	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

10 304 1001 2003 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária

287	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
288	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

10 304 1001 2004 Fomento da Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Primária à Saúde - APS

344	3.3.90.93	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
339	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

10 304 1001 2005 Enfrentamento às Endemias, Epidemias e Pandemias

133	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescentes de Alienação de Imóveis - Ações e serviços públicos de saúde
134	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescentes de Alienação de Imóveis - Ações e serviços públicos de saúde

Total da Ação

10 302 1001 2006 Rep. Financ. à Transf. do Sist. de Munic. Bol. e de DF e Qualificação da Assist. Farmacêutica

211	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Diamantes

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.070 Secretaria de Educação

02.080 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Art. 1º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 16 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Decreto nº 81812025 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2023, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Fica remanejado/transposto/remanejado/suplementado recursos no valor 95.950,80 (Trinta Mil, Oitocentos e Nove Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificações nas seguintes

02.009 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

122 3.3.90.04 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Custos 6.087,30

1.000.6000 Recursos não vinculados de impostos 6.087,30

Total da Ação 6.087,30

Total no Órgão/Unidade Orçamentária 6.087,30

02.008 Secretaria de Finanças

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

123 3.3.90.04 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Custos 4.800,00

1.000.6000 Recursos não vinculados de impostos 4.800,00

Total da Ação 4.800,00

Total no Órgão/Unidade Orçamentária 4.800,00

02.007 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2009 Adequação à Gestão da Proposição para Preenchimento no MAC

139 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Saúde 2.064,00

1.000.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.064,00

139 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Custos 10.928,00

1.000.6000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.928,00

Total da Ação 12.992,00

Total no Órgão/Unidade Orçamentária 12.992,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1011 2009 Manut. e Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica - MFCA e Obras

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.401 Fundo Municipal de Assistência Social

1.1.36.01.00	OUTROS RENDIMENTOS DOS FUNDOS DE PODER JURÍDICO - Aplicação Livre	2.950,00
1.753.8000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.950,00
	Total da Ação	2.950,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.950,00

02.888 Secretaria de Agricultura

1.1.36.01.00	OUTROS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS JURÍDICOS - Aplicação Livre	2.950,00
1.753.8000	Transferências de Recursos do Estado	2.950,00
	Total da Ação	2.950,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.950,00

Total da Suplementação (Destino): **20.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de que trata o artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.975 Secretaria de Educação

1.1.36.01.00	OUTROS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS JURÍDICOS - Aplicação Livre	20.000,00
1.751.8000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

Total da Redução (Origem): **20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, em 10 de Dezembro de 2025.

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81802005 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

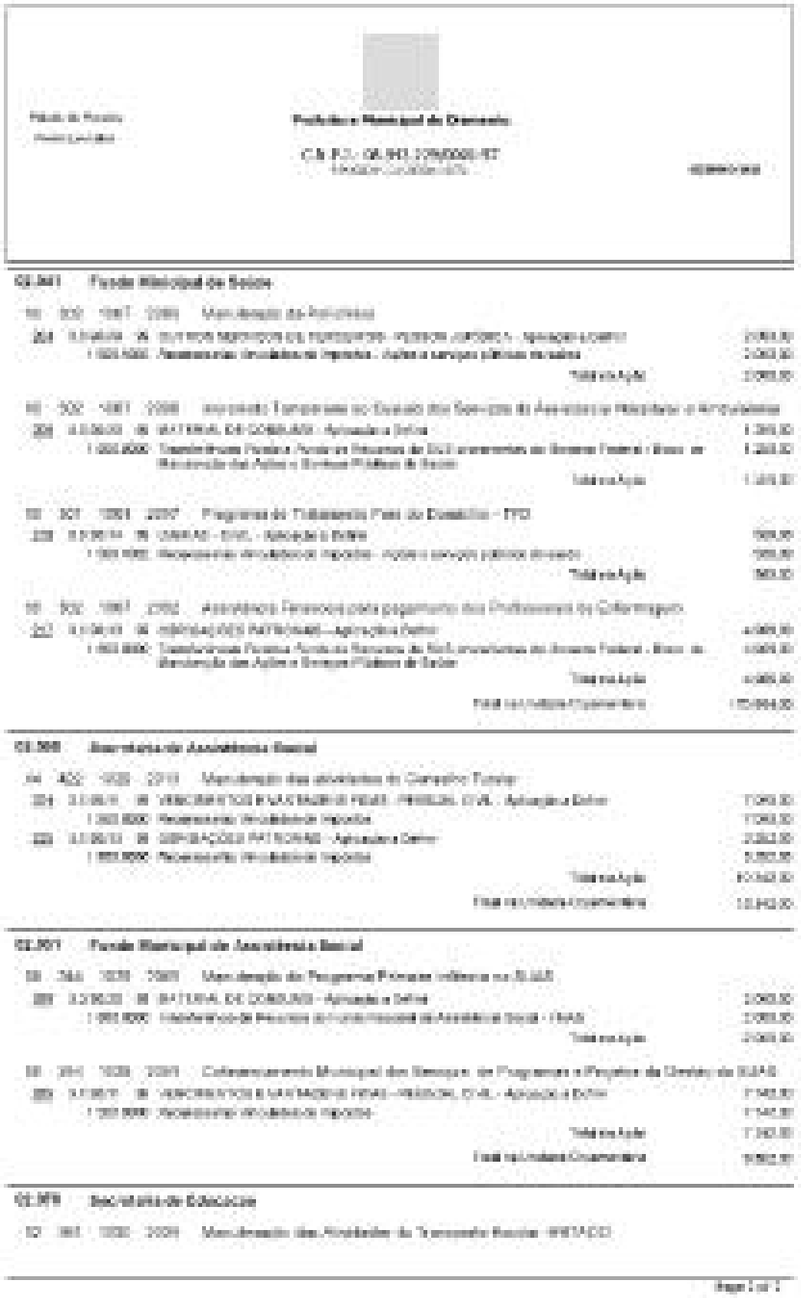
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8913/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quanto de R$ 208.598,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001	Fundo Municipal de Saúde				
10	302	1001	2004	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS	
222	3.1.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		2.000,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
222	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		1.000,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00
228	3.3.90.33	00	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta		500,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500,00
228	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		200,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200,00
				Total da Ação	3.700,00
10	301	1001	2005	Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Mais Perto de Você)	
250	4.4.90.51	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		500,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500,00
				Total da Ação	500,00
10	301	1001	2006	Agente Comunitário de Saúde	
294	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta		65.704,00
	1.000.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.704,00
				Total da Ação	65.704,00

Page 1 of 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.908 Secretaria de Assistência Social

02.907 Fundo Municipal de Assistência Social

02.909 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.179/0001-97

Secretaria de Educação

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar (UBTACO)

Secretaria Municipal de Cultura

Incentivo e Projetos Culturais e Turísticos

Secretaria de Esporte

Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

Secretaria de Meio Ambiente

Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Fundo Municipal de Saúde

Total da Suplementação: 399.998,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 399.998,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1035	2009	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS	
454	3.3.90.93	00	DIVERSOS - Aplicação Direta		20.144,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			20.144,00
				Total da Ação	20.144,00
				Total no Período Orçamentário	20.144,00

02.010 Secretaria de Educação

10	361	1060	2056	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ADITIVO	
388	4.4.90.52	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		5.000,00
	1.701.0000	Transferências do Estado referentes à Cotas-Parte e Participações Compensação Financeira - Royalties e Fundos			5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total no Período Orçamentário	5.000,00

02.999 Secretaria Municipal de Cultura

10	332	1035	2060	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
454	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		650,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			650,00
				Total da Ação	650,00
				Total no Período Orçamentário	650,00

02.018 Secretaria de Esporte

27	812	1027	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	
388	3.3.90.33	00	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta		6.167,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			6.167,00
				Total da Ação	6.167,00
				Total no Período Orçamentário	6.167,00

02.020 Secretaria de Meio Ambiente

18	122	2068	2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
388	4.4.90.52	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta		4.000,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
454	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta		2.167,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			2.167,00
				Total da Ação	6.167,00
				Total no Período Orçamentário	6.167,00

Total de Anulações: 39.968,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 18 de Dezembro de 2025.

5189

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.129/0001-97

Decreto nº 81802005 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor de 1.805.615,05 (Um Milhão, Novecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.010 - Gabinete do Prefeito

122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.91	00	ABONO/ANTECIPAÇÃO FÉRIAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	[illegible]
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	[illegible]
		Total da Ação	[illegible]
131	2002	2004	Divulgação dos Serviços e Atos Administrativos
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	2.000,00
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.020 - Secretaria de Administração e Planejamento

122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.91	00	ABONO/ANTECIPAÇÃO FÉRIAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Direta	11.364,00
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	11.364,00
3.3.90.33	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	1.000,00
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39	00	SERVIÇOS DE CORREIO POSTAL - Aplicação Direta	5.000,00
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
[illegible]	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	[illegible]
1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos	[illegible]
		Total da Ação	[illegible]
		Total na Unidade Orçamentária	[illegible]

02.030 - Secretaria de Finanças

845	3001	2003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Finanças

Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1011 2053 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

139	3.3.90.39	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde	1.000,00
	1.500.6000		Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
153	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação à Saúde	1.000,00
	1.500.6000		Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
			Total da Ação	2.000,00

10 301 1001 2071 Assistência aos Povos Extrativistas (Saúde Bucal/CEO)

139	3.3.90.39	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação à Saúde	20.000,00
	1.500.6000		Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

10 302 1067 2089 Manutenção da Policlínica

153	4.4.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação à Saúde	62.752,00
	1.500.1000		Receitas de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	62.752,00
			Total da Ação	62.752,00

10 302 1067 2095 Manutenção Temporária do Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

139	3.3.90.39	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde	5.752,00
	1.500.6000		Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.752,00
			Total da Ação	5.752,00
			Total no Unidade Orçamentária	205.752,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

10 244 1008 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

263	4.4.90.51	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação à Saúde	13.165,00
	1.500.6000		Transferências Fundos Fundo de Recursos de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.165,00
			Total da Ação	13.165,00
			Total no Unidade Orçamentária	13.165,00

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1011 2055 Manter o Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica - BPC/LOAS

263	4.4.90.51	00	CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA DE ORGANIZAÇÃO - Aplicação à Saúde	2.000,00
	1.500.6000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
263	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação à Saúde	1.000,00
	1.500.6000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total no Unidade Orçamentária	3.000,00

02.080 Secretaria de Agricultura

20 150 0000 1013 Fiscalização e Arrecadação de Estradas Vicinais

263	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação à Saúde	20.000,00
	1.500.6000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

02.009 Secretaria de Educação

02.009 Secretaria de Infraestrutura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantes

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria Municipal de Transporte

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Diretа	1.200,00
4.4.90.52	00	VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Diretа	1.200,00
		Total da Ação	2.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.400,00

Total da Atividade (Destino): 1.095.996,66

Art. 3º Os Recursos mencionados/transpostos/suplementados para cada atividade serão utilizados por conta da dotação das seguintes destinações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	900,00
		Total da Ação	2.700,00

Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	3.500,00
		Total da Ação	6.400,00

Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Diretа	1.400,00
3.3.90.39	00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - Aplicação Diretа	500,00
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Diretа	1.000,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Finanças

02.030 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.129/0001-97

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2033 Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos

Total da Ação 51.000,00

10 301 1001 2053 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária

100 4.4.90.52 00 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 1.040,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.040,00

Total da Ação 1.040,00

10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços em Atenção Primária a Saúde - APS

100 3.3.91.33 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 900,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 900,00

Total da Ação 900,00

10 301 1001 2055 Enfrentamento as Endemias, Epidemias e Pandemias

114 4.4.90.52 00 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 1.000,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

139 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 6.000,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

Total da Ação 7.000,00

10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

154 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 1.000,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

10 301 1001 2077 Manutenção dos Outros Programas de saúde - SUS

100 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 2.000,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00

157 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 900,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 900,00

159 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir 5.000,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.000,00

Total da Ação 8.800,00

10 301 1006 2081 Enfrentamento Assistência Farmacêutica Municipal

188 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 9.000,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 9.000,00

Total da Ação 9.000,00

10 301 1001 2091 Manutenção do Serviço de Monitoramento Processos - CMOS

202 3.3.90.39 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 200,00

1.000.0000 Transferências Fundos a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 200,00

Total da Ação 200,00

10 301 1001 2097 Enfrentamento dos Programas de Atenção Primária a Saúde

208 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir 900,00

1.000.0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 900,00

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.941 Fundo Municipal de Saúde

02.959 Secretaria de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Assistência Social

02.007 Fundo Municipal de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.401 Fundo Municipal de Assistência Social

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1035 2084 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

253	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta
	1.500.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			Total da Ação

10 244 1035 2084 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS

254	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
255	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
256	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
257	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
258	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10 244 1012 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesc

252	3.3.50.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
253	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
254	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
255	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
257	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
259	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.003 Secretaria de Agricultura

20 702 1010 1009 Assistência de Máquinas e Equipamento

259	3.3.90.33	00	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - Aplicação Direta
	1.703.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
260	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
261	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta
	1.703.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
			Total da Ação

10 244 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Praças e Barragens

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

10 044 1017 1019 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens

353	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

10 044 1017 1019 Construção de Cisternas

353	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

10 122 0084 1013 Pavimentação e Arborização em Polivalente Materna

354	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
353	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

10 044 1020 1021 Construção de Cisternas e Perfuração de Poços

352	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

10 511 1017 2010 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua/ Saneamento Básico

350	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
354	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
355	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
351	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
352	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

20 1102 1018 2020 Manutenção das atividades do Fundo

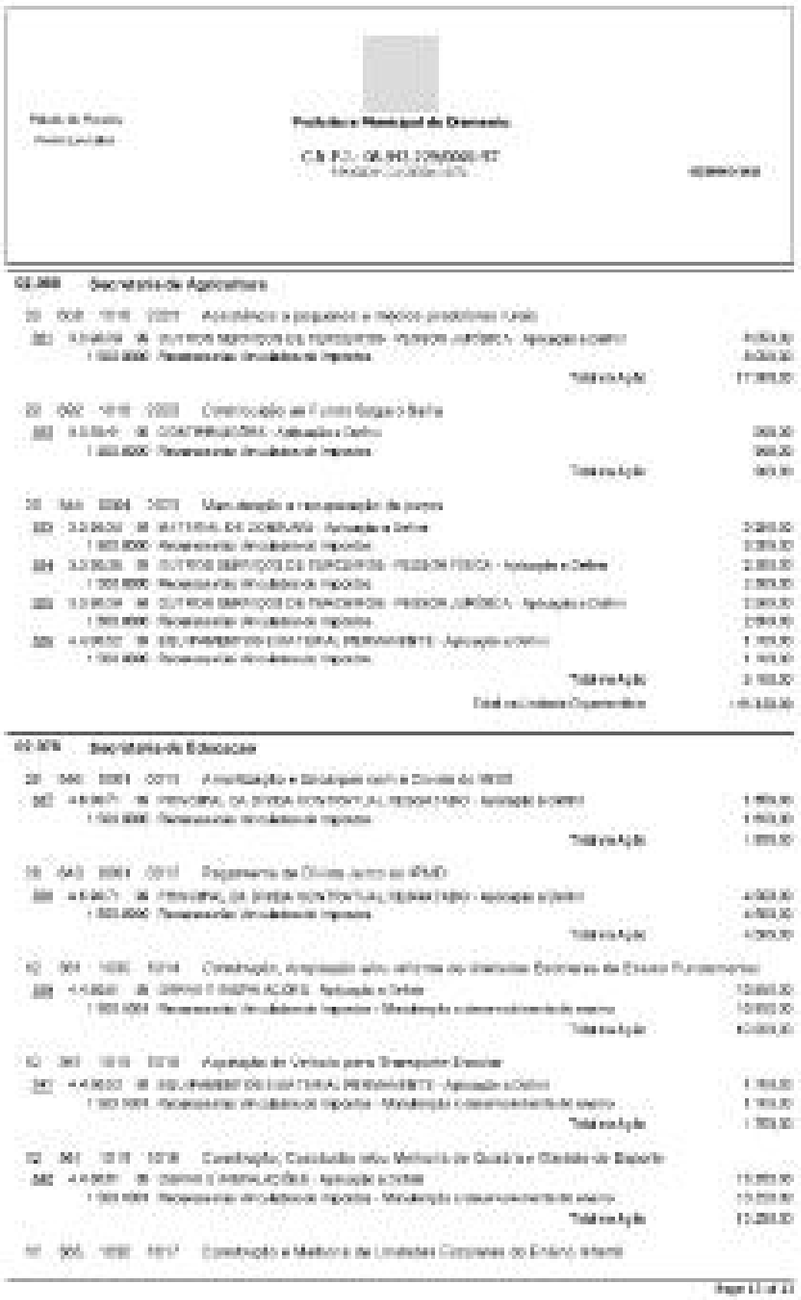
350	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
355	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
357	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
352	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
			Total da Ação

20 1024 1018 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

350	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos
355	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados de Impostos

Page 17 of 32

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

20 008 1018 2001 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	9.054,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	9.054,00
		*Total da Ação	17.908,00

20 002 1018 2003 Construção de Poços Rasos e Semi-a

3.3.90.47	00	CONTRIBUIÇÕES - Aplicação a Definir	300,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	300,00
		Total da Ação	600,00

20 044 0004 1003 Manutenção e conservação de poços

3.3.90.00	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação a Definir	2.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	2.000,00
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	2.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	2.000,00
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	2.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	2.000,00
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir	1.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	1.000,00
		*Total da Ação	9.000,00
		Total no Exercício Orçamentário	18.508,00

02.004 Secretaria de Educação

20 040 0001 2011 Administração e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

4.4.90.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir	1.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	1.000,00
		*Total da Ação	1.000,00

20 040 0001 2012 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD

4.4.90.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir	4.000,00
1.500.0000		Recursos não destinados de impostos	4.000,00
		*Total da Ação	4.000,00

42 001 1030 5014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir	10.000,00
1.500.1001		Recursos de Alienação de Ativos - Diretamente Arrecadados	10.000,00
		*Total da Ação	10.000,00

42 001 1018 5016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir	1.000,00
1.500.1001		Recursos de Alienação de Ativos - Diretamente Arrecadados	1.000,00
		*Total da Ação	1.000,00

42 001 1018 5018 Construção, Cobertura e/ou Melhoria de Quadra de Esporte

4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir	11.000,00
1.500.1001		Recursos de Alienação de Ativos - Diretamente Arrecadados	11.000,00
		*Total da Ação	11.000,00

17 000 1018 5017 Construção e Melhoria de Unidades Escolares de Ensino Infantil

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantes

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.079 Secretaria de Educação

02.089 Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação 1.853.00

Total Geral 258.600,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantelo

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

Total da Ação

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria de Esporte

Total da Unidade Orçamentária

Secretaria de Meio Ambiente

Total da Ação

Total da Unidade Orçamentária

Total da Resolução (Créditos):

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 18 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: [illegible]

Decreto nº [illegible] Em, [illegible] de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº [illegible]/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ [illegible] ([illegible]) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

[illegible] Secretaria de Educacao

12 [illegible] 2024 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
[illegible]	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	[illegible]
[illegible]	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	[illegible]
[illegible]	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	[illegible]
[illegible]	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	[illegible]
	Total da Ação:	[illegible]
12 [illegible] 2025 - [illegible] da Educação Básica - FUNDEB [illegible]		
[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	[illegible]
[illegible]	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	[illegible]
	Total da Ação:	[illegible]
[illegible] 2033 - Manutenção do Salário Educação [illegible]		
[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	[illegible]
[illegible]	Transferência do Salário-Educação	[illegible]
	Total da Ação:	[illegible]
[illegible] 2027 - Manutenção da Educação Infantil - [illegible]		
[illegible]	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	[illegible]
[illegible]	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	[illegible]
	Total da Ação:	[illegible]
	Total da Unidade Orçamentária:	[illegible]
	Total de Suplementações:	**[illegible]**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ [illegible] ([illegible]).

Page 1 of 1

5208520
...dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R...
...do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 16 de Dezembro de 2025.

5209

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 8187/2025 Em, 02 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8813/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto de R$ 7.910,00 (Sete Mil, Novecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.079	Secretaria de Educação	
12	361 1019 2025 Manut. da ouvia Básica da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 25%	
399	4.4.90.00 - M MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta	7.910,00
	1.543.8000 Transf. Diretas do FUNDEB - Impostos e Transf. Diretas do Município	7.910,00
	Total da Fonte	7.910,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.910,00
	Total de Suplementações:	**7.910,00**

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.910,00 (Sete Mil, Novecentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.079	Secretaria de Educação	
12	361 1019 2025 Manut. da ouvia Básica da Educação Básica - FUNDEB/VAAT/VAAT - 25%	
363	3.3.90.39 - M OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta	7.910,00
	1.543.8000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.910,00
	Total da Fonte	7.910,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.910,00
	Total de Anulações:	**7.910,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Municipio de Diamante em, 22 de Dezembro de 2025.

5211

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81982025 — Em, 02 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8954/2023, de 19 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Fica o executivo autorizado/responsável/transferido/ acrescido ao valor R$ 515.526,00 (Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , ao conselho especialmente consignadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

28 640 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno

327 3.3.90.91 00 INDENIZAÇÕES JUDICIAIS - Aplicação a Definir 80.567,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 80.567,00

Total da Ação 80.567,00

28 645 0001 0009 Construção de PAVIDF

339 3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação a Definir 1.875,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.875,00

Total da Ação 1.875,00

28 645 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a CAIXA F.S

111 4.6.90.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação a Definir 7.747,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 7.747,00

Total da Ação 7.747,00

01 122 0004 0010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

138 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação a Definir 1.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

134 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação a Definir 1.072,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 1.072,00

Total da Ação 11.072,00

Total na Unidade Orçamentária 94.061,00

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

01 244 1020 2017 Manutenção dos Benefícios Eventuais

254 3.3.90.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação a Definir 3.000,00

1.000.0000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária 1.000,00

02.009 Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 5.000,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total na Unidade Orçamentária 15.000,00

Total da Secretaria (Destino): 153.226,00

Art. 2º Os Recursos consignados/transpostos/transferidos para artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.010 Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 3.000,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Ação 11.000,00

4.4.90.52 - 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Direta 2.000,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total na Unidade Orçamentária 3.000,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 3.000,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total na Unidade Orçamentária 3.000,00

02.040 Secretaria de Saúde

3.3.90.39 - 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 13.440,00

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde 13.440,00

Total da Ação 13.440,00

Total na Unidade Orçamentária 13.440,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.062 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.079 Secretaria de Educação

Total da Redução (Origem): 115.286,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

Município de Diamante em, 22 de Dezembro de 2025.

5215

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81882025 Em, 28 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 89/2025/24, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 31.308,08 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 - Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

22	3.3.90.03	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos
28	3.3.90.92	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total na Ação

04 122 2002 2003 - Contribuição para o FAMUP, CIGA, AMUSP e outros

01	3.3.50.41	00	CONTRIBUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total na Ação

Total no relatório Orçamentário

02.020 - Secretaria de Finanças

28 846 0001 0003 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV, Requisições de Pequeno

222	3.3.90.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total na Ação

28 846 0001 0004 - Contribuição ao "PASEP"

223	3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Total na Ação

04 122 2004 2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

139	3.3.90.03	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos

Página 1 de 2

5216521
dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Finanças

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.050 Secretaria de Assistência Social

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

02.060 Secretaria de Agricultura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria de Agricultura

02.010 Secretaria de Educação

02.018 Secretaria de Esporte

Total da Suplementação: 31.338,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.338,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.019 Gabinete do Prefeito

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas

29	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários
29	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

02.020 Secretaria de Finanças

04 122 0002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários
113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários
113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários
113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários
113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

02.040 Secretaria de Saúde

10 301 0002 2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

29	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários - outros serviços pessoa jurídica
113	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Remanescente de Outros Recursos Ordinários

Total da Ação

Total no Órgão Orçamentário

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2016 Atendimento Complementar do Cuidado dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

209	3.3.50.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
209	3.3.50.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Ação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 46.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Total na Unidade Orçamentária 15.562,61

02.050 Secretaria de Assistência Social

10 244 2006 2274 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

220 9.0.01.70 - 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total do Ação 500,00

Total na Unidade Orçamentária 500,00

02.051 Fundo Municipal de Assistência Social

10 244 1011 2001 Funcionamento das atividades do Conselho Social - CONSE

220 3.3.90.00 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 141,00

1.553.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 141,00

Total do Ação 141,00

Total na Unidade Orçamentária 141,00

02.060 Secretaria de Agricultura

20 122 2009 2278 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

220 3.3.90.14 - 00 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir 547,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 547,00

220 3.3.90.33 - 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total do Ação 1.047,00

Total na Unidade Orçamentária 1.047,00

02.079 Secretaria de Educação

12 361 1018 2294 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%

220 3.3.90.30 - 00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA CIVIL - Aplicação a Definir 1.100,00

1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício 4.100,00

Total do Ação 4.100,00

Total da Unidade Orçamentária 4.100,00

02.070 Secretaria de Esporte

27 812 1021 2273 Incentivo ao Esporte Amador

220 3.3.90.33 - 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

220 3.3.90.39 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 500,00

1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 500,00

Total do Ação 1.000,00

27 812 1021 2273 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte

483 4.4.90.51 - 00 CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL - Aplicação a Definir 681,00

1.501.0000 Outros Recursos Vinculados 681,00

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Esporte

Mem.Atualiz. das Atividades da Secretaria de Esporte

354	3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
355	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
356	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
357	3.3.90.30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
358	3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
359	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Atividades Diversas	1.500,00
	1.501.0000		Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
			Total na Ação	12.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
			Total das Dotações:	**21.000,00**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante do Oeste em, 29 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81982025 Em, 28 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 89332/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 910.869,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais) destinado os reforços de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1087 2091 Manutenção de Vigilância em Saúde (FNVS)

33.9.90.03 - 00 EXTERNAL DE DOMBURG - Aplicação a Definir 324,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 324,00

Totais da Ação 324,00

10 301 1081 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde - APS

33.9.90.03 - 00 EXTERNAL DE DOMBURG - Aplicação a Definir 90.997,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90.997,00

Totais da Ação 90.997,00

10 302 1013 2055 Ampliação e Reforma da Emergência para Procedimentos em BAIC

33.9.90.03 - 00 EXTERNAL DE DOMBURG - Aplicação a Definir 5.833,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5.833,00

33.9.90.04 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 2.401,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.401,00

Totais da Ação 8.234,00

10 301 1084 2073 Investimento para Ações Ambulatoriais (Saúde Bucal/CEO)

33.9.90.04 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 331,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 331,00

Totais da Ação 331,00

10 302 1087 2100 Assistência Financeira para pagamento dos Profissionais do Enfrentamento

33.9.90.04 - 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 17.500,00

1.600.0000 Transferências Fundos Nacionais de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17.500,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.079 Secretaria de Educação

02.089 Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R ROSSDONCO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.080 Secretaria de Infraestrutura

25 752 1028 2049 Manutenção da Iluminação Pública

Total na Ação	29.565,00
Total na Unidade Orçamentária	29.565,00
Total de Suplementações:	**633.683,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 633.683,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 26 de Dezembro de 2025.

5224

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81912025 Em, 29 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 88462025, de 10 de Fevereiro de 2025

Art. 1º - Ficam suplementados/reforçados/remanejados recursos no valor R$ 157.618,08 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cinquenta e Dez Reais) para fazer face as despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, especificadas nas dotações

02.000 Secretaria de Finanças

29	040	0001	0000	Pagamento de Ações Judiciais e Precatórios - RPV - Requisitórios de Pequeno	
167	3.3.90.91	00	ANISTIA/Ação Judicial	Aplicação a Definir	20.863,00
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		20.863,00
				Total da Ação	20.863,00
				Total no Período Orçamentário	20.863,00

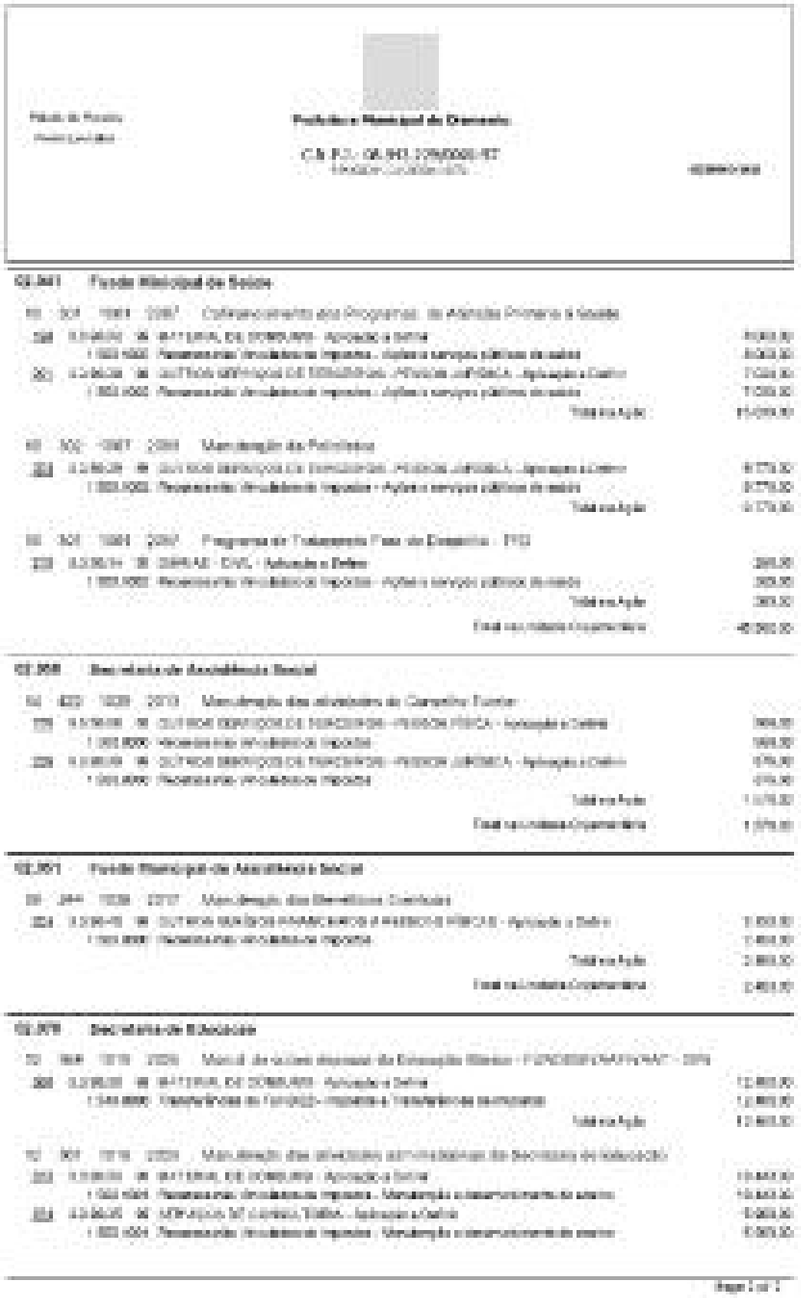
02.008 Secretaria de Saúde

10	301	2065	2011	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
139	3.3.90.32	00	LOCAÇÃO DE PATRULHA	Aplicação a Definir	3.382,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		3.382,00
139	3.3.90.32	00	LOCAÇÃO DE PATRULHA	Aplicação a Definir	11.021,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		11.021,00
138	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Aplicação a Definir	9.403,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		9.403,00
140	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Aplicação a Definir	17.097,00
	1.500.1000		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		17.097,00
				Total da Ação	20.500,00
				Total no Período Orçamentário	50.904,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1013	2003	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	
328	4.4.90.52	00	VEÍCULOS MOTOR E NAVEGAÇÃO FERR - PESSOAL CIVIL	Aplicação a Definir	20.000,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10	301	1003	2067	Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde	

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

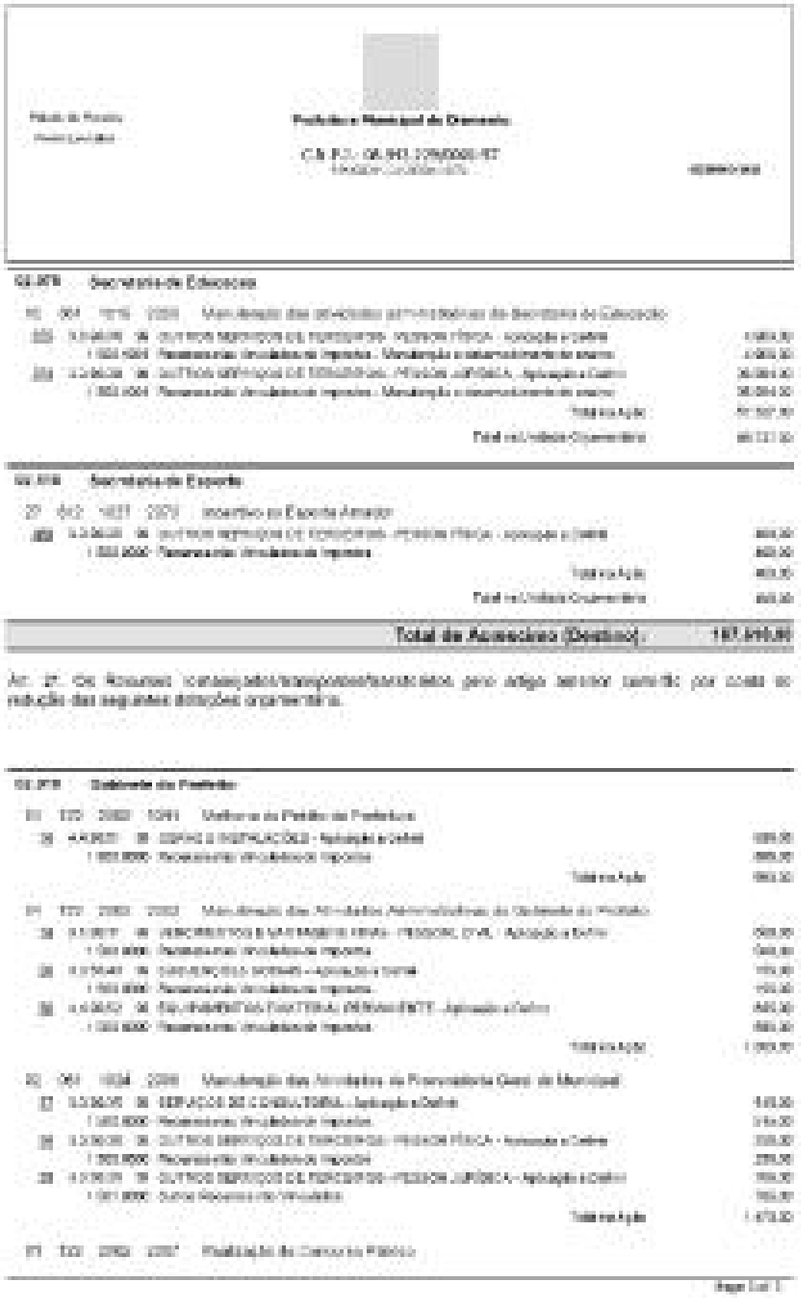
02.041 Fundo Municipal de Saúde

02.058 Secretaria de Assistência Social

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

02.079 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Educação

Secretaria de Esporte

Total de Acréscimo (Destino): 187.910,00

Art. 3º. Os Recursos consignados/suplementados pelo artigo terceiro correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

Gabinete do Prefeito

Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Realização de Concursos Públicos

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.010 Gabinete do Prefeito

01 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

33	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir	100,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	100,00
34	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir	200,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	200,00
35	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	300,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	300,00
36	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	100,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	100,00
			Total da Ação	700,00

02.010 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2003 2003 Adequação do Prédio para o Funcionamento da Casa dos Conselhos

37	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir	800,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	800,00
			Total da Ação	800,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

01 122 2003 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

38	3.3.90.30	00	CONTRIBUIÇÃO PARA PROJETO PARANACIDADE - Aplicação a Definir	240,00
	1.000.0000		Recursos não destinados de impostos	240,00

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Dracena

C.N.P.J.: 04.943.179/0001-57

02.008 Secretaria de Administração e Planejamento

02.008 Secretaria de Finanças

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Finanças

Secretaria de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 05.943.179/0001-97

02.040 Secretaria de Saúde

02.041 Fundo Municipal de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantino

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.941 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1067 2051 Manutenção da Vigilância em Saúde (Covid)

Total da Ação 1.867,20

10 304 1067 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária

Total da Ação 1.394,00

10 302 1013 2051 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192

Total da Ação 51.043,00

10 301 1061 2054 Piso de Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde - APS

Total da Ação 2.063,00

10 302 1013 2053 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média

Total da Ação 465,00

10 301 1061 2058 Fortalecimento da Gestão, Programas e Planejamento

Total da Ação 120,00

10 301 1061 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2071 Assistência para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO)

172	3.3.90.93	IR	DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE - Aplicação a Definir	154,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154,00
139	3.3.90.01	IR	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	899,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	899,00
139	3.3.90.04	IR	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	157,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157,00
139	3.3.90.13	IR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	300,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
151	3.3.90.01	IR	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	200,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00
152	3.3.90.39	IR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	345,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345,00
			Total da Ação	1.985,00

10 301 1001 2077 Manutenção do Centro Integrado de Saúde - SUS

155	3.3.90.30	IR	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	220,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220,00
154	3.3.90.39	IR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	55,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55,00
47	4.4.90.52	IR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir	96,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96,00
155	4.4.90.52	IR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir	96,00
	1.500.0000		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO MUNICÍPIO DO DIAMANTE DO OESTE - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96,00
			Total da Ação	471,00

10 301 1002 2081 Cofinanciamento Assistência Farmacêutica Municipal

159	3.3.90.30	IR	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir	95,00
	1.500.0001		Receitas de Impostos - Auxílio a serviços públicos de saúde	95,00
			Total da Ação	95,00

10 302 1001 2081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

159	3.3.90.04	IR	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação a Definir	400,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
151	3.3.90.01	IR	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir	150,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00
152	3.3.90.13	IR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	1.075,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.075,00
153	3.3.91.13	IR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir	400,00
	1.500.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
			Total da Ação	2.025,00

10 301 1003 2082 Agentes Comunitários de Saúde

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.941 Fundo Municipal de Saúde

02.955 Secretaria de Assistência Social

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.003 Secretaria de Assistência Social

10 - 4001 - 1035 - 2010 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

220	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
221	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
			Total da Ação

09 - 244 - 2000 - 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

222	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
223	3.3.90.91	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
224	3.1.90.11	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
225	3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
226	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
227	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
228	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
229	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
230	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
231	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
232	3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
233	3.3.90.91	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
234	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
			Total da Ação

09 - 244 - 1035 - 2015 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

235	3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
236	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
237	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
238	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir
	1.500.0000		Recursos não destinados a impostos
			Total da Ação
			Total da Unidade Orçamentária

02.007 Fundo Municipal de Assistência Social

09 - 244 - 1014 - 1026 - Fortalecimento da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.001 Fundo Municipal de Assistência Social

09	244	1014	1004	Contratação de Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica			
339	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir				19,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos				19,00
						Total da Ação	19,00
09	244	1014	1041	Melhoria do padrão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
352	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação a Definir				10,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos				10,00
						Total da Ação	10,00
09	244	1030	1017	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
354	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir				10,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos				10,00
						Total da Ação	10,00
09	244	1013	2004	Manter e Ampliar os Serviços de Proteção Social Básica - BPC/LOAS e CRAS			
333	3.3.90.04	00	CONTRIBUIÇÃO CONFLITANTE DO TESOURO - Aplicação a Definir				800,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
334	3.3.90.01	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação a Definir				400,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
352	3.3.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir				100,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
353	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - Aplicação a Definir				300,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				300,00
354	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação a Definir				200,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
355	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir				1.240,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.240,00
356	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir				100,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
357	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir				400,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
358	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação a Definir				90,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				90,00
						Total da Ação	1.197,00
09	244	1011	2003	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CRAS			
359	4.4.90.52	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir				134,00
	1.000.0000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				134,00
						Total da Ação	134,00
09	244	1030	2004	Custeio/acompanhamento Municípios dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS			
289	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir				870,00
	1.000.0000		Recursos não vinculados de impostos				870,00
						Total da Ação	870,00
						Total do Orçamento	5.236,00

02.003 Secretaria de Agricultura

20	122	2006	2016	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.000 Secretaria de Agricultura

02.079 Secretaria de Educação

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Secretaria de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental

Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Secretaria de Infraestrutura

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Secretaria de Esporte

Incentivo ao Esporte Amador

Total da Ação

Total no Unidade Orçamentária

Total da Redução (Origem): 187.940,00

Diamante do Oeste-MG, 30 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em, 28 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 835/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Fica Crédito Adicional Suplementar no quadro do R$ 1.878.098,00 (Um Milhão, Oitocentos e Treze e Nove Mil, Noventa e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente

02.010	Gabinete do Prefeito				
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
339	3.3.90.00	00	000	APLICAÇÕES DIRETAS - Aplicação Direta	6.000,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2003	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
339	3.3.90.00	00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta	3.014,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	3.014,00
339	3.3.90.00	00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta	2.653,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	2.653,00
339	3.3.90.00	00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta	3.986,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	3.986,00
339	3.3.90.00	00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta	5.067,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.067,00
339	3.3.90.00	00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - Aplicação Direta	20.000,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
				Total da Ação	42.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.000,00
02.030	Secretaria de Finanças				
04	846	2001	2003	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno	
348	3.3.90.91	00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Direta	48.000,00
	2.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
				Total da Ação	48.000,00

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

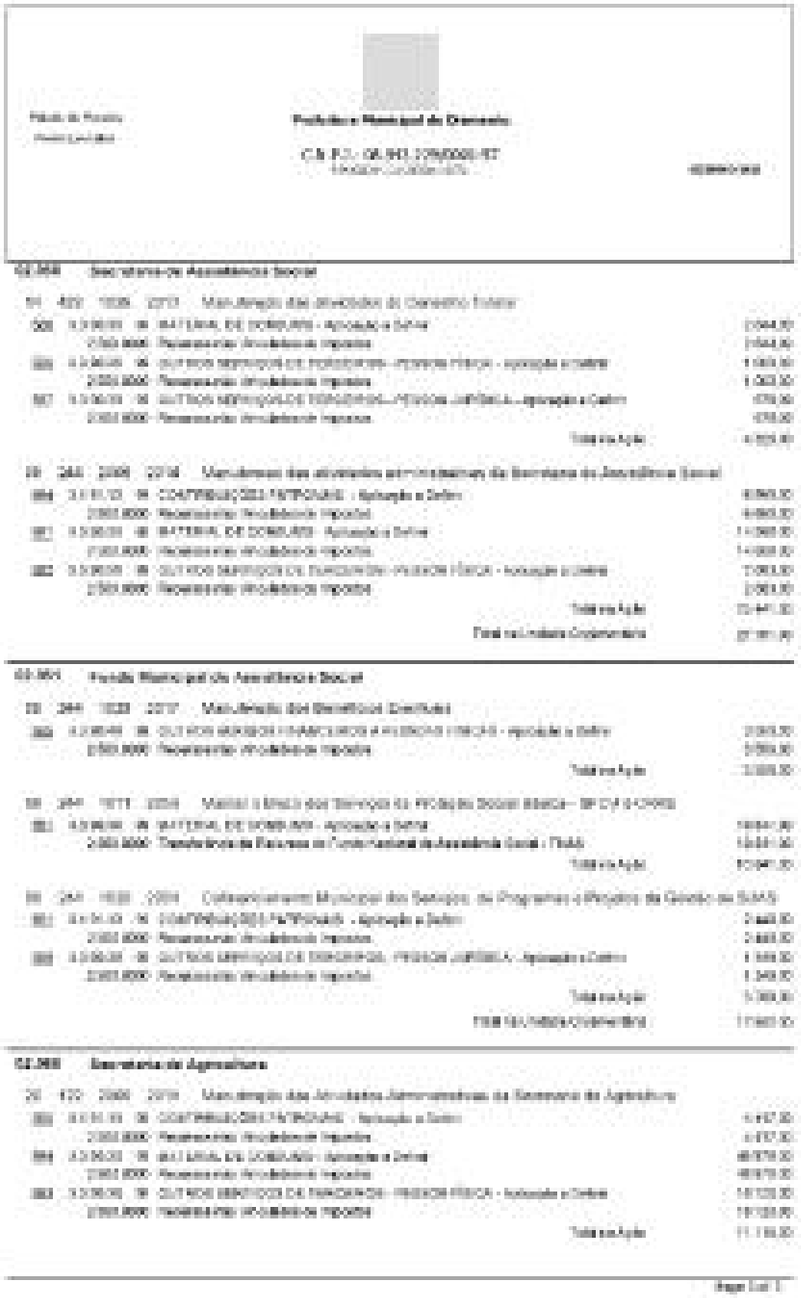
02.008 Secretaria de Finanças

02.009 Secretaria de Saúde

02.010 Fundo Municipal de Saúde

Page 1 of 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.008 Secretaria de Assistência Social

01 422 1005 2017 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

500 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 2.044,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 2.044,00

555 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 1.000,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 1.000,00

557 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 478,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 478,00

Total da Ação 4.522,00

09 244 2006 2018 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social

554 3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 6.965,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 6.965,00

557 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 11.000,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 11.000,00

562 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 2.000,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 2.000,00

Total da Ação 19.965,00

Total da Unidade Orçamentária

02.008 Fundo Municipal de Assistência Social

01 244 1020 2017 Manutenção das Atividades Diretrizes

552 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 2.000,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 5.000,00

Total da Ação 7.000,00

09 244 1017 2019 Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica - SCFV e CRAS

551 4.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 10.641,00

2.500.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.641,00

Total da Ação 21.282,00

09 244 1020 2004 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos de Gestão do SUAS

551 3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 2.443,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 2.443,00

559 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir 1.000,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 1.000,00

Total da Ação 5.886,00

FNAS 10.641,00 Outras Fontes 11.641,00

02.009 Secretaria de Agricultura

20 422 2000 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

553 3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação a Definir 1.457,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 1.457,00

554 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação a Definir 48.878,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 48.878,00

563 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir 10.123,00

2.500.0000 Recursos não destinados de impostos 10.123,00

Total da Ação 11.158,00

Page 5 of 7

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamantis

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

02.009 Secretaria de Agricultura

Total da Unidade Orçamentária 71.170,00

02.079 Secretaria de Educação

02 868 1079 1020 Manut. de outras despesas de Educação Básica - FUNDEB 60% MAGISTÉRIO - 15%

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 12.800,00

2.500.6001 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.800,00

Total da Ação 12.800,00

02 964 1018 1009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 10.847,00

2.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 10.847,00

3.3.90.33 00 SERVIÇOS DE CORREIO, ENTREGA - Aplicação Direta 5.000,00

2.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 5.000,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 4.000,00

2.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 4.000,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 39.394,00

2.500.1001 Recursos não vinculados de impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino 39.394,00

Total da Ação 60.847,00

Total da Unidade Orçamentária 60.847,00

02.089 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 28.272,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 28.272,00

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 72.151,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 72.151,00

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Direta 10.000,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

4.4.90.52 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 73.862,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 73.862,00

3.3.90.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Direta 6.000,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00

Total da Ação 190.285,00

04 152 1030 2046 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta 79.860,00

2.261.6000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 79.860,00

Total da Ação 79.860,00

Total da Unidade Orçamentária 280.416,00

02.099 Secretaria Municipal de Transportes

04 152 2011 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito

3.3.91.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Aplicação Direta 4.847,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 4.847,00

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta 40.000,00

2.500.6000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00

Página 1 de 1

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

268	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	3.863,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.863,00
		Total da Ação	11.572,00
		Total no Exercício Orçamentário	11.572,00

02.009 Secretaria Municipal de Cultura

269	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	10.000,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
270	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	8.774,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.774,00
271	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	871.168,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	871.168,00
		Total da Ação	889.942,00
		Total no Exercício Orçamentário	889.942,00

02.010 Secretaria de Esporte

272	3.3.90.31	00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS -	5.000,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
273	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação a Definir	800,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
274	3.3.90.39	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação a Definir	12.150,00
	2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.150,00
		Total da Ação	18.150,00
		Total no Exercício Orçamentário	18.150,00

Total das Suplementações: 1.830.964,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, em valor de R$ 1.830.964,00 (um Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 26 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

5244

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81/2025 Em 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 05/2025/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no quantia de R$ 224.281,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço as dotações no Orçamento vigente, conforme as classificações abaixo:

02.011 - Instituto de Previdência do Município de Diamante

09	272	0082	0002 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
02	3.3.90.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS A CUSTEAR COM RECURSOS
	1.600.0111		Aplicação e Crédito no RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Ilimitados
			para Investimentos - Poder Executivo (Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))
00	3.1.90.01	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Aplicação a Definir
	1.600.0111		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Ilimitados
			para Investimentos - Poder Executivo (Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))

Total da Ação

Total do Unidade Orçamentária

Total das Suplementações: 224.281,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 224.281,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), nelas abaixo especificadas:

02.011 - Instituto de Previdência do Município de Diamante

09	272	0082	0003 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante
02	3.3.90.01	00	DESPESAS CORRENTES - Aplicação a Definir
	1.600.0000		Recursos Vinculados ao RPPS - Fonte de Administração

Total da Ação

09	001	7001	0001 - Reserva Previdenciária
01	9.9.99.99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Aplicação a Definir
	1.600.0111		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Ilimitados
			para Investimentos - Poder Executivo (Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))

Total da Ação

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSIDONIO JOSE DA COSTA

DEZEMBRO/2025

02.011	**Instituto de Previdência do Municipio de Diamante**		
		Total na Unidade Orçamentária	224.281,00
		Total de Anulações:	**224.281,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Diamante em, 30 de Dezembro de 2025.

_____

5246

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 01942/2025 Em, 31 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 05132/2024, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar ao quanto no R$ 79.087,80 (Setenta Mil, Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.008 Secretaria de Agricultura

20 122 2008 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura

550	4.4.90.52.00	00	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES - APLICAÇÃO DIRETA - Aplicação Direta
	2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Fonte
			Total na Unidade Orçamentária

02.004 Secretaria de Educação

12 361 1015 2023 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

552	3.3.90.39.00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Direta
	2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino
			Total da Fonte
			Total na Unidade Orçamentária

02.008 Secretaria de Infraestrutura

04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura

565	3.3.90.30.00	00	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Direta
	2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
566	4.4.90.52.00	00	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES - APLICAÇÃO DIRETA - Aplicação Direta
	2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
			Total da Fonte
			Total na Unidade Orçamentária

02.009 Secretaria Municipal de Transporte

26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito

559	4.4.90.52.00	00	EQUIPAMENTOS E PERMANENTES - Aplicação Direta
	2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos

Página 1 de 2

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-57

Secretaria Municipal de Transporte

Total de Suplementação: 70.057,20

Art. 2º - Constituem meios de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º desta Decreto a Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.057,20 (Setenta Mil, Cinquenta e Sete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 31 de Dezembro de 2025.

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.943.179/0001-97

Decreto nº 81882025 Em, 18 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Nº 0813320804, de 19 de Agosto de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao quadro no R$ 580.000,00 (Quinhentos Mil Reais) do orçamento no vigente de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.001	Secretaria de Previdência dos Municípios de Diamante	
10	251 0002 0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas	
1500	4.1.0.0.0.01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (ARTS 40, 42, 142 E 201 DA CF/88)	500.000,00
	3.4.90.1.1.1 Aplicação Financeira de RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Recursos Ordinários - Poder Executivo \ Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00
	Total da ação	500.000,00
	Total do Orçamento	500.000,00
	Total de Suplementações:	**580.000,00**

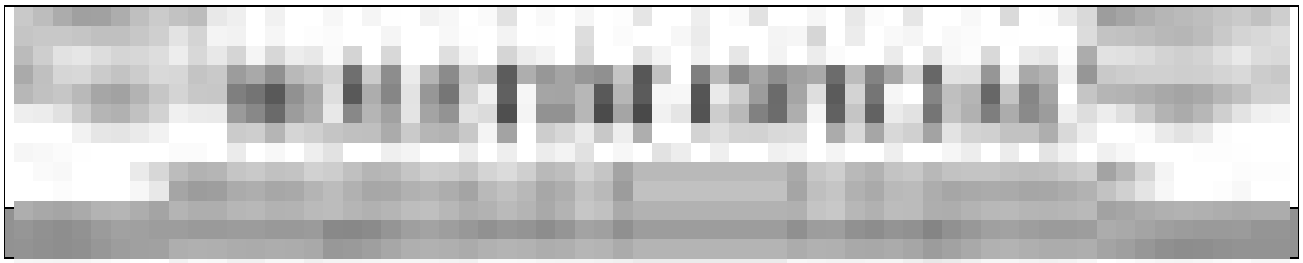
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente CRÉDITO de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de R$ 700.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Município de Diamante em, 18 de Dezembro de 2025

dro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. R
do em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de fevereiro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

LEI MUNICIPAL Nº 546/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório Fundef.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, destinados a Custear despesas de capital efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos de verba complementar do precatório Fundef deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.361.1030.1052	MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**Valor (R$)**
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total	⟶	**210.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 31 de março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

LEI COMPLEMENTAR Nº 547/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ **701.600,00** (**Setecentos e Um Mil e Seiscentos Reais**) destinado a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, e a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de individual e de Emenda de Bancada, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDAS BANCADAS

02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
10.301.1001.2108	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda de Bancada	Valor (R$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
Total		400.000,00

02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
10.301.1007.1033	Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	Valor (R$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	81.600,00
Total		81.600,00

02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
10.302.1007.2096	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emenda Individual	Valor (R$)
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 31 de março de 2025.

5267526
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de junho de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal n° 533/2025, destinadas ao município de Diamante-PB.

Diamante/PB, 02 de junho de 2025.

5268526
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

PRE

I

a abertura de Crédito Especial
mento vigente de 2025 visando
de dotação para utilização de
escola em tempo integral - ETI,
4.640/2023, fomento de matr. em
stemas de ensino.

O PREFEITO CONSTITUCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Mu unicipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA**

Art. 1º - Fica o poder Execut dito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Qui** spesas de capital efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriund **TI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO** e dotação orçamentária:

02.070	SECRETARIA DE	
12.368.1019.1016	Construção, C Esporte	Ginásio de
4.4.90.51	Obras e Instala	115.000,00
Total		**115.000,00**

Art. 2º - Constituem recurs autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de anula de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 stituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em revogando-se as disposições em contrário.

.

nte/PB, 01 de setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

PRE

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIO uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Mu pal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA**

Art. 1º - Fica o poder Executi pecial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vi** a Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Cu a à Saúde, com dos recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Ind** **. Wilson Santiago – Proposta nº36000654121202500/2025**, classi

02.041	FUNDO MUNIC		
10.301.1001.2109	Incremento da Parlamentar In	Emenda	Valor (R$)
3.3.90.39	OUTROS SERV		120.000,00
Total			**120.000,00**

Art. 2º - Constituem recu s autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação atr ulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçar ederal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da C

Art. 3º Esta Lei entrará em gando-se as disposições em contrário.

PB, 01 de setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

[redacted]

a a abertura de Crédito Especial ao nto vigente de 2025 visando o de dotação para utilização de s de Emenda Parlamentar ual.

O PREFEITO CONSTITU[redacted], no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do [redacted] Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIO**[redacted]

Art. 1º - Fica o poder Ex[redacted]ito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (Duz**[redacted]to da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Programa Ma[redacted]los recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual – Eme**[redacted]**ano Vital do Rego – Proposta nº36000664718202500/2025**, cl[redacted]ária:

02.041	FUNDO MU[redacted]	
10.301.1001.2109	Incremento[redacted] **) – Emenda Parlamenta**[redacted]	**Valor (R$)**
3.3.90.39	OUTROS SE[redacted] CA	200.000,00
Total	[redacted]	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem rec[redacted] autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de Exc[redacted]o/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, [redacted]março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal

Art. 3º Esta Lei entrará [redacted]evogando-se as disposições em contrário.

[redacted]nte-PB, 01 de setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001–57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 565/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocento Mil Reais)**, destinados a Custear despesas do Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual – Emenda nº12830001/2025 – Dep. Wilson Santiago – Proposta nº36000653247202500/2025**, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2054	Incremento ao Piso de Atenção Primaria – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R$)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total	⟶	400.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante/PB, 01 de setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de outubro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ: 08.942.229/0001–57

LEI MUNICIPAL N° 570/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor estimado de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, destinados a Custear despesas com capital, com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1030.1014	**Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental**	**Valor (R$)**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total		**500.000,00**

02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.1019.2025	**Manut. De outras despesas da Educação Básica – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%**	**Valor (R$)**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total		**500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra através de anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir decreto de forma parcial ou total, mediante a necessidade do município de Diamante-PB.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 13 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE
10 de novembro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

PRE NTE

LEI MUNICIPAL N° 571/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de saldo remanescente da Lei nº 553/2025 de fonte de Recursos de Emenda Individual Impositiva.

O PREFEITO CONSTITUCI TE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do M Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCION**

Art. 1º - Fica o poder Execu dito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquen** stear despesas de capital efetuadas pela prefeitura com dos recursos or tiva deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070	SECRETARIA	
12.361.1019.1016	Construção, dra e Ginásio de Esporte – Em	Valor (R$)
4.4.90.51	Obras e Insta	53.000,00
Total	→	**53.000,00**

Art. 2º - Constituem recu as autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de anula o de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 /I, da Constituição Federal

Art. 3º Esta Lei entrará e , revogando-se as disposições em contrário.

e-se

nante-PB, 10 de novembro de 2025.

5275527
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 455D.4F26.1826.BFFD.EA6B.690C.D185.3501.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

12 de fevereiro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

LEI MUNICIPAL Nº 541/2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MINIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - **Fica autorizado** o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Diamante, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025 a **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, 12 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho

Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 521A.47AD.9B23.ED4D.0519.E094.8B6E.1376.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2025

FIXA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O piso salarial dos professores de educação básica do Município de Diamante passa a ser de ***R$ 3.650,82, (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), em face da proporcionalidade de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de que trata o § 2º do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em efetivo exercício em sala de aula***, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

§ 1º - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de **2/3 (dois terços)** da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 2º - **efetivo exercício**: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo único, inciso II do art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2021, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.276/2021, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 521A.47AD.9B23.ED4D.0519.E094.8B6E.1376.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º -O valor do piso foi reajustada de acordo com a Portaria MEC n° 77/2025, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 31/01/2025, ***devendo, no caso de o servidor desempenhar carga horária menor do que a estipulada nesta lei, o valor respectivo ser adequado à carga horária desenvolvida***.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 10 de março de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 521A.47AD.9B23.ED4D.0519.E094.8B6E.1376.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de março de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2025

FIXA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O piso salarial dos professores de educação básica do Município de Diamante passa a ser de ***R$ 3.650,82, (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), em face da proporcionalidade de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de que trata o § 2º do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e em efetivo exercício em sala de aula***, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

§ 1º - Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de **2/3 (dois terços)** da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 2º - **efetivo exercício**: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo único, inciso II do art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2021, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.276/2021, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º -O valor do piso foi reajustada de acordo com a Portaria MEC n° 77/2025, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 31/01/2025, ***devendo, no caso de o servidor desempenhar carga horária menor do que a estipulada nesta lei, o valor respectivo ser adequado à carga horária desenvolvida***.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 10 de março de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 521A.47AD.9B23.ED4D.0519.E094.8B6E.1376.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA.

Nós, Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de Diamante, Estado da Paraíba. Analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos ao recurso recebido à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2025, foram na ordem de R$ **8.626.035,93** (Oito milhões seiscentos e vinte e seis mil, trinta cinco reais e noventa e três centavos). Desse total recebido, R$ **5.466.650,78** (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) relativo às transferências do FUNDEB impostos, R$ **205.766,63 (**Duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos**)** correspondentes a Rendimentos de Aplicações Financeiras, R$ **454.110,24 (**Quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos**)** relativo FUNDEB complementação da União - VAAF; R$ **2.039.001,09**(Dois milhões trinta e nove mil um real e nove centavos) relativo FUNDEB complementação da União –VAAT- **287.798,49(Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)** - relativo FUNDEB complementação da União – VAAR

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicação dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 70% - valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais de magistério, conforme determina a Lei Nº 9.424/96 e,
- Recursos do FUNDEB 30% - valor recebido foi aplicado na manutenção de veículo que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, combustível e despesas diversas;
- Receita do FUNDEB **5.672.417,41**(Cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavo) valor a ser aplicado com FUNDEB 70% R$ **5.836.766,21**, onde a despesa foi de R$ **6.195.144,34** o que equivale a **74,30%**;
- Receitas do FUNDEB Complementação da União – VAAT - R$ **2.039.001,09** (Dois milhões trinta e nove mil um real e nove centavos). Do percentual mínimo de 50% a ser aplicado R$ **1.085.360,28** onde a despesa foi de R$ **1.474.200,24**, o que equivale a **72,30%** e do percentual mínimo de VAAT 15% a ser aplicado R$ **305.850,16** onde a despesa foi de R$ **352.028,04**, o que equivale a **17,26%**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 35F2.5A4A.6FD4.004B.53FB.6B8A.BE8D.F67F.

- Despesas do FUNDEB Complementação da União – VAAF - R$ **454.110,24(Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos)**; onde a despesa foi de R$ **242.836,30** o que equivale a **53,48%**

Após a análise detalhes dos relatórios, este conselho está de acordo e emite o parecer favorável a aplicação dos recursos do FUNDEB ao exercício de 2025.

Diamante- PB, 17 de março de 2026.

ANEXO I

ASSINATURA DOS MEMBROS

Presidente do Conselho

Vice- Presidente do Conselho

Membros:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 35F2.5A4A.6FD4.004B.53FB.6B8A.BE8D.F67F.

Maria Marcaque L. Marques
Claudiana Lopes Diniz Nº
Hª Ivanilda Gomes de Lima
Maria da Conceição Teixeira de Araújo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 35F2.5A4A.6FD4.004B.53FB.6B8A.BE8D.F67F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	41.277.085,00	42.002.996,81	45.430.772,77	3.427.775,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.044.972,00	1.044.972,00	1.412.992,42	368.020,42
Receita de Contribuições	6.058.933,00	6.564.589,69	6.059.979,97	-504.609,72
Receita Patrimonial	904.187,00	960.254,58	1.427.085,31	466.830,73
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	2.376,00	2.376,00		-2.376,00
Transferências Correntes	32.945.076,00	33.085.425,84	35.727.156,39	2.641.730,55
Outras Receitas Correntes	321.541,00	345.378,70	803.558,68	458.179,98
Receitas de Capital (II)	3.094.241,00	3.094.241,00	1.239.000,00	-1.855.241,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	95.040,00	95.040,00		-95.040,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.989.201,00	2.989.201,00	1.239.000,00	-1.750.201,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.371.326,00	45.097.237,81	46.669.772,77	1.572.534,96
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.371.326,00	45.097.237,81	46.669.772,77	1.572.534,96
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.371.326,00	45.097.237,81	46.669.772,77	1.572.534,96
Saldos de Exercícios Anteriores		4.426.685,00	4.426.685,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		4.426.685,00	4.426.685,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: AC53.92B7.6BD2.C12A.0BCE.EEFB.F43D.6C49.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	37.873.341,00	43.953.839,50	42.707.781,08	42.706.871,08	42.044.754,25	1.246.058,42
Pessoal e Encargos Sociais	23.736.427,00	26.984.012,50	26.763.929,77	26.763.929,77	26.696.156,45	220.082,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.136.914,00	16.969.827,00	15.943.851,31	15.942.941,31	15.348.597,80	1.025.975,69
Despesas de Capital	5.637.125,00	6.266.443,50	3.547.694,25	3.547.694,25	3.454.750,16	2.718.749,25
Investimentos	5.221.475,00	5.887.464,50	3.171.320,71	3.171.320,71	3.078.376,62	2.716.143,79
Inversões Financeiras	29.700,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Amortização da Dívida	385.950,00	378.929,00	376.373,54	376.373,54	376.373,54	2.555,46
Reserva de Contingência	860.860,00	695.860,00	0,00	0,00	0,00	695.860,00
Reserva de Contingência	860.860,00	695.860,00	0,00	0,00	0,00	695.860,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	44.371.326,00	50.916.143,00	46.255.475,33	46.254.565,33	45.499.504,41	4.660.667,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			414.297,44			
TOTAL (X) = (VII + IX)	44.371.326,00	50.916.143,00	46.669.772,77	46.254.565,33	45.499.504,41	4.246.370,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: AC53.92B7.6BD2.C12A.0BCE.EEFB.F43D.6C49.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	2.247,72	0,70	0,70	0,70	0,00	2.247,72
Pessoal e Encargos Sociais	97,72	0,00	0,00	0,00	0,00	97,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.150,00	0,70	0,70	0,70	0,00	2.150,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.247,72	0,70	0,70	0,70	0,00	2.247,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	548.051,90	422.655,92	401.289,32	18.392,46	551.026,04
Pessoal e Encargos Sociais	525.397,21	232.255,44	216.088,84	13.392,46	528.171,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.654,69	190.400,48	185.200,48	5.000,00	22.854,69
Despesas de Capital	0,00	183.612,48	150.246,40	0,00	33.366,08
Investimentos	0,00	183.612,48	150.246,40	0,00	33.366,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	548.051,90	606.268,40	551.535,72	18.392,46	584.392,12

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: AC53.92B7.6BD2.C12A.0BCE.EEFB.F43D.6C49.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**46.669.772,77**	**44.498.752,49**
Ordinária	24.321.445,50	23.021.683,81
Vinculada	26.416.381,16	25.479.301,61
FUNDEB	8.471.772,49	5.837.965,21
SUS	7.484.623,79	7.666.619,09
FNDE	591.762,80	687.168,97
FNAS	463.293,17	446.341,49
Demais Recursos de Transferência	1.591.147,49	1.824.180,41
Previdenciários	6.930.730,08	6.834.766,75
Convênios	382.995,31	1.963.182,01
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	500.056,03	219.077,68
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.068.053,89)	(4.002.232,93)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.597.255,51**	**1.338.570,72**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.597.255,51	1.338.570,72
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.176.647,42**	**3.454.556,67**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	910,00	0,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	755.060,92	606.268,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.515.339,56	2.169.316,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários	905.336,94	678.971,16
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**11.655.133,95**	**8.351.557,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.655.133,95	8.351.557,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**64.098.809,65**	**57.643.437,79**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**46.255.475,33**	**40.150.624,79**
Ordinária	20.415.623,69	19.442.275,47
Vinculada	25.839.851,64	20.708.349,32
FUNDEB	8.642.616,77	5.338.906,19
SUS	6.388.560,35	6.313.401,08
FNDE	857.036,34	418.240,36
FNAS	582.587,65	468.000,98
Demais Recursos de Transferência	719.537,97	531.883,42
Previdenciários	6.709.602,29	6.189.135,69
Convênios	1.471.144,77	1.047.718,82
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	468.765,50	401.062,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.597.255,51**	**1.342.858,94**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.597.255,51	1.342.858,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.073.818,64**	**4.494.820,11**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,70	407.385,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	551.535,72	1.100.585,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.367.748,35	2.146.825,37
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	1.154.533,87	840.024,32
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**12.172.260,17**	**11.655.133,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.172.260,17	11.655.133,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**64.098.809,65**	**57.643.437,79**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:12:48 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.172.260,17	11.655.133,95
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	12.172.260,17	11.655.133,95
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		523.753,68	2.133.508,86
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	431.235,67	177.289,52
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra	P	0,00	1.884.604,72
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	92.518,01	71.614,62
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**12.696.013,85**	**13.788.642,81**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		47.352.480,22	48.396.225,84
Créditos a Longo Prazo	P	47.352.480,22	48.396.225,84
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		18.835.722,60	15.704.444,41

5291

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:12:48 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		18.835.722,60	15.704.444,41
Bens Móveis	P	8.161.631,52	7.359.695,00
Bens Imóveis	P	10.674.091,08	8.344.749,41
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**66.188.202,82**	**64.100.670,25**
TOTAL DO ATIVO		**78.884.216,67**	**77.889.313,06**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	595.944,67	757.652,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	732.393,37	391.432,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	1.001.408,53	822.284,71
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**2.329.746,57**	**1.971.370,01**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.768.465,55	9.743.583,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	P	1.921.580,22	1.011.727,32
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	P	48.392.049,51	57.821.450,42
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**59.082.095,28**	**68.576.761,47**
TOTAL DO PASSIVO		**61.411.841,85**	**70.548.131,48**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.717.063,77	(3.414.129,47)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		10.755.311,05	10.755.311,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.472.374,82**	**7.341.181,58**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.472.374,82**	**7.341.181,58**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**78.884.216,67**	**77.889.313,06**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:12:48 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 12.696.013,85**	**R$ 11.904.038,09**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 12.696.013,85	R$ 11.904.038,09
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 66.188.202,82**	**R$ 65.985.274,97**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 1.884.604,72
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 66.188.202,82	R$ 64.100.670,25
TOTAL DO ATIVO	**78.884.216,67**	**77.889.313,06**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 2.332.904,29**	**R$ 1.973.618,43**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 2.329.746,57	R$ 1.971.370,01
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 2.247,72	R$ 2.247,72
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 910,00	R$ 0,70
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 59.082.095,28**	**R$ 68.576.761,47**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 59.082.095,28	R$ 68.576.761,47
TOTAL DO PASSIVO	**61.414.999,57**	**70.550.379,90**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**17.469.217,10**	**7.338.933,16**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 1985.F1D4.BF4B.4E87.492E.FE82.B313.D031.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:12:48 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**1.321.991,59**	**(1.273.478,81)**
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.321.991,59**	**(1.273.478,81)**

SisContábil 12 - TICON - (83) 3221-9773 - www.ticontabil.com.br - Versão: 2026.72.2.1 - 30/01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M Page 4 of 5
Anexo 12 da IN TC 03/2019 - Demonstrativos de D... - Proc. 2025726... Data: 01/04/2026 04:30.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 1985.F1D4.BF4B.4E87.492E.FE82.B313.D031.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:12:48 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**732.155,94**	**1.040.202,13**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.156.067,32	1.313.299,40
501 - Outros Recursos não Vinculados	(423.911,38)	(273.097,27)
VINCULADA	**9.630.953,62**	**8.890.217,53**
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	26.459,72	26.459,72
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(120.884,21)	806.637,61
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.291,74	(205.982,20)
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	433.969,95	182.815,52
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	295.477,31	7.678,82
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	548.706,28	530.261,02
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	172.708,70	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	14.939,93	111.179,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.630,57	4.875,71
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.944,37	12.631,13
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.640,14	15.702,83
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.644,28	217.684,16
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	12.252,61	12.252,61
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	(231.071,02)	(140.231,70)
599 - Outros Recursos Vinculados á Educação	(83.990,00)	(83.990,00)
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.132.092,78	1.084.492,77
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	247.229,52	345.355,51
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	176.667,15	176.667,15
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	670.956,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.196,08	59.562,66
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	165.000,00	165.000,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	2.240,95	1.800,00
659 - Outros Recursos Vinculados á Saúde	(213.091,00)	(213.091,00)
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.069,66	280.421,21
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	53.064,83	11.609,88
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	143.381,96	1.141.133,05
706 - Transferência Especial da União	2.823.919,91	2.318.116,58
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5,11	5,11
710 - Transferência Especial dos Estados	82.168,29	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	54.536,91	54.536,91
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	22.092,16	22.092,16
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	(3.509,59)	65.000,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	684.698,83	332.551,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.492,12	10.096,18
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	81.200,00	81.200,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PlanoPrevidenciário)	1.110.106,48	1.389.435,23
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.218.972,63	718.516,09
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(652.257,53)	(652.257,53)
TOTAL	**10.363.109,56**	**9.930.419,66**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 1985.F1D4.BF4B.4E87.492E.FE82.B313.D031.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.412.992,42	1.044.151,41
Impostos	1.388.860,37	1.031.356,15
Taxas	24.132,05	12.795,26
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.059.979,97	5.690.315,92
Contribuições sociais	5.822.193,29	5.615.026,61
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	237.786,68	75.289,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.427.085,31	867.532,64
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.427.085,31	867.532,64
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	42.491.179,47	40.775.519,06
Transferências Intragovernamentais	1.597.255,51	2.383.400,68
Transferências Intergovernamentais	40.893.923,96	38.392.118,38
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	7.031.854,71	174.600,76
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	6.384.788,88	1.800,45
Desincorporação de Passivos	647.065,83	172.800,31
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.276.590,97	8.389.860,47
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	13.332.745,97	7.023.939,63
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	943.845,00	1.365.920,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**72.699.682,85**	**56.941.980,26**

Art. 12 da RN 43/2000 - Demonstrativos de c... Proc. 0000026-1 Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M.D. Filho
SisContábil - e-Tricons (83) 3241-9973 - www.e-tricons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 30.10.19 Uid: 0000 Page 1 of 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 9672.87DB.CA1E.823F.9D97.D0F4.82F2.0F1A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.345.439,91	17.411.305,44
Remuneração a Pessoal	15.533.681,83	12.836.799,90
Encargos Patronais	4.811.758,08	4.574.505,54
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.700.109,01	6.102.602,22
Aposentadorias e Reformas	5.914.680,33	5.378.070,25
Pensões	501.533,50	476.795,21
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.895,18	247.736,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.467.854,15	12.425.767,75
Uso de Material de Consumo	4.994.954,52	4.822.943,61
Serviços	9.472.899,63	7.602.824,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	551.881,42	494.373,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	551.881,42	494.373,35
Transferências e Delegações Concedidas	5.665.309,40	5.336.375,60
Transferências Intragovernamentais	1.597.255,51	1.342.858,94
Transferências Intergovernamentais	4.068.053,89	3.993.516,66
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	532.377,15	3.759.910,08
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	532.377,15	3.697.607,09
Desincorporação de Ativos	0,00	62.302,99
Tributárias	299.461,81	267.635,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	299.461,81	267.635,16
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.348.979,56	14.955.005,79
Premiações	17.100,00	42.867,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	11.331.879,56	14.912.138,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**59.911.412,41**	**60.752.975,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**12.788.270,44**	**(3.810.995,13)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Art. 12 da RN 43/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 0000026 Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M.D. Filho
SisContabil - e-TriCons (83) 3241-9973 - www.e-tricons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 30.10.19 dia: 0000 Page 3 of 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 9672.87DB.CA1E.823F.9D97.D0F4.82F2.0F1A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato		ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.					**2.610.040,16**	**6.562,91**	**0,00**	**(223.817,90)**	**0,00**	**(5.168,31)**	**2.387.616,86**
04.911.865/0001-60		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB			0,00	6.562,91	0,00	(6.562,91)	0,00	0,00	0,00
29.979.036/0001-40		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			2.610.040,16	0,00	0,00	(217.254,99)	0,00	(5.168,31)	2.387.616,86
Precatório Posteriores a 05/05/2000.					**967.459,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(967.459,59)**	**0,00**
09.283.185/0001-63		JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA			967.459,59	0,00	0,00	0,00	0,00	(967.459,59)	0,00
Dívida Contratual - Instituicao Não Financeira.					**44.267,73**	**0,00**	**0,00**	**(23.365,82)**	**8.941,46**	**0,00**	**29.843,37**
09.123.654/0001-87		COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA			44.267,73	0,00	0,00	(23.365,82)	8.941,46	0,00	29.843,37
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.					**(7.805,64)**	**0,00**	**9.108,50**	**(1.302,86)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29.979.036/0001-40		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			(7.805,64)	0,00	9.108,50	(1.302,86)	0,00	0,00	0,00
Precatório Anteriores a 05/05/2000.					**(750.617,15)**	**0,00**	**762.631,02**	**(12.013,87)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02.658.544/0001-70		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO			(750.617,15)	0,00	762.631,02	(12.013,87)	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.					**7.141.349,21**	**0,00**	**0,00**	**(127.886,96)**	**0,00**	**(628.673,37)**	**6.384.788,88**
04.911.865/0001-60		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB			7.141.349,21	0,00	0,00	(127.886,96)	0,00	(628.673,37)	6.384.788,88
Precatório Anteriores a 05/05/2000.					**750.617,15**	**0,00**	**0,00**	**(353.054,13)**	**1.493.273,83**	**0,00**	**1.890.836,85**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número / Data		Número	Data							
Precatório Anteriores a 05/05/2000.				**750.617,15**	**0,00**	**0,00**	**(353.054,13)**	**1.493.273,83**	**0,00**	**1.890.836,85**
02.658.544/0001-70	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO			750.617,15	0,00	0,00	(353.054,13)	1.493.273,83	0,00	1.890.836,85
			Total:	**10.755.311,05**	**6.562,91**	**771.739,52**	**(741.441,54)**	**1.502.215,29**	**-1.601.301,27**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**10.693.085,96**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**1.973.618,43**	**4.143.912,99**	**3.766.234,67**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**2.332.904,29**
RESTOS A PAGAR	**1.156.568,72**	**755.970,92**	**551.536,42**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.342.610,76**
Rp - Não Processado	**2.248,42**	**910,00**	**0,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.157,72**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,72
Rp - Processado	**1.154.320,30**	**755.060,92**	**551.535,72**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.339.453,04**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.641,75
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	603.696,44	0,00	548.963,76	18.392,46	0,00	0,00	36.340,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	753.725,08	0,00	0,00	0,00	0,00	753.725,08
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.335,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,84
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	2.571,96	0,00	2.571,96	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	527.410,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.410,15
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cauções	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**817.049,71**	**3.381.462,07**	**3.208.218,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**990.293,53**
Consignações Pensões Alimenticias	**0,00**	**30.757,56**	**30.757,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	22.695,12	22.695,12	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PENSÃO - ALIMENTÍCIA	0,00	8.062,44	8.062,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**164.770,06**	**1.284.434,33**	**1.201.830,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.373,76**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
EMPRESTIMO CONSIGNADO	8.290,65	549.153,16	497.796,59	0,00	0,00	0,00	59.647,22
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,04	5.004,12	4.170,10	0,00	0,00	0,00	834,06
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	445,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,17
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00	11.930,67	11.930,67	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BB	0,00	42.220,14	42.220,14	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	57.897,14	57.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
EMPRESTIMO - BB	156.034,20	193.346,41	191.991,69	0,00	0,00	0,00	157.388,92
EMPRESTIMO - CEF	0,00	1.636,64	1.636,64	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BRADESCO	0,00	423.245,05	394.187,66	0,00	0,00	0,00	29.057,39
Consignações - Inss	**60.555,08**	**606.645,67**	**595.776,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.424,03**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
INSS	34.268,42	469.487,72	469.191,73	0,00	0,00	0,00	34.564,41
INSS (11% PREST. SERV)	12.144,30	24.732,79	23.533,74	0,00	0,00	0,00	13.343,35
INSS TRANSPORTE	10.090,55	5.014,34	5.168,69	0,00	0,00	0,00	9.936,20
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	91.907,40	91.907,40	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
INSS	4.051,81	15.503,42	5.975,16	0,00	0,00	0,00	13.580,07
Consignações - Previdência Própria	**479.159,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**479.159,92**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	479.159,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.159,92
Consignações - Iss	**9.780,07**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.783,07**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
ISS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
OUTROS DEPOSITOS	9.416,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.416,26
ISS - EXTRA	363,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,81
Consignações - Ir	**34.220,30**	**270.240,88**	**255.460,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,96**
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - IRRF	0,00	83.776,85	83.776,85	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
IRRF - EXTRA	34.220,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,30

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
IRRF	0,00	186.464,03	171.683,37	0,00	0,00	0,00	14.780,66
Consignações Outras	**68.564,28**	**1.189.380,63**	**1.124.393,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.551,79**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SEST	858,44	839,02	798,63	0,00	0,00	0,00	898,83
SENAT	829,49	465,56	540,33	0,00	0,00	0,00	754,72
SENAR	15,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,47
IPM	56.326,67	1.099.612,70	1.042.065,90	0,00	0,00	0,00	113.873,47
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	0,00	1.159,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,09
SINDISERDI (Desconto Sindical)	9.425,39	31.287,53	26.177,32	0,00	0,00	0,00	14.535,60
SINASCON	887,96	6.132,92	5.009,40	0,00	0,00	0,00	2.011,48
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
CONTRIBUICAO SINDICAL	220,86	49.883,81	49.801,54	0,00	0,00	0,00	303,13

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **2.332.904,29**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 20.08.15 Uid: 0060
Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 9F7E.2D35.B094.258D.33A9.DCFB.F841.719F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	COMPRESSOR DE AR	1,000	6.800,00	6.800,00	00616/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01073/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01074/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01075/2025
	BANCO MOCHO ODONTOLOGICO	3,000	800,00	2.400,00	01998/2025
	GELAGUA	1,000	4.640,00	4.640,00	02138/2025
	FREEZER HORIZONTAL	1,000	4.890,00	4.890,00	05253/2025
	LONGARINA	2,000	850,00	1.700,00	05253/2025
	TV 43P	4,000	2.289,00	9.156,00	05253/2025
	CAMERA DOME	6,000	320,00	1.920,00	06283/2025
	GRAVADOR DIG	1,000	1.189,00	1.189,00	06283/2025
	GRAVADOR DIGDE	1,000	1.389,00	1.389,00	06283/2025
	CAMERA VHL 1120	10,000	220,00	2.200,00	06283/2025
	CAMERA VHL 1120	10,000	220,00	2.200,00	06569/2025
	GRAVADOR DIG	1,000	1.189,00	1.189,00	06569/2025
	GRAVADOR DIGDE	1,000	1.389,00	1.389,00	06569/2025
	CAMERA DOME	6,000	320,00	1.920,00	06569/2025
	TUNEL TENDA	5,000	1.420,00	7.100,00	07334/2025
	PLAYGROUND	1,000	22.500,00	22.500,00	07336/2025
	MINI CAMPO	2,000	89,00	178,00	07337/2025
	ESCORREGADOR PEQUENO	3,000	420,00	1.260,00	07337/2025
	TUNEL TENDA	3,000	182,00	546,00	07337/2025
	ESCORREGADOR GRANDE	1,000	1.600,00	1.600,00	07338/2025
	FREEZER HORIZONTAL	3,000	4.090,00	12.270,00	07339/2025
	CAMA HOSPITALAR	2,000	2.890,00	5.780,00	07587/2025
	ARCONDICIONADO 18.000 BTU	5,000	3.000,00	15.000,00	07601/2025
	TV 43P	10,000	1.364,00	13.640,00	07648/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**126.006,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AM					
	NOBREAK	2,000	649,00	1.298,00	01393/2025
	NOBREAK	1,000	6.200,00	6.200,00	01425/2025
	ROTEADOR	15,000	235,00	3.525,00	07815/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AM:			**11.023,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK	1,000	4.830,00	4.830,00	01111/2025
	NOTEBOOK	1,000	3.880,00	3.880,00	01112/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01117/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01182/2025
	ESTABILIZADOR	3,000	299,00	897,00	01393/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01608/2025
	NOTEBOOK	2,000	4.788,00	9.576,00	05870/2025
	IMPRESSORA	4,000	1.689,00	6.756,00	06257/2025
	NOTEBOOK	2,000	4.788,00	9.576,00	06562/2025
	IMPRESSORA	4,000	1.689,00	6.756,00	06571/2025
	NOTEBOOK	12,000	6.400,00	76.800,00	07333/2025
	MEMORIA	12,000	160,00	1.920,00	07812/2025
	PLACA MAE	6,000	190,00	1.140,00	07812/2025
	PROCESSADOR	6,000	300,00	1.800,00	07812/2025
	TECLADO	6,000	30,00	180,00	07812/2025
	MOUSE	6,000	20,00	120,00	07812/2025
	MONITOR	6,000	350,00	2.100,00	07812/2025
	HD	6,000	480,00	2.880,00	07812/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**134.278,00**	

5304

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	VENTILADOR	3,000	280,00	840,00	00432/2025
	COLCHÃO	1,000	270,00	270,00	00434/2025
	COLCHÃO	2,000	270,00	540,00	00438/2025
	APARADOR	1,000	670,00	670,00	01076/2025
	MICROFONE	1,000	1.230,00	1.230,00	01130/2025
	BIRO	5,000	609,00	3.045,00	01512/2025
	CADEIRA GIRATORIA	5,000	320,00	1.600,00	01512/2025
	PRATICÁVEL	7,000	1.790,00	12.530,00	01758/2025
	CADEIRA GIRATORIA	1,000	699,00	699,00	01961/2025
	GELADEIRA	2,000	3.810,00	7.620,00	02141/2025
	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	120,000	470,00	56.400,00	02457/2025
	FOGÃO	2,000	660,00	1.320,00	02492/2025
	VENTILADOR	2,000	185,00	370,00	02492/2025
	AIR FRYER	1,000	455,00	455,00	02492/2025
	MICRO-ONDAS	1,000	890,00	890,00	02492/2025
	GELADEIRA	1,000	3.810,00	3.810,00	03894/2025
	REFRIGERADOR	2,000	3.380,00	6.760,00	05253/2025
	ARMARIO FECHADO	6,000	1.200,00	7.200,00	05253/2025
	BUREAUX 2 GAVETAS	6,000	650,00	3.900,00	05253/2025
	CADEIRA ESCRITORIO	6,000	580,00	3.480,00	05253/2025
	GELAGUA	4,000	1.180,00	4.720,00	05253/2025
	CADEIRA FIXA	10,000	280,00	2.800,00	05253/2025
	VENTILADOR	10,000	365,00	3.650,00	05253/2025
	PORTA DE ALUMINIO	5,000	2.500,00	12.500,00	05376/2025
	ESPELHO	2,000	2.350,00	4.700,00	05376/2025
	CORRIMÃO	1,000	2.800,00	2.800,00	05376/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	05476/2025
	CAIXA DE VIDRO	1,000	7.500,00	7.500,00	05480/2025
	PORTA DE ALUMINIO	2,000	3.325,00	6.650,00	05485/2025
	PORTA	2,000	3.125,00	6.250,00	05485/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	05828/2025
	PORTA DE ALUMINIO	3,000	2.000,00	6.000,00	06112/2025
	PORTA	10,000	1.193,90	11.939,00	06112/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	06561/2025
	PORTA DE ALUMINIO	3,000	2.000,00	6.000,00	06568/2025
	PORTA	10,000	1.193,90	11.939,00	06568/2025
	QUADRO DE AVISOS	4,000	135,00	540,00	07335/2025
	ESPREMEDOR DE FRUTAS	2,000	229,00	458,00	07335/2025
	PISCINA DE BOLINHAS	3,000	1.880,00	5.640,00	07337/2025
	GANGORRA DUPLA	2,000	1.500,00	3.000,00	07338/2025
	GELADEIRA	4,000	3.150,00	12.600,00	07340/2025
	BANHEIRA	3,000	270,00	810,00	07341/2025
	TOALHA DE BANHO	50,000	20,00	1.000,00	07341/2025
	COLCHÃO	2,000	580,00	1.160,00	07587/2025
	AR CONDICIONADO 12000BTUS	8,000	2.000,00	16.000,00	07601/2025
	AR CONDICIONADO 9K BTUS	6,000	1.800,00	10.800,00	07601/2025
	CADEIRA FIXA	12,000	190,00	2.280,00	07815/2025
	MICROFONE	5,000	250,00	1.250,00	07815/2025
	BIRO	4,000	309,00	1.236,00	07815/2025
	FERRO ELETRICO	3,000	43,00	129,00	07815/2025
	SOFA 3 LUG	3,000	1.200,00	3.600,00	07815/2025
	PORTÃO DE ALUMINIO E VIDRO	2,000	1.195,00	2.390,00	07928/2025
	ESPELHO	1,000	160,00	160,00	07928/2025
	JANELAS DE CORRER DUAS FOLHAS	1,000	1.395,00	1.395,00	07928/2025
	PORTÃO ALUMINIO	1,000	2.295,00	2.295,00	07928/2025
	PORTÃO DE ALUMINIO E VIDRO	1,000	1.295,00	1.295,00	07928/2025
	VIDRO CHAMPANHE	15,000	468,00	7.020,00	07928/2025
	ESQUADRA DE ALUMINIO (PORTAS)	16,000	667,00	10.672,00	07928/2025
			Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:	**294.307,00**	

5305

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	TALABARTE REPOSIÇÃO (CAIXA)	4,000	10,49	41,96	06143/2025
	ESTEIRA (40 FIOS) PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	4,000	25,50	102,00	06143/2025
	TALABARTE PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	5,000	10,25	51,25	06143/2025
	BOMBARDINO EUPHONIUM	4,000	2.338,00	9.352,00	06905/2025
	SAXOFONE TENOR	8,000	2.682,00	21.456,00	06905/2025
	SAXOFONE ALTO	8,000	2.061,00	16.488,00	06905/2025
	CLARINETA SOPRANO	8,000	676,40	5.411,20	06905/2025
	TROMPETE	9,000	735,00	6.615,00	06905/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	10,000	5,98	59,80	07216/2025
	PELE PARA REP (SURDO)	10,000	13,98	139,80	07216/2025
	CAIXA REPIQUE	16,000	179,00	2.864,00	07216/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	8,000	4,98	39,84	07216/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	8,000	11,97	95,76	07216/2025
	TALABARTE PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	8,000	252,00	2.016,00	07216/2025
	BOMBO	8,000	379,00	3.032,00	07216/2025
	PELE REPOSIÇÃO (CAIXA)	5,000	13,42	67,10	07216/2025
	TABLET	10,000	992,00	9.920,00	07648/2025
			Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	**77.751,71**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	BOMBA D'AGUA	1,000	1.829,25	1.829,25	01546/2025
	BOMBA D'AGUA	1,000	1.659,86	1.659,86	02711/2025
	CAIXA DAGUA	2,000	3.195,00	6.390,00	04024/2025
	CAIXA DAGUA	2,000	1.108,80	2.217,60	04029/2025
	PLACA DE IMPRESSÃO	10,000	240,00	2.400,00	04611/2025
	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	20,000	80,00	1.600,00	04611/2025
	ADESIVO PERFURADO	15,000	81,00	1.215,00	04611/2025
	BANNER	15,000	86,00	1.290,00	04611/2025
	ESTRUTURA METALICA ALTO RELEVO	10,000	550,00	5.500,00	04612/2025
	ESTRUTURA METALICA REVESTIDA	9,000	480,00	4.320,00	04612/2025
	ADESIVO PERFURADO	15,000	81,00	1.215,00	04615/2025
	BANNER	15,000	86,00	1.290,00	04615/2025
	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	20,000	80,00	1.600,00	04615/2025
	BOMBA D'AGUA	1,000	2.113,70	2.113,70	04936/2025
	PROJETO PEDAGÓGICO HORA DO DESCANSO	4,000	22.199,00	88.796,00	07320/2025
	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL	9,000	300,00	2.700,00	07445/2025
	PLACA DE IMPRESSÃO	14,000	240,00	3.360,00	07448/2025
	ESTRUTURA EM METALON	550,000	10,00	5.500,00	07449/2025
	ESTRUTURA METALICA REVESTIDA	51,000	480,00	24.480,00	07450/2025
	ADESIVO TRANSPARENTE	83,000	10,00	830,00	07450/2025
	ADESIVO PERFURADO	10,000	82,00	820,00	07450/2025
	ACA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	970,00	1.940,00	07450/2025
	CONE BALIZADOR	6,000	220,00	1.320,00	07586/2025
	CORRENTE ZEBRADA	10,000	7,00	70,00	07586/2025
	CANALIZADOR BARRIL	20,000	550,00	11.000,00	07586/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**175.456,41**	
			Total de Bens Móveis:	**818.822,12**	
Bens Imóveis					
PRAÇAS					
	PRAÇA	1,000	40.467,00	40.467,00	05200/2025
	PRAÇA	1,000	49.015,19	49.015,19	05856/2025
	PRAÇA	1,000	7.935,36	7.935,36	06172/2025
			Total de PRAÇAS:	**97.417,55**	

5306

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	31.011,14	31.011,14	00149/2025
	REFORMA DA PRAÇA ENGENHEIRO ERNESTO DE SOUSA DINIZ	1,000	30.039,77	30.039,77	00380/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	99.543,60	99.543,60	01782/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	50.240,42	50.240,42	02004/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	103.543,19	103.543,19	02283/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	75.775,52	75.775,52	03129/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	32.251,49	32.251,49	04191/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	51.218,53	51.218,53	04347/2025
	REFORMA DA PRAÇA ENGENHEIRO ERNESTO DE SOUSA DINIZ	1,000	38.046,60	38.046,60	04512/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	115.001,47	115.001,47	04830/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	26.246,25	26.246,25	04834/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	59.906,60	59.906,60	05017/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	59.906,60	59.906,60	05168/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	25.930,24	25.930,24	05182/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	26.246,25	26.246,25	05403/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	125.368,89	125.368,89	05407/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	80.970,99	80.970,99	05626/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	55.481,24	55.481,24	05835/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	169.899,83	169.899,83	05895/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	132.206,99	132.206,99	06072/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	207.731,38	207.731,38	06487/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	15.000,00	15.000,00	06565/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	113.201,77	113.201,77	07121/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	178.862,07	178.862,07	07144/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	15.000,00	15.000,00	07281/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	123.506,72	123.506,72	07794/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	25.112,38	25.112,38	07873/2025
	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA EDINALVA DE OLIVEIRA MARQUES	1,000	88.572,31	88.572,31	07929/2025
	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO, NA ESCOLA JOSÉ ANTONIO BARROS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	95.033,73	95.033,73	07932/2025
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**2.250.855,97**	

5307

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CAIXA DE SOM	2,000	4.350,00	8.700,00	04113/2025
	VENTILADOR DE COLUNA	10,000	385,00	3.850,00	05253/2025
	ESQUADRIA E VIDRO	1,000	11.500,00	11.500,00	05475/2025
	ESQUADRIA E	58,000	667,00	38.686,00	06112/2025
	ESQUADRIA E	58,000	667,00	38.686,00	06568/2025
	GABINETE	6,000	160,00	960,00	07812/2025
	PROJETOR	3,000	1.175,00	3.525,00	07815/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**105.907,00**	
			Total de Bens Imóveis:	**2.454.180,52**	
			Total de Prefeitura Municipal de Diamante:	**3.273.002,64**	

5308

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Camara Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	QUADROS DE ACM E VIDRO 80X60	16,000	1.660,15	26.562,40	00093/2025
	MESA DE SOM SOTEX SM 1003UX	1,000	2.412,00	2.412,00	00340/2025
			Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:	**28.974,40**	
			Total de Bens Móveis:	**28.974,40**	
			Total de Camara Municipal de Diamante:	**28.974,40**	

5309

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
011	**Instituto de Previdência do Município de Diamante**				
Bens Móveis					
OUTROS BENS MÓVEIS					
	FOGÃO ELETRICO PORTATIL ELGIN	1,000	109,00	109,00	00070/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**109,00**	
			Total de Bens Móveis:	**109,00**	
			Total de Instituto de Previdência do Município de Diamante:	**109,00**	
			Total Geral:	**3.302.086,04**	

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

5310

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**215.495,40**	**303.296,93**	**28.447,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.344,94**
REALIZAVEL	**215.495,40**	**303.296,93**	**28.447,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.344,94**
Outras Operações	**3.238,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.238,04**
010 Câmara Municipal de Diamante							
EXATORES - EXERCICIO ANTERIOR	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
REALIZAVEL - EXERCICIO ANTERIOR	186,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,64
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
EMPRESTIMO BB A COMPENSAR	367,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,59
PAGAMENTO A MAIOR	2.683,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,51
Salário-familia	**24.569,44**	**6.195,58**	**8.451,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.313,15**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	11.086,22	0,00	4.164,83	0,00	0,00	0,00	6.921,39
010 Câmara Municipal de Diamante							
SALARIO FAMILIA	1.114,23	3.705,00	3.575,00	0,00	0,00	0,00	1.244,23
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
SALARIO FAMILIA	12.368,99	2.490,58	712,04	0,00	0,00	0,00	14.147,53
Salário-maternidade	**10.398,40**	**34.618,13**	**11.458,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.558,08**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SALARIO MATERNIDADE	0,00	34.618,13	11.458,45	0,00	0,00	0,00	23.159,68
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
SALARIO MATERNIDADE	10.398,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.398,40
Depósitos	**177.289,52**	**262.483,22**	**8.537,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**431.235,67**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
BLOQUEIO JUDICIAL A REGULARIZAR	177.289,52	262.483,22	8.537,07	0,00	0,00	0,00	431.235,67
RECURSOS DO PASSIVO	**1.973.618,43**	**4.143.912,99**	**3.766.234,67**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**2.332.904,29**
RESTOS A PAGAR	**1.156.568,72**	**755.970,92**	**551.536,42**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.342.610,76**
Rp - Não Processado	**2.248,42**	**910,00**	**0,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.157,72**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,72
Rp - Processado	**1.154.320,30**	**755.060,92**	**551.535,72**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.339.453,04**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	603.696,44	0,00	548.963,76	18.392,46	0,00	0,00	36.340,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	753.725,08	0,00	0,00	0,00	0,00	753.725,08
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.641,75
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.335,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,84
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	2.571,96	0,00	2.571,96	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	527.410,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.410,15
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cauções	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**817.049,71**	**3.381.462,07**	**3.208.218,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**990.293,53**
Consignações Pensões Alimenticias	**0,00**	**30.757,56**	**30.757,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	22.695,12	22.695,12	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PENSÃO - ALIMENTÍCIA	0,00	8.062,44	8.062,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**164.770,06**	**1.284.434,33**	**1.201.830,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.373,76**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
EMPRESTIMO CONSIGNADO	8.290,65	549.153,16	497.796,59	0,00	0,00	0,00	59.647,22
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,04	5.004,12	4.170,10	0,00	0,00	0,00	834,06
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	445,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,17
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00	11.930,67	11.930,67	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BB	0,00	42.220,14	42.220,14	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	57.897,14	57.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
EMPRESTIMO - BB	156.034,20	193.346,41	191.991,69	0,00	0,00	0,00	157.388,92
EMPRESTIMO - CEF	0,00	1.636,64	1.636,64	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BRADESCO	0,00	423.245,05	394.187,66	0,00	0,00	0,00	29.057,39
Consignações - Inss	**60.555,08**	**606.645,67**	**595.776,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.424,03**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
INSS	34.268,42	469.487,72	469.191,73	0,00	0,00	0,00	34.564,41
INSS (11% PREST. SERV)	12.144,30	24.732,79	23.533,74	0,00	0,00	0,00	13.343,35
INSS TRANSPORTE	10.090,55	5.014,34	5.168,69	0,00	0,00	0,00	9.936,20
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	91.907,40	91.907,40	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
INSS	4.051,81	15.503,42	5.975,16	0,00	0,00	0,00	13.580,07
Consignações - Previdência Própria	**479.159,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**479.159,92**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	479.159,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.159,92
Consignações - Iss	**9.780,07**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.783,07**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
ISS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
ISS - EXTRA	363,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,81
OUTROS DEPOSITOS	9.416,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.416,26
Consignações - Ir	**34.220,30**	**270.240,88**	**255.460,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,96**
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - IRRF	0,00	83.776,85	83.776,85	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
IRRF	0,00	186.464,03	171.683,37	0,00	0,00	0,00	14.780,66
IRRF - EXTRA	34.220,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,30
Consignações Outras	**68.564,28**	**1.189.380,63**	**1.124.393,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.551,79**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SEST	858,44	839,02	798,63	0,00	0,00	0,00	898,83
SENAT	829,49	465,56	540,33	0,00	0,00	0,00	754,72
SENAR	15,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,47
IPM	56.326,67	1.099.612,70	1.042.065,90	0,00	0,00	0,00	113.873,47

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	0,00	1.159,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,09
SINDISERDI (Desconto Sindical)	9.425,39	31.287,53	26.177,32	0,00	0,00	0,00	14.535,60
SINASCON	887,96	6.132,92	5.009,40	0,00	0,00	0,00	2.011,48
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
CONTRIBUICAO SINDICAL	220,86	49.883,81	49.801,54	0,00	0,00	0,00	303,13

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(1.842.559,35)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c...: Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5C88.D51E.33A7.FB0D.4C3B.DD1B.1249.3D88.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	41.277.085,00	41.419.045,89	38.500.042,69	-2.919.003,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.044.972,00	1.044.972,00	1.412.992,42	368.020,42
Receita de Contribuições	6.058.933,00	6.058.933,00	237.786,68	-5.821.146,32
Receita Patrimonial	904.187,00	905.798,05	1.112.393,52	206.595,47
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	2.376,00	2.376,00		-2.376,00
Transferências Correntes	32.945.076,00	33.085.425,84	35.727.156,39	2.641.730,55
Outras Receitas Correntes	321.541,00	321.541,00	9.713,68	-311.827,32
Receitas de Capital (II)	3.094.241,00	3.094.241,00	1.239.000,00	-1.855.241,00
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	95.040,00	95.040,00		-95.040,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.989.201,00	2.989.201,00	1.239.000,00	-1.750.201,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.371.326,00	44.513.286,89	39.739.042,69	-4.774.244,20
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.371.326,00	44.513.286,89	39.739.042,69	-4.774.244,20
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.371.326,00	44.513.286,89	39.739.042,69	-4.774.244,20
Saldos de Exercícios Anteriores		3.926.685,00	3.926.685,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.926.685,00	3.926.685,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 2453.8EE0.0E86.8037.E151.AC31.7811.621A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	37.873.341,00	43.128.839,50	34.430.292,34	34.429.382,34	33.768.601,35	8.698.547,16
Pessoal e Encargos Sociais	23.736.427,00	26.114.231,50	19.161.669,38	19.161.669,38	19.095.231,90	6.952.562,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.136.914,00	17.014.608,00	15.268.622,96	15.267.712,96	14.673.369,45	1.745.985,04
Despesas de Capital	5.637.125,00	6.426.443,50	3.518.610,85	3.518.610,85	3.425.666,76	2.907.832,65
Investimentos	5.221.475,00	6.047.464,50	3.142.237,31	3.142.237,31	3.049.293,22	2.905.227,19
Inversões Financeiras	29.700,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Amortização da Dívida	385.950,00	378.929,00	376.373,54	376.373,54	376.373,54	2.555,46
Reserva de Contingência	860.860,00	860.860,00	0,00	0,00	0,00	860.860,00
Reserva de Contingência	860.860,00	860.860,00	0,00	0,00	0,00	860.860,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	44.371.326,00	50.416.143,00	37.948.903,19	37.947.993,19	37.194.268,11	12.467.239,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			1.790.139,50			
TOTAL (X) = (VII + IX)	44.371.326,00	50.416.143,00	39.739.042,69	37.947.993,19	37.194.268,11	10.677.100,31

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 2453.8EE0.0E86.8037.E151.AC31.7811.621A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,70	0,70	0,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,70	0,70	0,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,70	0,70	0,70	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	20.641,75	420.083,96	398.717,36	18.392,46	23.615,89
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	229.683,48	213.516,88	13.392,46	2.774,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.641,75	190.400,48	185.200,48	5.000,00	20.841,75
Despesas de Capital	0,00	183.612,48	150.246,40	0,00	33.366,08
Investimentos	0,00	183.612,48	150.246,40	0,00	33.366,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.641,75	603.696,44	548.963,76	18.392,46	56.981,97

Fonte: Prefeitura Municipal de Diamante

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 2453.8EE0.0E86.8037.E151.AC31.7811.621A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**39.739.042,69**	**37.672.702,01**
Ordinária	24.321.445,50	23.021.683,81
Vinculada	19.485.651,08	18.644.534,86
FUNDEB	8.471.772,49	5.837.965,21
SUS	7.484.623,79	7.666.619,09
FNDE	591.762,80	687.168,97
FNAS	463.293,17	446.341,49
Demais Recursos de Transferência	1.591.147,49	1.824.180,41
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	382.995,31	1.963.182,01
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	500.056,03	219.077,68
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.068.053,89)	(3.993.516,66)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**77,83**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	77,83	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**2.992.323,43**	**2.663.594,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	910,00	0,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	753.725,08	603.696,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.722.830,22	1.708.287,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	514.858,13	351.609,86
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**9.223.631,11**	**6.385.189,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.223.631,11	6.385.189,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**51.955.075,06**	**46.721.486,70**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**37.948.903,19**	**32.627.206,60**
Ordinária	18.818.653,84	18.107.992,97
Vinculada	19.130.249,35	14.519.213,63
FUNDEB	8.642.616,77	5.338.906,19
SUS	6.388.560,35	6.313.401,08
FNDE	857.036,34	418.240,36
FNAS	582.587,65	468.000,98
Demais Recursos de Transferência	719.537,97	531.883,42
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.471.144,77	1.047.718,82
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	468.765,50	401.062,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.597.177,68**	**1.338.570,72**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.597.177,68	1.338.570,72
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**2.687.210,14**	**3.532.078,27**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,70	407.385,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	548.963,76	1.100.585,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.605.733,39	1.686.385,15
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	532.512,29	337.722,70
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**9.721.784,05**	**9.223.631,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.721.784,05	9.223.631,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**51.955.075,06**	**46.721.486,70**

Fonte: Prefeitura Municipal de Diamante

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:14:06 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.721.784,05	9.223.631,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Naci	F	9.721.784,05	9.223.631,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		30.081,07	11.086,22
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	30.081,07	11.086,22
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**9.751.865,12**	**9.234.717,33**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.260.572,74	1.260.572,74
Créditos a Longo Prazo	P	1.260.572,74	1.260.572,74
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		18.490.132,20	15.387.937,41

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Emissão: 30/03/2026 10:14:06
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: A607.4065.DB98.17EB.2B04.1F4E.DA9D.BE84.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:14:06 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		18.490.132,20	15.387.937,41
Bens Móveis	P	7.920.501,20	7.147.648,08
Bens Imóveis	P	10.569.631,00	8.240.289,33
(-) Subvenção Governamental Para Investimen		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**19.750.704,94**	**16.648.510,15**
TOTAL DO ATIVO		**29.502.570,06**	**25.883.227,48**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	69.211,62	229.683,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	730.380,43	389.419,71
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	263.135,07	138.817,55
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1.062.727,12**	**757.920,74**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.768.465,55	9.743.583,73
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	P	1.921.580,22	1.011.727,32
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**10.690.045,77**	**10.755.311,05**
TOTAL DO PASSIVO		**11.752.772,89**	**11.513.231,79**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.994.486,12	3.614.684,64
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		10.755.311,05	10.755.311,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.749.797,17**	**14.369.995,69**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.749.797,17**	**14.369.995,69**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**29.502.570,06**	**25.883.227,48**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:14:06 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 9.751.865,12**	**R$ 9.234.717,33**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 9.751.865,12	R$ 9.234.717,33
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 19.750.704,94**	**R$ 16.648.510,15**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 19.750.704,94	R$ 16.648.510,15
TOTAL DO ATIVO	**29.502.570,06**	**25.883.227,48**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 1.063.637,12**	**R$ 757.921,44**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 1.062.727,12	R$ 757.920,74
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 910,00	R$ 0,70
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 10.690.045,77**	**R$ 10.755.311,05**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 10.690.045,77	R$ 10.755.311,05
TOTAL DO PASSIVO	**11.753.682,89**	**11.513.232,49**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**17.748.887,17**	**14.369.994,99**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: A607.4065.DB98.17EB.2B04.1F4E.DA9D.BE84.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:14:06 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**917.989,22**	**(1.284.278,81)**
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**917.989,22**	**(1.284.278,81)**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 30/03/2026 10:14:06 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**732.025,94**	**1.040.202,13**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.155.937,32	1.313.299,40
501 - Outros Recursos não Vinculados	(423.911,38)	(273.097,27)
VINCULADA	**7.956.202,06**	**7.436.593,76**
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	26.459,72	26.459,72
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(120.884,21)	806.637,61
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.291,74	(205.982,20)
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	433.969,95	182.815,52
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	295.477,31	7.678,82
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	548.706,28	530.261,02
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	172.708,70	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	14.939,93	111.179,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.630,57	4.875,71
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.944,37	12.631,13
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.640,14	15.702,83
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.644,28	217.684,16
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	12.252,61	12.252,61
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	(231.071,02)	(140.231,70)
599 - Outros Recursos Vinculados á Educação	(83.990,00)	(83.990,00)
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.132.092,78	1.084.492,77
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	247.229,52	345.355,51
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	176.667,15	176.667,15
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	670.956,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.196,08	59.562,66
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	165.000,00	165.000,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	2.240,95	1.800,00
659 - Outros Recursos Vinculados á Saúde	(213.091,00)	(213.091,00)
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.069,66	280.421,21
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	53.064,83	11.609,88
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	143.381,96	1.141.133,05
706 - Transferência Especial da União	2.823.919,91	2.318.116,58
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5,11	5,11
710 - Transferência Especial dos Estados	82.168,29	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	54.536,91	54.536,91
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	22.092,16	22.092,16
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	(3.509,59)	65.000,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	684.698,83	332.551,34
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.492,12	10.096,18
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	81.200,00	81.200,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	2.070,02	2.070,02
TOTAL	**8.688.228,00**	**8.476.795,89**

Fonte: Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: A607.4065.DB98.17EB.2B04.1F4E.DA9D.BE84.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.412.992,42	1.044.151,41
Impostos	1.388.860,37	1.031.356,15
Taxas	24.132,05	12.795,26
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	237.786,68	75.289,31
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	237.786,68	75.289,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.112.393,52	701.955,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.112.393,52	701.955,11
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	40.894.001,79	38.392.118,38
Transferências Intragovernamentais	77,83	0,00
Transferências Intergovernamentais	40.893.923,96	38.392.118,38
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	647.065,83	172.911,40
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	111,09
Desincorporação de Passivos	647.065,83	172.800,31
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	150.000,00	1.365.304,46
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	150.000,00	1.365.304,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**44.454.240,24**	**41.751.730,07**

Art. 12 da RN 16/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 0000725-2 Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes Mpd. Filho
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 7284.44B2.2101.EF52.85F8.E9A1.2F57.CC6A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	19.161.669,38	16.528.355,23
Remuneração a Pessoal	14.486.193,64	12.048.369,08
Encargos Patronais	4.675.475,74	4.479.986,15
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.895,18	247.736,76
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.895,18	247.736,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.792.625,80	11.831.221,01
Uso de Material de Consumo	4.950.333,42	4.783.531,70
Serviços	8.842.292,38	7.047.689,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	549.605,39	450.608,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	549.605,39	450.608,56
Transferências e Delegações Concedidas	5.665.231,57	5.332.087,38
Transferências Intragovernamentais	1.597.177,68	1.338.570,72
Transferências Intergovernamentais	4.068.053,89	3.993.516,66
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	532.377,15	3.758.220,72
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	532.377,15	3.695.917,73
Desincorporação de Ativos	0,00	62.302,99
Tributárias	299.461,81	267.635,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	299.461,81	267.635,16
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Art. 12 da RN 16/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 0000725 Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes Mpd. Filho
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 7284.44B2.2101.EF52.85F8.E9A1.2F57.CC6A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57
R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.100,00	42.867,50
Premiações	17.100,00	42.867,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**40.301.966,28**	**38.458.732,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**4.152.273,96**	**3.292.997,75**

Fonte: Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Art. 12 da INL 16/03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 0000725 Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M D. Filho
SisContabil - e-Tacons (83) 3241-9973 - www.e-tacons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 30.10.17 Old: 0060 Page 3 of 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 7284.44B2.2101.EF52.85F8.E9A1.2F57.CC6A.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Diamante**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 30/03/2026 14:42

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
00012025	01/01/2025	04.911.865/0001-60 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB	0,00	6.562,91	6.562,91		0,00
00022025	01/01/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.602.234,52		218.557,85		2.383.676,67
00032025	01/01/2025	CAGEPA	44.267,73	9.841,46	23.365,82		30.743,37
00042025	01/01/2025	0 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE PB	7.141.349,21		127.886,96	628.673,37	6.384.788,88
00052025	01/01/2025	0 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	967.459,59	1.288.445,26	365.068,00		1.890.836,85
TOTAL			10.755.311,05	1.304.849,63	741.441,54	628.673,37	10.690.045,77

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: A578.31C6.E844.F48D.A431.80D4.102F.7184.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	624.338,89	754.635,08	548.964,46	18.392,46	811.617,05
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00
Depósitos	133.582,55	2.215.585,07	2.097.147,55	0,00	252.020,07
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	757.921,44	2.976.700,15	2.652.592,01	18.392,46	1.063.637,12

Emitido em 30/03/2026 14:42

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5D1A.BD8C.F46F.E3B8.3A09.7CDA.9954.C76A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	COMPRESSOR DE AR	1,000	6.800,00	6.800,00	00616/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01073/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01074/2025
	APARELHO CELULAR	1,000	1.050,00	1.050,00	01075/2025
	BANCO MOCHO ODONTOLOGICO	3,000	800,00	2.400,00	01998/2025
	GELAGUA	1,000	4.640,00	4.640,00	02138/2025
	FREEZER HORIZONTAL	1,000	4.890,00	4.890,00	05253/2025
	LONGARINA	2,000	850,00	1.700,00	05253/2025
	TV 43P	4,000	2.289,00	9.156,00	05253/2025
	CAMERA DOME	6,000	320,00	1.920,00	06283/2025
	GRAVADOR DIG	1,000	1.189,00	1.189,00	06283/2025
	GRAVADOR DIGDE	1,000	1.389,00	1.389,00	06283/2025
	CAMERA VHL 1120	10,000	220,00	2.200,00	06283/2025
	CAMERA VHL 1120	10,000	220,00	2.200,00	06569/2025
	GRAVADOR DIG	1,000	1.189,00	1.189,00	06569/2025
	GRAVADOR DIGDE	1,000	1.389,00	1.389,00	06569/2025
	CAMERA DOME	6,000	320,00	1.920,00	06569/2025
	TUNEL TENDA	5,000	1.420,00	7.100,00	07334/2025
	PLAYGROUND	1,000	22.500,00	22.500,00	07336/2025
	MINI CAMPO	2,000	89,00	178,00	07337/2025
	ESCORREGADOR PEQUENO	3,000	420,00	1.260,00	07337/2025
	TUNEL TENDA	3,000	182,00	546,00	07337/2025
	ESCORREGADOR GRANDE	1,000	1.600,00	1.600,00	07338/2025
	FREEZER HORIZONTAL	3,000	4.090,00	12.270,00	07339/2025
	CAMA HOSPITALAR	2,000	2.890,00	5.780,00	07587/2025
	ARCONDICIONADO 18.000 BTU	5,000	3.000,00	15.000,00	07601/2025
	TV 43P	10,000	1.364,00	13.640,00	07648/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**126.006,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AM					
	NOBREAK	2,000	649,00	1.298,00	01393/2025
	NOBREAK	1,000	6.200,00	6.200,00	01425/2025
	ROTEADOR	15,000	235,00	3.525,00	07815/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AM:			**11.023,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK	1,000	4.830,00	4.830,00	01111/2025
	NOTEBOOK	1,000	3.880,00	3.880,00	01112/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01117/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01182/2025
	ESTABILIZADOR	3,000	299,00	897,00	01393/2025
	MULT. EPSON	1,000	1.689,00	1.689,00	01608/2025
	NOTEBOOK	2,000	4.788,00	9.576,00	05870/2025
	IMPRESSORA	4,000	1.689,00	6.756,00	06257/2025
	NOTEBOOK	2,000	4.788,00	9.576,00	06562/2025
	IMPRESSORA	4,000	1.689,00	6.756,00	06571/2025
	NOTEBOOK	12,000	6.400,00	76.800,00	07333/2025
	MEMORIA	12,000	160,00	1.920,00	07812/2025
	PLACA MAE	6,000	190,00	1.140,00	07812/2025
	PROCESSADOR	6,000	300,00	1.800,00	07812/2025
	TECLADO	6,000	30,00	180,00	07812/2025
	MOUSE	6,000	20,00	120,00	07812/2025
	MONITOR	6,000	350,00	2.100,00	07812/2025
	HD	6,000	480,00	2.880,00	07812/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**134.278,00**	

5330

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	VENTILADOR	3,000	280,00	840,00	00432/2025
	COLCHÃO	1,000	270,00	270,00	00434/2025
	COLCHÃO	2,000	270,00	540,00	00438/2025
	APARADOR	1,000	670,00	670,00	01076/2025
	MICROFONE	1,000	1.230,00	1.230,00	01130/2025
	BIRO	5,000	609,00	3.045,00	01512/2025
	CADEIRA GIRATORIA	5,000	320,00	1.600,00	01512/2025
	PRATICÁVEL	7,000	1.790,00	12.530,00	01758/2025
	CADEIRA GIRATORIA	1,000	699,00	699,00	01961/2025
	GELADEIRA	2,000	3.810,00	7.620,00	02141/2025
	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	120,000	470,00	56.400,00	02457/2025
	FOGÃO	2,000	660,00	1.320,00	02492/2025
	VENTILADOR	2,000	185,00	370,00	02492/2025
	AIR FRYER	1,000	455,00	455,00	02492/2025
	MICRO-ONDAS	1,000	890,00	890,00	02492/2025
	GELADEIRA	1,000	3.810,00	3.810,00	03894/2025
	REFRIGERADOR	2,000	3.380,00	6.760,00	05253/2025
	ARMARIO FECHADO	6,000	1.200,00	7.200,00	05253/2025
	BUREAUX 2 GAVETAS	6,000	650,00	3.900,00	05253/2025
	CADEIRA ESCRITORIO	6,000	580,00	3.480,00	05253/2025
	GELAGUA	4,000	1.180,00	4.720,00	05253/2025
	CADEIRA FIXA	10,000	280,00	2.800,00	05253/2025
	VENTILADOR	10,000	365,00	3.650,00	05253/2025
	PORTA DE ALUMINIO	5,000	2.500,00	12.500,00	05376/2025
	ESPELHO	2,000	2.350,00	4.700,00	05376/2025
	CORRIMÃO	1,000	2.800,00	2.800,00	05376/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	05476/2025
	CAIXA DE VIDRO	1,000	7.500,00	7.500,00	05480/2025
	PORTA DE ALUMINIO	2,000	3.325,00	6.650,00	05485/2025
	PORTA	2,000	3.125,00	6.250,00	05485/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	05828/2025
	PORTA DE ALUMINIO	3,000	2.000,00	6.000,00	06112/2025
	PORTA	10,000	1.193,90	11.939,00	06112/2025
	PORTA DE ALUMINIO	1,000	2.500,00	2.500,00	06561/2025
	PORTA DE ALUMINIO	3,000	2.000,00	6.000,00	06568/2025
	PORTA	10,000	1.193,90	11.939,00	06568/2025
	QUADRO DE AVISOS	4,000	135,00	540,00	07335/2025
	ESPREMEDOR DE FRUTAS	2,000	229,00	458,00	07335/2025
	PISCINA DE BOLINHAS	3,000	1.880,00	5.640,00	07337/2025
	GANGORRA DUPLA	2,000	1.500,00	3.000,00	07338/2025
	GELADEIRA	4,000	3.150,00	12.600,00	07340/2025
	BANHEIRA	3,000	270,00	810,00	07341/2025
	TOALHA DE BANHO	50,000	20,00	1.000,00	07341/2025
	COLCHÃO	2,000	580,00	1.160,00	07587/2025
	AR CONDICIONADO 12000BTUS	8,000	2.000,00	16.000,00	07601/2025
	AR CONDICIONADO 9K BTUS	6,000	1.800,00	10.800,00	07601/2025
	CADEIRA FIXA	12,000	190,00	2.280,00	07815/2025
	MICROFONE	5,000	250,00	1.250,00	07815/2025
	BIRO	4,000	309,00	1.236,00	07815/2025
	FERRO ELETRICO	3,000	43,00	129,00	07815/2025
	SOFA 3 LUG	3,000	1.200,00	3.600,00	07815/2025
	PORTÃO DE ALUMINIO E VIDRO	2,000	1.195,00	2.390,00	07928/2025
	ESPELHO	1,000	160,00	160,00	07928/2025
	JANELAS DE CORRER DUAS FOLHAS	1,000	1.395,00	1.395,00	07928/2025
	PORTÃO ALUMINIO	1,000	2.295,00	2.295,00	07928/2025
	PORTÃO DE ALUMINIO E VIDRO	1,000	1.295,00	1.295,00	07928/2025
	VIDRO CHAMPANHE	15,000	468,00	7.020,00	07928/2025
	ESQUADRA DE ALUMINIO (PORTAS)	16,000	667,00	10.672,00	07928/2025
			Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:	**294.307,00**	

5331

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	TALABARTE REPOSIÇÃO (CAIXA)	4,000	10,49	41,96	06143/2025
	ESTEIRA (40 FIOS) PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	4,000	25,50	102,00	06143/2025
	TALABARTE PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	5,000	10,25	51,25	06143/2025
	BOMBARDINO EUPHONIUM	4,000	2.338,00	9.352,00	06905/2025
	SAXOFONE TENOR	8,000	2.682,00	21.456,00	06905/2025
	SAXOFONE ALTO	8,000	2.061,00	16.488,00	06905/2025
	CLARINETA SOPRANO	8,000	676,40	5.411,20	06905/2025
	TROMPETE	9,000	735,00	6.615,00	06905/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	10,000	5,98	59,80	07216/2025
	PELE PARA REP (SURDO)	10,000	13,98	139,80	07216/2025
	CAIXA REPIQUE	16,000	179,00	2.864,00	07216/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	8,000	4,98	39,84	07216/2025
	BAQUETA PARA REPOSIÇÃO (CAIXA)	8,000	11,97	95,76	07216/2025
	TALABARTE PARA REPOSIÇÃO (SURDO)	8,000	252,00	2.016,00	07216/2025
	BOMBO	8,000	379,00	3.032,00	07216/2025
	PELE REPOSIÇÃO (CAIXA)	5,000	13,42	67,10	07216/2025
	TABLET	10,000	992,00	9.920,00	07648/2025
	Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:			**77.751,71**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	BOMBA D'AGUA	1,000	1.829,25	1.829,25	01546/2025
	BOMBA D'AGUA	1,000	1.659,86	1.659,86	02711/2025
	CAIXA DAGUA	2,000	3.195,00	6.390,00	04024/2025
	CAIXA DAGUA	2,000	1.108,80	2.217,60	04029/2025
	PLACA DE IMPRESSÃO	10,000	240,00	2.400,00	04611/2025
	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	20,000	80,00	1.600,00	04611/2025
	ADESIVO PERFURADO	15,000	81,00	1.215,00	04611/2025
	BANNER	15,000	86,00	1.290,00	04611/2025
	ESTRUTURA METALICA ALTO RELEVO	10,000	550,00	5.500,00	04612/2025
	ESTRUTURA METALICA REVESTIDA	9,000	480,00	4.320,00	04612/2025
	ADESIVO PERFURADO	15,000	81,00	1.215,00	04615/2025
	BANNER	15,000	86,00	1.290,00	04615/2025
	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	20,000	80,00	1.600,00	04615/2025
	BOMBA D'AGUA	1,000	2.113,70	2.113,70	04936/2025
	PROJETO PEDAGÓGICO HORA DO DESCANSO	4,000	22.199,00	88.796,00	07320/2025
	ACRILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL	9,000	300,00	2.700,00	07445/2025
	PLACA DE IMPRESSÃO	14,000	240,00	3.360,00	07448/2025
	ESTRUTURA EM METALON	550,000	10,00	5.500,00	07449/2025
	ESTRUTURA METALICA REVESTIDA	51,000	480,00	24.480,00	07450/2025
	ADESIVO TRANSPARENTE	83,000	10,00	830,00	07450/2025
	ADESIVO PERFURADO	10,000	82,00	820,00	07450/2025
	ACA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	970,00	1.940,00	07450/2025
	CONE BALIZADOR	6,000	220,00	1.320,00	07586/2025
	CORRENTE ZEBRADA	10,000	7,00	70,00	07586/2025
	CANALIZADOR BARRIL	20,000	550,00	11.000,00	07586/2025
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**175.456,41**	
	Total de Bens Móveis:			**818.822,12**	
Bens Imóveis					
PRAÇAS					
	PRAÇA	1,000	40.467,00	40.467,00	05200/2025
	PRAÇA	1,000	49.015,19	49.015,19	05856/2025
	PRAÇA	1,000	7.935,36	7.935,36	06172/2025
	Total de PRAÇAS:			**97.417,55**	

5332

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	31.011,14	31.011,14	00149/2025
	REFORMA DA PRAÇA ENGENHEIRO ERNESTO DE SOUSA DINIZ	1,000	30.039,77	30.039,77	00380/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	99.543,60	99.543,60	01782/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	50.240,42	50.240,42	02004/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	103.543,19	103.543,19	02283/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	75.775,52	75.775,52	03129/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	32.251,49	32.251,49	04191/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	51.218,53	51.218,53	04347/2025
	REFORMA DA PRAÇA ENGENHEIRO ERNESTO DE SOUSA DINIZ	1,000	38.046,60	38.046,60	04512/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	115.001,47	115.001,47	04830/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	26.246,25	26.246,25	04834/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	59.906,60	59.906,60	05017/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	59.906,60	59.906,60	05168/2025
	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GEOVANE MANGUEIRA, NA ESCOLA MESTRE MANDU.	1,000	25.930,24	25.930,24	05182/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	26.246,25	26.246,25	05403/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	125.368,89	125.368,89	05407/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	80.970,99	80.970,99	05626/2025
	CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE TIPO B, LOCALIZADA NA ESTRADA SABONETE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	55.481,24	55.481,24	05835/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	169.899,83	169.899,83	05895/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	132.206,99	132.206,99	06072/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	207.731,38	207.731,38	06487/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	15.000,00	15.000,00	06565/2025
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	113.201,77	113.201,77	07121/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	178.862,07	178.862,07	07144/2025
	COMPLEXO ESPORTIVO	1,000	15.000,00	15.000,00	07281/2025
	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	1,000	123.506,72	123.506,72	07794/2025
	REFORMA DE PRAÇA	1,000	25.112,38	25.112,38	07873/2025
	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA EDINALVA DE OLIVEIRA MARQUES	1,000	88.572,31	88.572,31	07929/2025
	OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UM) REFEITÓRIO, NA ESCOLA JOSÉ ANTONIO BARROS, NO MUNICIPIO DE DIAMANTE-PB	1,000	95.033,73	95.033,73	07932/2025
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**2.250.855,97**	

5333

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Diamante**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	CAIXA DE SOM	2,000	4.350,00	8.700,00	04113/2025
	VENTILADOR DE COLUNA	10,000	385,00	3.850,00	05253/2025
	ESQUADRIA E VIDRO	1,000	11.500,00	11.500,00	05475/2025
	ESQUADRIA E	58,000	667,00	38.686,00	06112/2025
	ESQUADRIA E	58,000	667,00	38.686,00	06568/2025
	GABINETE	6,000	160,00	960,00	07812/2025
	PROJETOR	3,000	1.175,00	3.525,00	07815/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**105.907,00**	
			Total de Bens Imóveis:	**2.454.180,52**	
			Total de Prefeitura Municipal de Diamante:	**3.273.002,64**	

5334

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Camara Municipal de Diamante**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	QUADROS DE ACM E VIDRO 80X60	16,000	1.660,15	26.562,40	00093/2025
	MESA DE SOM SOTEX SM 1003UX	1,000	2.412,00	2.412,00	00340/2025
			Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:	**28.974,40**	
			Total de Bens Móveis:	**28.974,40**	
			Total de Camara Municipal de Diamante:	**28.974,40**	

5335

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no ExercícioConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
011	**Instituto de Previdência do Município de Diamante**				
Bens Móveis					
OUTROS BENS MÓVEIS					
	FOGÃO ELETRICO PORTATIL ELGIN	1,000	109,00	109,00	00070/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**109,00**	
			Total de Bens Móveis:	**109,00**	
			Total de Instituto de Previdência do Município de Diamante:	**109,00**	
			Total Geral:	**3.302.086,04**	

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

5336

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: D31A.F133.D480.EFB9.80B6.7368.280A.F09C.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**215.495,40**	**303.296,93**	**28.447,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.344,94**
REALIZAVEL	**215.495,40**	**303.296,93**	**28.447,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**490.344,94**
Outras Operações	**3.238,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.238,04**
010 Câmara Municipal de Diamante							
EXATORES - EXERCICIO ANTERIOR	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
REALIZAVEL - EXERCICIO ANTERIOR	186,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,64
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
EMPRESTIMO BB A COMPENSAR	367,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,59
PAGAMENTO A MAIOR	2.683,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,51
Salário-familia	**24.569,44**	**6.195,58**	**8.451,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.313,15**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	11.086,22	0,00	4.164,83	0,00	0,00	0,00	6.921,39
010 Câmara Municipal de Diamante							
SALARIO FAMILIA	1.114,23	3.705,00	3.575,00	0,00	0,00	0,00	1.244,23
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
SALARIO FAMILIA	12.368,99	2.490,58	712,04	0,00	0,00	0,00	14.147,53
Salário-maternidade	**10.398,40**	**34.618,13**	**11.458,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.558,08**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SALARIO MATERNIDADE	0,00	34.618,13	11.458,45	0,00	0,00	0,00	23.159,68
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
SALARIO MATERNIDADE	10.398,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.398,40
Depósitos	**177.289,52**	**262.483,22**	**8.537,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**431.235,67**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
BLOQUEIO JUDICIAL A REGULARIZAR	177.289,52	262.483,22	8.537,07	0,00	0,00	0,00	431.235,67
RECURSOS DO PASSIVO	**1.973.618,43**	**4.143.912,99**	**3.766.234,67**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**2.332.904,29**
RESTOS A PAGAR	**1.156.568,72**	**755.970,92**	**551.536,42**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.342.610,76**
Rp - Não Processado	**2.248,42**	**910,00**	**0,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.157,72**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5C88.D51E.33A7.FB0D.4C3B.DD1B.1249.3D88.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,72
Rp - Processado	**1.154.320,30**	**755.060,92**	**551.535,72**	**18.392,46**	**0,00**	**0,00**	**1.339.453,04**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	603.696,44	0,00	548.963,76	18.392,46	0,00	0,00	36.340,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	753.725,08	0,00	0,00	0,00	0,00	753.725,08
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.641,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.641,75
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.335,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,84
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	2.571,96	0,00	2.571,96	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	527.410,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.410,15
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cauções	**0,00**	**6.480,00**	**6.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**817.049,71**	**3.381.462,07**	**3.208.218,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**990.293,53**
Consignações Pensões Alimenticias	**0,00**	**30.757,56**	**30.757,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	22.695,12	22.695,12	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PENSÃO - ALIMENTÍCIA	0,00	8.062,44	8.062,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**164.770,06**	**1.284.434,33**	**1.201.830,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.373,76**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
EMPRESTIMO CONSIGNADO	8.290,65	549.153,16	497.796,59	0,00	0,00	0,00	59.647,22
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,04	5.004,12	4.170,10	0,00	0,00	0,00	834,06
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	445,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,17
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00	11.930,67	11.930,67	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BB	0,00	42.220,14	42.220,14	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	57.897,14	57.897,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5C88.D51E.33A7.FB0D.4C3B.DD1B.1249.3D88.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
EMPRESTIMO - BB	156.034,20	193.346,41	191.991,69	0,00	0,00	0,00	157.388,92
EMPRESTIMO - CEF	0,00	1.636,64	1.636,64	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - BRADESCO	0,00	423.245,05	394.187,66	0,00	0,00	0,00	29.057,39
Consignações - Inss	**60.555,08**	**606.645,67**	**595.776,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.424,03**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
INSS	34.268,42	469.487,72	469.191,73	0,00	0,00	0,00	34.564,41
INSS (11% PREST. SERV)	12.144,30	24.732,79	23.533,74	0,00	0,00	0,00	13.343,35
INSS TRANSPORTE	10.090,55	5.014,34	5.168,69	0,00	0,00	0,00	9.936,20
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	91.907,40	91.907,40	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
INSS	4.051,81	15.503,42	5.975,16	0,00	0,00	0,00	13.580,07
Consignações - Previdência Própria	**479.159,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**479.159,92**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	479.159,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.159,92
Consignações - Iss	**9.780,07**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.783,07**
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
ISS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
ISS - EXTRA	363,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,81
OUTROS DEPOSITOS	9.416,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.416,26
Consignações - Ir	**34.220,30**	**270.240,88**	**255.460,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,96**
010 Câmara Municipal de Diamante							
CONSIGNAÇÕES - IRRF	0,00	83.776,85	83.776,85	0,00	0,00	0,00	0,00
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
IRRF	0,00	186.464,03	171.683,37	0,00	0,00	0,00	14.780,66
IRRF - EXTRA	34.220,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.220,30
Consignações Outras	**68.564,28**	**1.189.380,63**	**1.124.393,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.551,79**
009 Prefeitura Municipal de Diamante							
SEST	858,44	839,02	798,63	0,00	0,00	0,00	898,83
SENAT	829,49	465,56	540,33	0,00	0,00	0,00	754,72
SENAR	15,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,47
IPM	56.326,67	1.099.612,70	1.042.065,90	0,00	0,00	0,00	113.873,47

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	0,00	1.159,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,09
SINDISERDI (Desconto Sindical)	9.425,39	31.287,53	26.177,32	0,00	0,00	0,00	14.535,60
SINASCON	887,96	6.132,92	5.009,40	0,00	0,00	0,00	2.011,48
011 Instituto de Previdência do Município de Diamante							
CONTRIBUICAO SINDICAL	220,86	49.883,81	49.801,54	0,00	0,00	0,00	303,13

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(1.842.559,35)**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 30.08.16 Uid: 9060
Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos da A... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 5C88.D51E.33A7.FB0D.4C3B.DD1B.1249.3D88.

5340

DADOS DE TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SECRETÁRIA: Maria Aparecida Barros Franco

ENDEREÇO: Rua Prefeito Dionizio Mangueira Diniz

Nº: s/n° CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98805-1463 e-mail: sec.administracao@diamante.pb.gov.br

CPF: 874.199.044-72 RG: 1729292 SSP/PB

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

NOME DO SECRETÁRIA: Leandra Karla de Oliveira Marques Diniz

ENDEREÇO: Rua Possidônio José da Costa

Nº: s/nº CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 99869-0660 e-mail: sec.financas@diamante.pb.gov.br

CPF: 010.207.394-52 RG: 2641039 SSP/PB

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

NOME DO SECRETÁRIA: Geyza Fádja Martins de Sousa

ENDEREÇO: Rua Prefeito Unias Ramalho

Nº: 68 CEP: 58970-000 CIDADE: Conceição-PB

Telefone: (83) 99956-7987 e-mail: sec.saude@diamante.pb.gov.br

CPF: 071.013.394-41 RG: 3011462 SSO/PB

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

NOME DO SECRETÁRIO: Lucas Nuam Diniz Vidal

ENDEREÇO: Rua Laura da Costa Mangueira

Nº: 538 CEP:58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98817-1387 e-mail: sec.educacao@diamante.pb.gov.br

CPF: 083.116.724-66 RG: 4268171 SSDS/PB

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 700E.24B3.0AEF.A11B.24FD.265F.15FB.409E.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO SECRETÁRIO: Geneerliane Cândido Martins

ENDEREÇO: Travessa São Paulo

Nº: s/nº CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98707-8805 e-mail: sec.acaosocial@diamante.pb.gov.br

CPF: 023.359.754-98 RG: 3228443 SSP/PB

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

NOME DO SECRETÁRIO: Jailson Eduardo de Sousa

ENDEREÇO: Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz

Nº: 141 CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 99954-6867 e-mail: sec.infraestrutura@diamante.pb.gov.br

CPF: 029.734.904-05 RG: 2157541 SSP/PB

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE

NOME DO SECRETÁRIO: Joaquim Furtado Neto de Moura

ENDEREÇO: Rua São Paulo

Nº: s/n° CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98185-5382 e-mail: sec.transporte@diamante.pb.gov.br

CPF: 874.164.844-72 RG: 1632216 SSP/PB

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

NOME DO SECRETÁRIO: Aluízo Delfino de Lima

ENDEREÇO: Sítio Barra de Oitis

Nº: s/nº CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98661-4414 e-mail: sec.agricultura@diamante.pb.gov.br

CPF: 071.379.454-22 RG: 2895236 SSP/PB

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 700E.24B3.0AEF.A11B.24FD.265F.15FB.409E.

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

NOME DO SECRETÁRIO: Manoel Messias Laurentino dos Santos

ENDEREÇO: Sítio Mata de Oitis

Nº s/nº CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98691-0879 e-mail: sec.meioambiente@diamante.pb.gov.br

CPF: 023.564.864-70 RG: 2165033 SSDS/PB

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE/CULTURA

NOME DO SECRETÁRIO: Venceslau Pereira Duvirgens

ENDEREÇO: Rua Prefeito Hermes Mangueira Diniz

Nº: s/nº CEP: 58994-000 CIDADE: Diamante-PB

Telefone: (83) 98109-6062 e-mail: sec.esportes@diamante.pb.gov.br

CPF: 085.762.514-42 RG: 3501808 SSP/PB

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 700E.24B3.0AEF.A11B.24FD.265F.15FB.409E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 525/2024

Dispõe sobre afixação do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para Legislatura 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Diamante para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica assegurado a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que trata o artigo anterior, desde que devidamente aprovado em lei específica, na mesma data e índices concedidos aos servidores públicos municipais, como previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art.3º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art.4° - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 50% da remuneração a ser recebida pelo Prefeito.

Art.5° - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de que trata esta Lei, nos termos do art. 39 § 4° da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

Art.6º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 3° desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art.7º - Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.8º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O procurador jurídico faz jus ao recebimento do mesmo valor dos secretários.

Art.9º - Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargo em comissão.

Art.10 - Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção de benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.11- Os secretários, farão jus ao recebimento de decimo terceiro salário.

Art.12 - Os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante receberão subsídio mensal no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), devendo ser observado o limite imposto pela alínea a), do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Art.13 - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, além de seus vencimentos, por conta das atividades desempenhadas, durante o exercício de cada Biênio, receberá o valor de 50% do valor recebido pelos parlamentares, portanto fara jus ao recebimento do montante de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art.14 - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

Art.15 - O subsídio mensal do Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art.16 - A ausência de Vereador em sessão ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio, proporcional ao número total de sessões ocorridas no mês.

§ 1º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para ausência, sob a forma de requerimento.

§ 2º Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às sessões extraordinárias sem que o Vereador tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

Art.17 - A licença do Vereador, por motivo de doença, ou outro benefício previdenciário, desde que comprovada e aprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

§ 1º Estando o Vereador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Vereador não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.18 - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101.

§ 1º A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere a cobrança dos tributos municipais em atraso.

§ 2º É vedado, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art.19 - Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos ao demais servidores e agente políticos.

Parágrafo Único: Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art.20 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art.21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Diamante-PB, 27 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de maio de 2024 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 525/2024

Dispõe sobre afixação do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para Legislatura 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Diamante para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica assegurado a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que trata o artigo anterior, desde que devidamente aprovado em lei específica, na mesma data e índices concedidos aos servidores públicos municipais, como previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art.3º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art.4º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 50% da remuneração a ser recebida pelo Prefeito.

Art.5º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de que trata esta Lei, nos termos do art. 39 § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

Art.6º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 3º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

Art.7º - Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.8º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O procurador jurídico faz jus ao recebimento do mesmo valor dos secretários.

Art.9º - Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargo em comissão.

Art.10 - Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção de benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.11- Os secretários, farão jus ao recebimento de décimo terceiro salário.

Art.12 - Os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante receberão subsídio mensal no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), devendo ser observado o limite imposto pela alínea a), do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Art.13 - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, além de seus vencimentos, por conta das atividades desempenhadas, durante o exercício de cada Biênio, receberá o valor de 50% do valor recebido pelos parlamentares, portanto fara jus ao recebimento do montante de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de maio de 2024 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art.14 - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

Art.15 - O subsídio mensal do Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art.16 - A ausência de Vereador em sessão ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio, proporcional ao número total de sessões ocorridas no mês.

§ 1º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para ausência, sob a forma de requerimento.

§ 2º Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às sessões extraordinárias sem que o Vereador tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

Art.17 - A licença do Vereador, por motivo de doença, ou outro benefício previdenciário, desde que comprovada e aprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

§ 1º Estando o Vereador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Vereador não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art.18 - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101.

§ 1º A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente, corrigidos com os mesmos acréscimos a que se refere a cobrança dos tributos municipais em atraso.

§ 2º É vedado, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art.19 - Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos ao demais servidores e agente políticos.

Parágrafo Único: Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art.20 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Art.21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Diamante-PB, 27 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02097/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: E9A8.F6F8.594A.EDA3.9C89.1567.3478.889B.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstrativo Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	1.596.969,85
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.596.969,85
02	Judiciária	170,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	170,00
04	Administração	6.094.031,91
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	5.820.457,27
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	273.574,64
08	Assistêncial Social	1.516.307,11
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	903.448,07
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.205,65
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	30.271,39
26600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.382,00
09	Previdência Social	6.709.602,29
18001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Pc	5.954.278,21
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	293.388,46
28001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Pc	461.935,62
10	Saúde	10.451.434,18
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	20.297,66
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.554.995,80
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	5.552.896,87
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	277.517,08
17063110	Transferência Especial da União - Emenda Individual	485.779,12
25001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.801,25
26003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	119.892,71
26003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	340.127,70
26013120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	98.125,99
12	Educação	12.029.423,56
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	6.505,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.172.459,34
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	594.685,19
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	6.005.254,04
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.946,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	189.890,30
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.799.841,24
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00
15500000	Transferência do Salário - Educação	508.715,74
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na E	6.251,79
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	148.205,18
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	33.662,99
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	160.200,64
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	302.666,11
25001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	48.140,00

SisContabil - e-TiCons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.02.2.2 - 30.08.16 Ubi:0060 Page 1 of 3
Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc: 020917/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 8911.8120.0292.B3F9.5474.25C0.1EAD.A58D.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstrativo Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	Cultura	141.362,80
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	5.021,50
17103210	Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	67.831,71
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	68.509,59
14	Direitos de Cidadania	189.934,12
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	186.312,12
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.622,00
18	Gestão Ambiental	190.591,67
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	190.591,67
20	Agricultura	1.901.973,14
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.142.634,58
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.000,00
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	79.338,56
23	Comércio e Serviços	2.410.220,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.420.065,13
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	990.155,03
25	Energia	237.786,68
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	158.127,60
27510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	79.659,08
26	Transporte	555.739,46
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	516.919,22
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	38.820,24
27	Desporto e Lazer	885.388,27
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	59.083,24
15010000	Outros Recursos não Vinculados	230.808,82
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	488.478,66
17063110	Transferência Especial da União - Emenda Individual	97.417,55
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	9.600,00
28	Encargos Especias	1.344.540,13
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.309.529,94
25000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	35.010,19
TOTAL		**46.255.475,33**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Diamante, Instituto de Previdência do Município de Diamante e Prefeitura Municipal de Diamante

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc: 020917/26. Data: 01/04/2026 04:30. Responsável: Hermes M. D. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 8911.8120.0292.B3F9.5474.25C0.1EAD.A58D.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Diamante

C.N.P.J.: 08.942.229/0001-57

R POSSDONIO JOSE DA COSTA, s/n, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstrativo Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

P R O C E S S O - TC 13499/21

DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. TRIBUNAL DE CONTAS. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4 DO ACÓRDÃO AC1-TC 01769/24. AUSÊNCIA DE REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. REITERADA OMISSÃO DO GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL. ANÁLISE DOS PAGAMENTOS NA PCA DE 2025 (PROCESSO TC 02097/26). ANEXAÇÃO DOS AUTOS AO PROCESSO TC 15552/16.

ACÓRDÃO AC1 – TC 01379/26

RELATÓRIO

Cuidam os autos da Verificação de Cumprimento da Decisão proferida no item 4 do Acórdão AC1-TC 01769/24, que assinou o prazo de 90 (noventa) dias para que a atual gestão do Poder Executivo do Município de Diamante providenciasse e encaminhasse toda a documentação relativa aos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público, ainda que com prazo de validade expirado.

Notificado e transcorrido o prazo regimental, o gestor municipal, Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, acostou esclarecimentos e documentos às fls. 389/392.

A Unidade Técnica, em Relatório de Cumprimento de Decisão (fls. 393/394), após confrontar a folha de pagamento do ano de 2024 com os registros do SAGRES online e o Processo TC 15552/16, evidenciou a presença

Acórdão AC1-TC 01379/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/10/2026 09:27. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 848E.5F8C.135A.7C8B.3025.1165.E6E7.1D2C.

de diversos servidores efetivos nomeados sem a devida comprovação do envio das portarias de nomeação via Portal do Gestor, concluindo pelo manifesto não cumprimento da determinação exarada.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em Cota da lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira (fls. 395/397), opinou:

- Pela declaração do não cumprimento do item 4 do Acórdão AC1-TC 01769/24;
- Pela aplicação de multa ao gestor omisso, com fulcro no art. 100, III, da LOTCE/PB;
- Pela análise da situação de pessoal no âmbito do processo de Acompanhamento da Gestão/PCA do exercício de 2025 (Processo TC 02097/26);
- Pela anexação dos presentes autos ao Processo TC 15552/16 para subsidiar a sua análise.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Acolho integralmente as conclusões e os opinativos constantes do Relatório da Auditoria e da Cota do Ministério Público de Contas.

Restou demonstrado nos autos que, a despeito das oportunidades concedidas, a gestão municipal de Diamante não colacionou a documentação integral exigida no item 4 do Acórdão AC1-TC 01769/24 atinente aos atos de admissão de pessoal. Tal omissão frustra o dever constitucional de prestar contas e embaraça o pleno exercício da fiscalização por este Tribunal de Contas.

A resistência e a inércia do Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho atraem a incidência de sanção pecuniária pessoal, com supedâneo no art. 100, III, da Lei Orgânica do TCE/PB.

Ademais, no tocante aos reflexos financeiros dos atos de admissão não demonstrados, a providência adequada consiste em remeter a apuração

Acórdão AC1-TC 01379/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/10/2026 09:27. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 848E.5F8C.135A.7C8B.3025.1165.E6E7.1D2C.

dos pagamentos efetuados aos referidos servidores para o escopo de análise do Processo da Prestação de Contas Anuais (PCA) do exercício de 2025 (Processo TC 02097/26), com a devida emissão de Alerta, além de proceder à apensação/anexação do feito ao Processo TC 15552/16 para instrução conjunta.

Frente ao exposto, VOTO:

1- Pelo **RECONHECIMENTO DO NÃO CUMPRIMENTO** do item 4 da decisão proferida no Acórdão AC1-TC 01769/24 pelo Prefeito do Município de Diamante, Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho;
2- **PELA APLICAÇÃO** de multa ao Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, no valor de R$1.000,00 (mil reais), o equivalente a 13,50 UFR/PB, com fundamento no art. 100, III, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;
3- Pela **DETERMINAÇÃO DE ANÁLISE** da situação de pessoal e dos pagamentos efetuados aos servidores sem a devida portaria de nomeação no âmbito do Processo da PCA do exercício de 2025 (Processo TC 02097/26), expedindo-se Alerta ao gestor acerca de eventuais imputações de débito decorrentes;
4- Pela **NOTIFICAÇÃO** do responsável sobre o teor da deliberação.

Acórdão AC1-TC 01379/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/10/2026 09:27. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 848E.5F8C.135A.7C8B.3025.1165.E6E7.1D2C.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13499/21, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em acompanhar integralmente o voto do Conselheiro Relator:

1. ***DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO do item 4 do Acórdão AC1-TC 01769/24 pelo gestor da Prefeitura Municipal de Diamante, Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho;***
2. ***APLICAR MULTA ao Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, no valor de R$1.000,00 (mil reais), o equivalente a 13,50 UFR/PB, com fundamento na Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;***
3. ***DETERMINAR A ANÁLISE da situação de pessoal e dos pagamentos efetuados aos servidores sem a devida portaria de nomeação no âmbito do Processo da PCA do exercício de 2025 (Processo TC 02097/26), expedindo-se Alerta ao gestor acerca de eventuais imputações de débito decorrentes;***
4. ***NOTIFICAR o responsável sobre o teor da deliberação.***

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

Acórdão AC1-TC 01379/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/10/2026 09:27. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 848E.5F8C.135A.7C8B.3025.1165.E6E7.1D2C.

Assinado 9 de Setembro de 2026 às 10:53

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 31 de Agosto de 2026 às 10:06

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Deusdete Queiroga Filho
RELATOR

Assinado 1 de Setembro de 2026 às 08:10

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC1-TC 01379/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02097/26. Data: 01/10/2026 09:27. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:10. Validação: 848E.5F8C.135A.7C8B.3025.1165.E6E7.1D2C.